

Pregão Eletrônico 94/2023

Processo Administrativo nº. 216/2023

Protocolo nº. 50178/2023

Objeto: Renovação das licenças de uso do sistema operacional Windows Server na infraestrutura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 25/10/2023

Horário: 09h00min

Volume 01



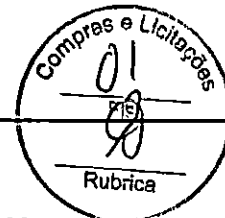
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

Data: 19/09/2023



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000050178/2023 RNP.A13.AZK-0N 15/08/2023 11:06:48

Súmula: REQUER ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE ASSURANCE - WINDOWS SERVER

REQUERENTE		
NOME		CPF/CNPJ
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
LOGRADOURO		BAIRRO
JACARANDA, 300 DTI - PASSO MUNICIPAL		EUCALIPTOS
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83823901	EMAIL
BENEFICIÁRIO		CPF/CNPJ:
Nome:		
—		

DOCUMENTO DO PROCESSO:

Edital

NÚMERO:

-

Solicitação : 545
Cotação : 319.

DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

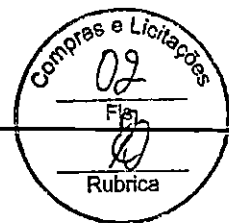
GIULIANO DA SILVA PASTEGA



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MEMORANDO 113/2023/DTI



Para: **Secretaria Municipal de Administração.**

De: **Divisão de Tecnologia da Informação.**

Assunto: **Abertura de licitação.**

Data: 15/08/2023.

A Divisão de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições, vem através deste solicitar a abertura de processo licitatório para renovar as licenças de uso do software Assurance.

Tal solicitação se faz necessária para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura, uma vez que estas licenças são de uso dos softwares que fazem toda a criação, gestão e manutenção de uso dos servidores físicos e virtuais.

As descrições de itens e quantitativos estão constantes no Termo de Referência.

Sem mais.



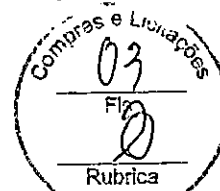
Documento assinado digitalmente
GIULIANO DA SILVA PASTEGA
Data: 15/08/2023 11:28:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área – DTI
Decreto 6286/2022



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

Fazenda Rio Grande, 14 de Agosto de 2023.

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os requisitos e procedimentos para a renovação das licenças de uso do sistema operacional Windows Server na infraestrutura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, realizou a aquisição, por meio de processo licitatório, das licenças perpétuas do software Microsoft Windows Server que propiciaram a implementação eficiente de uma robusta solução de servidores de aplicação web e rede corporativa. Tendo em vista que a vigência do suporte e atualização pelo fabricante se expira em 30/09/2023, e, para que seja possível a continuidade das soluções no nível de qualidade desejada, é fundamental a realização da renovação do objeto anteriormente adquirido junto à fabricante Microsoft, a qual propicia a obtenção de novas versões, correção de falhas e suporte técnico, dentre outros serviços agregados.

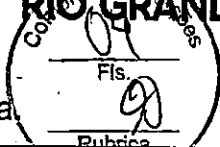
As novas versões dos softwares inicialmente adquiridos trazem novas funcionalidades e reduzem as vulnerabilidades inerentes às soluções tecnológicas, bem como proporcionam maior qualidade nos serviços da equipe da DTI e visam maior segurança dos sistemas.

É de se destacar que o objeto total é uma extensão daquilo que já está instalado e em pleno funcionamento, uma vez que já foram investidos recursos com sua aquisição, tais como aqueles relativos à instalação, configuração, treinamento técnico dos analistas e gerenciamento do ambiente. Sendo assim, conclui-se que, de fato, é mais vantajoso ao Conselho a continuidade da utilização da solução já implementada, pois garantirá o pleno funcionamento todos os equipamentos (computadores e servidores) em uso na



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A Dotação Orçamentária a ser utilizada será a 32.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. As licenças deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: **Giuliano da Silva Pastega – Matrícula nº 351958**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Atenciosamente;



Documento assinado digitalmente
GIULIANO DA SILVA PASTEGA
Data: 15/08/2023 11:49:57-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área – DTI
Decreto 6286/2022

De acordo.

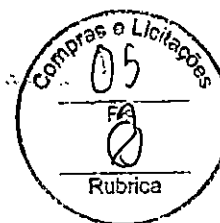
José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2023



ANEXO I

ANEXO I - Composição da Solução

1. Composição da Solução



LOTE ÚNICO – Solução de Hiperconvergência + Software de Backup					
ITEM	Unid	Quant	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	24	Renovação de Software Assurance por 36 meses para licenciamento Windows Server Datacenter Core 02 – PART NUMBER AAA-30385"		
02	unid	1000	Renovação de Software Assurance por 36 meses para licenciamento Windows Server DEVICE CAL – PART NUMBER AAA-03789		
				TOTAL	

2. Características gerais:

A renovação das licenças de Windows Server abrangerá os seguintes aspectos:

- Renovação das licenças de uso para as versões especificadas do Windows Server em uso atualmente.
- Atualização para as versões mais recentes, caso disponíveis e compatíveis com a infraestrutura existente.
- Garantia de continuidade das atualizações de segurança e suporte técnico pela duração do novo período de licenciamento.

Requisitos Técnicos:

- A renovação das licenças de Windows Server deve atender aos seguintes requisitos técnicos:
- Licenças compatíveis com o número atual de servidores em operação.
- Licenças que permitam a utilização das funcionalidades necessárias para as operações da organização.
- Licenças que incluam suporte técnico e atualizações de segurança durante o período especificado.

3. DAS COMPETÊNCIAS

3.1. Deverá fornecer Comprovação, através de Declaração da Microsoft original ou autenticada, de que a CONTRATADA, para os produtos Microsoft, é um LSP (Microsoft Licensing Solution Partner), apta a comercializar contratos de licenciamento por volume.

3.2. Comprovação, através de Declaração da Microsoft original ou autenticada, de que a licitante é um Parceiro Governo Microsoft (Government Partner), apta a comercializar contratos de licenciamento por volume a entidades do setor público.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

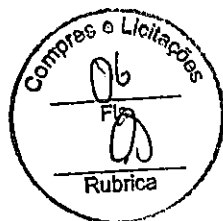
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3. A empresa licitante deverá comprovar aptidão técnica, constituída de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o atendimento do licitante ao objeto desta licitação, sendo:

3.4. Atestado composto por itens de licenciamento de software Microsoft em quantidade total de no mínimo 50% do quantitativo licitado por este órgão;

3.5. Um atestado composto por no mínimo 600 horas de prestação/execução de serviços em tecnologias Microsoft.

3.6. A declaração deve possuir data não inferior a 03 (três) meses anteriores a abertura do certame.



Atenciosamente;

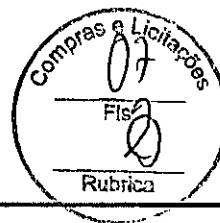


Documento assinado digitalmente
GIULIANO DA SILVA PASTEGA
Data: 15/08/2023 11:48:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área – DTI
Decreto 6286/2022

De acordo.

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2023



Municipio De Fazenda Rio Grande

95.422.986/0001-02

Giuliano Pastega

(41) 36087720

Dtifrg@fazendariogrande.pr.gov.br; divisaotifrg@gmail.com

Rafael Felix Hahn Lehmkuhl

(41) 3051-7519

rafael.felix@solonetwork.com.br

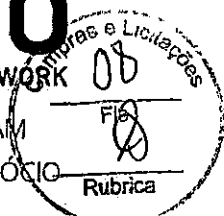
ID	Produto/Serviço	Qtde	Preço Unidade	Preço Total
1.1	Microsoft Windows Server Datacenter Core 2 - Software Assurance PN: AAA-30385 FABRICANTE: ENTREGA: Imediata GARANTIA: 3 Ano(s)	24	3,803.90	91,293.60
2.1	Microsoft Windows Server Device CAL - Software Assurance PN: AAA-03789 FABRICANTE: ENTREGA: Imediata GARANTIA: 3 Ano(s)	1000	207.36	207,360.00
Total Proposta (R\$)				298,653,60

RL



solo

NETWORK



SOLUÇÕES QUE VALORIZAM
E IMPULSIONAM SEU NEGÓCIO

P23-496881A

PROPOSTA COMERCIAL

Data: 14/08/2023

Validade: 29/09/2023

Moeda: Real

Página 2/5

CONDIÇÕES DE TRANSPORTE/ENTREGA

Entrega Gratuita.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO

Pagamento através de depósito bancário, prazo de 30 dias. Sujeito à identificação de crédito.

Solo Network Brasil SA.

CNPJ: 00.258.246/0001-68

IE: 90586791-16

Banco Itaú: 341

Agência: 1568

CC: 20.222-8

Banco do Brasil: 001

Agência: 1622-5

CC: 114.557-6

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Validade Preços

Os preços constantes nesta proposta são válidos para as quantidades apresentadas neste documento e dentro da validade do mesmo. Havendo diminuição de quantidades ou vencimento da validade, nova proposta com novos valores deverá ser gerada.

Condições de Faturamento

Os preços e condições comerciais apresentados observam a política econômica vigente nesta data. Qualquer mudança nesta política, que implique em alteração real do valor ofertado, face ao prazo de validade, condições de pagamento ou cláusula de reajuste, permitirá que a oferta seja revista e adaptada a fim de manter seu equilíbrio econômico financeiro original.

Impostos

Os impostos vigentes na data da emissão da proposta (IPI, ISS, ICMS e PIS/Cofins) estão inclusos em nossos preços. Nos casos de faturamento direto para clientes contribuintes do ICMS nos estados assinantes de convênios de substituição tributária e para clientes não contribuintes ou isentos, a venda pode estar sujeita a encargos adicionais (substituição tributária - ST e/ou diferencial de alíquotas). Os mesmos deverão ser pagos pelo cliente e serão informados após o aceite. Caso o pagamento não ocorra, o produto poderá ficar retido no Posto Fiscal da Secretaria de Fazenda Estadual (SEFAZ) do estado destino. Caso haja alteração na legislação atual, que afetem nossos preços na ocasião do faturamento, os mesmos poderão ser revistos de modo a refletir estas mudanças.

Prazo de Validade

Prazo de validade descrito no cabeçalho da proposta ou enquanto durarem os estoques.

Prazo De Entrega

Prazo de entrega especificado para cada item na proposta.

Garantia Hardwares

Prazo de garantia especificado para cada item na proposta. A garantia cobrirá falhas de materiais e defeitos de fabricação. A responsabilidade por defeitos não abrange danos causados pelo comprador, por acidentes em decorrência de operação indevida ou negligente, manutenção ou armazenagem inadequadas, operação anormal ou em desacordo com as especificações, obras civis mal acabadas, má qualidade das bases em que se assentam, influências de natureza química, eletro-química, elétrica, climática ou atmosférica, tais como: enchentes, inundações, descargas elétricas e raios, incêndio, terremoto, sabotagem, vandalismo e outros casos fortuitos ou de força maior previstos na legislação. Neste caso todo e qualquer material e mão de obra utilizados na reparação dos danos oriundos serão cobrados de acordo com os preços vigentes na oportunidade. O prazo para reparo de equipamentos pode variar de 5 a 60 dias e a Solo Network não efetua substituição de equipamentos em conserto, nem pode ser responsabilizada por qualquer despesa adicional, danos indiretos ou lucros cessantes.

Trocas e devoluções só serão aceitas com a embalagem original e em perfeitas condições, de acordo com as regras do Código de Defesa do Consumidor.

É recomendado que o equipamento e a Nota fiscal sejam conferidos no momento do recebimento para evitar transtornos em casos de necessidades de devoluções.

Garantia Softwares

A garantia sobre programas de computador abrange tão somente a existência de defeitos de fabricação na mídia entregue ao cliente, de acordo com o Termo de Garantia emitido pelo fabricante do produto e que com ele segue anexo.



Kaspersky



CHECK POINT

KnowBe4



monday



workplace



ENVOLVE



AUTODESK



VEEVA

CorelDRAW

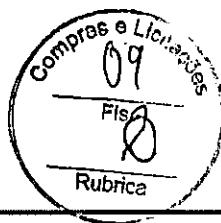


vmware

SP (11) 4062-6971 RJ (21) 4062-6971 MG (31) 4062-6971 PR (41) 4062-6971 SC (48) 4062-6971 RS (51) 4062-6971 DF (61) 4062-6971

vendas@SoloNetwork.com.br - www.SoloNetwork.com.br - 00.258.246/0001-68

R.L.

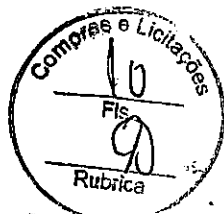
**Execução Serviços**

Salvo quando explícito na proposta comercial, todos os serviços serão realizados somente durante o horário comercial da Solo Network, isto é, das 8.30h às 17.30h de segunda a sexta (excetuando feriados).

Garantia Serviços

A garantia sobre serviços executados pela equipe Solo Network abrange tão somente a existência de falhas de projeto e implementação e tem duração de 90 dias a partir da liberação dos equipamentos/redes para uso pelo cliente. A Solo Network não pode ser responsabilizada por qualquer despesa adicional, danos indiretos ou lucros cessantes.

RL


TERMO DE ACEITE

Para aprovação desta proposta preencher esta folha e subsequentes.

O preenchimento pode ser feito de maneira digital, incluindo assinatura, ou então através de cópia escaneada (neste caso além da assinatura inclua também o carimbo de sua empresa). Não esqueça de preencher os dados de sua empresa para faturamento e entrega, itens escolhidos dentre aqueles constantes na proposta, quantidades, valores e totais, condições de pagamento e data. Anexe qualquer outra documentação solicitada e envie tudo por e-mail para seu consultor Solo Network.

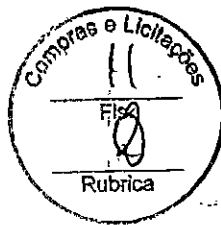
A entrega dos produtos poderá ser realizada através de faturamento direto do distribuidor do fabricante, podendo ainda ser realizado parcialmente e através de mais de um distribuidor. Atente para o e-mail informado para recebimento da Nota Fiscal Eletrônica e verifique também no lixo eletrônico, pois eventualmente, o arquivo .xml pode ser direcionado para esta pasta. Os boletos são enviados via correios ou anexados ao e-mail, juntamente com a nota fiscal. Caso não os receba, entre em contato imediatamente conosco para que possamos encaminhar uma segunda via. O não recebimento dos mesmos não desobriga o pagamento e pagamentos em atraso incorrem em multa e juros. Prorrogações de títulos só são aceitas em caso de atraso na entrega do produto. Dúvidas, contate-nos pelo nfe@solonetwork.com.br

Entendemos que o aceite dessa proposta comercial será assinado por um representante legal com plenos poderes para assumir aqui as obrigações estabelecidas.

Se você tem dúvidas em como assinar um pdf digitalmente, acesse o link
<https://solonetwork.com.br/downloads/Solo-Network-Assinando-um-documento-digitalmente.pdf>

OK	ID	PN	Produto/Serviço	Qtde	Preço Unidade	Preço Total
✓	1.1	AAA-30385	Microsoft Windows Server Data center Core 2 - Software Assurance			
✓	2.1	AAA-03789	Microsoft Windows Server Device CAL - Software Assurance			
Total Aceito:						
Condições de Pagamento:						
Observações:						

RL



Dados Faturamento	
Razão Social/Nome	
CNPJ/CPF	IE/RG
Endereço	
Bairro	Cidade/Estado
CEP	País
Contato Principal	Cargo Contato
Telefone Contato	
E-mail Contato	
E-mail NFE	
E-mail Licenças	

Dados Fiscais	
Regime Tributário	☐ Lucro Real ☐ Lucro Presumido ☐ Simples Nacional ☐ Produtor Rural
ICMS	☐ Contribuinte ☐ Não Contribuinte
Natureza	☐ Órgão Público Federal ☐ Órgão Público Estadual/Municipal ☐ PJ Direito Privado
	☐ Outros Especificar:
Retenção Fonte	☐ PIS - 0,65% ☐ COFINS - 3,0% ☐ CSLL - 1,0%
	☐ INSS - 11,0% ☐ IR - 1,5% ☐ IR - 1,2% ou 4,8% ☐ Nenhum
Regime Especial	☐ Não Possui ☐ Possui Regime Especial Retenção. Especificar Abaixo:

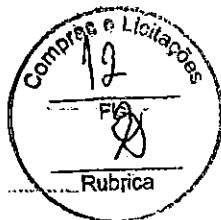
Referências Bancárias	
Banco(1)	Banco(2)
Gerente(1)	Gerente(2)
E-mail(1)	E-mail(2)
Telefone(1)	Telefone(2)
Agência(1)	Agência(2)
Conta(1)	Conta(2)

Local/Data	Nome/Assinatura/Catimbo

RAFAEL FELIX HAHN
LEHMKUHL:0611650
9916

Assinado de forma digital
por RAFAEL FELIX HAHN
LEHMKUHL:06116509916
Dados: 2023.08.25 14:17:16
-03'00'

Assinantes



✓ Giuliano Da Silva Pastega

Assinou em 25/08/2023 às 16:32:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Giuliano Da Silva Pastega, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

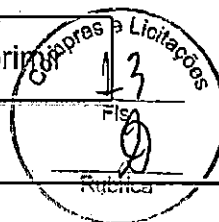
Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DRN YLK DMW 8KO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.258.246/0001-68
Razão Social: SOLO NETWORK BRASIL LTDA
Endereço: ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL 12162 SL27 / CENTRO / PINHAIS / PR / 83323-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2023 a 06/09/2023

Certificação Número: 2023080805321730312166

Informação obtida em 14/08/2023 11:03:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 47138/2023



[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 710962 - SOLO NETWORK BRASIL S.A.	
CPF/CNPJ: 00.258.246/0001-68	
Endereço: RODOVIA JOAO LEOPOLDO JACOMEL - RODOVIA DAS AGUAS, 12162	
Ci mento: São José	CEP: 83.323-410
Bairro: CENTRO	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

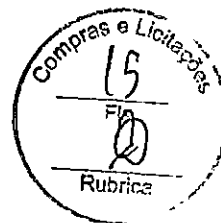
Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
08/08/2023 às 09:06
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-UJWUBZICAROFIR-5



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031312765-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.258.246/0001-68**

Nome: **SOLO NETWORK BRASIL S.A.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLO NETWORK BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.258.246/0001-68

Certidão nº: 33085901/2023

Expedição: 06/07/2023, às 14:50:32

Validade: 02/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLO NETWORK BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.258.246/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

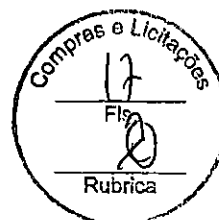
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLO NETWORK BRASIL S.A.
CNPJ: 00.258.246/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:07:12 do dia 06/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2024.

Código de controle da certidão: **39BE.521D.133B.1B57**

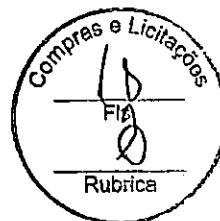
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIARIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular



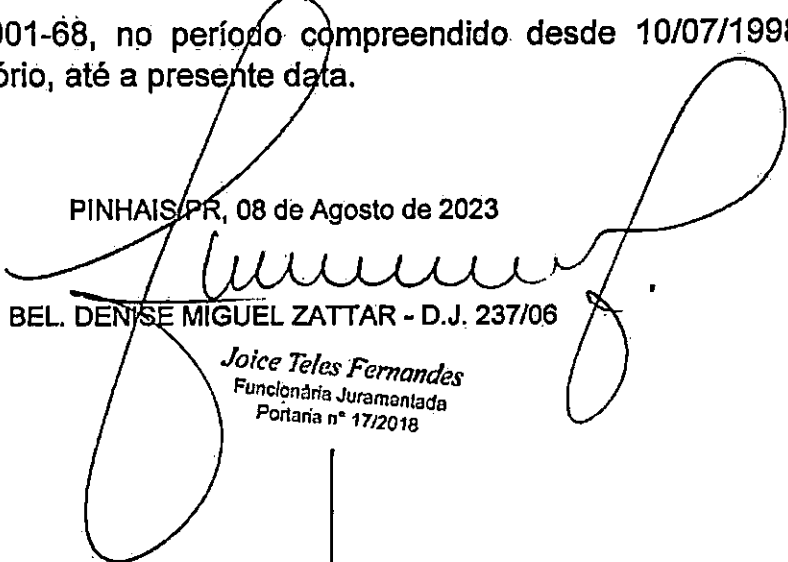
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SOLO NETWORK BRASIL S A

CNPJ 00.258.246/0001-68, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 08 de Agosto de 2023


BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Joice Teles Fernandes
Funcionária Juramentada
Portaria nº 17/2018



Custas = R\$ 38,16

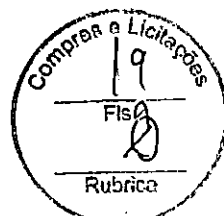
Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

CONTRATO Nº 071/2020
PP 027/2020



ID 3429

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA SOLO
NETWORK BRASIL S.A.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **SOLO NETWORK BRASIL S.A.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.258.246/0001-68, Inscrição Estadual nº. 90586791-16, estabelecida na Rod. Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12475, Sala 84 Bairro: Centro - Pinhais/PR, CEP 83.323-410, Fone: (41) 3051-7519 email: governo@solonetwork.com.br neste ato representado pelo Sr. **Rafael Felix Hahn Lehmkuhl** inscrito no CPF sob nº. 061.165.099-16, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 14084/2020, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declararam conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

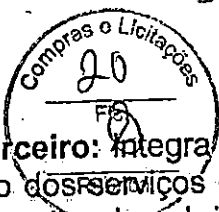
Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a "AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE HIPERCONVERGÊNCIA PARA DATA CENTER."

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R\$750.343,00 (Setecentos e cinquenta mil trezentos e quarenta e três reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 46/2020 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

Parágrafo Quarto: O frete, quando necessário, será de total responsabilidade da Contratada.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O Data Center novo deverá ser entregue em até 60 (Sessenta) dias úteis após a assinatura do contrato. Será facultada à Secretaria Municipal de Administração a solicitação dos conforme sua necessidade, os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica.

Parágrafo Primeiro: A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande reserva-se o direito de emitir as Autorizações de Fornecimento, conforme disponibilidade e demanda da Secretaria. Desta forma, não será obrigatório a contratação dos serviços, objeto deste Pregão, em seu quantitativo total, podendo ser requerido de forma parcelada, durante toda a vigência do Contrato;

Parágrafo segundo: Após a emissão da Autorização de Fornecimento, feita pelo Setor de Compras e Licitações, será obrigação da Secretaria solicitante entrar em contato com a empresa detentora do contrato para que seja repassado, conforme o caso, cronograma com endereço, data e horário onde os serviços terão que ser realizados;

Parágrafo terceiro: Consoante ao cronograma citado acima, poderá ser dado à empresa um período de 05 (cinco) dias para o início dos serviços e o dia específico deverá ser agendado junto à Secretaria solicitante do serviço. A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho, para execução dos serviços e fornecimento dos materiais solicitados;

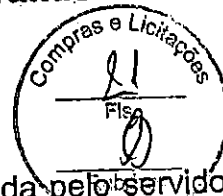
Parágrafo Sétimo: Para garantir a eficácia dos serviços, a empresa deverá fornecer todas as instruções e informações necessárias aos servidores que atuam nos locais onde aqueles serão utilizados.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designada como fiscal pela secretaria municipal solicitante.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Parágrafo Primeiro: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: **Chrystopher Lemos Dos Santos** – Matrícula nº357932, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Segundo: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no presente contrato.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a contratada obrigada a fazer reparos ou refazer o serviço, em até 05 (cinco) dias, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados.

Parágrafo Quarto: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação em até 05(cinco) dias, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 - % (dez por cento) do valor serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados.

Parágrafo Quinto: As características técnicas dos serviços descritas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

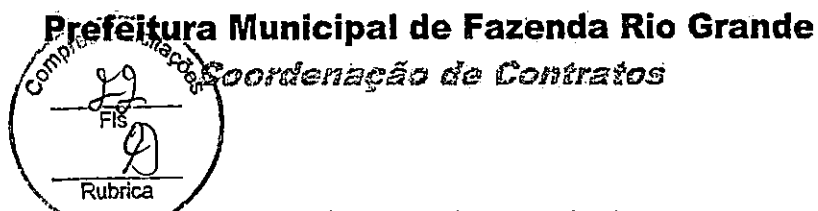
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Clausula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Clausula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$750.343,00 (Setecentos e cinquenta mil trezentos e quarenta e três reais).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DA GARANTIA

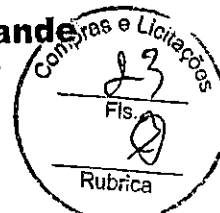
Cláusula Sexta: Os itens de hardware e software fornecidos deverão ter garantia original de fábrica na totalidade de seu funcionamento pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A garantia deve garantir substituição das peças quebradas, com defeitos ou gastos pelo uso normal dos equipamentos, por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados.

Parágrafo Segundo: Os serviços de manutenção e reposição de peças devem ser com atendimento "onsite", após a abertura do chamado que será durante as 24 horas do dia, 7 dias por semana (24 X 7), o prazo para a solução do problema deve ser no máximo de 6 horas a partir da abertura do chamado, o Chamado deve ser aberto em central telefônica no Brasil, com telefone 0800 (ligação gratuita) e atendimento em português.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Parágrafo Terceiro: Os serviços de suporte de software devem ser com atendimento telefônico ou por e-mail, com tempo de resposta de 6 horas para abertura do chamado, o qual deve ser possível de ser aberto em central telefônica no Brasil, com telefone 0800 (ligação gratuita) e atendimento em Português, durante as 24 horas do dia, 7 dias por semana (24x7).

Parágrafo Quarto: Os serviços de manutenção e reposição de peças deve ser efetuado pelo próprio fabricante do equipamento, ou por assistência técnica autorizada pelo fabricante.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Clausula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Fonte
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.40	1000
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.40	1934
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.40	1934
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.40	0941
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.40	1712
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.40	0941
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.40	1000
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.40	1940
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.40	1936
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.40	1000
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.40	1000
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.40	1000
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.40	1104
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.40	1000
32.01 27.812.0006 2.129.3.3.90.39	1000
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.40	1509
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.40	3007
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.40	1000
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.40	1510
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.40	1000
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.40	1303
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.40	1000
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.40	1303
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.40	1494
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.40	1303
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.40	1494
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.40	1303
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.40	1000
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.40	1303
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.40	1369



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.40	1000
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.40	1303
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.40	1494
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.40	1303
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.40	1494
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.40	1000
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.40	1507
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.39	1000
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.39	1000

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

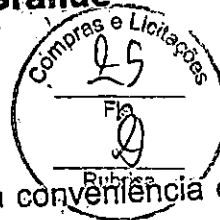
Clausula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante.
- Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema em até 04 (quatro) dias da solicitação independente de notificação.
- Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
- Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que por ventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
- Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;
- Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



- i) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
- j) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;
- k) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- c) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- d) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade;
- e) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

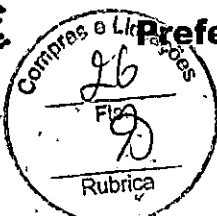
Clausula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão,



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita; ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

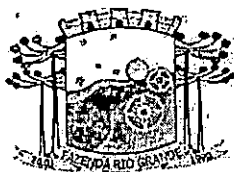
- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

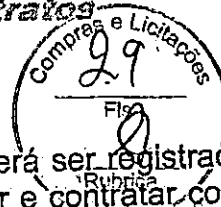
Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

W



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Clausula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Clausula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 46/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Clausula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

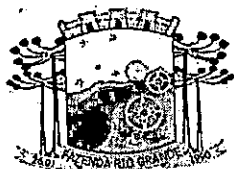
DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Clausula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Clausula Décima Quarta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

W



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

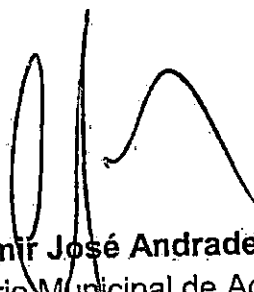
Coordenação de Contratos

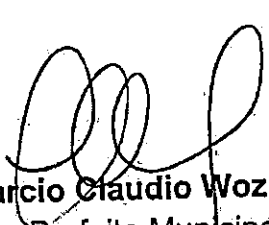


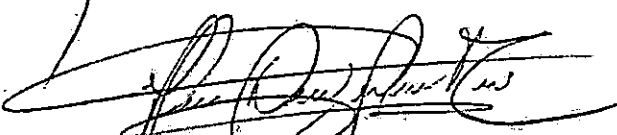
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convençãoado.

Fazenda Rio Grande, 27 de Maio 2020.

p/ Contratante:


Claudemir José Andrade
Secretário Municipal de Administração

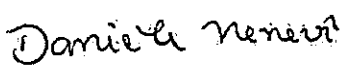

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

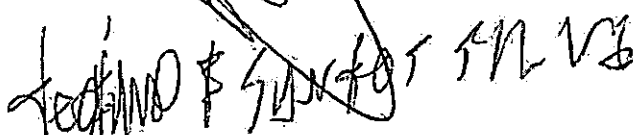

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

p/ Contratada:


Rafael Felix Hahn Lehmkuhl
SOLO NETWORK BRASIL S.A.

TESTEMUNHAS:


Daniella Nenevi
037.666.589-05



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

Nr. do Processo: 107/2020

Licitação: 46/2020 - PE

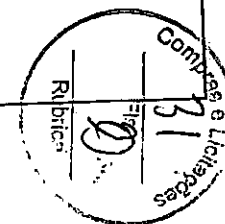
Data da Homologação: 21/05/2020

Fornecedor: 8083

- Solo Network Brasil Ltda

1	02-08-0007	Nós de hiperconvergência com garantia de 3 anos.	UNI	2,000	0,0000	126.600,0000	253.200,00	Venceu
2	02-08-0008	Switchs Topo de rack com garantia de 03 anos	UM	2,000	0,0000	33.740,0000	67.480,00	Venceu
3	02-08-0009	Software de Backup com suporte 3 anos.	UM	1,000	0,0000	27.820,0000	27.820,00	Venceu
4	02-08-0010	Windows Server Datacenter 2019 com Software assurance 36 meses	UNI	24,000	0,0000	4.840,0000	116.160,00	Venceu
5	02-08-0011	Windows server Device CALL com Software Assurance 36 meses	UNI	1.000,000	0,0000	248,0000	248.000,00	Venceu
6	02-08-0012	Serviços de instalação, Migração e treinamento	SV	1,000	0,0000	37.683,0000	37.683,00	Venceu
Total do Fornecedor →				1.030,000			750.343,00	

Fazenda Rio Grande, 27 de Maio de 2020.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020 - ID 3429

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: SOLO NETWORK BRASIL S.A.;

CNPJ: 00.258.246/0001-68;

FISCAL ADMINISTRATIVO: Chrystopher Lemos Dos Santos– Matrícula nº357932;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 46/2020;

PROTOCOLO: 14084/2020;

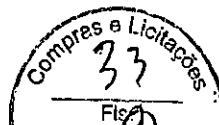
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2020;

VALOR TOTAL: R\$750.343,00 (Setecentos e cinquenta mil trezentos e quarenta e três reais);

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação do contrato;

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 131/2020 de 04 de junho de 2020 - Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2018 - ID 2688
ONDE SE LÊ:
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar da data de 01/05/2020.
LEIA-SE:
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar da data de 01/06/2020.
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020 - ID 3428
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CNR COMERCIAL LTDA-ME;
CNPJ: 10.514.005/0001-48;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Luciene Milani, matrícula nº 351.100;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 59/2020;
PROTOCOLO: 16307/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 144/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00 (Três mil e Setecentos reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação em Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2020.
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2017 - ID 2781
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: J.P. DUQUE OBRAS CREU;
CNPJ: 11.278.635/0001-43;
OBJETO: Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, com base na Lei nº 11.278/2017, sob o regime de contratação direta, com base no Edital nº 01/2017, emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com o objetivo de contratar empresa para a execução de serviços de manutenção predial, com o desconto sobre o preço de 20,50% (vinte e cinco por cento) por ponto, com o desconto sobre o preço de 20,50% (vinte e cinco por cento) por ponto.
MODALIDADE: Contratação Direta nº 001/2017;
PROTOCOLO: nº 18455/2020;
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020;
Substitui a folha 1º termo do contrato sob o Sistema Municipal de Obras Públicas e de Meio Ambiente, o Sr. Jean Paulo Dorelli, matrícula: 388.657, inscrita no CPF nº 045.473.11-7, Jansenir da Oliveira da Silva, matrícula 388.628 registro nacional: CAU 254731-7.
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020 - ID 3428
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SOLO NETWORK BRASIL S.A.;
CNPJ: 00.258.242/0001-68;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Dnyneilson Tenório Dos Santos - Matrícula nº 357832;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 45/2020;
PROTOCOLO: 14084/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 750.343,00 (Setecentos e cinquenta mil trezentos e quarenta e três reais);
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020.
Coordenação de Contratos

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023-000



1 - Itens da Licitação

1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador, Locação de Software

Descrição Detalhada: Prestação de serviços de renovação e de licenciamento de uso de programas de computador do tipo Software Assurance – SA, para programas do fabricante Microsoft, bem como de serviços técnicos especializados de atualização.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 993.232,84

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 300,00

Local de Entrega (Quantidade): Curitiba/PR (1)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 036/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ (Crea-PR), Autarquia Federal instituída nos termos da Lei n.º 5.194/66, dotado de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.639.384/0001-59, UASG n.º 389088, com Sede na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, Alto da Glória, Curitiba - PR, torna pública a realização de licitação sob a regência da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, com vistas à **prestação de serviços de renovação e de licenciamento de uso de programas de computador do tipo *Software Assurance* – SA, para programas do fabricante *Microsoft*, bem como de serviços técnicos especializados de atualização.**

REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 013/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

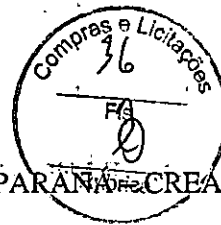
DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/AGOSTO/2023, às 08h00min.

LOCAIS PARA A OBTENÇÃO DO EDITAL: sites do Crea-PR (www.crea-pr.org.br/ws/licitacoes-do-crea-pr/) e do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

LOCAL PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO PÚBLICA: exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA-PR



1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta licitação a prestação de serviços de renovação e de licenciamento de uso de programas de computador do tipo *Software Assurance – SA*, para programas do fabricante *Microsoft*, bem como de serviços técnicos especializados de atualização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência - **ANEXO I**.
- 1.2. Havendo qualquer divergência entre as especificações do objeto constante do Sistema e as deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 1.3. A licitação será em um único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil. Ainda como condições para a participação, a interessada deverá:
 - a) Atender a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos quanto ao objeto, à documentação e demais exigências.
 - b) Dispor, por seus próprios meios, dos recursos materiais e tecnológicos necessários ao acesso e a operação do sistema eletrônico.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante - excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Crea-PR - por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas descritos no subitem 2.1, e ainda mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique falha ou desatualização, sob a pena de ensejar a sua desclassificação no momento da habilitação.
- 2.4. Não poderá disputar esta licitação e, conseqüentemente, será desclassificado ou inabilitado, conforme o caso, em qualquer fase do certame:
 - a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
 - b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - e) licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
 - f) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Crea-PR, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - g) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - h) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - i) interessado em que o representante legal ou qualquer integrante da participação societária possua vinculação, direta ou indireta, com o Crea-PR, a exemplo de conselheiro, inspetor ou servidor;
 - j) licitantes que integrem um mesmo grupo econômico, assim entendido aquela que tenha diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, todos com vistas à promoção de fraude ou conluio, por sua vez consideradas, dentre outras, a intenção de usufruir indiretamente dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, situação esta que desclassificará todas as propostas assim enquadradas;
 - k) Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - l) licitante que possua objeto social impertinente ou incompatível com o objeto licitado, assim consideradas, dentre outras, as informações constantes do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ou ainda do ato constitutivo, estatuto ou contrato social.
- 2.5.** A critério do CREA-PR e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem às alíneas “b” e “c” do subitem anterior poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do Contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do Crea-PR. Ainda neste mesmo sentido, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

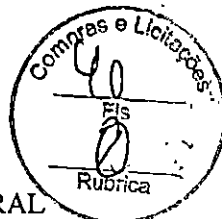
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Nesta licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento adotado neste Edital), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante deverá encaminhar via sistema a proposta comercial e/ou os documentos de habilitação, conforme o caso.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- a) está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
 - c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021. Na hipótese de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do licitante no certame, para aquele item, e ainda:
- a) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
 - b) a falsidade da declaração de que tratam os subitens 3.3, 3.4 ou 3.5, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
- 3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir informações anteriormente inseridas no sistema até a abertura da sessão pública.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- 3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, mas sim apenas depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.8. O sistema disponibilizará para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, conforme o caso, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
 - b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata a alínea anterior.
- 3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:
- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem anterior possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o Crea-PR, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Crea-PR ou de sua desconexão. Cabe ainda ao licitante:
- a) responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;
 - b) comunicar imediatamente a perda da senha ou a quebra de sigilo ao provedor do sistema visando bloqueio do seu acesso;
 - c) responsabilizar-se legalmente pelos atos praticados e pela presunção da sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação;
 - d) assumir a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
 - e) avocar como firmes e verdadeiras as suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 3.13. Os documentos apresentados nesta licitação deverão estar:
- a) em nome do licitante com um único número de CNPJ, exceto para as certidões centralizadas junto à matriz, onde o respectivo emissor indique expressamente a validade para a matriz e também para as filiais;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- b) no prazo de validade estabelecido pelo órgão ou entidade expedidora. Ainda no mesmo sentido, os documentos que não mencionarem o prazo de vigência, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição legal contrária.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema, dos seguintes campos:

- a) Descrição detalhada do objeto ofertado: a clara indicação do objeto a que se refere, sem alternativas (Capítulo I do Termo de Referência). Neste aspecto, é relevante destacar a desnecessidade de serem transcritas todas as características mínimas do objeto, bastando que o licitante declare que a proposta está de acordo com o Edital, se assim preferir.
- b) “Valor unitário” e o “Valor Global”: o valor global, assim considerado o preço total do objeto indicado em reais.
- c) Marca”, “fabricante” e o “modelo/versão”: as respectivas informações relativas exclusivamente ao produto ofertado;

- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos do licitante nos últimos doze meses. Ainda no mesmo sentido, independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

- 4.8. As informações deverão ser apresentadas de forma precisa, limitadas ao objeto e a este instrumento, sem conter alternativas de preço ou condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Neste sentido, o uso da expressão “ou similar” ou equivalentes a tal afirmação, será considerado alternativa, e causará a desclassificação da proposta.

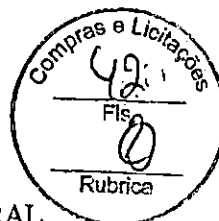


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- 4.9. Na apresentação da proposta, o que exceder aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital não será considerado como vantagem para o julgamento. Por outro lado, em não sendo preenchidos os requisitos mínimos, a proposta será desclassificada.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

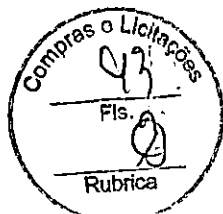
- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Neste sentido:
- a) A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - b) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor indicado no sistema, que por sua vez considerará o objeto, a sua unidade e quantidade, bem como as condições deste instrumento.
- 5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste instrumento.
- 5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.10. O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 5.11. Desde que permitido pelo sistema, o licitante poderá excluir o seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”. Assim, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, devendo ser considerado:
- a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão. A prorrogação automática da etapa de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

lances ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos, inclusive no caso de lances intermediários.

- b) Não havendo novos lances na forma estabelecida, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - c) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. Após o reinício, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13.** Após o término dos prazos estabelecidos anteriormente, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem de melhores propostas.
- 5.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. No entanto, quando a desconexão do sistema para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes.
- 5.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18.** Em relação a objetos não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538/2015.
- a) As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - b) A melhor classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática.
 - c) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem no mesmo intervalo, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo anteriormente estabelecido.
 - d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas pelo sistema, visando identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais não seguidas de lances.

- a) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o melhor colocado visando à obtenção de proposta mais vantajosa à Administração, mesmo que a sua proposta não esteja com valor acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, conforme o caso.

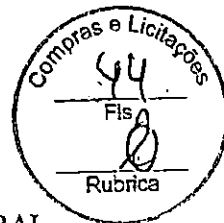
- a) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o melhor colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido pelo Crea-PR.
- b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- c) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes por meio da ata da sessão.

5.21. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 2.4 deste Edital, inclusive quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, conforme o artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por intermédio do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- b) Relação de inidôneos (em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, também conforme o artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992), mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, disponível por meio do endereço eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>;
- c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, acessível por intermédio do endereço eletrônico <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível mediante consulta no endereço eletrônico <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>;
- e) Cadastros de servidores, Conselheiros e Inspectores do Crea-PR.



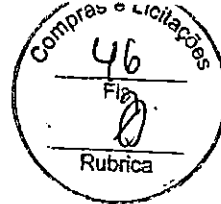
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- 6.1.1. As comprovações previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” poderão ser obtidas de forma centralizada, mediante consulta ao endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.
- 6.1.2. Os endereços eletrônicos informados poderão ser substituídos a critério do respectivo mantenedor. Portanto, será considerado, para todos os efeitos, o endereço eletrônico que eventualmente venha a substituir os indicados neste instrumento.
- 6.1.3. Uma vez constatada a existência de registros que impeçam a participação ou a futura contratação (Ocorrência Impeditiva Direta), o licitante será desclassificado.
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992.
 - 6.2.1. Na hipótese de o sócio majoritário do licitante não estar atualizado perante o SICAF, ou ainda não conste o registro do respectivo Cadastro de Pessoa Física – CPF, a análise das comprovações será efetuada pelo(a) Pregoeiro(a) por ocasião do acesso ao ato constitutivo do licitante.
- 6.3. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.3.1.1. Verificada a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas em nome do licitante melhor classificado, o(a) Pregoeiro(a) interromperá a sessão para que, no prazo de 03 (três) dias, o licitante apresente seus esclarecimentos, indicando, ato contínuo, o dia e o horário da reabertura da sessão.
 - 6.3.1.2. Reaberta a sessão e constatado o atendimento à convocação, o(a) Pregoeiro(a) interromperá novamente o curso do certame de modo a permitir a análise das razões apresentadas, determinando nova data e hora para reabertura da sessão, se for o caso.
 - 6.3.1.3. O licitante deverá anexar seus esclarecimentos e tantos documentos comprobatórios quantos julgar necessários. Recomenda-se, para tanto, que o licitante utilize um programa de compactação de arquivos, de maneira que seja anexado ao sistema um único arquivo eletrônico.
 - 6.3.2. Não tendo sido demonstrada de maneira inequívoca, a inaplicabilidade ao caso concreto das ocorrências impeditivas indiretas, o licitante será desclassificado.
- 6.4. Verificadas as condições de participação e de eventual utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste instrumento e em seus anexos.
- 6.5. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas contadas da solicitação, envie, exclusivamente por intermédio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.6. Será desclassificada a proposta que:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- a) conter ilegalidade;
 - b) não obedecer às especificações do Termo de Referência;
 - c) permanecerem acima do preço máximo, sejam unitários e/ou total, conforme o caso;
 - d) não apresentar as especificações técnicas exigidas nos elementos instrutores;
 - e) apresentar preços inexequíveis e não tiverem a sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo(a) Pregoeiro(a);
 - f) o licitante não atender, no prazo estipulado, as convocações do(a) Pregoeiro(a), em especial para o envio de informações, anexos ou ainda correções em geral;
 - g) apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste instrumento ou seus anexos.
- 6.7. A proposta de preço deverá ser enviada com as seguintes informações, expressamente indicadas na minuta constante do **Anexo II** deste instrumento:
- a) Razão Social;
 - b) CNPJ;
 - c) Endereço completo, inclusive com o CEP;
 - d) Números de telefone, *e-mail* e *homepage* (se existente);
 - e) Dados do responsável legal que assinaria o Contrato (nome e *e-mail*);
 - f) Dados da pessoa de contato (nome, telefones fixo e móvel, *e-mail*);
 - g) Dados bancários para pagamento (banco, agência, operação e conta);
 - h) Identificação do objeto (descrição, quantidade, unidade, fabricante, marca, modelo ou referência);
 - i) Preços unitários e totais, bem como o valor global;
 - j) Prazo de execução do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência;
 - k) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas.
 - l) Prazo de garantia do objeto, conforme limite mínimo estabelecido no Termo de Referência, compreendendo defeitos e vícios de qualidade e quantidade, a contar da:
 - i) Data do recebimento provisório pelo Crea-PR, em se tratando de defeitos ou vícios aparentes ou de fácil constatação;
 - ii) Sua evidência, nos casos de defeitos ou vícios ocultos.
- 6.7.1. A razão social e o número do CNPJ deverão ser os mesmos constantes da documentação de habilitação e do documento fiscal a ser emitido.
- 6.7.2. A proposta comercial deve ser preferencialmente apresentada em folhas sequencialmente numeradas, contendo o timbre e a indicação do CNPJ do licitante, impressa em meio eletrônico, obrigatoriamente sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última folha datada e assinada pelo representante legal do licitante, observados os demais dados exigidos neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

6.7.3. Em todos os documentos em que a assinatura do representante legal for exigida, esta deverá ser no mínimo do tipo eletrônica simples, prevista na Lei n.º 14.063/2020, dispensando assim a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico.

6.7.3.1. Os documentos exigidos neste Edital que forem firmados digitalmente nos termos da Medida Provisória n.º 2.200/2001, serão aceitos desde que a sua autenticidade possa ser aferida.

6.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o licitante poderá ser convocado para apresentar as comprovações de exequibilidade da sua proposta.

6.8.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Crea-PR.

6.8.2. Havendo indício de inexecuibilidade, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências a fim de adotar os seguintes procedimentos, conforme o caso:

a) Requerer à proponente, fixando o prazo de até 01 (um) dia, para que apresente:

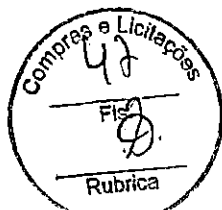
- i) Justificativas e comprovações de que os custos ofertados com indícios de inexecuibilidade são compatíveis com os valores praticados no mercado ou por outros órgãos públicos;
- ii) Planilha de composição de preços, justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- iii) Acordos, Convenções ou sentenças normativas em Dissídios Coletivos de Trabalho;
- iv) Indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- v) Contratos que a proponente já mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- vi) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e/ou fabricantes;
- vii) Documentos fiscais de objetos adquiridos ou fornecidos pela proponente;
- viii) Soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a execução do objeto.

b) Promover:

- i) Pesquisas junto a órgãos, entidades e empresas públicas, bem como a empresas privadas de modo a obter as informações necessárias à comprovação da exequibilidade do valor proposto;
- ii) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- iii) Pesquisas de estudos setoriais relativos ao objeto;
- iv) O levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e às fazendas federal, distrital, estadual ou municipal.

6.8.3. Será configurada a inexecuibilidade e, de consequência, recusada a proposta do proponente quando, após as diligências, restar comprovado:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Erro no preenchimento não constitui, inicialmente, motivo para a desclassificação da proposta, que poderá ser ajustada no prazo indicado pelo sistema, não inferior a 30 (trinta) minutos, desde que não haja majoração do preço.
- 6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erro pontual e que não altere a substância da proposta;
- 6.9.2. Considera-se erro no preenchimento passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

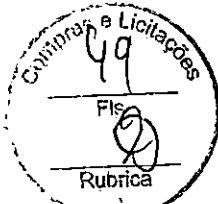
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. As seguintes informações serão exigidas para fins de habilitação:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, podendo ser substituído pela Certidão Simplificada, emitida pela respectiva Junta Comercial ou Cartório competente, conforme o caso;
 - b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
 - d) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante (a comprovação deve abranger os tributos mobiliários e os imobiliários);
 - e) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante;
 - f) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - g) Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
 - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeito de negativa), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho por meio do endereço eletrônico www.tst.jus.br/certidao;
 - i) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor competente de onde se encontra instalada o licitante, emitida nos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
 - k) Caso tenha declarado no sistema, no momento do cadastramento da proposta, não ter ultrapassado o limite de faturamento e cumprir os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como que está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei, será exigida ainda a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser efetuada, conforme o caso, mediante apresentação da comunicação do registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou, ainda, por Certidão em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pelo órgão de registro competente, tudo conforme art. 4º do Decreto n.º 3.474/2000 e art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 7.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei n.º 14.133/2021.
- 7.3. Também será constatada, sob pena de inabilitação, a declaração no sistema de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.5. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.5.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei n.º 14.133/2021.
- 7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.8. Quando possível, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal para fins de habilitação.
- 7.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado do registro da solicitação do interessado ao(à) Pregoeiro(a).
- 7.9. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- 7.9.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.9.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.10.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nas condições do art. 64 da Lei n.º 14.133/2021.
- 7.11.** Na hipótese de a proposta ou o lance de menor valor ser recusado, ou ainda se o licitante detentor da melhor proposta não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste instrumento.
- 7.12.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta tenha atendido este instrumento, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.13.** A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá possuir todas as informações relativas à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, assim também considerada aquela que estiver vencida.
- 7.13.1.** Será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte – exclusivamente na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal – o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, conforme previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006. Para tanto, uma vez verificada a existência de restrição fiscal de ME/EPP com a melhor proposta, o(a) Pregoeiro(a):
- a) Emitirá mensagem declarando o licitante vencedor, fixando o prazo para a regularização da documentação, ou parcelamento do débito e emissão da certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa; e
 - b) Suspenderá a sessão, fixando data e hora para reabertura.
- 7.13.2.** O licitante interessado poderá solicitar prorrogação do prazo fixado por igual período, mediante mensagem fundamentada enviada para o e-mail licitacao@crea-pr.org.br, dentro do prazo inicialmente concedido.
- 7.13.3.** A não regularização da documentação no prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultado ao Crea-PR convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou ainda revogar a licitação.
- 7.14.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 7.15.** Na hipótese da participação se dar por meio da formação de consórcio, este deverá apresentar as comprovações constantes do subitem 7.1 para todos os consorciados, e ainda os seguintes documentos:

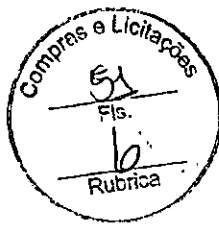


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, indicando além de seus participantes:
 - i) O seu representante legal devidamente qualificado;
 - ii) Os compromissos e obrigações dos consorciados, dentre os quais o de que cada consorciado responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;
 - iii) A declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, dos consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente ao Contrato, até o final de sua execução;
 - iv) O compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do Crea-PR, até o término da vigência contratual;
 - v) O compromisso que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta dos seus membros;
 - vi) O compromisso e a divisão do escopo no fornecimento para cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como, o percentual de participação de cada um em relação ao custo dos serviços previstos;
 - vii) A declaração que os pagamentos referentes aos serviços contratados deverão ser realizados diretamente a empresa consorciada, ou a empresa líder
- b) Indicação da empresa responsável pelo consórcio, que deverá atender as seguintes condições de liderança:
 - i) No consórcio de empresa brasileira e estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, que será responsável por todas as providências que forem necessárias ao atendimento da legislação nacional, inclusive de comércio exterior;
 - ii) Possuir sede na Capital do Paraná ou, no caso de empresa sediada em outra localidade, assumir compromisso de estabelecer preposto na Cidade de Curitiba, com capacidade de atender a todas as necessidades administrativas oriundas da contratação.

7.15.1. Na formação de consórcio, deverá ser observado ainda que:

- a) A empresa líder caberá as seguintes obrigações:
 - i) Responsabilizar-se por todas as comunicações e informações do consórcio;
 - ii) Administrar o Contrato, com poderes inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação;
 - iii) Antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso indicado no subitem 7.15, alínea "a", deste Edital;
- b) As empresas estrangeiras que não funcionem no País atenderão aos requisitos de habilitação deste Edital, mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- c) As empresas estrangeiras participantes de consórcio deverão possuir representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
 - d) O prazo de duração do consórcio deve coincidir, no mínimo, com a vigência do Contrato.
- 7.15.2.** A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.16.** Será declarado vencedor o licitante que apresentar o melhor preço para o objeto licitado, assim considerado o menor valor, respeitados os preços unitários e totais máximos constantes do Capítulo III (VALOR ESTIMADO) do Termo de Referência, e cumprir todos os requisitos de habilitação.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.2.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - b) o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - c) deverá ser encaminhado em campo próprio do sistema;
 - d) será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.3.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.4.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.5.** O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.6.** Havendo a necessidade de reabertura da sessão, esta será comunicada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, exclusivamente por intermédio do sistema.
- 8.7.** As informações necessárias à formulação das razões e contrarrazões constarão do sistema e/ou do sítio do Crea-PR na internet, no endereço www.crea-pr.org.br, opções: “sociedade”, “licitações em andamento” (campo “*complementos*” do respectivo Edital). Na hipótese de serem julgadas necessárias informações complementares pelo licitante interessado, os autos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR



do processo licitatório poderão ser solicitados ao Setor de Licitações e Contratos - SLC, por intermédio do *e-mail* licitacao@crea-pr.org.br.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA CONTRATAÇÃO E DAS GARANTIAS

- 9.1. As obrigações desta licitação a serem firmadas entre o Crea-PR e o licitante vencedor, serão formalizadas por meio do respectivo Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 9.2. O Crea-PR convocará formalmente o adjudicatário para assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de convocação. Para tanto:
- a) Enviará o Contrato por meio eletrônico, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ao endereço de *e-mail* do adjudicatário, em atenção ao representante legal, ambos informados na respectiva proposta comercial;
 - b) O Contrato e eventuais documentos que devam seguir anexos deverão ser devolvidos pelo convocado, assinados eletronicamente, no prazo máximo estabelecido, contados da data do envio do *e-mail* de convocação;
 - c) Poderá ser acrescentada ao Contrato qualquer vantagem apresentada pelo adjudicatário em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste instrumento.
 - d) As providências relativas ao cadastro do adjudicatário, para os registros do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), devem ser tomadas tão logo o certame seja homologado. Para tanto, o adjudicatário deverá efetuar as ações requeridas, no prazo de até 03(três) dias úteis, nos termos das comunicações eletrônicas encaminhadas previamente pelo Crea-PR.
- 9.3. Os prazos estipulados no subitem anterior poderão ser prorrogados uma vez por igual período, quando formalmente solicitado pelo interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e de força maior, expressamente aceito pelo Crea-PR.
- 9.4. O Crea-PR poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas por este Edital, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, em conformidade com o ato convocatório, ou ainda, revogar esta licitação, a seu critério.
- 9.5. Além do procedimento previsto no subitem anterior, o não atendimento da convocação no prazo estabelecido sujeitará o adjudicatário à multa e demais sanções cumuladas previstas neste instrumento.
- 9.6. É expressamente vedada a subcontratação total do objeto.
- 9.7. O Licitante Contratado deverá firmar a garantia perante o Crea-PR, estipulada em 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme procedimento previsto na minuta contratual anexa a este Edital

10. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

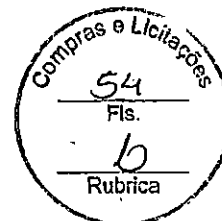


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- 10.1. O objeto deverá ser executado pelo licitante contratado, ocasião em que o respectivo documento fiscal deverá ser emitido, no prazo, local, quantidades e demais especificações constantes do Termo de Referência e respectivo Contrato.
- 10.2. O recebimento do objeto observará o procedimento previsto na minuta contratual anexa a este instrumento.

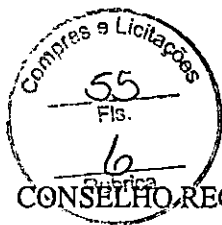
11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A infração administrativa da contratada ou da adjudicatária, conforme o caso, a sujeitará às multas e demais penalidades previstas no Termo de Referência e respectivo Contrato. Ainda no mesmo sentido, comete infração administrativa durante a licitação - nos termos do art. 155 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021 – o licitante que, com dolo ou culpa:
- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;
 - b) salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - i) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - ii) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - iii) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - iv) deixar de apresentar amostra;
 - v) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações deste instrumento.
 - c) não celebrar o Contrato ou a ordem de compra/serviços, conforme o caso, ou não entregar a documentação exigida para tanto, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato, ou a ordem de compra/serviços, ou a ata de registro de preço; ou ainda a aceitar ou a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Crea-PR;
 - e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - f) fraudar a licitação;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - i) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - ii) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - iii) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - iv) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- v) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 11.2. O Crea-PR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar; e
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Crea-PR.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será aplicada em percentual incidente sobre o valor licitado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do Crea-PR. Neste sentido:
- a) Para as infrações previstas no subitem 11.1 alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, a multa será de 10% (dez por cento).
 - b) Para as infrações previstas no subitem 11.1 alíneas “e”, “f” e “g”, a multa será de 20% (vinte por cento).
 - c) Vencido o prazo sem pagamento, as informações serão encaminhadas ao departamento competente para que seja inscrito na dívida ativa do Crea-PR, podendo ainda ser procedida à cobrança judicial.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no subitem 11.1 alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo mínimo de 1(um) e máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no subitem 11.1 alíneas “e”, “f” e “g”, bem como pelas infrações administrativas previstas no subitem anterior que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, no âmbito da Administração Pública



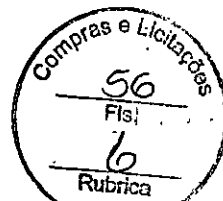
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

- 11.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores do Crea-PR, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir
- 11.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.13. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 11.14. As multas e as demais penalidades eventualmente aplicadas serão registradas, se for o caso, no cadastro do licitante junto ao Sicaf e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. A impugnação a este Edital poderá ser interposta por qualquer pessoa, física ou jurídica, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão, por meio do endereço eletrônico licitacao@crea-pr.org.br, sendo consideradas para todos os efeitos, a data e a hora do recebimento do *e-mail* no Crea-PR.
- 12.2. A resposta à impugnação será divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. Acolhida a impugnação deste Edital, será designada uma nova data para a realização do certame, se for o caso.
- 12.4. Os esclarecimentos deverão ser solicitados formalmente ao Setor de Licitações e Contratos, por intermédio do *e-mail* licitacao@crea-pr.org.br, com antecedência indicada no subitem 12.1 deste Edital.
- 12.5. A decisão quanto à impugnação, resposta a questionamentos ou avisos em geral dar-se-á, exclusivamente por intermédio do sistema, exceto quando disser respeito à questão individual, situação em que a resposta será encaminhada por *e-mail* diretamente ao interessado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

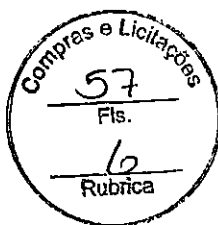
- 12.6. Não será conhecida a impugnação ou o pedido de esclarecimento se vencido o prazo mínimo de antecedência.
- 12.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste instrumento, exceto se concedido o efeito suspensivo, que é medida excepcional e será motivada.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Examinada a aceitabilidade da proposta e a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) Pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.
- 13.2. Quando o objeto possuir mais de um item, será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A ata da sessão pública será publicada automaticamente no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Crea-PR, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Crea-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem apenas em dias de expediente do Crea-PR.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste instrumento e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. As comunicações, solicitações, notificações ou intimações do Crea-PR decorrentes desta licitação, quando não publicados no sistema, serão efetuadas por intermédio do e-mail do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

interessado, que por sua vez tenha sido indicado no requerimento ou na proposta apresentada. Considerar-se-á recebido pelo destinatário, para todos os efeitos legais, o primeiro dia útil seguinte ao do envio da mensagem eletrônica por parte do Crea-PR.

14.11. O Crea-PR poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

14.12. É facultado ao(à) Pregoeiro(a):

- a) promover diligência, em qualquer fase da licitação, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria ter sido apresentado em momento próprio;
- b) solicitar documentos (digitais ou originais), sempre que tiver dúvidas e/ou julgar necessário para a eficiente elucidação de eventuais questionamentos;
- c) dirimir no ato, quaisquer controvérsias fúteis e improcedentes, que bem indiquem a intenção dos seus autores de impedir, fraudar ou perturbar os atos licitatórios;
- d) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios da licitação;
- e) convocar licitante para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento da sua proposta ou documento de habilitação;
- f) prorrogar antes de encerrado e no interesse do Crea-PR, qualquer prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante;
- g) quando julgado oportuno e no interesse da Administração, suspender ou interromper a sessão, conforme o caso, especialmente visando respeitar os intervalos *intraornadas* e/ou *interjornadas*, ocasião em que os licitantes serão comunicados via *chat*;
- h) desclassificar as propostas e/ou inhabilitar os licitantes que não atenderem às exigências contidas neste instrumento.

14.13. A apresentação da proposta na licitação fará prova de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos deste Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve do Crea-PR as informações necessárias antes de apresentá-la;
- b) Conhece todas as especificações e condições para a execução do objeto;
- c) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

14.14. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei n.º 14.133/2021.

14.15. Este Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ainda no site do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br/ws/licitacoes-do-crea-pr/>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

14.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência.
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços.
- c) Anexo III – Minuta do Contrato.

Curitiba, 14 de julho de 2023

ORIGINAL ASSINADO
Ricardo Rocha de Oliveira
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO-REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

Prestação de serviços de renovação e de licenciamento de uso de programas de computador do tipo *Software Assurance – SA*, para programas do fabricante *Microsoft*, bem como de serviços técnicos especializados de atualização.

II. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

- 1) Renovação e o licenciamento *Microsoft* do tipo MPSA (*Microsoft Products and Services Agreement*), com *Software Assurance* para os seguintes produtos (*partnumber*):

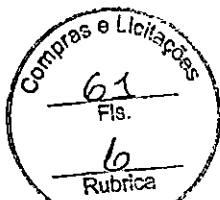
Quantidade	Partnumber	Descrição
50	AAA-03437	Microsoft MPSA Exchng Svr Std User CALSA
350	AAA-03439	Microsoft Exchng Svr STD User Calsa
2	AAA-03738	Microsoft Exchng Svr STD Svr Sftsa
500	AAA-03788	Win Server User Calsa
32	AAA-28640	Win Server STD Core 2 Sftsa
18	AAA-30386	Microsoft Win Server Dater Core 2 Fm WinsvSTD Lsa
1	AAA-12777	Visstudio Emsdn User Sftsa
8	AAA-12599	Visstudio Pmsdn User Sftsa
2	AAA-12594	Visstudio Pmsdn User Lsa

- 2) Integra ainda o objeto, a prestação de serviços técnicos especializados na atualização e suporte em plataformas *Windows on-premise*. Para tanto:
- Deverão ser previstas até 250 (duzentos e cinquenta) horas técnicas para a realização de serviços em plataformas *Microsoft*, na atualização de versão para a mais recente e/ou compatível, e ainda para o suporte nos servidores de e-mail *Exchange Server*, *Active Directory/DNS/DHCP*, disponibilização de aplicações *.NET / IIS (Internet Information Services)*, *WSUS (Windows Server Update Services)*.
 - Os serviços indicados na alínea anterior serão executados mediante demanda e com agendamento prévio, podendo ser realizado de forma remota ou presencial.
 - Os serviços poderão ser realizados durante o horário comercial, exceto nas situações em que as aplicações fiquem indisponíveis para os usuários, exigindo assim que a execução seja realizada no menor tempo, inclusive fora do horário comercial.
 - Os técnicos que irão prestar os serviços deverão possuir, pelo menos, a certificação *Microsoft* em *Windows Server*, que deverá ser comprovada em no momento ao início da execução dos serviços.
 - O licitante contratado deverá firmar o termo de confidencialidade constante do Anexo A.



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- 3) São responsabilidades do Licitante Contratado, além daquelas já expressamente definidas nas demais condições deste instrumento:
- a) Cumprir a legislação e as normas técnicas inerentes à execução do objeto e a sua atividade, inclusive da ABNT e das entidades de regulamentação e fiscalização profissional, se for o caso;
 - b) Após a convocação, firmar o Contrato no prazo máximo estabelecido, sob a pena de aplicação das sanções previstas;
 - c) Cumprir os prazos para a execução do objeto;
 - d) Não transferir indevidamente a outrem, a execução do objeto e demais obrigações avençadas;
 - e) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CREA-PR em no máximo 2 (dois) dias úteis contados da solicitação, cujas reclamações se obriga a se manifestar e a atender prontamente;
 - f) Contratar e treinar todo o pessoal necessário à execução do objeto;
 - g) Fornecer para seus empregados todos os equipamentos necessários à execução do objeto, inclusive e principalmente, aqueles que se referirem à proteção individual e coletiva;
 - h) Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - i) Substituir, sempre que exigido pelo CREA-PR e independentemente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;
 - j) Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas previamente estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes;
 - k) Assumir:
 - i. Todos os ônus com os encargos fiscais e comerciais, impostos, taxas e seguros, relativamente à execução do objeto, bem como a qualquer acidente de que venham a ser vítimas seus profissionais e/ou por aqueles causados por eles a terceiros, quando da execução do objeto;
 - ii. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Crea-PR;
 - iii. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Crea-PR;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- iv. Todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - v. Todos os eventuais danos causados diretamente ao Crea-PR, quando estes tiverem sido ocasionados, por seus empregados ou prepostos durante a execução do objeto;
 - vi. Todas as despesas decorrentes da não observância das condições constantes do objeto, bem como de infrações praticadas por seus empregados ou prepostos, ainda que no recinto do Crea-PR;
 - vii. Todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salário, transporte, alimentação, diárias, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados na execução do objeto, bem como aquelas realizadas com eventuais terceirizações, ficando o Crea-PR isento de qualquer vínculo empregatício.
 - viii. Objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução do objeto na hipótese de qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causado voluntária ou involuntariamente por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução do objeto contratado, providenciando, sem alteração do prazo estipulado, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao Crea-PR e/ou a terceiros, inclusive despesas com custas judiciais e honorários advocatícios, se houver.
- l) Indicar e manter o seu representante junto ao Crea-PR, que durante o período de vigência do Contrato será a quem a Administração recorrerá sempre que for necessário, inclusive para requerer esclarecimentos e exigir solução para as reclamações que porventura surjam durante a execução do objeto;
 - m) Zelar pelo sigilo inerente à execução do objeto e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do Crea-PR a que eventualmente tenha acesso, empregando todos os meios necessários para tanto;
 - n) Emitir Comunicado de Acidente de Trabalho – CAT, em formulário próprio do INSS, em caso de eventual ocorrência de acidente com seus empregados nas dependências do Crea-PR, apresentando cópia à fiscalização deste instrumento;
 - o) Não contratar para atuar na execução do objeto servidor pertencente ao quadro de pessoal do Crea-PR, ou terceiro que já lhe preste serviços;
 - p) Manter atualizado o banco de dados dos empregados que estejam eventualmente desempenhando suas atividades nas instalações do Crea-PR, contendo, minimamente: nome, CPF, nível de escolaridade, endereço residencial e telefone, disponibilizando-o, sempre que formalmente solicitado;
 - q) Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do Crea-PR, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, se for o caso;
 - r) Providenciar, sem custos e/ou procedimentos adicionais, a imediata substituição de qualquer insumo inadequado, assim considerado como sendo aquele que não atenda às especificações deste instrumento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- s) Executar o objeto com esmero e correção, refazendo tudo aquilo que for impugnado pelo Fiscal do Contrato, mesmo que já realizado ou em execução, sem acréscimo de prazo e/ou ônus para a o Crea-PR;
- t) Efetuar a execução do objeto sem qualquer tipo de prejuízo ou transtorno às atividades do Crea-PR;
- u) Comunicar a fiscalização do contrato, formalmente e por meio de protocolo, qualquer anormalidade na correta fruição do objeto, prestando os esclarecimentos que julgar necessários, bem como comunicar prontamente a eventual impossibilidade de execução de qualquer obrigação ajustada, visando à adoção das medidas cabíveis por parte do Crea-PR;
- v) Não utilizar o nome e/ou logomarca do Crea-PR em qualquer tipo de divulgação da sua atividade, mesmo após o encerramento da execução do objeto;
- w) Não se pronunciar a imprensa em geral, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades do Crea-PR que por ventura tenha acesso por conta da execução do objeto;
- x) Abster-se de caucionar ou utilizar o contrato para qualquer tipo de operação financeira;
- y) Na hipótese de violação das obrigações assumidas por conta deste instrumento, responsabilizar-se civil e criminalmente por seus atos e omissões, e pelas perdas e danos a que der causa, seja diretamente ou através de terceiros, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de caso fortuito ou força maior, devendo, tão logo constate a incidência de tais exceções, também sob a pena de responsabilidade, comunicar de imediato ao Crea-PR.
- z) Responsabilizar-se inteiramente pela execução do objeto, a ponto de incidir sobre si a aplicação de qualquer penalidade prevista pelo descumprimento das obrigações assumidas, independentemente dos atos e/ou omissões de eventual preposto ou terceiro.
- aa) Registrar as ocorrências observadas durante a execução do objeto, bem como informar prontamente ao Crea-PR eventuais anormalidades;
- bb) Substituir qualquer empregado ou preposto, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja atuação, permanência e/ou comportamento junto ao Crea-PR sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios;
- cc) Assumir toda a responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados ou prepostos, quando em serviço nas instalações do Crea-PR, acidentados ou com mal súbito, inclusive em casos emergenciais;
- dd) Realizar reuniões periódicas com o Fiscal do Contrato, ou a qualquer momento, se convocado, para avaliação do andamento da execução do objeto. Na impossibilidade técnica de ser possível a realização por meio de tecnologia (internet), todas as despesas correrão exclusivamente por conta do Licitante Contratado;
- ee) Empregar profissionais preparados e habilitados para o desempenho das funções, e ainda mantê-los devidamente identificados quando exercendo atividades nas dependências do Crea-PR;
- ff) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do Crea-PR por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover a devida restauração e/ou o ressarcimento a preços utilizados, dentro de 30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

(trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao Crea-PR se reserva ao direito de descontar o valor do ressarcimento, sem prejuízo na aplicação de eventuais penalidades;

gg) Adotar as demais providências pertinentes ao seu encargo e aqui não expressamente nomeadas, para assegurar a execução do objeto deste instrumento, com eficiência e atendimento a legislação.

4) Quanto à execução do objeto, são responsabilidades do CREA-PR:

- a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a sua execução por representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133/2021;
- b) Rejeitar, justificadamente, no todo ou em parte, a execução do objeto realizada em desacordo com o objeto, inclusive na hipótese de execução por terceiros sem autorização;
- c) Notificar a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições observadas no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
- d) Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser formalmente solicitados;
- e) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais previstas;
- f) Efetuar os pagamentos após a execução do objeto, na forma e nos prazos estabelecidos;
- g) Proporcionar os meios necessários ao cumprimento das obrigações dentro das normas e condições pactuadas.
- h) Permitir o acesso do Licitante Contratado às suas dependências para execução do objeto.

III. DO VALOR ESTIMADO

O valor global máximo para a execução do objeto descrito neste Termo de Referência é de R\$ 993.232,84 (novecentos e noventa e três mil e duzentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), constituído dos seguintes valores unitários e totais máximos:

Qtde	Partnumber	Descrição	Valores (R\$)	
			Unitários	Totais
50	AAA-03437	Microsoft MPSA Exchng Svr Std User CALSA	1.360,83	68.041,50
350	AAA-03439	Microsoft Exchng Svr STD User Calsa	583,92	204.372,00
2	AAA-03738	Microsoft Exchng Svr STD Svr Sftsa	4.680,00	9.360,00
500	AAA-03788	Win Server User Calsa	643,84	321.920,00
32	AAA-28640	Win Server STD Core 2 Sftsa	814,32	26.058,24
18	AAA-30386	Microsoft Win Server Dacr Core 2 Fm WinsvSTD Lsa	7.278,52	131.013,36
1	AAA-12777	Visstudio Emsdn User Sftsa	39.401,64	39.401,64
8	AAA-12599	Visstudio Pmsdn User Sftsa	11.287,80	90.302,40
2	AAA-12594	Visstudio Pmsdn User Lsa	12.881,85	25.763,70



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

250 horas	-	Serviços técnicos especializados	308,00	77.000,00
TOTAL			993.232,84	

IV. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Crea-PR adquiriu, por meio do respectivo processo licitatório, as licenças perpétuas do software Microsoft Windows Server e Microsoft Exchange que propiciaram a implementação eficiente de uma robusta solução de correio eletrônico, servidores de aplicação web e rede corporativa. Tendo em vista que a vigência do suporte e atualização pelo fabricante se expira em 31/08/2023, e, para que seja possível a continuidade das soluções no nível de qualidade desejada, é fundamental a realização da renovação do objeto anteriormente adquirido junto à fabricante Microsoft, a qual propicia a obtenção de novas versões, correção de falhas e suporte técnico, dentre outros serviços agregados. Ainda, considera-se de extrema importância a aquisição de novas licenças de modo a suprir a quantidade atual de equipamentos utilizados pelo Conselho.

No mesmo sentido, o Crea-PR adquiriu, também por meio do respectivo processo licitatório, as licenças perpétuas dos softwares Microsoft Visual Studio Enterprise e Microsoft Visual Studio Professional, que propiciaram a implementação de um processo de modernização do seu ambiente de desenvolvimento de sistemas, pois é uma tecnologia mais moderna, robusta, integrada e segura. Tendo em vista que a vigência do suporte e atualização pelo fabricante se expira em 31/12/2023, e, para que seja possível a continuidade das soluções no nível de qualidade desejada, é fundamental a renovação do objeto anteriormente adquirido junto à fabricante Microsoft, proporcionando a obtenção de novas versões, correção de falhas e suporte técnico, dentre outros serviços agregados.

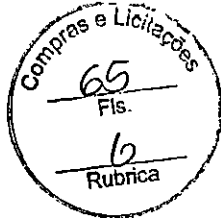
O Crea-PR utiliza a plataforma Visual Studio da Microsoft para o desenvolvimento dos sistemas utilizados por funcionários, profissionais, empresas, instituições de ensino e entidades de classe. Para tanto, se faz necessário o licenciamento deste produto para utilização na máquina de todos os desenvolvedores de sistema do DTI, de forma a permitir o seu uso regular. Essas licenças viabilizam o acesso à atualização de versões, cursos disponibilizados pela Microsoft, gerenciamento de projetos e ferramenta de versionamento de código.

Como nossos sistemas têm sido desenvolvidos nesta plataforma, precisamos manter a versão sempre atualizada a fim de garantir o acesso às correções de problemas e novas funcionalidades disponibilizadas pela ferramenta.

As novas versões dos softwares inicialmente adquiridos trazem novas funcionalidades e reduzem as vulnerabilidades inerentes às soluções tecnológicas, bem como proporcionam maior qualidade nos serviços do Conselho e também visam maior segurança dos sistemas.

Além da renovação dos itens acima citados, para atender as mudanças na estrutura do setor do Departamento de Tecnologia da Informação, atualização das versões e aumento quantitativo do parque de máquinas do Conselho, será necessária a aquisição de novas licenças de CAL de Windows, Windows Server e Visual Studio Professional, bem como os serviços especializados para atualização dos softwares utilizados atualmente.

É de se destacar que o objeto total é uma extensão daquilo que já está instalado e em pleno funcionamento, uma vez que já foram investidos recursos com sua aquisição, tais como aqueles relativos à instalação, configuração, treinamento técnico dos analistas e gerenciamento do ambiente. Sendo assim, conclui-se que, de fato, é mais vantajoso ao Conselho a continuidade da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

utilização da solução já implementada, mesmo com a aquisição de novas licenças, pois garantirá o pleno funcionamento todos os equipamentos (computadores e servidores) em uso no Crea-PR.

A execução dos objetos está prevista no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do CREA-PR - 2022/2024, no item 8.11 - *Contratos de Suporte e upgrade com fabricantes*, da Política; e especificamente nas Diretrizes n.º 2 - *Buscar a melhoria contínua da infraestrutura de TI* e 4 - *Garantir a segurança da informação*; além de constar do Item 14, da Meta - *Atualização de licenças do fabricante Microsoft (Exchange, Windows Server, Cal de Windows)* (<https://crea-pr.bitrix24.com.br/bitrix/tools/disk/focus.php?objectId=175186&cmd=show&action=showObjectInGrid&ncc=1>), tornando-se imprescindível a aquisição supracitada

V. DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1) Os itens do objeto deverão ser entregues nos seguintes prazos e condições:

Composição	Prazo de Entrega
Renovação e licenciamento	Até 01/09/2023
Serviços técnicos especializados	Imediatamente após a renovação e licenciamento

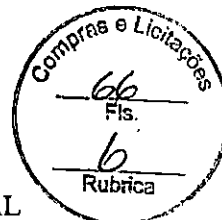
- 2) As licenças e serviços deverão ser entregues na Sede do Crea-PR, localizado na Rua Dr. Zamenhof, 35 - Curitiba - PR, Cep: 80030-320.

VI. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DA GARANTIA E DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 1) O *Software Assurance* (SA) de todo o licenciamento deverá ser fornecido com 36 (trinta e seis) de garantia de atualização de versões pela fabricante *Microsoft*, contados de 01/09/2023.
- 2) Os serviços técnicos especializados deverão ser executados conforme agendamento prévio a ser definido entre o Crea-PR e o licitante contratado.

VII. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados de 01/09/2023, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do CREA-PR e na forma da legislação aplicável.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

VIII. DO REGIME E DA ADJUDICAÇÃO

- 1) Regime: empreitada por preço global;
- 2) Adjudicação: por menor preço global.

IX. DO PAGAMENTO

- 1) O pagamento referente aos serviços técnicos especializados será realizado mensalmente de acordo com as horas efetivamente utilizadas no mês, se houverem. Já o pagamento das licenças será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis após a execução e aceite do objeto, ocasião em que deverá ser emitido o respectivo documento fiscal, que conterá expressamente as retenções de tributos, nos termos da legislação.
- 2) Há que ser observado que além da comprovação da regularidade junto à CEF, efetuada por intermédio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, deverá ainda ser comprovada a manutenção da regularidade dos débitos trabalhistas e dos tributos federais, estaduais e municipais do Licitante Contratado, e ser apresentado o relatório de insumos executados.
- 3) Também por ocasião do pagamento, o Licitante Contratado deverá, ainda, comprovar a origem dos bens eventualmente importados, com a correspondente quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob a pena de aplicação da multa prevista para inexecução total do objeto.

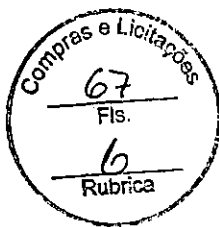
X. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.2.2.1.1.01.04.09.005 – Pessoa Jurídica - Serviços de Informática.

6.2.2.1.1.01.04.03.001.009 - Aquisição de Softwares de Base.

XI. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 1) A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada, nos termos do disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, por equipe nomeada pela Presidência do Crea-PR, ou por preposto expressamente indicado, que poderá ser substituído conforme conveniência e oportunidade da Administração.
- 2) A fiscalização, exercida no interesse exclusivo do Crea-PR, não exclui e nem reduz a responsabilidade do Licitante Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade da Administração ou dos seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional apuradas na forma da legislação vigente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

XII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O instrumento convocatório disporá da forma e dos critérios para a seleção.

XIII. DAS SANÇÕES

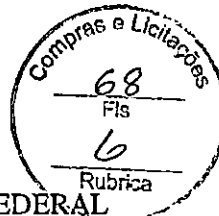
1. A inexecução parcial ou total do objeto ou a prática dos atos indicados nesta cláusula, constatada a ação ou a omissão do Licitante Contratado relativamente às obrigações contratuais, torna passível a aplicação das sanções previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133/2021, bem como facultará ao Crea-PR a exigir perdas e danos, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme a seguir descrito:

- Advertência, que poderá ser aplicada no caso de inexecução parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, por culpa do Licitante Contratado, bem como no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do Crea-PR, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- Multa, que será aplicada nas hipóteses de falhas, atraso injustificado, inexecução parcial ou total, sendo observadas a tipificação e a base de cálculo indicados nas alíneas “c” e “d”, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme os parâmetros a seguir transcritos, sem prejuízo das multas previstas e das demais penalidades legais;

TABELA 1			
Grau da Infração	Base de cálculo		
	Multa (incidente sobre o valor global)	Mínimo	Máximo
1	2 %	Não aplicável	1 ano
2	5 %	1 ano	2 anos
3	10 %	2 anos	3 anos

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme os parâmetros a seguir transcritos, sem prejuízo das multas previstas e das demais penalidades legais.

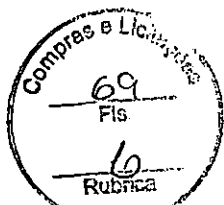
TABELA 2			
Grau da Infração	Base de cálculo		
	Multa (incidente sobre o valor global)	Mínimo	Máximo
4	20 %	3 anos	6 anos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

TABELA 3			
Item	Tipificação	Grau da Infração	Incidência
1	Dar causa à inexecução parcial	1	Por ocorrência
2	Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano ao Crea-PR, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	2	Por ocorrência
3	Dar causa à inexecução total.	3	Por ocorrência
4	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.	3	Por ocorrência
5	Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução.	4	Por ocorrência
6	Praticar ato fraudulento na execução.	4	Por ocorrência
7	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	4	Por ocorrência
8	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.	4	Por ocorrência

2. Será configurada a inexecução parcial do objeto, sem prejuízo à rescisão por inadimplência, quando houver paralisação da execução do objeto, de forma injustificada, por mais de 10 (dez) dias ininterruptos, ocasião que dará origem a aplicação das sanções anteriormente descritas, sendo a multa aplicada sobre a parcela em inadimplência, assim considerada a parte do objeto ainda pendente de execução.
3. Incidir-se-ão percentuais de multa por reincidência de infrações, nas seguintes hipóteses:
 - a) 10% (dez por cento) do valor da multa a ser aplicada, se a reincidência ocorrer num prazo de até 60 (sessenta) dias;
 - b) 5% (cinco por cento) do valor da multa a ser aplicada, se a reincidência ocorrer num prazo de até 120 (cento e vinte) dias.
4. Será configurada a inexecução total do objeto nas seguintes hipóteses, sem prejuízos à rescisão por inadimplência e aplicação da sanção correspondente, quando:
 - a) Houver atraso injustificado para o início da execução ou entrega do objeto por mais de 30 (trinta) dias;
 - b) O objeto não for aceito pela fiscalização, por deixar de atender às especificações deste instrumento.
5. As sanções poderão ser aplicadas ao Licitante Contratado juntamente à de multa, e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, *quantum* e consequências.
6. O Crea-PR observará a boa-fé do Licitante Contratado e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízos ao Crea-PR ou a terceiros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

7. Na aplicação das sanções o Crea-PR considerará, motivadamente, as razões e documentos apresentados, a gravidade da falta, seus efeitos sobre as atividades administrativas e institucionais e o interesse público decorrente, bem como os antecedentes do Licitante Contratado, podendo deixar de aplicá-las, mesmo que parcialmente, se admitidas as suas justificativas.
8. Na hipótese de o Licitante Contratado não possuir valor a receber do Crea-PR e/ou não for possível suprir por meio da eventual garantia, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao departamento competente para que seja inscrito na dívida ativa do Crea-PR, podendo ainda proceder à cobrança judicial.
9. O Crea-PR, cumulativamente, poderá:
 - a) Reter o pagamento que se originaria na obrigação não cumprida;
 - b) Reter todo e qualquer pagamento que extrapole a diferença da eventual garantia prestada, até o efetivo adimplemento da multa, ou abater tal diferença diretamente do pagamento a ser efetuado ao Licitante Contratado, independentemente de notificação extrajudicial.
10. Na ocorrência de qualquer fato que possa implicar na imposição de uma eventual penalidade, o Licitante Contratado será notificado a apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, de forma a garantir o exercício dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
11. O pagamento de eventual multa não exime o Licitante Contratado de corrigir os danos que a sua conduta, seja por ação ou omissão, de seus prepostos, ou ainda de terceiros, autorizados ou não, tenham provocado ao Crea-PR.
12. As multas e demais penalidades eventualmente aplicadas serão registradas, se for o caso, no cadastro do Licitante Contratado junto ao Sicaf e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).

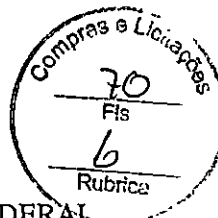
XIV. DA ELABORAÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado pelos subscritores, integrantes requisitantes e técnico da Equipe de Planejamento, em conformidade com a legislação específica e de acordo com a necessidade do Crea-PR.

À consideração e aprovação da Presidência do Conselho.

ORIGINAL ASSINADO
Emerson Marcos Stadinicki
Facilitação DTI

ORIGINAL ASSINADO
Leandro Miranda de Araujo
Gerência DTI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ANEXO A

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO

1) OBJETO:

Regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de informações, que o CONTRATADO tiver acesso em virtude da execução contratual; e ainda manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Crea-PR de que o CONTRATADO tomar conhecimento em razão da execução do contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às informações.

2) INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer INFORMAÇÕES reveladas pelo Crea-PR. Nesse sentido:

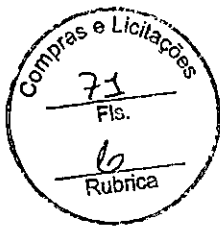
- a) O CONTRATADO se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer informações que venham a ser fornecidas pelo Crea-PR, a partir da assinatura do contrato, devendo ser tratadas como informações confidenciais, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo Crea-PR.
- b) O CONTRATADO se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das informações do Crea-PR.
- c) O Crea-PR, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as informações que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pelo CONTRATADO.

3) LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE:

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às informações que:

- a) Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das partes.
- b) Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao contrato.
- c) Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

4) OBRIGAÇÕES ADICIONAIS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

O CONTRATADO se compromete a utilizar as informações reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do contrato, e se compromete ainda, a não efetuar qualquer cópia das informações sem o consentimento prévio e expresso do Crea-PR. Neste sentido:

- a) O consentimento mencionado, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das partes.
- b) O CONTRATADO se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste termo e da natureza confidencial das informações do Crea-PR.
- c) O CONTRATADO deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das informações do Crea-PR, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo Crea-PR.
- d) Cada parte permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer informações eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do contrato.
- e) Este termo não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual.
- f) Os produtos gerados na execução do contrato, bem como as informações repassadas ao CONTRATADO, são de única e exclusiva propriedade intelectual do Crea-PR.
- g) O CONTRATADO firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao contrato, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento.
- h) O CONTRATADO obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às informações que venham a ser reveladas durante a execução do contrato.

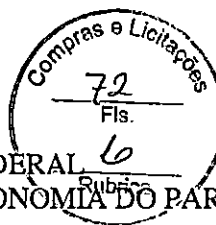
5) RETORNO DE INFORMAÇÕES:

Todas as informações reveladas pelas partes permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes. Para tanto:

- a) O CONTRATADO deverá devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a ela fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pelo Crea-PR para entrega, ou quando não mais for necessária a manutenção das informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias.
- b) O CONTRATADO deverá destruir quaisquer documentos por ela produzidos que contenham informações confidenciais do Crea-PR, quando não mais for necessária a manutenção dessas informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer em penalidades.

6) EXECUÇÃO:

Este termo possui natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data da assinatura contrato, até 5 (cinco) anos após o término da vigência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

7) PENALIDADES:

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do contrato firmado entre as partes. Neste caso, o CONTRATADO, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo Crea-PR, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

8) DISPOSIÇÕES GERAIS:

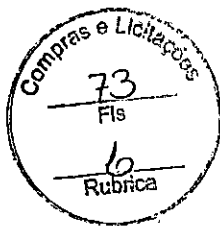
Este TERMO constitui vínculo indissociável ao contrato que o originou, que é parte independente e regulatória deste instrumento, bem como:

- a) O presente termo constitui acordo entre as partes, relativamente ao tratamento de informações, principalmente as confidenciais, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas partes em ações feitas direta ou indiretamente.
- b) Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste termo ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as partes tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa-fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as informações do Crea-PR.
- c) O disposto neste termo prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade de informações.
- d) A omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

Despacho do Ordenador de Despesas:

Com fundamento na Lei n.º 14.133/2021 aprovo em 14/06/2023.

ORIGINAL ASSINADO
Eng. Civil Ricardo Rocha de Oliveira
Presidente
PR-21702/D



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1 - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão social:

CNPJ: e-mail: Telefone: () homepage:

Endereço: CEP: Cidade: Estado:

Pessoa de contato: Cargo: Telefone: () Celular: () e-mail:

Dados bancários para pagamento: Banco: Agência: Operação: Conta:

Representante legal que assinará o Contrato: e-mail:

2 – PREÇOS

Prestação de serviços de renovação e de licenciamento de uso de programas de computador do tipo *Software Assurance – SA*, para programas do fabricante *Microsoft*, bem como de serviços técnicos especializados de atualização:

Quantidade	Partnumber	Descrição	Valores (R\$)	
			Unitários	Totais
50	AAA-03437	Microsoft MPSA Exchng Svr Std User CALSA		
350	AAA-03439	Microsoft Exchng Svr STD User Calsa		
2	AAA-03738	Microsoft Exchng Svr STD Svr Sftsa		
500	AAA-03788	Win Server User Calsa		
32	AAA-28640	Win Server STD Core 2 Sftsa		
18	AAA-30386	Microsoft Win Server Dater Core 2 Fm WinsvSTD Lsa		
1	AAA-12777	Visstudio Emsdn User Sftsa		
8	AAA-12599	Visstudio Pmsdn User Sftsa		
2	AAA-12594	Visstudio Pmsdn User Lsa		
250 horas	-	Serviços técnicos especializados		
GLOBAL				

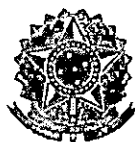
Prazo de execução do objeto: conforme o Termo de Referência.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições do edital e seus anexos, bem como que esta proposta compreende a integralidade dos custos para a execução do objeto, inclusive quanto ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes até esta data.

Prazo de garantia: 36 (trinta e seis) meses.

(local e data)
(representante legal)



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º ____/____/____

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ, Autarquia Federal instituída nos termos da Lei n.º 5.194/66, dotado de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.639.384/0001-59, UASG n.º 389088, com Sede na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, Alto da Glória, Curitiba - PR, neste ato representado por seu Presidente, o engenheiro _____, doravante denominado simplesmente CREA-PR, e de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com endereço _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, a seguir denominado CONTRATADO, tendo em vista a Ordenação de Despesas n.º ____/____ que autorizou a sua lavratura, e ainda o que consta no Processo n.º ____/____, em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Edital de Licitação n.º ____/____ - Pregão n.º ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

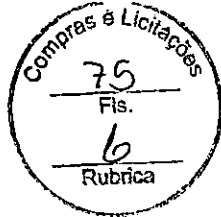
Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de renovação e de licenciamento de uso de programas de computador do tipo *Software Assurance – SA*, para programas do fabricante *Microsoft*, bem como de serviços técnicos especializados de atualização.

§1º. A renovação e o licenciamento *Microsoft* do tipo MPESA (*Microsoft Products and Services Agreement*), com *Software Assurance* deve ser executada por intermédio dos seguintes produtos (*partnumber*), com 36 (trinta e seis) de garantia de atualização de versões pela fabricante, contados de 01/09/2023:

Quantidade	Partnumber	Descrição
50	AAA-03437	Microsoft MPESA Exchng Svr Std User CALSA
350	AAA-03439	Microsoft Exchng Svr STD User Calsa
2	AAA-03738	Microsoft Exchng Svr STD Svr Sftsa
500	AAA-03788	Win Server User Calsa
32	AAA-28640	Win Server STD Core 2 Sftsa
18	AAA-30386	Microsoft Win Server Dater Core 2 Fm WinsvSTD Lsa
1	AAA-12777	Visstudio Emsdn User Sftsa
8	AAA-12599	Visstudio Pmsdn User Sftsa
2	AAA-12594	Visstudio Pmsdn User Lsa

§2º. A prestação de serviços técnicos especializados na atualização e suporte em plataformas Windows *on-premise* deverá contemplar até 250 (duzentos e cinquenta) horas técnicas para a realização de serviços em plataformas *Microsoft*, na atualização de versão para a mais recente e/ou compatível, e ainda para o suporte nos servidores de e-mail *Exchange Server*, *Active Directory/DNS/DHCP*, disponibilização de aplicações *.NET / IIS (Internet Information Services)*, *WSUS (Windows Server Update Services)*. Para tanto:

- a) Os serviços serão executados mediante demanda e com agendamento prévio, podendo ser realizado de forma remota ou presencial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- b) Os serviços poderão ser realizados durante o horário comercial, exceto nas situações em que as aplicações fiquem indisponíveis para os usuários, exigindo assim que a execução seja realizada no menor tempo, inclusive fora do horário comercial.
- c) Os técnicos que irão prestar os serviços deverão possuir, pelo menos, a certificação *Microsoft* em *Windows Server*, que deverá ser comprovada em no momento ao início da execução do objeto.
- d) O CONTRATADO firma juntamente com este instrumento o termo de confidencialidade constante do Anexo A.

§3º. Os componentes do objeto deverão ser entregues nos seguintes prazos e condições:

Composição	Prazo de Entrega
Renovação e licenciamento	Até 01/09/2023
Serviços técnicos especializados.	Imediatamente após a renovação e licenciamento

§4º. As licenças e serviços deverão ser entregues na Sede do CREA-PR, localizado na Rua Dr. Zamenhof, 35 - Curitiba - PR, Cep: 80030-320.

§5º. Vinculam-se a este instrumento, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A proposta do CONTRATADO;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados de 01/09/2023, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do CREA-PR e na forma da legislação aplicável.

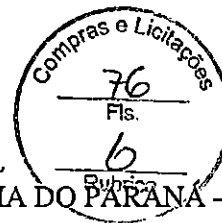
Parágrafo único: a prorrogação de que trata o *caput* é condicionada ao ateste, pela Presidência do CREA-PR, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedado ao CONTRATADO transferir ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, sem a concordância prévia e formal do CREA-PR, os direitos e/ou obrigações assumidas por meio deste Contrato.

§1º. É expressamente vedada a subcontratação total do objeto, sob a pena de rescisão deste instrumento e aplicação das sanções previstas para inadimplência parcial ou total, conforme o caso, a ser determinada de acordo com a parcela do objeto já executada e aceita pelo CREA-PR.

§2º. A associação do CONTRATADO com outrem, a cessão, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser prontamente comunicadas ao CREA-PR, visando que este delibere, motivadamente, sobre a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

possibilidade legal da manutenção da contratação, sendo essencial para tanto, que seja comprovado o atendimento de todas as exigências de habilitação previstas no Edital que originou este instrumento. A eventual não manutenção das condições de habilitação motivará a rescisão deste Contrato, sem prejuízo a aplicação das sanções indicadas no parágrafo anterior.

§3º. A pessoa, física ou jurídica, que venha eventualmente a ser subcontratada após aprovação formal do CREA-PR, deverá atender no mínimo, às seguintes exigências:

- Não haver sido declarada suspensão do direito de licitar ou declarada inidônea perante o CREA-PR ou na esfera da União;
- Não haver sido declarada a sua falência.
- Estar regular no recolhimento de tributos e contribuições perante todas as esferas governamentais;
- Estar regularmente registrada perante o seu conselho profissional competente, se for o caso.

§4º. O CONTRATADO se declara ciente de ser o único responsável pela eventual execução do objeto por suas subcontratadas, incidindo sobre ele a aplicação de qualquer penalidade prevista pelo descumprimento das obrigações assumidas.

§5º. A inobservância das disposições previstas nesta cláusula assegura ao CREA-PR o direito de rescisão contratual, sujeitando o CONTRATADO às penalidades descritas neste instrumento, bem como na legislação.

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Pela execução do objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, o CREA-PR pagará ao CONTRATADO o valor total de até R\$ _____ (_____), constituído dos seguintes valores unitários:

Quantidades	Partnumber	Descrição	Valores (R\$)	
			Unitários	Totais
50	AAA-03437	Microsoft MPSA Exchng Svr Std User CALSA		
350	AAA-03439	Microsoft Exchng Svr STD User Calsa		
2	AAA-03738	Microsoft Exchng Svr STD Svr Sftsa		
500	AAA-03788	Win Server User Calsa		
32	AAA-28640	Win Server STD Core 2 Sftsa		
18	AAA-30386	Microsoft Win Server Dater Core 2 Fm WinsvSTD Lsa		
1	AAA-12777	Visstudio Emsdn User Sftsa		
8	AAA-12599	Visstudio Pmsdn User Sftsa		
2	AAA-12594	Visstudio Pmsdn User Lsa		
Até 250 horas	-	Serviços técnicos especializados		
GLOBAL				

§1º. O objeto deverá ser executado pelo CONTRATADO conforme Cláusula Primeira deste instrumento, ocasião em que será emitido o respectivo documento fiscal, que conterà expressamente as retenções de tributos, nos termos da legislação, observado que:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- a) O pagamento referente aos serviços técnicos especializados será realizado mensalmente de acordo com as horas efetivamente utilizadas no mês, se houverem. Já o pagamento das licenças será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis após a execução e aceite do objeto, por meio de depósito junto ao Banco n.º _____, Agência n.º _____ Conta Corrente n.º _____, em nome do CONTRATADO, ou neste mesmo prazo, o CREA-PR devolverá ao CONTRATADO o documento fiscal e anexos, por incompatibilidade entre o requerido e o efetivamente executado.
- b) Por ocasião do protocolo do documento fiscal o CONTRATADO deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela CEF e a Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. Deverá, ainda, apresentar a comprovação da manutenção da sua regularidade quanto aos débitos trabalhistas e tributos estaduais e municipais.
- c) A comprovação da regularidade do CONTRATADO prevista na alínea anterior poderá ser efetuada pelo próprio CREA-PR, desde que possível a sua confirmação mediante simples diligência aos respectivos endereços eletrônicos. Na impossibilidade de obtenção pelo CREA-PR, via internet, de qualquer das comprovações indicadas, caberá exclusivamente ao CONTRATADO tal providência.
- d) Deverá acompanhar ainda o documento fiscal o relatório de serviços prestados.
- e) Ao efetuar o pagamento, serão retidos os tributos e encargos que a Lei assim determinar, dentre eles o imposto de renda e as contribuições previstas no *caput* do art. 64 da Lei n.º 9.430/96, salvo para as empresas comprovadamente enquadradas nas exceções predefinidas e normatizadas pela Receita Federal do Brasil – RFB.
- f) O valor global indicado no *caput* é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente entregues e aceitos.

§2º. Qualquer irregularidade no documento fiscal, ou nos documentos que devem seguir anexo, que comprometa a liquidação da obrigação, obrigará a apresentação de novo documento e nova contagem do prazo para pagamento. Neste sentido, a ausência da comprovação exigida na alínea [c] do parágrafo anterior não dará origem à retenção de pagamento, mas sim a comunicação ao órgão competente da existência de crédito em favor do CONTRATADO, para que este tome as medidas adequadas, sem prejuízo a eventual rescisão deste instrumento.

§3º. Cabe exclusivamente ao CONTRATADO emitir e entregar no CREA-PR, mediante protocolo, a primeira via do documento fiscal referente à execução do objeto, independentemente de o CONTRATADO possuir e adotar qualquer tipo de sistema eletrônico de faturamento.

§4º. O recebimento do objeto observará o seguinte procedimento:

- a) Recebimento provisório: será lavrado após a execução do objeto e na data da entrega do respectivo documento fiscal, não implicando em reconhecimento da regularidade da execução, nem do respectivo faturamento.
- b) Recebimento definitivo: será lavrado em até 90 (noventa) dias do encerramento da vigência deste Contrato, compreendendo a aceitação do objeto, a regularidade do faturamento, da situação jurídico-fiscal, previdenciária e trabalhista do CONTRATADO e o cumprimento das demais obrigações previstas neste instrumento.
- c) Certificação: a aceitação do objeto descrito no documento fiscal, segundo a quantidade, características e especificações técnicas contratadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- d) Não sendo o caso de termo detalhado emitido no prazo constante da alínea “b”, o recibo supre os efeitos do recebimento provisório e a certificação supre os efeitos do recebimento definitivo.
- e) O não cumprimento pelo CONTRATADO de todas as condições implicará em suspensão do prazo para o pagamento, bem como a sua responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de atraso no recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas.

§5º. O CREA-PR não se responsabilizará por quaisquer obrigações não previstas neste instrumento nem fará adiantamentos de valores ao CONTRATADO, sejam de que natureza forem.

§6º. Desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma, o eventual e imotivado não pagamento por parte do CREA-PR ensejará encargos moratórios entre as datas de vencimento e do efetivo pagamento do documento fiscal, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = valor da parcela a ser paga;
I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
 $i/365 \text{ I} = (6/100)/365 \text{ I} = 0,00016438$
Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

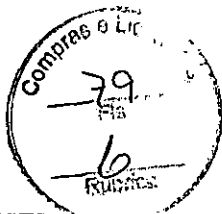
§7º. No valor constante do *caput* estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

§8º. O CONTRATADO deverá, ainda, no momento da execução do objeto, comprovar a origem dos bens eventualmente importados, com a correspondente quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob a pena de rescisão contratual e aplicação da multa prevista para inexecução total ou parcial, conforme o caso.

CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado de 14/06/2023, que por sua vez representa a data do orçamento estimado pelo CREA-PR para a licitação que originou este instrumento. Neste sentido:

- a) Após o interregno de um ano, os valores ainda a serem pagos poderão ser reajustados mediante requerimento instruído do CONTRATADO, por meio da aplicação do percentual acumulado no período, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.
- b) Nos eventuais reajustes subsequentes ao primeiro, se for o caso, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- c) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CREA-PR pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- d) Na aferição final, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- e) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- f) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- g) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREA-PR

Além das obrigações constantes no Termo de Referência, são encargos do CREA-PR:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este Contrato e todos os seus anexos e referências.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.
- e) Comunicar o CONTRATADO para a emissão do documento fiscal que se refira à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e/ou quantidade.
- f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Contrato.
- g) Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas em lei e neste instrumento.
- h) Emitir decisão sobre todos os pedidos e reclamações relacionadas à execução deste Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Para tanto, o CREA-PR terá o prazo de 15 (quinze) dias para decidir, contados do protocolo do requerimento do CONTRATADO, sendo admitida a prorrogação motivada.
- i) Cientificar o setor de representação judicial do CREA-PR para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.
- j) Notificar o emitente da garantia quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Parágrafo único: O CREA-PR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e de seus eventuais anexos, assumindo exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, respondendo, ainda, aos seguintes encargos:

- a) Manter preposto aceito pelo CREA-PR para representá-lo na execução deste Contrato.
- b) Atender às determinações regulares emitidas pela fiscalização deste instrumento ou ainda por autoridade superior.
- c) Alocar, sempre que for o caso, os recursos humanos necessários ao perfeito cumprimento deste Contrato, com habilitação e conhecimento técnico adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização deste Contrato, os componentes do objeto nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos insumos empregados.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado ao CREA-PR ou à terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CREA-PR, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso existente, o valor correspondente aos danos sofridos.
- f) Não contratar, para a execução direta ou indireta deste Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CREA-PR ou ainda da fiscalização ou do gestor deste instrumento.
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive previstas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas na execução deste Contrato, bem como fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CREA-PR.
- h) Comunicar à fiscalização deste instrumento, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique por conta da execução do objeto. Ainda no mesmo prazo, responder a todo e qualquer questionamento efetuado pela fiscalização deste instrumento.
- i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CREA-PR ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, se for o caso e a qualquer tempo, ao local e aos documentos relativos à execução do objeto.
- j) Paralisar, por determinação da fiscalização do CREA-PR, qualquer atividade na execução do objeto que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens do CREA-PR e/ou de terceiros.
- k) Promover a guarda, a manutenção e a vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário, se for o caso, à execução do objeto, durante a vigência deste Contrato.
- l) Executar o objeto com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo as instalações do CREA-PR que eventualmente fizer uso sempre limpas e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- m) Submeter previamente, por escrito, à fiscalização deste Contrato, para análise e manifestação, quaisquer mudanças que fujam às especificações deste instrumento e/ou dos seus anexos.
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- o) Manter durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação que deu origem a este instrumento.
- p) Cumprir, durante todo o período de execução deste Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste Contrato.
- r) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento da sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto.
- s) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do CREA-PR.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

Este instrumento incorrerá no tratamento de dados pessoais pelas partes, abrangendo a sua coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, motivo pelo qual as pessoas físicas relacionadas neste instrumento consentem e autorizam desde já o livre fornecimento, tratamento e uso dos seus dados pessoais de forma a atender única e exclusivamente a finalidade pública prevista neste ajuste, com vistas à persecução do interesse público e com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições do serviço público exercido pelo CREA-PR, estando a utilização de tais dados atrelada a uma atividade estatal e, portanto, submetida, dentre outros, ao princípio da publicidade e aos ditames da Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011).

§1º. Os dados coletados e armazenados em virtude do presente instrumento poderão ser livremente acessados e utilizados pelo CONTRATADO desde que observados os princípios e regras previstos na LGPD.

§2º. O CREA-PR poderá:

- a) Realizar o uso compartilhado de dados pessoais com outros entes da Administração Pública, objetivando atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e a atribuições legais de outros órgãos e entidades públicos, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da LGPD;
- b) Realizar o compartilhamento de dados pessoais constantes de bases de dados com entes privados, nas hipóteses previstas no art. 26, §1º, da LGPD.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

§3º. As partes se obrigam ao cumprimento das regras estabelecidas na LGPD quanto ao armazenamento e tratamento de dados pessoais aqui informados, de modo que os padrões, meios técnicos e processos envolvidos sejam suficientemente anonimizados e compatíveis com a execução livre e desembaraçada do objeto deste instrumento.

§4º. O CONTRATADO deverá executar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento observando os princípios previstos na LGPD, em especial os da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados.

§5º. O CREA-PR declara possuir um departamento de controladoria interna, contando com a figura do *Controler* a quem compete tomar as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (cujos dados para contato e identificação poderão ser solicitados a qualquer tempo), e adota processos internos de governança para a proteção de dados, os quais serão alterados ou adequados, conforme o caso, sempre que for necessário para o atendimento às premissas da LGPD, devendo o CONTRATADO também armazenar e tratar os dados pessoais fornecidos neste instrumento de acordo com tais premissas, adotando padrões, meios técnicos, processos e regras de *compliance*, de modo que os dados pessoais sejam considerados suficientemente protegidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ajuste.

§6º. O CONTRATADO estará passível à aplicação das sanções previstas neste Contrato no caso de haver sido constatado o descumprimento, de forma deliberada ou por incapacidade técnica, dos princípios indicados no §4º desta Cláusula, sem prejuízo à rescisão deste ajuste. As eventuais irregularidades cometidas durante a vigência deste instrumento quanto ao tratamento de dados pessoais, inclusive as decorrentes de práticas de mercado amplamente adotadas, serão apuradas e apenas ainda que constatadas após a execução do objeto.

§7º. As condições previstas na Cláusula Primeira quanto à execução do objeto deste instrumento não poderão conflitar direta ou indiretamente com a LGPD ou frustrar os objetivos nela estabelecidos, devendo as partes notificarem imediatamente uma à outra no caso de identificarem qualquer ameaça ao seu cumprimento. Nesta hipótese, deverá ser instaurado o competente expediente administrativo, mediante o qual serão evidenciadas as tratativas que deram ensejo à respectiva adequação, se for o caso.

§8º. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§9º. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§10. O CREA-PR deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

§11. Uma vez terminados o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§12. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados, prepostos e assemelhados, sobre os deveres previstos na LGPD, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato.

§13. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância

§14. O CREA-PR poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

§15. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CREA-PR, prorrogável justificadamente, quaisquer informações e comprovações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§16. O banco de dados formados a partir deste Contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos pelo CONTRATADO em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. O referido banco de dados deve ser desenvolvido em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo CREA-PR nas hipóteses previstas na LGPD.

§17. Este Contrato está sujeito a ser alterado de forma unilateral pelo CREA-PR nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLAUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

O CONTRATADO deverá prestar o valor de R\$ _____ (_____), a título de garantia contratual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, devendo, a referida garantia ter prazo de validade inicial idêntica à deste instrumento, que poderá ser estendida na hipótese de sinistro.

§1º. A efetivação da garantia deverá ser comprovada em até 01 (um) mês, contado da disponibilização eletrônica deste instrumento, podendo o CONTRATADO optar por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

§2º. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução deste instrumento, tais como:

- a) Prejuízos advindos da não execução do objeto deste Contrato e do não adimplemento das obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados ao CREA-PR ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo do CONTRATADO ou seus agentes, durante a execução do Contrato;
- c) Multas moratórias e/ou punitivas aplicadas pelo CREA-PR ao CONTRATADO;
- d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pelo CONTRATADO.

§3º. Na hipótese de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado junto à Caixa Econômica Federal (Banco n.º 104), agência n.º 0373, operação n.º 003, Conta Corrente n.º 600-2, mediante depósito identificado em favor do CREA-PR. Tal valor será transferido pelo CREA-PR para uma conta poupança, visando à sua correção e remuneração conforme regulamentação vigente, até que ocorra o previsto no §14 desta Cláusula.

§4º. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

§5º. A inobservância do prazo fixado para a apresentação da garantia ou para a sua reposição, acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor global deste instrumento por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a um mês autoriza o CREA-PR a promover a rescisão deste Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular desta Cláusula.

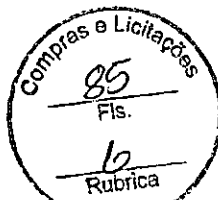
§6º. Na hipótese de garantia na modalidade de fiança bancária, sob a pena de não ser aceita, deverá constar expressa renúncia do fiador, aos benefícios dos artigos 827 e 838 do Código Civil, e ainda:

- a) Emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário e principal pagador, fará o pagamento ao CREA-PR, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Na eventual designação de foro para dirimir questões relativas à fiança, deve ser eleito o foro da Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

§7º. No caso de a prestação da garantia ser efetuada na modalidade de seguro-garantia, o CONTRATADO se obriga a:

- a) Comunicar à seguradora, para aprovação de sua apólice, eventuais alterações deste instrumento;
- b) Fazer com que o valor coberto pela apólice esteja plenamente indexado a este Contrato;
- c) Pagar junto à seguradora, na hipótese de reajustamento monetário ser superior ao estabelecido na respectiva apólice, os valores adicionais, de modo a permitir que os valores das obrigações seguradas mantenham a mesma variação prevista neste Contrato;
- d) Fazer com que a apólice vigore por todo o período de vigência exigido e somente venha a extinguir-se com o cumprimento integral de todas as obrigações oriundas deste Contrato e de seus aditamentos;
- e) Providenciar junto à seguradora os endossos referentes as eventuais modificações de vigência e/ou de valor deste Contrato.
- f) Constituir em documento único, reunindo todas as apólices, quando necessária a formalização de garantias adicionais resultantes de acréscimo, reajuste ou reequilíbrio.
- g) Sob a pena de não ser aceita, exigir da seguradora que a apólice indique:
 - i. O CREA-PR como beneficiário;
 - ii. Que o seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO por meio deste instrumento, inclusive as de natureza trabalhista e/ou previdenciária, até o valor limite de garantia fixado na apólice.
 - iii. Na eventual designação de foro para dirimir questões relativas à cobertura, deve ser eleito o foro da Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

§8º. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo CREA-PR, com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

§9º. A comprovação da garantia deve ser efetuada de forma digitalizada, por intermédio do e-mail licitacao@crea-pr.org.br. O CREA-PR poderá solicitar documentos complementares, na hipótese de não ser possível confirmar a efetividade da garantia apresentada.

§10. No caso de alteração do valor deste Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou prorrogada nas mesmas condições. A forma de complementação da garantia se aplica em qualquer hipótese de reajustamento do valor contratual, inclusive na hipótese de ser firmado termo aditivo para a execução de componentes inicialmente não previstos.

§11. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pelo CREA-PR, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta do CONTRATADO, este deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificado.

§12. Toda e qualquer garantia prestada responderá pelo cumprimento das obrigações do CONTRATADO, eventualmente inadimplidas na vigência deste Contrato e da garantia, e não serão aceitas se o garantidor limitar o exercício do direito de execução ou cobrança ao prazo da vigência da garantia.

§13. A garantia contratual será utilizada de forma prioritária pelo CREA-PR sempre que incidir uma penalidade sobre o CONTRATADO, ou ainda, na hipótese de qualquer falha na execução dos termos deste instrumento, de acordo com os percentuais estabelecidos para cada caso. O CREA-PR poderá utilizar a garantia contratual a qualquer momento, para se ressarcir de quaisquer obrigações inadimplidas pela CONTRATADO.

§14. Após a execução do objeto deste Contrato, com o término da sua vigência, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo do CONTRATADO, mediante seu requerimento a garantia por ele prestada será liberada ou restituída pelo CREA-PR, conforme o caso, sendo considerada extinta com a devolução da apólice, carta fiança ou títulos da dívida pública, ou ainda com a transferência bancária da importância em dinheiro por ela depositada, corrigida conforme o §3º desta Cláusula.

§15. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CREA-PR.

§16. O emitente da garantia ofertada pelo CONTRATADO será notificado pelo CREA-PR quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

§17. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro,

§18. A garantia de execução é independente de eventual garantia de produto e/ou serviço que integre o objeto.

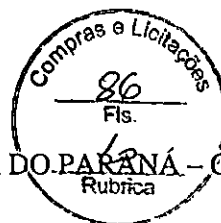
§19. O CONTRATADO autoriza o CREA-PR a reter a garantia, a qualquer tempo, na forma prevista neste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total do objeto ou a prática dos atos indicados nesta cláusula, constatada a ação ou a omissão do CONTRATADO relativamente às obrigações contratuais, torna passível a aplicação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR



das sanções previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133/2021, bem como facultará ao CREA-PR a exigir perdas e danos, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme a seguir descrito:

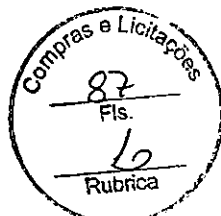
- a) Advertência, que poderá ser aplicada no caso de inexecução parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, por culpa do Licitante Contratado, bem como no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do Crea-PR, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) Multa, que será aplicada nas hipóteses de falhas, atraso injustificado, inexecução parcial ou total, sendo observadas a tipificação e a base de cálculo indicados nas alíneas “c” e “d”, conforme o caso;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme os parâmetros a seguir transcritos, sem prejuízo das multas previstas e das demais penalidades legais;

TABELA 1			
Grau da Infração	Base de cálculo		
	Multa (incidente sobre o valor global)	Mínimo	Máximo
1	2 %	Não aplicável	1 ano
2	5 %	1 ano	2 anos
3	10 %	2 anos	3 anos

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme os parâmetros a seguir transcritos, sem prejuízo das multas previstas e das demais penalidades legais.

TABELA 2			
Grau da Infração	Base de cálculo		
	Multa (incidente sobre o valor global)	Mínimo	Máximo
4	20 %	3 anos	6 anos

TABELA 3			
Item	Tipificação	Grau da Infração	Incidência
1	Dar causa à inexecução parcial	1	Por ocorrência
2	Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano ao Crea-PR, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	2	Por ocorrência
3	Dar causa à inexecução total.	3	Por ocorrência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

4	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.	3	Por ocorrência
5	Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução.	4	Por ocorrência
6	Praticar ato fraudulento na execução.	4	Por ocorrência
7	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	4	Por ocorrência
8	Praticar ato lesivo previsto no <u>art. 5º da Lei nº 12.846/2013</u> .	4	Por ocorrência

§1º. Será configurada a inexecução parcial do objeto, sem prejuízo à rescisão por inadimplência, quando houver paralisação da execução do objeto, de forma injustificada, por mais de 10 (dez) dias ininterruptos, ocasião que dará origem a aplicação das sanções anteriormente descritas, sendo a multa aplicada sobre a parcela em inadimplência, assim considerada a parte do objeto ainda pendente de execução.

§2º. Incidir-se-ão percentuais de multa por reincidência de infrações, nas seguintes hipóteses:

- 10% (dez por cento) do valor da multa a ser aplicada, se a reincidência ocorrer num prazo de até 60 (sessenta) dias;
- 5% (cinco por cento) do valor da multa a ser aplicada, se a reincidência ocorrer num prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

§3º. Será configurada a inexecução total do objeto nas seguintes hipóteses, sem prejuízos à rescisão por inadimplência e aplicação da sanção correspondente, quando:

- Houver atraso injustificado para o início da execução ou entrega do objeto por mais de 30 (trinta) dias;
- O objeto não for aceito pela fiscalização, por deixar de atender às especificações deste instrumento.

§4º. As sanções poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente à de multa, e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, *quantum* e consequências.

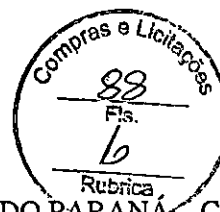
§5º. O CREA-PR observará a boa-fé do CONTRATADO e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízos ao CREA-PR ou a terceiros.

§6º. Na aplicação das sanções o CREA-PR considerará, motivadamente, as razões e documentos apresentados, a gravidade da falta, seus efeitos sobre as atividades administrativas e institucionais e o interesse público decorrente, bem como os antecedentes do CONTRATADO, podendo deixar de aplicá-las, mesmo que parcialmente, se admitidas as suas justificativas.

§7º. Na hipótese de o CONTRATADO não possuir valor a receber do CREA-PR e/ou não for possível suprir por meio da eventual garantia, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao departamento competente para que seja inscrito na dívida ativa do CREA-PR, podendo ainda proceder à cobrança judicial.

§8º. O CREA-PR, cumulativamente, poderá:

- Reter o pagamento que se originaria na obrigação não cumprida;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- b) Reter todo e qualquer pagamento que extrapole a diferença da eventual garantia prestada, até o efetivo adimplemento da multa, ou abater tal diferença diretamente do pagamento a ser efetuado ao Licitante Contratado, independentemente de notificação extrajudicial.

§9º. Na ocorrência de qualquer fato que possa implicar na imposição de uma eventual penalidade, o CONTRATADO será notificado a apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, de forma a garantir o exercício dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§10. O pagamento de eventual multa não exime o CONTRATADO de corrigir os danos que a sua conduta, seja por ação ou omissão, de seus prepostos, ou ainda de terceiros, autorizados ou não, tenham provocado ao CREA-PR.

§11. As multas e demais penalidades eventualmente aplicadas serão registradas, se for o caso, no cadastro do CONTRATADO junto ao Sicafe e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).

§12. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação.

§14. Os débitos do CONTRATADO resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos eventualmente devidos pelo CREA-PR decorrentes deste mesmo contrato, ou ainda de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o CREA-PR.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

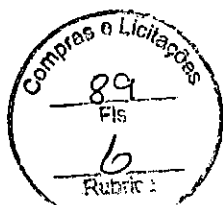
Este Contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, e após terem sido cumpridas as obrigações de ambas as partes.

§1º. Este Contrato pode também ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, a se concretizar conforme os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§2º. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

A despesa oriunda deste ajuste correrá à Conta n.º _____, consignada em orçamento próprio do CREA-PR.

Parágrafo único: a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso necessária, será indicada oportunamente por ocasião da liberação dos créditos correspondentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, conforme determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, e ainda o art. 29 da IN SGD/ME n.º 94/2022, ficam investidos das respectivas responsabilidades os servidores a seguir descritos, que poderão ser assessorados por outros prepostos nomeados oportunamente:

- a) Gestor: __ nome, matrícula, cargo, função__;
- b) Fiscal Técnico: __ nome, matrícula, cargo, função__;
- c) Fiscal Requisitante: __ nome, matrícula, cargo, função__;
- d) Fiscal Administrativo: __ nome, matrícula, cargo, função__;

§1º. O CREA-PR poderá, no decorrer deste Contrato, alterar quaisquer dos agentes nomeados por força do *caput*, ocasião em que o CONTRATADO será notificada.

§2º. O CONTRATADO se sujeitará à inspeção do objeto executado, e aceitará os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização do CREA-PR, quer seja exercida pelo próprio CREA-PR ou pessoa por este designada, obrigando-se a fornecer todos os dados, relação de pessoal, elementos, esclarecimentos e comunicações julgadas necessárias à execução do objeto.

§3º. O acompanhamento, a fiscalização e o controle efetuados pelo CREA-PR ou por pessoa por ele designada, serão exercidos no interesse exclusivo do CREA-PR e não exime o CONTRATADO da responsabilidade exclusiva pela execução do objeto, inclusive perante terceiros.

§4º. Aos servidores indicados no *caput* compete, dentre outras atribuições:

- a) Acompanhar, fiscalizar e exigir do CONTRATADO o exato cumprimento dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive quanto às obrigações acessórias;
- b) Prestar ao CONTRATADO as orientações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, inclusive as de ordem técnica;
- c) Anotar em registro próprio eventual intercorrência operacional, as medidas adotadas para a respectiva solução, bem como as orientações, esclarecimentos e solicitações verbais efetuadas ao CONTRATADO;
- d) Encaminhar ao superior imediato eventual relato circunstanciado de todos os fatos e ocorrências que caracterizem atraso ou descumprimento de obrigações assumidas e que sujeitem o CONTRATADO às multas ou sanções previstas;
- e) Efetuar o recebimento provisório dentro de cada esfera de atuação, elaborando um relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução deste Contrato e demais documentos que julgarem necessários, encaminhando-os ao gestor para o recebimento definitivo, conforme as suas orientações procedimentais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

§5º. Compete ao Gestor deste Contrato, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do CONTRATADO, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade do CREA-PR;
- e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato, entre outros;
- f) elaborar com as informações obtidas durante a execução do contrato, o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades do CREA-PR;
- g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- h) confeccionar e assinar, quando aplicável, o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no Recebimento Provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, com o apoio do Fiscal Técnico, do Fiscal Setorial e do Fiscal Requisitante deste Contrato;
- i) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;
- j) encaminhar formalmente as demandas ao CONTRATADO;
- k) manter o histórico de gestão deste Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do objeto, por ordem histórica;
- l) encaminhar ao CONTRATADO as demandas de correção não cobertas por garantia;
- m) encaminhar a indicação de glosas e sanções;
- n) autorizar o faturamento; e
- o) encaminhar os eventuais pedidos de modificação contratual.

§6º. Compete ao Fiscal Técnico, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao Gestor com informações pertinentes às suas competências;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao Gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao Gestor quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para o CREA-PR, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor para ratificação;
- g) comunicar ao Gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à eventual prorrogação contratual;
- h) auxiliar o Gestor com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
- i) confeccionar e assinar, se for o caso, o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;
- j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante;
- k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante;
- l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo;
- m) encaminhar ao CONTRATADO as demandas de correção cobertas por garantia;
- n) apoiar o Fiscal Requisitante na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- o) verificar, quando aplicável, a manutenção das condições definidas nos modelos de execução e de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante; e
- p) apoiar o Gestor na manutenção do histórico de gestão deste Contrato.

§7º. Compete ao Fiscal Requisitante, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos neste Contrato e seus eventuais anexos, em conjunto com o Fiscal Técnico;
- b) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR



- c) encaminhar as demandas de correção ao CONTRATADO, caso disponha de delegação de competência do Gestor;
- d) apoiar o Fiscal Técnico na elaboração do Termo de Recebimento Provisório, se for o caso;
- e) verificar a manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do Fiscal Técnico;
- f) verificar a manutenção das condições definidas nos modelos de execução e de gestão deste Contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico; e
- g) apoiar o Gestor na manutenção do histórico de gestão deste Contrato.

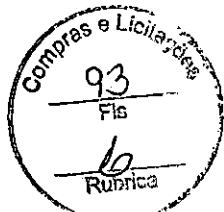
§8º. Compete ao Fiscal Administrativo, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao Gestor, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) verificar a manutenção das condições de habilitação do CONTRATADO, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- e) auxiliar o Gestor com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
- f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- h) apoiar o Fiscal Requisitante na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação; e
- i) apoiar o Gestor na manutenção do histórico de gestão deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As dúvidas na execução dos termos aqui estabelecidos, que modifiquem ou alterem sua substância, serão objetos de novos acordos consubstanciados em aditivos a este Contrato. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se atendida à legislação em vigor, tomada expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

§1º. O CONTRATADO indica como seu/sua representante junto ao CREA-PR o(a) Sr.(a) _____ - que por sua vez poderá ser contatado por meio do telefone fixo n.º _____, celular n.º _____, e-mail _____ - o qual durante o período de vigência deste



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

Contrato, será a pessoa a quem o CREA-PR recorrerá sempre que for necessário, inclusive para requerer esclarecimentos e exigir solução de eventuais pendências ou falhas que porventura venham a surgir durante a execução do objeto. Cabe ainda ao CONTRATADO comunicar formalmente ao CREA-PR na hipótese de eventual alteração do(a) representante aqui nomeado(a).

§2º. O CONTRATADO se declara ciente de que a violação das obrigações assumidas nos termos deste Contrato implica em sua responsabilização civil e criminal por seus atos e omissões, e pelas perdas e danos a que der causa, seja diretamente ou através de terceiros, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de caso fortuito ou força maior, devendo, tão logo constate a incidência das exceções indicadas, também sob pena de responsabilidade, comunicar de imediato ao CREA-PR.

§3º. O CONTRATADO se declara ciente também que é a única responsável pela execução do objeto, incidindo sobre ela a aplicação de qualquer penalidade prevista pelo descumprimento das obrigações assumidas, independentemente dos atos e/ou omissões de eventual preposto.

§4º. Reserva-se ao CREA-PR o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto, desde que haja conveniência para a Administração, devidamente fundamentada. Se isso vier a ocorrer, o CONTRATADO terá direito a receber somente os valores referentes à execução efetivamente recebida pelo CREA-PR.

§5º. Na hipótese de ser constatada alguma divergência nas especificações deste instrumento durante a execução do objeto, o CONTRATADO deverá, imediatamente e formalmente, solicitar esclarecimentos ao CREA-PR. O objeto executado de maneira incorreta será corrigido pelo CONTRATADO sem quaisquer ônus para o CREA-PR e sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CREA-PR, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, e ainda nas normas e princípios gerais de Direito Administrativo e de contratos públicos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo único: os registros que não caracterizem alteração deste Contrato podem ser realizados por meio de simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei indicada no *caput*.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, excluído qualquer outro - por mais privilegiado que seja ou se torne - para a solução de litígios decorrentes deste instrumento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

Local e data.

Representante legal do CONTRATADO
Representante legal do CREA-PR e ainda de áreas afins

ANEXO A

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO

1) OBJETO:

Regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de informações, que o CONTRATADO tiver acesso em virtude da execução contratual; e ainda manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Crea-PR de que o CONTRATADO tomar conhecimento em razão da execução do contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às informações.

2) INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer INFORMAÇÕES reveladas pelo Crea-PR. Nesse sentido:

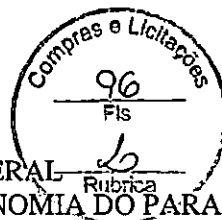
- a) O CONTRATADO se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer informações que venham a ser fornecidas pelo Crea-PR, a partir da assinatura do contrato, devendo ser tratadas como informações confidenciais, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo Crea-PR.
- b) O CONTRATADO se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das informações do Crea-PR.
- c) O Crea-PR, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as informações que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pelo CONTRATADO.

3) LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE:

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às informações que:

- a) Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das partes.
- b) Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao contrato.
- c) Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

4) OBRIGAÇÕES ADICIONAIS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

O CONTRATADO se compromete a utilizar as informações reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do contrato, e se compromete ainda, a não efetuar qualquer cópia das informações sem o consentimento prévio e expresso do Crea-PR. Neste sentido:

- a) O consentimento mencionado, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das partes.
- b) O CONTRATADO se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste termo e da natureza confidencial das informações do Crea-PR.
- c) O CONTRATADO deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das informações do Crea-PR, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo Crea-PR.
- d) Cada parte permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer informações eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do contrato.
- e) Este termo não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual.
- f) Os produtos gerados na execução do contrato, bem como as informações repassadas ao CONTRATADO, são de única e exclusiva propriedade intelectual do Crea-PR.
- g) O CONTRATADO firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao contrato, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento.
- h) O CONTRATADO obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às informações que venham a ser reveladas durante a execução do contrato.

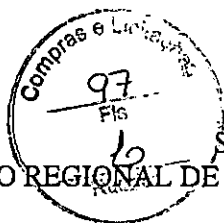
5) RETORNO DE INFORMAÇÕES:

Todas as informações reveladas pelas partes permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes. Para tanto:

- a) O CONTRATADO deverá devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a ela fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pelo Crea-PR para entrega, ou quando não mais for necessária a manutenção das informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias.
- b) O CONTRATADO deverá destruir quaisquer documentos por ela produzidos que contenham informações confidenciais do Crea-PR, quando não mais for necessária a manutenção dessas informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer em penalidades.

6) EXECUÇÃO:

Este termo possui natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data da assinatura contrato, até 5 (cinco) anos após o término da vigência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

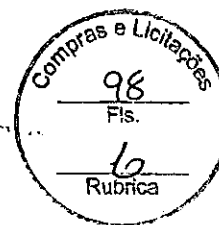
7) PENALIDADES:

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do contrato firmado entre as partes. Neste caso, o CONTRATADO, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo Crea-PR, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

8) DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este TERMO constitui vínculo indissociável ao contrato que o originou, que é parte independente e regulatória deste instrumento, bem como:

- a) O presente termo constitui acordo entre as partes, relativamente ao tratamento de informações, principalmente as confidenciais, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas partes em ações feitas direta ou indiretamente.
- b) Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste termo ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as partes tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa-fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as informações do Crea-PR.
- c) O disposto neste termo prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade de informações.
- d) A omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, fundação pública federal, por sua Diretoria de Desenvolvimento Institucional, situado no SEPS 702/902 Conjuntos C, Torre B, Centro Empresarial Brasília 50 - Bairro: Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.390-025, inscrito no CNPJ sob o nº 33.892.175/0001-00, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento menor preço do grupo, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DE ABERTURA: 16/02/2023

HORÁRIO: 10:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Maior desconto sobre o preço do catálogo de soluções TIC oriundo do Terceiro Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 8/2020

Regime de Execução: Empreitada por preço global.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de licenças de software de correio eletrônico e sistema operacional Microsoft com garantia de atualização (*Software Assurance (SA)*) por 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e quantidades indicadas nos itens abaixo.

1.2. Bens e serviços que compõem a solução

Grupo	Item	Item	Descrição do Item	Id. SGD / Id. Microsoft (Catálogo de Soluções de TIC)	CATSER	PMC-TIC	Qtd.	Tipo	Valor Total
Único	01	Sistema Operacional Microsoft	Windows Server Datacenter / Windows Server Datacenter (Perpétuo) / Tipo 2-core packs	MS.3.0 - A0530 / 9EA-00039 36 meses	27464	R\$ 4.768,80	208	2-core packs	R\$ 991.910,40
	02	Acesso ao Desktop Remoto	Acesso ao Desktop Remoto / Remote Desktop Services (CAL Usuário) - (Perpétuo) / Tipo Usuário	MS.3.0 - A0309 / 6VC01252 36 meses*	27464	R\$ 881,64	330	Usuário	R\$ 290.941,20
	03	Solução de Correio Eletrônico (Perpétuo)	Solução de Correio Eletrônico (Perpétuo) / Exchange Server Enterprise - (Perpétuo) / Tipo Servidor	MS.3.0 - A0178 / 395-02412 36 meses	27464	R\$ 32.470,30	03	Servidor	R\$ 97.410,90
	04	Acesso ao Sistema de Correio Eletrônico (Perpétuo)	Acesso ao Sistema de Correio Eletrônico (Perpétuo) / CAL Usuário (Standard) para Exchange Server - (Perpétuo) / Tipo Usuário	MS.3.0 - A1569 / PGI00268 36 meses	27464	R\$ 686,55	1100	Usuário	R\$ 755.205,00
Preço Máximo de Compra de TIC (PMC-TIC)									R\$ 2.135.467,50

*O preço de catálogo do produto para 1 ano é de R\$ 293,88, por analogia multiplicamos por 3 e achamos o valor equivalente aos 36 meses para o item 2 do objetivo de manter a mesma garantia para todos os produtos.

1.3. A licitação será realizada em grupo único, sendo formado por 4 (quatro) itens, conforme tabela acima e detalhamento constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3.1. Havendo diferença entre a descrição do item no site de compras governamentais e no instrumento convocatório do pregão, prevalecerá este último.

1.3.2. Tendo em vista a sistemática do comprasnet para licitações por lote/grupo, para que uma licitante possa ter sua proposta final adjudicada e, consequentemente, seja declarada vencedora do certame, ela deverá ofertar lances iguais ou inferiores aos valores estimados/máximos aceitáveis em todos os itens que compõem o grupo.

1.3.3. Quando for adotado o orçamento sigiloso, os valores estimados/máximos aceitáveis serão tornados públicos, via comprasnet, somente após a fase de lances.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do grupo,

observadas as exigências contidas neste Edital, no Catálogo de Soluções de TIC e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Cada serviço ou produto do lote deverá estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global, e a eventual incidência sobre cada item das margens de preferência para produtos e serviços que atendam às Normas Técnicas Brasileiras - NTB.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para os exercícios de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 113601

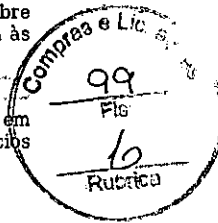
Gestão: 11302

Fonte: 010000000

Elemento de Despesa: 44.90.52.35 - Material de TIC (Permanente)

PTRES: 168.782 - Administração da Unidade - Brasília

PI: 100INFBSB - Brasília



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. SUPRIMIDO (Não há item com participação exclusiva hava vista o preço estimado para o lote/ grupo único);

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como para bens e serviços produzidos no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 9.10.1.1 deste Edital;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio (justificasse por não se tratar de serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica);

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão

contratante.

4.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços/bens contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. **SUPRIMIDO (Esta licitação será realizada em único item).**

4.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.

4.6.1.1. **SUPRIMIDO (Não há item com participação exclusiva haja vista o preço estimado para o lote/ grupo único);**

4.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos,

4.6.3. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ante da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8. Que a aquisição será prestada por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

2. O envio da proposta, acompanhados dos documentos de habilitação exigidos neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

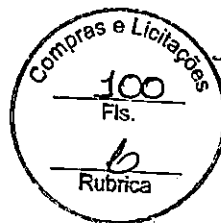
6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total dos itens;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, Anexo I deste Edital e do Catálogo de soluções de TIC.

6.1.3. Valor total do grupo;



- 6.1.4. Quantidade ofertada;
6.1.5. Marca/Modelo/Fabricante;
6.1.6. Prazo da garantia do objeto;
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento da solução, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento do quanto demandado e executado, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer a solução nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9.1. Tendo em vista o valor estimado e o prazo de entrega estabelecido para a presente contratação, é razoável que o prazo de validade da proposta seja superior aos 60 (sessenta) dias normalmente utilizado.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do grupo**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,6% (zero vírgula seis por cento).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

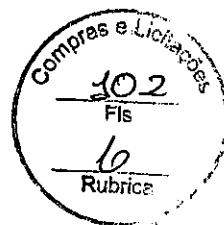
7.25.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

7.25.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

7.25.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

7.25.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

7.25.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 7.25.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova



proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

7.25.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 7.25.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 7.25.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 7.25.1.3 caso esse direito não seja exercido.

7.25.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.27.1. por empresas brasileiras;

7.27.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. **SUPRIMIDO.** (Não será exigido neste edital a definição dos quantitativos, planilha de custos e formação de preços.)

8.3. **SUPRIMIDO.** (Não será exigido neste edital a definição dos quantitativos, planilha de custos e formação de preços.)

8.4. **SUPRIMIDO.** (Não será exigido neste edital a definição dos quantitativos, planilha de custos e formação de preços.)

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, que:

8.5.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

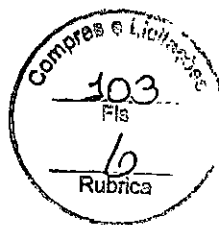
8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da



proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as propostas readequadas com o valor final ofertado.

8.10. **SUPRIMIDO. (Não será exigido neste edital a definição dos quantitativos, planilha de custos e formação de preços.)**

8.11. **SUPRIMIDO. (Não será exigido neste edital a definição dos quantitativos, planilha de custos e formação de preços.)**

8.12. **SUPRIMIDO. (Não será exigido neste edital a definição dos quantitativos, planilha de custos e formação de preços.)**

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da solução ou da área especializada no objeto.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem classificação.

15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

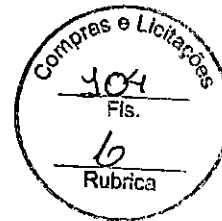
9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil



anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto do item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7. **SUPRIMIDO. (A disponibilização do objeto do certame não exige registro específico.)**

9.8.8. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

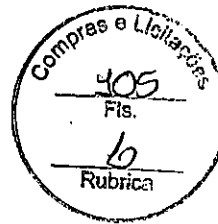
9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda estadual ou municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda **Estadual OU Municipal** do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. **SUPRIMIDO. (Não há previsão nesta licitação de subcontratação específica de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.)**



9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG (Liquidez Geral) =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG (Solvência Geral) =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC (Liquidez Corrente) =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4.1. O percentual fixado no item acima levou em consideração o valor total estimado para a presente contratação, a essencialidade do objeto e o risco que a inexecução total poderá acarretar ao IPEA.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas, conforme definido no Termo de Referência.

9.11.1.2. Atestado de Capacidade Técnica em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter comercializado licenças Microsoft nas seguintes quantidades:

- 01 – Licenças Windows Server (16-core pack) e/ou 10 Windows Server (4-core pack) e/ou 20 Windows Server (2-core pack) e/ou 40 Windows Server (single core pack);
- 16 – Licenças de Cal de Acesso a Windows Server (Standard e/ou Datacenter).
- 01 – Licenças Exchange Server Enterprise;
- 180 – Licenças de Cal de Acesso Exchange Server (Standard e/ou Datacenter).

9.11.1.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverão ser emitidos em papel timbrado do emitente e conter:

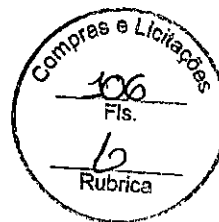
- Razão Social;
- CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;
- Razão Social da Licitante;
- Número e vigência do Contrato;
- Objeto do Contrato;
- Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento do objeto;
- Local e Data de Emissão;
- Identificação do responsável pela emissão do atestado, Cargo, Contato (telefone e correio eletrônico);
- Assinatura do responsável pela emissão do atestado.

9.11.1.4. O Atestado deve ser original ou cópia legível autenticada em cartório. Não serão aceitas cópias de atestados já autenticados anteriormente (cópia de cópia). O Atestado ficará arquivado no processo.

9.11.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.11.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.



9.11.5. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.6. **SUPRIMIDO. (Não será exigida comprovação de experiência mínima.)**

9.11.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

9.11.8. **SUPRIMIDO. (Não será exigida declaração de instalação de escritório, haja vista que o objeto da presente licitação não possui caráter continuado.)**

9.11.9. Prova de atendimento ao seguinte requisitos, definidos em normatizações específicas.

9.11.10. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência.

9.11.10.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.12. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.12.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.12.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.12.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários ao fornecimento da solução;

9.12.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.12.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.12.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.12.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.13. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcios, serão observadas as seguintes exigências:

9.13.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.13.2. apresentação de documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.13.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.13.4. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório de valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [com o acréscimo de 30%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.13.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequena empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.13.5. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.13.6. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.13.7. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato;

9.13.8. proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente



posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

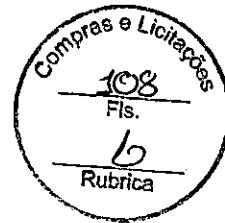
9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20.1. **SUPRIMIDO. (A presente licitação será realizada em lote/grupo único.)**

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



DA AMOSTRA DO OBJETO

10.0.1. **SUPRIMIDO. (A presente licitação não exigirá amostra do objeto.)**

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.1.1. **SUPRIMIDO. (Não será exigida neste Edital a planilha de custos e formação de preços.)**

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na Internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

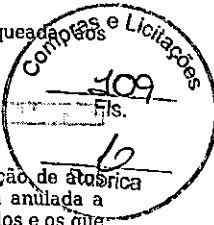
12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem

contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.0.1. SUPRIMIDO. (O presente objeto não será licitado por registro de preços.)

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.0.1. SUPRIMIDO. (Não haverá convocação para comparecimento perante o Contratante para a assinatura do Termo de Contrato.)

• A assinatura do Termo de Contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/IPEA, após o devido cadastro, e o IPEA poderá, alternativamente, desde que justificada a impossibilidade de uso do SEI/IPEA, encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico (email), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de envio do e-mail pelo IPEA.

17.2.1. O prazo previsto no subitem 17.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. SUPRIMIDO.

17.3.1. Haja vista o objeto da presente licitação, que envolve bens de TIC, instalação, configuração, transferência de conhecimento e garantia, e considerando o valor estimado, será obrigatório a utilização de Termo de Contrato.

17.4. O prazo de vigência da contratação será de 36 (trinta e seis) meses, conforme definido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, esta deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de

registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital:

19. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

19.1. O modelo de gestão do contrato, contemplando os critérios de recebimento e aceitação do objeto, os procedimentos de testes e inspeção e os critérios de fiscalização, com base nos níveis mínimos de serviço/níveis de qualidade definidos, estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações (deveres e responsabilidades) da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata o Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.1.9. **SUPRIMIDO. (O presente objeto não será licitado por registro de preços.)**

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e quando não houver disposição específica no Termo de Referência, às seguintes sanções:

22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

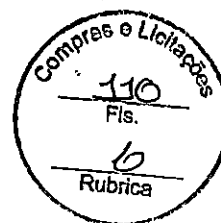
22.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

22.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na



unidade administrativa.

22.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.



23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.0.1. **SUPRIMIDO.** (O presente objeto não será licitado por registro de preços.)

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes-hsh@ipea.gov.br, ou por petição protocolada no endereço SEPS 702/902 Conjuntos C, Torre B, Centro Empresarial Brasília 50, Térreo, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.390-025, protocolo central, no horário das 8h às 18 horas.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03(três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.ipea.gov.br/portal/illicitacoes-e-contratos>, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço SEPS 702/902 Conjuntos C, Torre B, Centro Empresarial Brasília 50, Térreo, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.390-025, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

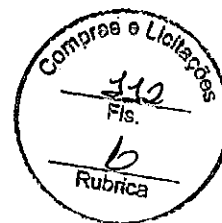
25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato;

25.12.3. ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar;

25.12.4. ANEXO IV - Catálogo de Soluções de TIC com condições Padronizadas;



Assinatura eletrônica

SÉRGIO VINÍCIUS M. V. CORTES

Diretor de Desenvolvimento Institucional - Substituto



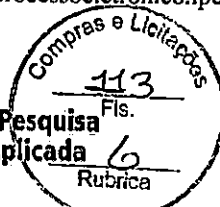
Documento assinado eletronicamente por Sérgio Vinícius Marques do Val Cortes, Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional - DIDES, Substituto(a), em 26/01/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.ipea.gov.br/processoeletronico/conferir> informando o código verificador 0507753 e o código CRC 405B6808.

Processo nº 03001.000717/2022-53

SEI nº 0507753

ipea**Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada**

SEPS 702/902 CONJUNTO C, TORRE B ASA SUL - CEP 70390-025 - Brasília-DF

Telefone:

www.ipea.gov.br

Data	Versão	Descrição	Autor(a)
15/07/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Thiago Andrade
05/09/2022	2.0	Correção de inconsistências	Thiago Andrade
13/12/2022	3.0	Revisão do documento após análise jurídica.	Thiago Andrade
30/01/2022	3.1	Agrupamento do objeto por solicitação da COCCT	Thiago Andrade

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO
O Termo de Referência ou Projeto Básico será elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo, no mínimo, as seguintes informações: 1. definição do objeto da contratação, conforme art. 13; 2. código(s) do Catálogo de Materiais - Catmat ou do Catálogo de Serviços - Catser relacionado(s) a cada item da contratação, disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal; 3. descrição da solução de TIC, conforme art. 14; 4. justificativa para contratação da solução, conforme art. 15; 5. especificação dos requisitos da contratação, conforme art. 16; 6. definição das responsabilidades da contratante, da contratada e do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável, conforme art. 17; 7. Modelo de Execução e Gestão do Contrato, conforme arts. 18 e 19; 8. estimativas de preços da contratação, conforme art. 20; 9. adequação orçamentária e cronograma físico-financeiro, conforme art. 21; 10. regime de execução do contrato, conforme art. 22; 11. critérios técnicos para seleção do fornecedor, conforme art. 23; e 12. índice de correção monetária, quando for o caso, conforme art. 24. Referência: Arts. 12 a 24 IN SGD/ME N° 1/2019

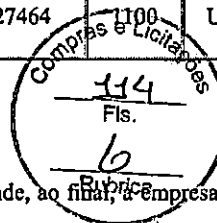
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de licenças de software de correio eletrônico e sistema operacional Microsoft com garantia de atualização (*Software Assurance (SA)*) por 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e quantidades indicadas nos itens abaixo.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC**2.1. Bens e serviços que compõem a solução**

Grupo	Id.	Item	Descrição do Item	CATSER	Qtd.	Tipo	Unidade
01	01	Sistema Operacional Microsoft	Windows Server Datacenter (Perpétuo)	27464	208	2-core packs	Unidade
	02	Acesso ao Desktop Remoto	Remote Desktop Services (CAL Usuário) - (Perpétuo)	27464	330	Usuário	Unidade

Grupo	Id.	Item	Descrição do Item	CATSER	Qtd.	Tipo	Unidade
	03	Solução de Correio Eletrônico (Perpétuo)	Exchange Server Enterprise - (Perpétuo)	27464	03	Servidor	Unidade
	04	Acesso ao Sistema de Correio Eletrônico (Perpétuo)	CAL Usuário (Standard) para Exchange Server - (Perpétuo)	27464	1100	Usuário	Unidade



3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

3.1.1. A empresa Microsoft estabelece em 10 anos o ciclo de vida de seus produtos, onde, ao final, a empresa não mais garante o funcionamento e a proteção adequada aos sistemas, tais como:

- 3.1.1.1. Garantia de Suporte técnico;
- 3.1.1.2. Correção de bugs;
- 3.1.1.3. Correções de segurança; e
- 3.1.1.4. Correção de fusos horários.

3.1.2. O IPEA utiliza em sua infraestrutura os sistemas Windows Server 2012 R2 e Exchange Server 2013, que terão seu suporte encerrado em 10/02/2023 e 11/04/2023, respectivamente. Assim, para garantir a continuidade dos negócios e prover segurança contra ameaças digitais, é imprescindível que esses sistemas sejam atualizados.

3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS (2013-2023)	
ID	Objetivos Estratégicos
OE.03	Garantir a segurança da informação e comunicação do Estado e o sigilo das informações do cidadão.
OG2	Garantir confiabilidade, agilidade e efetividade aos processos e sistemas de gestão.

ALINHAMENTO AO PDTIC (2020-2022)	
ID	Ação do PDTIC
4.1.6	Modernização da infraestrutura de TIC e integração dos sistemas de comunicação de dados, voz e imagem.
4.1.6.1	Aumentar a disponibilidade, segurança, mobilidade e integração dos serviços de tecnologia da informação e comunicação de dados, voz e imagem do Ipea, bem como prover o suporte a novos serviços.

ALINHAMENTO AO PAC (2022)	
Item	Descrição
-	Serviços técnicos especializados de suporte e de sustentação da infraestrutura de TIC.

ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA DE GOVERNO DIGITAL	
Item	Descrição
-	Não se aplica.

INTEGRAÇÃO À PLATAFORMA DE CIDADANIA DIGITAL	
Item	Descrição
-	Não se aplica.

3.3. Estimativa da demanda

3.3.1. O cálculo detalhado da demanda se encontra no item 11 (Análise comparativa de custos (TCO)) do Estudo Técnico Preliminar (ETP). Abaixo, se encontra um resumo do item.



Id.	Descrição do Item	Qtd.	Tipo
01	Windows Server Datacenter (Perpétuo)	208	2-core packs
02	Remote Desktop Services (CAL Usuário) - (Perpétuo)	330	Por Usuário
03	Exchange Server Enterprise - (Perpétuo)	03	Por Servidor
04	CAL Usuário (Standard) para Exchange Server - (Perpétuo)	1100	Por Usuário

3.4. Parcelamento da Solução de TIC

3.4.1. Embora o parcelamento do objeto seja, em teoria, possível, posto que cada tipo de serviço ofertado pode ser contratado com uma empresa diferente, ele não se apresenta vantajoso em função do custo administrativo de gestão e a coexistência de múltiplos contratos

3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

Id.	Resultados Previstos
01	Incrementos crescentes na qualidade dos trabalhos desenvolvidos, de maneira geral.
02	Aumento da disponibilidade das informações.
03	Melhoria contínua na produtividade da equipe de servidores e demais colaboradores.
04	Manutenção dos atuais diagramas/objetos já criados e amplamente utilizados na casa.
05	Garantir o suporte do ambiente crítico de produção com suporte oficial do fabricante da solução 24x7.
06	Ampliação da capacidade operacional.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio

4.1.1. Com fins de suportar as necessidades de negócio, o IPEA atualmente faz uso de servidores de rede e de máquinas virtuais com o sistema operacional Windows Server. Este Sistema Operacional suporta a maioria dos sistemas e serviços que atendem ao público interno e externo. Além disso, a solução de Correio Eletrônico dinamiza a troca de informações e constitui elemento fundamental para a execução das atividades do Instituto.

4.1.2. Diante dos fatos acima elencados, o licenciamento desta Solução deverá atender aos seguintes requisitos de negócio:

- As soluções deverão estar em funcionamento antes do prazo de vencimento da fabricante;
- Garantir o suporte do ambiente crítico de produção com suporte oficial do fabricante da solução 24x7.

4.2. Requisitos de Capacitação

4.2.1. Não se aplica.

4.3. Requisitos Legais

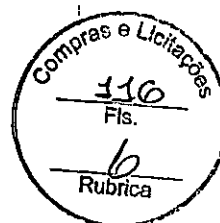
4.3.1. O DOD, ETP e TR foram elaborados de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública; Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos bens e serviços descritos neste TR e seus anexos.

4.3.2. A IN SGD/ME nº 01/2019, e alterações, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia que regulamenta os itens mínimos necessários para a composição do Termo de Referência, e também, a Instrução Normativa STI/MP nº 73, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

4.3.3. Os bens que constituem o este TR enquadram-se no conceito de comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, constatando-se, ainda, que a solução é fornecida por mais de uma empresa no mercado.

4.3.4. A tabela a seguir demonstra os diversos padrões utilizados no Governo Federal e a aderência dos objetos licitados.

	Atende	Não Atende	Não se aplica
ePing	-	-	X
eMag	-	-	X
ePwg	-	-	X
ICP-Brasil	-	-	X
e-ARQ	-	-	X



4.3.5. Ademais, a solução deverá estar em conformidade, mas não se limitando, com as seguintes leis e normas, onde aplicável:

4.3.5.1. Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação;

4.3.5.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

4.3.5.3. Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

4.3.5.4. Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública Federal;

4.3.5.5. Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição;

4.3.5.6. Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP;

4.3.5.7. Decreto nº 7.903, de 04 de fevereiro de 2013, que estabelece a aplicação de margem de preferência em licitações realizadas no âmbito da administração pública federal para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação que menciona;

4.3.5.8. Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

4.3.5.9. Decreto nº 8.540, de 09 de outubro de 2015, que estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos;

4.3.5.10. Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

4.3.5.11. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso xxxiii do art. 5º, no inciso ii do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da constituição federal; altera a lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

4.3.5.12. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014;

4.3.5.13. Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, caput, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional;

4.3.5.14. Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

4.3.5.15. Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal;

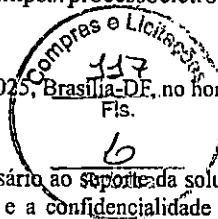
4.3.5.16. Portaria STI/MPDG nº 20, de 14 de junho de 2016: Dispõe sobre orientações para contratação de soluções de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

4.3.5.17. Política de Segurança da Informação e Comunicações do IPEA – POSIC.

4.4. Requisitos Temporais

4.4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Fornecimento de Bens por parte da Contratante, em remessa única, no endereço abaixo e/ou via digital pela Internet (preferencial):

- SEPS 702/902, Conjunto C, Torre B, Asa Sul, CEP 70390-025, Brasília-DF, no horário das 09:00 às 17:00 horas.



4.5. Requisitos de Segurança e Privacidade

4.5.1. Todo e qualquer tipo de acesso on-site ou remoto necessário ao suporte da solução deverá ser previamente autorizado pelo Instituto e respeitar as normas vigentes do IPEA, mantendo o sigilo e a confidencialidade de qualquer informação que venha a obter conhecimento.

4.5.2. A solução deverá possuir acesso às correções disponibilizadas pelo fabricante da solução, enquanto existir o suporte às versões das licenças adquiridas.

4.6. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.6.1. Todos os softwares e atualizações deverão ser disponibilizadas, de preferência, por meio eletrônico de forma a evitar o impacto da produção de CD/DVD sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar), de caixa de CD/DVD, de pacote, de transporte e de necessidade de desfazimento futuro.

4.6.2. Toda a documentação de software e base de conhecimento deverá estar disponível na internet, de forma a evitar impacto sobre recursos naturais decorrentes de produção de material de impressão, de pacotes e de desfazimento futuro.

4.6.3. O suporte técnico deverá ser prestado preferencialmente de forma remota, pela internet, de forma a evitar impacto sobre recursos naturais decorrentes do transporte de pessoas para o ambiente do IPEA.

4.6.4. A Contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

4.7. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.7.1. As licenças devem ser perpétuas;

4.7.2. Devem licenciar o acesso ao ambiente Windows Server 2022 e Exchange Server 2019 e ter possibilidade de downgrade para versões anteriores;

4.7.3. Deverão ser vinculadas à conta do Ipea junto à Microsoft;

4.7.4. Durante toda a validade do *Software Assurance* deverá ser permitida a atualização para as versões mais recentes dos softwares imediatamente após seus lançamentos.

4.8. Requisitos de Projeto e de Implementação

4.8.1. Não se aplica.

4.9. Requisitos de Implantação

4.9.1. Não se aplica.

4.10. Requisitos de Garantia e Manutenção

4.10.1. Os softwares deverão ser disponibilizados para download à Contratante em perfeito estado de operação;

4.10.2. A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição se, porventura, as soluções forem entregues com qualquer incompatibilidade com as especificações técnica;

4.10.3. A solução deverá possuir garantia de correções disponibilizadas pelo fabricante da solução, enquanto existir o suporte às versões das licenças adquiridas.

4.11. Requisitos de Experiência Profissional

4.11.1. Não se aplica.

4.12. Requisitos de Formação da Equipe

4.12.1. Não se aplica.

4.13. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.13.1. Não se aplica.

4.14. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.14.1. A Contratada deverá obedecer aos critérios, padrões, normas e procedimentos operacionais adotados pela Contratante;

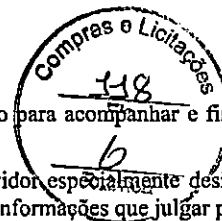
4.14.2. Manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato devendo orientar seus empregados nesse sentido;

4.14.3. Não veicular publicidade acerca dos serviços contratados, sem autorização da Contratante;

4.14.4. Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato, as informações relativas à política de segurança adotada pela Contratante, as configurações de hardware e de softwares decorrentes e todas as informações do projeto;

4.14.5. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc., sem a anuência expressa e por escrito da área administrativa da Contratante.

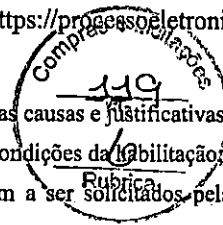
5. RESPONSABILIDADES

**5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE**

- 5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço contratado, por servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio eventuais incidentes relevantes com data, dia e hora da ocorrência, e outras informações que julgar pertinentes;
- 5.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;
- 5.1.4. Garantir, quando necessário, o acesso presencial ou à distância da Contratada ao ambiente físico ou lógico da Contratante, para execução dos serviços referentes ao objeto contratado, após o devido processo de autorização;
- 5.1.5. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.6. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitado pelo preposto da Contratada;
- 5.1.7. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Gestor ou Fiscal do Contrato;
- 5.1.8. Receber o objeto fornecido pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.9. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando aplicável;
- 5.1.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.11. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.12. Efetuar o pagamento dos serviços de acordo com as condições contratuais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e no caso de cobrança indevida, glosar os valores considerados em desacordo com o contrato;
- 5.1.13. Após a notificação da glosa, a Contratada terá prazo de 10 (dez) dias corridos para questionar os valores glosados, sob pena de ter-se por aceita a glosa;
- 5.1.14. Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da Contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 5.1.15. Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, pertençam à Administração;
- 5.1.16. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e, posterior, recebimento definitivo;
- 5.1.17. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017;
- 5.1.18. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 5.1.18.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 5.1.18.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 5.1.18.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
- 5.1.19. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada; e
- 5.1.20. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

- 5.2.1. Indicar formalmente, caso necessário, preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2. Executar os serviços conforme especificações neste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.2.3. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.4. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito nacional e local, garantindo o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação vigente, em especial as relacionadas à segurança da informação;
- 5.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- 5.2.6. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o



fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante por intermédio de preposto designado para acompanhamento do contrato;

5.2.9. Reconhecer o Gestor do Contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela Contratante, para realizar as solicitações relativas ao contrato firmado, tais como manutenção, configuração, entre outras;

5.2.10. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação oriunda deste Termo de Referência;

5.2.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

5.2.12. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.13. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.14. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;

5.2.15. Caso o problema de funcionamento do serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a Contratada repassará para a Contratante as informações técnicas com a devida análise fundamentada que comprovem o fato, sem qualquer ônus para a Contratante;

5.2.16. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.17. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado em contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.2.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.2.19. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

5.2.20. Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram à Contratada, independente de solicitação;

5.2.21. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.2.22. Sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

5.2.23. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização da Contratante;

5.2.24. Não fazer uso das informações prestadas pela Contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;

5.2.25. Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

5.2.26. Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.

5.2.26.1. A quebra da confidencialidade ou sigilo de informações obtidas na prestação de serviços da Contratada ensejará a responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas.

5.2.27. A empresa deverá apresentar declaração que ateste a não ocorrência do registro de oportunidade, de modo a garantir o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021

5.3. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços

5.4. Não se aplica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Rotinas de Execução

6.1.1. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a reunião inicial de alinhamento com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas.



6.1.2. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Fornecimento de Bens por parte da Contratante, em remessa única, no seguinte endereço:

- SEPS 702/902, Conjunto C, Torre B, Asa Sul, CEP 70390-025, Brasília-DF;

6.1.3. As licenças deverão ser disponibilizadas ao Contratante de segunda-feira a sexta-feira, de 9 horas às 18 horas;

6.1.4. Caso a oficialização de disponibilidade das licenças ocorra de forma eletrônica, a Contratante definirá o endereço eletrônico a receber o documento;

6.1.5. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.2.1. Não se aplica.

6.3. Mecanismos formais de comunicação

6.3.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e a Contratada, os seguintes:

- 6.3.1.1. Ordem de Serviço;
- 6.3.1.2. Ordem de Fornecimento de Bens;
- 6.3.1.3. Termos de Recebimento;
- 6.3.1.4. Ata de Reunião;
- 6.3.1.5. Ofícios;
- 6.3.1.6. Sistema de abertura de chamados;
- 6.3.1.7. E-mails;
- 6.3.1.8. Cartas;
- 6.3.1.9. Demais Termos previstos no instrumento convocatório.

6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.5. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Critérios de Aceitação e Procedimentos de Teste e Inspeção

7.1.1. O envio da Ordem de Fornecimento de Bens será realizado pelo Gestor do Contrato e pelo Fiscal Requisitante por meio da Ordem de Fornecimento de Bens;

7.1.2. A Contratada não poderá se negar ou deixar de executar Ordem de Fornecimento de Bens emitida que esteja prevista no Termo de Referência;

7.1.3. A Contratada deverá entregar documento oficializando o fornecimento das licenças. Ademais esse documento deverá constar o nome do software, quantitativo de licenças e endereço do site para gerenciamento das respectivas licenças que deverão estar registradas em nome da Contratante;

7.1.4. Como critério de aceitação, a Contratante, após receber a formalização da disponibilização das licenças do software executará as seguintes ações:

- 7.1.4.1. Acessar o site *Volume Licensing Service Center* (VLSC) da Microsoft e realizar o login com as credenciais previamente informadas pela Contratada;
- 7.1.4.2. Acessar a guia "Licenças" > "Resumo de Relações" e verificar a identificação do licenciamento junto à Microsoft;
- 7.1.4.3. Acessar a guia "Licenças" > "Resumo de Licenças" e confirmar a disponibilização das licenças relativas aos objetos;
- 7.1.4.4. Acessar a guia "Downloads e Chaves" e realizar o download do pacote de instalação do software em questão;

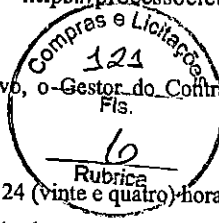
7.1.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento da fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.1.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.1.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

7.1.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.1.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;



7.1.10. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o Gestor do Contrato autorizará a Contratada a emitir a nota(s) fiscal(is), por meio de aviso formal ao preposto.

7.2. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

- 7.2.1. O suporte técnico deverá estar disponível, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;
- 7.2.2. Disponibilidade para abertura de chamado: 24x7x365 (web, e-mail ou telefone);
- 7.2.3. Disponibilidade para início de atendimento: até 2h dentro do horário do suporte técnico.

7.3. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.3.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 7.3.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.3.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.3.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.3.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.3.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.3.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.3.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.3.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 7.3.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.3.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.3.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- 7.3.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013.

7.3.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 7.3.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 7.3.2.2. Multa moratória de 0,15% (quinze centésimos) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias; e
- 7.3.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 7.3.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.3.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 7.3.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 7.3.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

- 7.3.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.3.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.3.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

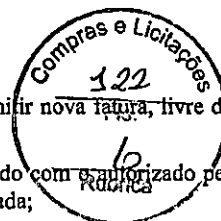
7.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.3.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

8. DO PAGAMENTO

8.1. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará aos Fiscais, após a autorização do Gestor do Contrato, a respectiva Nota Fiscal/Fatura do objeto contratado;

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ ou CPF



apresentado no Contrato, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei;

8.3. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratada deverá emitir nova fatura, livre das incorreções anteriores, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento;

8.4. Caso a fatura seja emitida pela Contratada com valores em desacordo com o autorizado pela Contratante, esta procederá com o pagamento apenas da parte por ela reconhecida, devendo a Contratada ser comunicada;

8.5. O pagamento será efetuado pela Contratante em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, até 30 (trinta) dias após o recebimento, pela Fiscalização Administrativa, da documentação de cobrança (Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos demais documentos comprobatórios da entrega da solução), com o depósito na conta corrente da Contratada, junto a Agência Bancária indicada por ela, verificando-se, antes do pagamento a comprovação da regularidade do cadastramento e habilitação da Contratada e a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, as quais serão juntadas ao processo administrativo;

8.6. Constatando-se a situação de irregularidade, a Contratada será advertida para regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante justificativa do Contratado aceita pelo Contratante;

8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pelo Contratante, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante adotará as medidas necessárias à rescisão do Contrato em execução, assegurando ao Contratado a ampla defesa;

8.9. Caso o Contratado não regularize sua situação e havendo o efetivo fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual;

8.10. O Contrato não será rescindido por motivo de inadimplência no SICAF somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso;

8.11. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte do Contratado, ou apresentação de defesa aceita pelo Contratante, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizam descumprimento de cláusula contratual, estará o Contrato passível de rescisão e o Contratado sujeito às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência;

8.12. O prazo previsto para que o Contratado tente regularizar a sua situação somente começará a correr após a apresentação da totalidade dos documentos previstos no abaixo:

8.12.1. Termo de Recebimento Definitivo emitido e assinado pelo Fiscal Requisitante e pelo Fiscal Técnico; e

8.12.2. Notas fiscais de fatura dos objetos fornecidos.

8.13. O pagamento, parcial ou total, só será realizado desde que as obrigações referentes aos objetos da contratação fornecido sejam cumpridas e após a emissão e a apresentação dos documentos citados anteriormente;

8.14. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Contratado;

8.15. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado, sendo este insuficiente, fica o Contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

8.16. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Contratado ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

8.17. No caso de eventuais atrasos de pagamento por culpa comprovada do Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para pagamento até a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de atualização financeira, sendo $I = (TX/100)/365$;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso; e

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual.

8.18. É vedado ao IPEA o pagamento de despesas de transporte e hospedagem dos funcionários da Contratada;

8.19. No pagamento, será efetuada a retenção na fonte dos tributos federais previstos na legislação vigente.

8.20. Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a retenção de tributos será feita na forma da referida Lei Complementar, e não conforme a IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os detalhes sobre o levantamento de preços se encontram no Estudo Técnico Preliminar.

Lote	Id.	Descrição do Bem	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo ¹

Lote	Id.	Descrição do Bem	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo ¹
01	01	Windows Server Datacenter (Perpétuo)	208	2-core packs	R\$ 3.301,86	R\$ 686.786,88
	02	Remote Desktop Services (CAL Usuário) - (Perpétuo)	330	Por Usuário	R\$ 567,18	R\$ 187.169,40
02	03	Exchange Server Enterprise - (Perpétuo)	03	Por Servidor	R\$ 22.478,30	R\$ 67.434,90
	04	CAL Usuário (Standard) para Exchange Server - (Perpétuo)	1100	Por Usuário	R\$ 349,04	R\$ 383.944,00
Estimativa de preços						R\$ 1.325.335,18

1 - Já incluso o valor do Software Assurance

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1. Adequação Orçamentária:

10.1.1. O enquadramento orçamentário está detalhado no documento "Pesquisa de Preço / Enquadramento e Disponibilidade Orçamentária".

10.2. O cronograma físico financeiro está estimado conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	2022	2023 ²	2024	2025
01	01	Windows Server Datacenter (Perpétuo)	R\$ 686.786,88	R\$ 152.732,32	R\$ 152.732,32	R\$ 152.732,32
	02	Remote Desktop Services (CAL Usuário) - (Perpétuo)	R\$ 187.169,40	R\$ 41.834,10	R\$ 41.834,10	R\$ 41.834,10
02	03	Exchange Server Enterprise - (Perpétuo)	R\$ 67.434,90	R\$ 14.988,00	R\$ 14.988,00	R\$ 14.988,00
	04	CAL Usuário (Standard) para Exchange Server - (Perpétuo)	R\$ 383.944,00	R\$ 185.636,00	R\$ 185.636,00	R\$ 185.636,00
Valores Estimados			R\$ 1.325.335,18	R\$ 395.190,42	R\$ 395.190,42	R\$ 395.190,42

2 - Valor do Software Assurance

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato vigorará por 12 (doze meses) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Art. 107, da Lei nº 17.133, de 2021.

11.2. A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada de a realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

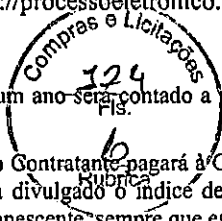
12. DO REAJUSTE DE PREÇOS (SE APLICÁVEL)

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

12.2. O objeto será contratado pelo preço ofertado, sendo reajustado anualmente de acordo com o Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), conforme determina a Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018, emitida pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG. Esse índice deverá incidir sobre as contratações de soluções de Tecnologia da Informação realizadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação;

12.3. O preço ofertado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros;

12.4. O preço ofertado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/21;



12.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

12.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

12.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

12.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

12.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

12.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

13.1. **Regime, Tipo e Modalidade da Licitação**

13.1.1. Considerando que o objeto da contratação caracteriza-se como “bem e/ou serviço comum” conforme Art.9º, §2º do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, visto que os padrões de desempenho e qualidade estão claramente definidos neste Termo de Referência, havendo diversos fornecedores capazes de atendê-los e, em atendimento aos termos do Decreto nº 10.024, de 2019, esta licitação pode ser realizada nas modalidade de Pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço.

13.2. **Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência**

13.2.1. O critério de desempate e margem de preferência, seguirá baseado no Art. 5º do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010. Desde que as EPPs e MEs, atendam aos requisitos legais e aos itens que serão licitados. Na existência de decretos ou instrumentos congêneres vigentes que contemple a aplicabilidade de Margem de Preferência, o mesmo será observado também.

13.3. **CrITÉrios de Qualificação Técnica para a Habilitação**

13.3.1. Atestado de Capacidade Técnica em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter comercializado licenças Microsoft nas seguintes quantidades:

- 01 – Licenças Windows Server (16-core pack) e/ou 10 Windows Server (4-core pack) e/ou 20 Windows Server (2-core pack) e/ou 40 Windows Server (single core pack);
- 16 – Licenças de Cal de Acesso a Windows Server (Standard e/ou Datacenter).
- 01 – Licenças Exchange Server Enterprise;
- 180 – Licenças de Cal de Acesso Exchange Server (Standard e/ou Datacenter).

13.3.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverão ser emitidos em papel timbrado do emitente e conter:

- Razão Social;
- CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;
- Razão Social da Licitante;
- Número e vigência do Contrato;
- Objeto do Contrato;
- Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento do objeto;
- Local e Data de Emissão;
- Identificação do responsável pela emissão do atestado, Cargo, Contato (telefone e correio eletrônico);
- Assinatura do responsável pela emissão do atestado.

13.3.3. O Atestado deve ser original ou cópia legível autenticada em cartório. Não serão aceitas cópias de atestados já autenticados anteriormente (cópia de cópia). O Atestado ficará arquivado no processo.

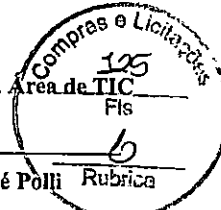
14. **DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO**

14.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria DIDES nº 92, de 01 de junho de 2022.

14.2. Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Christian Costa Damasceno Técnico de Planejamento e Pesquisa (assinatura eletrônica)	Thiago Andrade de Castro Analista em TI (assinatura eletrônica)	Manoel de Ribamar Cardoso Barroso Chefe COCCT (assinatura eletrônica)

Autoridade Máxima da Área de TIC



Démerson André Polli Rubrica

Coordenador-Geral de Ciência de Dados e Tecnologia da Informação

(assinatura eletrônica)

Aprovo,

Autoridade Competente

Carlos Roberto Paiva da Silva

Diretor de Desenvolvimento Institucional (Substituto)

(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por Christian Costa Damasceno, Integrante Requisitante, em 30/01/2023, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



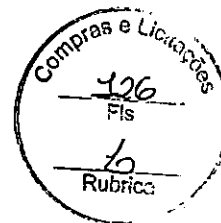
Documento assinado eletronicamente por Thiago Andrade de Castro, Integrante Técnico, em 30/01/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.ipca.gov.br/processoeletronico/conferir> informando o código verificador 0515791 e o código CRC A2E2C378.

Processo nº 03001.000717/2022-53

SEI nº 0515791



ANEXO II DO EDITAL

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS
DE SOFTWARE DE CORREIO ELETRÔNICO E SISTEMA OPERACIONAL
MICROSOFT**

TERMO DE CONTRATO
D E FORNECIMENTO DE
SOLUÇÃO DE
TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO Nº
...../....., QUE FAZEM
ENTRE SI O

E A EMPRESA

PROCESSO Nº 03001.000717/2022-53

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA,
fundação pública federal com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.142, de 29 de
março de 2010, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul,
Edifício do BNDES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.892.175/0001-00, doravante
denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo XXXXXX,
XXXXXX, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXX e do CPF
XXXXXX, residente e domiciliado nesta Capital, de um lado, de um lado, e, do
outro, a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o
nº XXXXXXXXXXXX, sediada no XXXXXXXXXXXX, doravante
denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo
seu XXXXXXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador da
Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pelo SSP-DF, em XX/XX/XXXX,
e do CPF sob nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXX,
tendo em vista o que consta no Processo nº 03001.000717/2022-53, e em
observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº
10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do
Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio
de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da
Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas
alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do
Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de licenças de
software de correio eletrônico e sistema operacional Microsoft com garantia de
atualização (*Software Assurance (SA)*) por 36 (trinta e seis) meses, conforme
especificações e quantidades indicadas nos itens abaixo.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado
no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

Grupo	Id.	Item	Descrição do Item	Id. SGD/Id. Microsoft (Catálogo de Soluções de TIC)	CATSER	PMC-TIC	Qtd.	Tipo	Valor Total
Unico	01	Sistema Operacional Microsoft	Windows Server Datacenter / Windows Server Datacenter (Perpétuo) / Tipo 2-core packs	MS.3.0 - A0530 / 9EA-00039 36 meses	27464	R\$ 4.768,80	208	2-core packs	R\$ 991.910,40
	02	Acesso ao Desktop Remoto	Acesso ao Desktop Remoto / Remote Desktop Services (CAL Usuário) - (Perpétuo) / Tipo Usuário	MS.3.0 - A0309 / 6VC01252 36 meses*	27464	R\$ 293,88	330	Usuário	R\$ 290.941,20
	03	Solução de Correio Eletrônico (Perpétuo)	Solução de Correio Eletrônico (Perpétuo) / Exchange Server Enterprise - (Perpétuo) / Tipo Servidor	MS.3.0 - A0178 / 395-02412 36 meses	27464	R\$ 32.470,30	03	Servidor	R\$ 97.410,90
	04	Acesso ao Sistema de Correio Eletrônico (Perpétuo)	Acesso ao Sistema de Correio Eletrônico (Perpétuo) / CAL Usuário (Standard) para Exchange Server - (Perpétuo) / Tipo Usuário	MS.3.0 - A1569 / PG100268 36 meses	27464	R\$ 686,55	1100	Usuário	R\$ 755.205,00
Preço Máximo da Compra de TIC (PMC-TIC)									R\$ 2.135.467,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O contrato vigorará por 12 (doze meses) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Art. 107, da Lei nº 17.133, de 2021.
- 2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
- 2.2. O fornecimento da solução será iniciado após a emissão da Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro fixado no Termo de Referência.
- 2.2.1. O prazo de execução deste contrato é o definido no cronograma

físico-financeiro definido no Termo de Referência.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

2.4. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 113601

Gestão: 11302

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários do Tesouro

Programa de Trabalho: 168.782 - Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 44.90.52.35 - Material de TIC (Permanente)

PI: 100INFBSB - Brasília

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

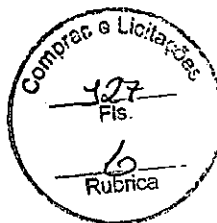
11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.



12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato será assinado pelas partes, depois de lido e achado em ordem, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/IPEA, e por duas testemunhas.

Responsável legal da CONTRATANTE

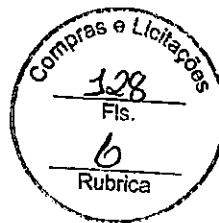
Responsável legal da CONTRATADA



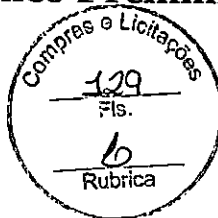
Documento assinado eletronicamente por Manoel de Ribamar Cardoso Barroso, Coordenador de Compras e Contratos - COCCT, em 30/01/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.ipea.gov.br/processoeletronico/conferir> informando o código verificador 0515904 e o código CRC 989964B8.



Estudo Técnico Preliminar



1. Informações Básicas

Número do processo: 03001.000717/2022-53

2. Descrição da necessidade

Trata-se da necessidade de renovação dos licenciamentos Microsoft já em uso no IPEA. Em conjunto, estes licenciamentos suportam os serviços de Autenticação de Usuário, Impressão, DNS/DHCP, Pastas de Rede, Correio Eletrônico, além de sistemas internos desenvolvidos em .NET, e ferramentas de terceiros que rodam sobre sistema operacional Microsoft. Todos estes serviços apoiam e mantêm a execução de atividades que objetivam o atingimento da missão institucional do Órgão.

Os usuários do IPEA, durante seus afazeres, utilizam, de forma direta ou indireta, atividades apoiadas pelo uso dos softwares elencados, tais como:

- Comunicação por meio de e-mail;
- Controle de compromissos, tarefas, agenda, reuniões, etc.,
- Edição de textos e arquivos HTML, publicação compartilhada de arquivos/textos em sítios de Intranet/Internet, construção simplificada de sítios de Intranet/Internet;
- Edição de planilhas de cálculos matemáticos e manipulação de textos para tabulação de dados, com finalidades, dentre outras, de análise de dados, apoio a gestão de contratos, simulação de cenários;
- Controle de trabalho em equipe, com compartilhamento de arquivos, planejamento e gerenciamento de projetos colaborativos;
- Manutenção de biblioteca de vídeos e geração de streaming para transmissão de eventos;

Desde o ano de 2009, o IPEA utiliza soluções da Microsoft em especial o sistema operacional de servidor e o serviço de correio eletrônico.

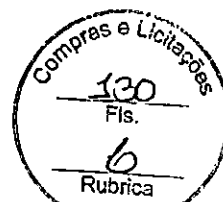
Quanto ao Sistema Operacional Windows Server é de fundamental importância para a Organização, pois suporta grande parte dos principais serviços e sistemas que apoiam a execução das atividades finalísticas do IPEA. São exemplos de serviços internos e sistemas que funcionam sobre Sistemas Operacionais Windows Server:

- Serviços básicos de rede: DNS, DHCP, Radius, IIS, Active Directory,
- Aplicações: Exchange, Sharepoint, WSUS, SQL Server
- Sistemas: Antivírus, Sophia, SAS, ArcGIS.

Da mesma forma, a solução de Correio Eletrônico é fundamental para os processos finalísticos da Instituto. Logo, o suporte para garantir a disponibilidade e o direito de atualização dos produtos mencionados deve ser tratado como serviço continuado. De modo geral, a não renovação do suporte e do direito de atualização destas licenças, eleva o risco de indisponibilidade de diversos sistemas e soluções informatizados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação	Paulo Augusto Moda Lari



4. Necessidades de Negócio

Licenciamento Microsoft - Windows Server

Conforme descrito no sítio da fabricante, o suporte para o Windows Server 2012 R2 terminou dia 9 de outubro de 2018 e o suporte estendido acabará dia 10 de outubro de 2023. Durante o suporte estendido, a Microsoft continuará a fornecer atualizações de segurança, mas as atualizações não relacionadas à segurança não são fornecidas sem um contrato de suporte pago. Sendo assim, faz-se necessária nova contratação para garantir o suporte e direito de atualização do sistema operacional utilizado no IPEA.

O Sistema Operacional Windows Server é de fundamental importância para a Organização, pois suporta grande parte dos principais serviços e sistemas que apoiam a execução das atividades finalísticas do órgão.

São exemplos de serviços internos e sistemas que funcionam sobre Sistemas Operacionais Windows Server:

- Serviços básicos de rede: DNS, DHCP, Radius, IIS, Active Directory;
- Aplicações: Exchange, Sharepoint, WSUS, SQL Server;
- Sistemas: Antivírus, Sophía, SAS, ArcGIS.

De modo geral, a não renovação do suporte e do direito de atualização, eleva o risco de indisponibilidade de diversos sistemas e soluções informatizados, que são críticos para área de negócio.

Licenciamento Microsoft - Exchange

Conforme descrito no sítio da fabricante, o suporte para o Windows Exchange Server 2013 terminou dia 10 de abril de 2018 e o suporte estendido acabará dia 11 de abril de 2023. Durante o suporte estendido, a Microsoft continuará a fornecer atualizações de segurança, mas as atualizações não relacionadas à segurança não são fornecidas sem um contrato de suporte pago. Sendo assim, faz-se necessária nova contratação para garantir o suporte e direito de atualização do sistema operacional utilizado no IPEA.

O Windows Exchange Server é o coração do sistema de mensagens eletrônicas do Instituto. É ele que opera o sistema de e-mail utilizado pelos colaboradores do Instituto. A não renovação do suporte e do direito de atualização, eleva o risco de indisponibilidade das comunicações institucionais, que são críticos para o órgão como um todo.

5. Necessidades Tecnológicas

Licenciamento Microsoft - Windows Server

Compatibilidade com as seguintes tecnologias/soluções:

- Microsoft SQL Server 2016 e 2017;
- Microsoft Sharepoint;
- Servidor Web com suporte aos Sistemas desenvolvidos em tecnologia Microsoft, incluindo no mínimo ASP.NET Webforms, ASP.Net MVC, SQL Data Access;
- Deve permitir mais de dois acessos simultâneos à Área de Trabalho Remota pelos administradores do Sistema Operacional;
- Ser gerenciável a partir do SysAid Enterprise Edition. Esta ferramenta, dentre outros aspectos, permite:
- Gerenciamento de servidores e de estações de trabalho;
- Inventário de software e de hardware;
- Elaboração de relatórios;
- Verificação da aderência de cliente a critérios de Compliance.

Licenciamento Microsoft - Exchange

Compatibilidade com as seguintes tecnologias/soluções:

- Compatibilidade com solução de Backup Commvault Backup and Recovery
- Possibilitar a interoperabilidade com ferramentas do pacote Office 365, especialmente o Microsoft Teams.



6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Licenciamento Microsoft - Windows Server

Demais requisitos para a escolha das tecnologias/soluções incluem:

- Suporte Oficial do Fabricante, 24 x 7;
- Compatibilidade com as soluções implantadas no IPEA (SAS Workspace, Microsoft Exchange 2013, Microsoft SQL Server 2016, Microsoft Sharepoint, Stata 15);
- Permitir mais de dois acessos simultâneos à Área de Trabalho Remota;
- Ser gerenciável a partir do SysAid Enterprise Edition;
- Compatibilidade com solução de Backup;

Licenciamento Microsoft - Exchange

Demais requisitos para a escolha das tecnologias/soluções incluem:

- Suporte Oficial do Fabricante, 24 x 7;
- Compatibilidade com solução de Backup Commvault Backup and Recovery;
- Permitir implantação híbrida (on-premises e nuvem);
- Interoperabilidade com o Office 365;

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A estimativa da demanda está descrita no item 11 (Análise comparativa de custos (TCO)). Seu resumo está descrito na tabela a seguir.

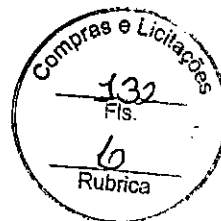
Vale ressaltar que as formas de quantificação e estimativa prévia do volume de serviços previstas no item 10 do Anexo I da Portaria SGD/ME nº 6.432, de 2021 não se aplicam na presente contratação visto que a mesma não se enquadra no modelo de contratação de serviços de Operação de Infraestrutura e Atendimento a Usuários de TIC."

Bens / Serviços	CATMAT / CATSER	Nome do Serviço	Qtd.	Unidade de Medida
Windows Server Datacenter	27464	Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares / programas de computador	208	Unidade
Remote Desktop Services (CAL Usuário)			330	Unidade
Exchange Server Enterprise			03	Unidade
CAL Usuário (Standard) ¹			1100	Unidade

1 - Quantitativo de caixas de e-mail em uso no IPEA adicionado de 15% de crescimento.

8. Levantamento de soluções

Licenciamento Microsoft - Windows Server



Solução 1: manutenção das licenças atuais

- Aquisição de novas licenças do Microsoft Windows Server com atualização do quantitativo de licenças.

Solução 2: contratação de outro Sistema Operacional com Suporte Empresarial

- Contratação de Sistema Operacional de Servidor com Suporte Empresarial de outro fornecedor, diferente do atualmente utilizado. Exemplos: Suse Linux Enterprise Server, Red Hat Enterprise Linux.

Solução 3: adoção de Sistema Operacional livre

- Substituição da utilização do Windows Server por Sistema Operacional de Servidor livre, que atenda às necessidades do IPEA. Exemplos: CentOS, Ubuntu, Debian.

Licenciamento Microsoft - Exchange

Solução 1: manutenção das licenças atuais

- Aquisição de novas licenças do Microsoft Exchange Server

Solução 2: adoção de solução de software livre

- Substituição da utilização do Microsoft Exchange Server por software livre, que atenda às necessidades do IPEA. Exemplos: Zimbra, Open-Xchange, Horde Email Platform.

OBS:

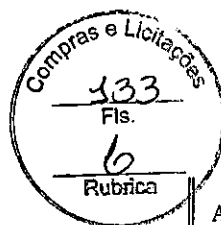
O Software Público Brasileiro não atende o objeto dessa contratação. As políticas, os modelos e os padrões da arquitetura e-PING de Interoperabilidade de Governo Eletrônico não se aplicam nessa contratação, visto que o objeto não abrange serviços do governo eletrônico que necessitem de implementação de interoperabilidade.

9. Análise comparativa de soluções

Os dados presentes nos itens 4 (necessidades de negócio), 5 (necessidades tecnológicas) e 6 (demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC) foram condensados nas tabelas abaixo e efetuado sua comparação quanto ao atendimento dos requisitos solicitados.

Licenciamento Microsoft - Windows Server

Id.	Requisitos	Solução 1	Solução 2	Solução 3
01	Suporte Oficial do Fabricante, 24 x 7	Atende	Atende	Não atende
02	Interoperabilidade/compatibilidade com as soluções implantadas no IPEA	Atende	Não Atende ¹	Atende ³
03	Permitir mais de dois acessos simultâneos à Área de Trabalho Remota	Atende	Não aplicável	Não aplicável



04	Ser gerenciável a partir do SysAid Enterprise Edition	Atende	Atende	Atende
05	Compatibilidade com a solução de Backup atual	Atende	Atende ²	Atende ³

1 Algumas soluções compradas pelo Ipea foram adquiridas para as versões Windows.

2 Não constam nas tabelas de compatibilidade da ferramenta, porém, constam na no sítio do fabricante.

3 Por não possuir suporte pago, toda e qualquer manutenção deverá ser realizada por equipe capacitada para tal. Atualmente, o IPEA não possui tal mão de obra.

Licenciamento Microsoft - Exchange

Id.	Requisitos	Solução 1	Solução 2
01	Suporte Oficial do Fabricante, 24 x 7	Atende	Atende
02	Compatibilidade com a solução de Backup atual	Atende	Não atende ¹
03	Permitir implantação híbrida (<i>on-premises</i> e nuvem)	Atende	Não atende
04	Interoperabilidade com o Office 365	Atende	Não atende

¹ Não consta nenhum dos softwares listados no site do fabricante.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Desprende-se do item 9 (análise comparativa de soluções) que, para todas as soluções, somente os cenários com a solução do tipo 1 são viáveis para o IPEA. Assim, somente este cenário será analisado nos próximos itens.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Descrição: Licenciamento Microsoft - Windows Server

Tipo: Sistema Operacional de Servidor

Objeto: Aquisição de licenças de subscrição do Microsoft Windows Server

Conforme a fabricante, o Microsoft Windows Server é fornecido nas seguintes versões:

- Standard: ideal para ambientes físicos ou minimamente virtualizados; e
- Datacenter: ideal para Datacenters e ambientes de nuvem altamente virtualizados.

Tanto o Windows Server Standard e quanto a sua versão Datacenter são licenciados com base no número de núcleos (*Cores*) do processador da máquina física.

Os requisitos para o licenciamento são:

- Todos os núcleos físicos devem ser licenciados;

- Cada pacote de licenças cobre dois Núcleos, e;
- Licenciar, no mínimo:
 - 8 núcleos por socket
 - 16 núcleos por servidor



A tabela abaixo, ilustra os requisitos descritos acima:

Per-core licensing scenarios

Physical Cores per Processor	2	4	8	10	12	14	16	Processors per server
Number of 2-core packs needed	8	8	8	8	8	8	8	1 processor
	8	8	8	10	12	14	16	2 processors
	12	12	12	15	18	21	24	3 processors

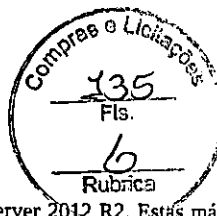
Licenciamento de Remote Desktop Services

Por padrão, o Windows Server permite apenas dois acessos simultâneos à Área de Trabalho Remota. Desse modo, para o atendimento do requisito "Permitir mais de dois acessos simultâneos à Área de Trabalho Remota", é necessário a aquisição de licenças de Remote Desktop Services (RDS).

Cada usuário e dispositivo que conecta a um Host da Sessão da Área de Trabalho Remota precisa de uma CAL (Licença de Acesso para Cliente). Esta CAL pode ser licenciada por dispositivo ou por usuário. A CAL por dispositivo é mais indicada quando diversos usuários compartilham a mesma estação de trabalho para acessar o ambiente de servidores. A licença por usuário é vinculada ao usuário no Active Directory, independentemente do dispositivo que ele utiliza para acessar o ambiente de servidores. No IPEA, normalmente, as estações de trabalho não são compartilhadas, logo, a licença mais adequada é o RDS por usuário.

O quantitativo de licenças de RDS por usuário foi estimada levando em consideração a quantidade de usuários que fazem uso dos servidores. Além dos funcionários de TIC do Instituto, pesquisadores acessam diretamente alguns servidores para fazer uso dos softwares ali instalados. O resumo das quantidades está na tabela a seguir:

Setor	Qtd.
CGTIC	30
Pesquisadores e Bolsistas	258
Sala de Sigilo	10
Subtotal	298
Crescimento de 10%	29,8
Total	330

Quantitativos de licenças de Windows Server

O IPEA possui cerca de 100 máquinas virtuais (VM) Windows Server 2012 R2. Estas máquinas estão hospedadas em 10 (dez) servidores, conforme tabela abaixo:

Unidade	Marca	Modelo	Soquete	Núcleos	Total de Núcleos	Licenças	Pacotes de Licenças (2-core packs)
DF	Dell	PowerEdge R940	04	12	48	24	24
DF	Dell	PowerEdge R940	04	12	48	24	24
DF	Dell	PowerEdge R940	04	12	48	24	24
DF	Dell	PowerEdge R940	04	12	48	24	24
DF	Dell	PowerEdge R940	04	12	48	24	24
DF	Dell	ProLiant DL560 Gen10	04	04	16	08	16
DF	HPE	ProLiant DL560 Gen10	04	04	16	08	16
RJ	Dell	PowerEdge R940	04	12	48	24	24
RJ	HPE	ProLiant DL560 Gen10	04	04	16	08	16
RJ	HPE	ProLiant DL560 Gen10	04	04	16	08	16
Total							208

Versões do Windows Server

Para o cálculo do valor de licenciamento é preciso decidir qual versão será utilizada. A principal diferença consiste na quantidade de máquinas virtuais suportadas. A sua versão *Datacenter* suporta uma quantidade de máquinas virtuais ilimitadas, já a versão *Standard* possui limite de 2 máquinas virtuais. Assim, para cada máquina virtual é necessário a compra de uma licença adicional, além do licenciamento do servidor conforme descrito no tópico anterior.

Cada máquina extra corresponde a um licenciamento adicional do servidor. Assim, na versão *Standard*, quando o limite de duas VMs é ultrapassado, se procede a um novo licenciamento. Cabe ressaltar que cada pacote de licenças precisa licenciar, no mínimo, 8 núcleos por socket e 16 núcleos por servidor. A seguir um exemplo sobre o tema.

Supondo que se deseja licenciar um servidor com 4 processadores e 4 núcleos por processador (16 cores no total), será necessário a aquisição de um pacote de 16 licenças (o mínimo necessário). Caso a máquina apresentasse valor menor que 16 cores, ainda assim a compra mínima deveria ser 16.

Após o licenciamento da parte "física", passa-se ao licenciamento da parte "lógica". Como dito anteriormente, a versão *Datacenter* suporta um número ilimitado de VMs. Assim, utilizando o servidor de exemplo, se for adotado essa versão é possível instalar quantas VMs se desejar.



No caso da versão Standard, caso o limite de duas máquinas virtuais seja ultrapassado, é preciso licenciar o servidor novamente para cada VM. Se na máquina citada for habilitada 3 VMs, será necessário comprar mais um pacote de 16 licenças (o mínimo) e assim sucessivamente.

Como o IPEA possui 10 máquinas físicas, e a versão *Standard* permite 2 VMs por máquina, o total de licenças permitidas é de 20 VMs, no total. Conforme informação anterior o Instituto possuía cerca de 100 VMs no seu parque. Assim, para esse cenário seria preciso a aquisição de licenças para 80 máquinas.

Como o IPEA possui cerca de 100 VMs, a tabela abaixo sistematiza os esquemas de licenciamento.

Sistema Operacional	Pacotes de Licenças (2-core packs)	Virtual OSEs ¹ (2-core packs)	Total
Windows Server Standard	208	832	1040
Windows Server Datacenter	208	Ilimitado	208

¹ OSEs - *Operating System Environments*, nome dado pela fabricante as máquinas com Sistema Operacional instalado.

Tipos de Licenciamento

As licenças Microsoft, tanto para Windows Server, quanto Exchange podem ser utilizadas em dois modelos:

- **Perpétuo:** o pagamento é realizado uma única vez e o software é do comprador para sempre. A perpetuidade não se estende para a garantia de funcionamento do mesmo.
- **Subscrição:** funciona como uma espécie de aluguel do sistema. Aqui, o pagamento é realizado por mês e sua demanda pode ser ajustada, para mais ou menos, no aniversário do contrato. O software não pertence à organização. Uma vez finalizado o contrato o sistema deixa de funcionar de forma adequada.

Ambos os modelos podem contar ainda com uma espécie garantia especial chamada *Software Assurance* (SA). O SA é um programa de manutenção da Microsoft destinado a usuários corporativos que usam o Microsoft Windows, o Microsoft Office e outros aplicativos de servidor e desktop. A premissa central por trás do SA é dar aos usuários a capacidade de distribuir pagamentos ao longo de vários anos, oferecendo atualizações "gratuitas" para versões mais recentes durante esse período.

Custo estimado das licenças de Windows Server Standard (perpétuo)

Os dados utilizados para estimativa de preços foram retirados do sítio do fabricante e, principalmente, do Catálogos de Soluções de TIC².

Licença	Id. SGD	Qtd.	Preço Unitário (Sem SA)	Preço Unitário (Com SA)	Valor Anual (Sem SA)	Valor Anual (Com SA)
Windows Server Standard (Perpétuo)	MS.3.0-A0572	1040	R\$ 481,57	R\$ 620,69	R\$ 500.832,80	R\$ 645.517,60
Remote Desktop Services (CAL Usuário)	MS.3.0-A0306	330	R\$ 440,41	R\$ 567,18	R\$ 145.335,30	R\$ 187.169,40
Total					R\$ 646.168,10	R\$ 832.687,00

² <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-produtos-e-servicos-microsoft-atualizado-3-termo-aditivo.pdf>



A diferença de valores da solução com e sem SA é de R\$ 186.518,90

Custo estimado das licenças de Windows Server Datacenter (Perpétuo)

Licença	Id. SGD	Qtd.	Preço Unitário (Sem SA)	Preço Unitário (Com SA)	Valor Anual (Sem SA)	Valor Anual (Com SA)
Windows Server Datacenter (Perpétuo)	MS.3.0-A0528	208	R\$ 2.567,57	R\$ 3.301,86	R\$ 534.054,56	R\$ 686.786,88
Remote Desktop Services (CAL Usuário) - Perpétuo	MS.3.0-A0306	330	R\$ 440,41	R\$ 567,18	R\$ 145.335,30	R\$ 187.169,40
Total					R\$ 679.389,86	R\$ 873.956,28

A diferença de valores da solução com e sem SA é de R\$ 194.566,42

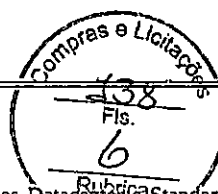
Custo estimado das licenças de Windows Server Standard (Subscrição)

Licença	Id. SGD	Qtd.	Preço Unitário (Sem SA) ³	Preço Unitário (Com SA)	Valor Anual (Sem SA)	Valor Anual (Com SA)
Windows Server Standard (Subscrição)	MS.3.0-A0576	1040	-	R\$ 218,15	-	R\$ 226.876,00
Remote Desktop Services (CAL Usuário)	MS.3.0-A0310	330	-	198,39	-	R\$ 65.468,70
Total					-	R\$ 292.344,70

³ O modelo de subscrição é vendido em conjunto com o SA.

Custo estimado das licenças de Windows Server Datacenter (Subscrição)

Licença	Id. SGD	Qtd.	Preço Unitário (Sem SA)	Preço Unitário (Com SA)	Valor Anual (Sem SA)	Valor Anual (Com SA)
Windows Server Datacenter (Subscrição)	MS.3.0-A0532	208	-	R\$ 1.155,77	-	R\$ 240.400,16
Remote Desktop Services (CAL Usuário) - Subscrição	MS.3.0-A0310	330	-	198,39	-	R\$ 65.468,70
Total					-	R\$ 305.868,86



Windows Server Datacenter x Standard

Do comparativo acima, observa-se que a diferença de valor entre as versões Datacenter e Standard é de cerca de 5% para o volume atual (1040 CALs). Caso esse valor ultrapasse 1105, o quantitativo de licenças-Standard deve ser reajustado. Por considerar a diferença pequena e o risco de quebra contratual, entende-se que o Windows Server, em sua versão Datacenter, representa melhor custo-benefício ao órgão.

Descrição: Licenciamento Microsoft - Exchange

Tipo: Solução de Correio Eletrônico

Objeto: Aquisição de licenças do Microsoft Exchange Server

O licenciamento do Microsoft Exchange é dividido em duas partes, tal como o do Sistema Operacional (<https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/exchange/microsoft-exchange-server-licensing-licensing-overview>):

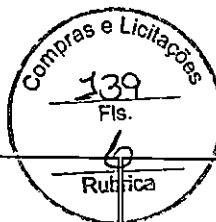
- Licenciamento do Servidor:
 - *Standard*: criada para as necessidades das caixas de correio de pequeno a médio porte. Também é apropriada para funções que não se aplicam a caixas de correio em implantações maiores do Exchange. Esta edição oferece suporte para um a cinco bancos de dados de caixas de correio;
 - *Enterprise*: projetada para grandes empresas, que podem exigir uma quantidade maior de bancos de dados de caixas de correio. Esta edição oferece suporte para um a cem bancos de dados de caixas de correio.
- Autorização de acesso a caixa de mensagens:
 - *Standard*: projetada para ajudar os usuários a serem mais produtivos de praticamente qualquer plataforma, navegador ou dispositivo móvel, com recursos do Exchange Server 2019 que ajudam os usuários a serem produtivos independentemente de onde estão, enquanto ajuda a proteger os dados de sua organização. Para habilitar os recursos da Standard CAL para um usuário, o usuário deve ser licenciado com a Standard CAL;
 - *Enterprise*: criada para permitir que as organizações reduzam os custos e a complexidade ao atender aos requisitos de conformidade com novos recursos integrados de arquivamento e de proteção de informações. A Enterprise CAL é vendida como um complemento para a Standard CAL. Para habilitar os recursos da Enterprise CAL, o usuário deve ser licenciado com uma Standard CAL e uma Enterprise CAL.

Para as demandas do IPEA será necessário que a licença do servidor seja do tipo *Enterprise*, devido a quantidade de bancos de dados utilizados (atualmente são 7 bases), enquanto as licenças de acesso são do tipo *Standard*.

Uma licença de servidor é necessária para cada instância do Exchange Server em execução, esteja ela instalada de forma nativa em uma máquina física ou em uma máquina virtual.

Atualmente, o quantitativo de licenças do produto Microsoft Exchange no IPEA está conforme tabela abaixo:

Versão	Função	Qtd.
Exchange Server Enterprise	Acesso para Cliente	01
	Caixa de Correio	01
	Acesso para Cliente / Caixa de Correio	01
Total		03



Versão	Tipo	Qtd.
CAL Usuário (Standard)	Standard	1100

Custo estimado para as licenças de Microsoft Exchange Server Enterprise:

O licenciamento do Microsoft Exchange Server segue os mesmos princípios do Windows Server. Aqui é preciso também licenciar o servidor (podendo ser físico ou virtual) e adquirir as licenças de acesso para as caixas de e-mail. O licenciamento pode ser perpétuo ou por subscrição.

Bens / Serviços	Id. SGD	Qtd.	Preço Unitário (Sem SA)	Preço Unitário (Com SA)	Valor Anual (Sem SA)	Valor Anual (Com SA)
Exchange Server Enterprise (Perpétuo)	MS.3.0-A0184	03	R\$ 17.482,30	R\$ 22.478,30	R\$ 52.446,90	R\$ 67.434,90
CAL Usuário (Standard) - Perpétuo	MS.3.0-A1567	1100	R\$ 180,28	R\$ 349,04	R\$ 198.308,00	R\$ 383.944,00
Total					R\$ 250.754,90	R\$ 451.378,90

A diferença de valores da solução com e sem SA é de R\$ 200.624,00

Bens / Serviços	Id. SGD	Qtd.	Preço Unitário (Sem SA)	Preço Unitário (Com SA)	Valor Anual (Sem SA)	Valor Anual (Com SA)
Exchange Server Enterprise (Subscrição)	MS.3.0-A0178	03	-	R\$ 7.867,32	-	R\$ 23.601,96
CAL Usuário (Standard) - Subscrição	MS.3.0-A1571	1100	-	R\$ 204,15	-	R\$ 224.565,00
Total					-	R\$ 248.166,96

Software Assurance (SA) e garantia de suporte

Como objetivo de garantir a segurança e integridade dos itens desde documento, é preciso a contratação de suporte e garantia buscando a não interrupção no uso das soluções em análise. Para tanto é indispensável a contratação de *Software Assurance* (SA), programa que permite, por um valor adicional, que os itens possuam suporte prioritário, direitos de atualização para versões recentes, e outras benefícios conforme descrito em Benefícios do *Software Assurance* (<https://www.microsoft.com/pt-br/licensing/licensing-programs/software-assurance-default>)

Assim, os itens sem suporte estendido (sem SA) serão descartados. Seu valor nas tabelas anteriores serve para balizar os gastos fixos anuais para sua contratação.



Comparativo dos TCOs em 3 anos (36 meses)

Tipo	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Total (3 anos)	Média (Anual)
Windows Server Datacenter (Perpétuo)	R\$ 686.786,88	R\$ 152.732,32 ⁴	R\$ 152.732,32	R\$ 992.251,52	R\$ 330.750,51
Remote Desktop Services CAL Usuário - Perpétuo	R\$ 187.169,40	R\$ 41.834,10	R\$ 41.834,10	R\$ 270.837,60	R\$ 90.279,20
Windows Server Datacenter (Subscrição)	R\$ 240.400,16	R\$ 240.400,16	R\$ 240.400,16	R\$ 721.200,48	R\$ 240.400,16
Remote Desktop Services (CAL Usuário) - Subscrição	R\$ 65.468,70	R\$ 65.468,70	R\$ 65.468,70	R\$ 196.406,10	R\$ 65.468,70
Solução de Correio Eletrônico (Perpétuo)	R\$ 67.434,90	R\$ 14.988,00	R\$ 14.988,00	R\$ 97.410,90	R\$ 32.470,30
CAL Usuário (Standard) Perpétuo	R\$ 383.944,00	R\$ 185.636,00	R\$ 185.636,00	R\$ 755.216,00	R\$ 251.738,67
Solução de Correio Eletrônico (Subscrição)	R\$ 23.601,96	R\$ 23.601,96	R\$ 23.601,96	R\$ 70.805,88	R\$ 23.601,96
CAL Usuário (Standard) Subscrição	R\$ 224.565,00	R\$ 224.565,00	R\$ 224.565,00	R\$ 673.695,00	R\$ 224.565,00

⁴ Valor aproximado do SA

Apesar do aparente benefício em se adquirir os produtos por meio de subscrições, é importante frisar que após os 3 anos, se o contrato não for renovado, o IPEA perde direito de usufruir do investimento feito.

Como base comparativa, o SO hoje utilizado possui 10 anos de uso. Com a compra perpétua, mesmo sem a renovação do SA, o software é de propriedade do Instituto. Hoje, mantendo-se os valores constantes da tabela, o software, na sua forma perpétua, possui ROI (*Return Over Investment*) em torno de 7 (sete) anos.

Comparativo dos TCOs em 6 anos (72 meses)

Tipo	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Total (6 anos)	Média (Anual)
Windows Server Datacenter (Perpétuo)	R\$ 152.732,32	R\$ 152.732,32	R\$ 152.732,32	R\$ 1.450.448,48	R\$ 241.741,41



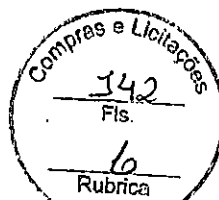
Remote Desktop Services (CAL Usuário) - Perpétuo	R\$ 41.834,10	R\$ 41.834,10	R\$ 41.834,10	R\$ 396.339,90	R\$ 66.056,65
Windows Server Datacenter (Subscrição)	R\$ 240.400,16	R\$ 240.400,16	R\$ 240.400,16	R\$ 1.442.400,96	R\$ 240.400,16
Remote Desktop Services (CAL Usuário) - Subscrição	R\$ 65.468,70	R\$ 65.468,70	R\$ 65.468,70	R\$ 392.812,20	R\$ 65.468,70
Solução de Correio Eletrônico (Perpétuo)	R\$ 14.988,00	R\$ 14.988,00	R\$ 14.988,00	R\$ 142.374,90	R\$ 23.729,15
CAL Usuário (Standard) Perpétuo	R\$ 185.636,00	R\$ 185.636,00	R\$ 185.636,00	R\$ 1.312.124,00	R\$ 218.687,34
Solução de Correio Eletrônico (Subscrição)	R\$ 23.601,96	R\$ 23.601,96	R\$ 23.601,96	R\$ 141.611,76	R\$ 23.601,96
CAL Usuário (Standard) Subscrição	R\$ 224.565,00	R\$ 224.565,00	R\$ 224.565,00	R\$ 1.347.390,00	R\$ 224.565,00

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Id.	Descrição	Tipo	Objeto
01	Licenciamento Microsoft - Windows Server	Sistema Operacional de Servidor	Aquisição de licença perpétua do Microsoft Windows Server 2019 (ou superior), com <i>software assurance</i> .
			Aquisição de licença perpétua do Remote Desktop Services (CAL Usuário) 2019 (ou superior), com <i>software assurance</i> .
02	Licenciamento Microsoft - Exchange	Solução de Correio Eletrônico	Aquisição de licença perpétua do Exchange Server Enterprise 2019 (ou superior), com <i>software assurance</i> .
			Aquisição de licença perpétua do Microsoft Exchange (CAL Usuário) 2019 (ou superior), com <i>software assurance</i> .

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 1.325.335,18

**Custo estimado das licenças de Windows Server e Exchange Server**

Bens / Serviços	Id. SGD	Id. Microsoft	Qtd.	Preço Unitário	Valor estimado total
Windows Server Datacenter	MS.3.0-A0530	9EA-00039	208	R\$ 3.301,86	R\$ 686.786,88
Remote Desktop Services (CAL Usuário)	MS.3.0-A0309	6VC-01252	330	R\$ 567,18	R\$ 187.169,40
Exchange Server Enterprise	MS.3.0-A0178	395-02412	03	R\$ 22.478,30	R\$ 67.434,90
CAL Usuário (Standard)	MS.3.0-A1569	PGI-00268	1100	R\$ 349,04	R\$ 383.944,00
Total					R\$ 1.325.335,18

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Considerando as características das soluções mapeadas, a realização de um Pregão Eletrônico para uma nova contratação dos softwares e serviços Microsoft é a mais recomendada, devido aos seguintes fatores:

- Atendimento pleno aos requisitos funcionais e técnicos;
- Boa relação custo-benefício (preço/funcionalidades);
- Continuidade imediata dos serviços para os usuários, sem que haja necessidade de treinamentos específicos para migração/implantação;
- A infraestrutura de TI e equipe técnica de TI do IPEA estão já devidamente preparados para a solução escolhida.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Atualmente a plataforma Microsoft continua sendo a base dos softwares utilizados pelo IPEA. Os serviços de suporte técnico e direito de atualização dos softwares descritos neste documento precisam ser renovados, a fim de garantir a segurança e a alta disponibilidade dos serviços prestados por este Instituto. Além disso, o número de algumas licenças precisa ser ampliado para suportar as demandas atuais.

A possível substituição dessa plataforma neste momento traria não só um alto custo de treinamento para todos os servidores e da equipe técnica como também acarretaria queda na produtividade durante o período de adaptação, correndo inclusive o risco de descontinuidade dos serviços devido a paralisações nos serviços de infraestrutura de rede.



16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Descrição: Licenciamento Microsoft - Windows Server

Tipo: Sistema Operacional de Servidor

Vantagens:

- A infraestrutura de TIC e equipe técnica de TI estão devidamente preparados para a solução escolhida;
- Histórico de celeridade e tempestividade do desenvolvedor na implantação de correções e melhorias.

Desvantagens:

- Custo da aquisição das licenças;
- Diminuição da competitividade na licitação.

Descrição: Licenciamento Microsoft - Exchange

Tipo: Solução de Correio Eletrônico

Vantagens:

- Redução de riscos de continuidade pela manutenção de Correio Eletrônico em uso pelo IPEA;
- Usuários já treinados e com *expertise* na utilização da plataforma;
- Manutenção da compatibilidade com o Office 365, especialmente o Teams;
- Manutenção dos custos operacionais:
 - Contrato de sustentação com a empresa terceirizada;
 - Ferramenta de Backup;
 - Antispam/antivírus.
- Manutenção das rotinas automatizadas e processos de trabalho

Desvantagens:

- Custo da renovação das licenças;
- Diminuição da competitividade na licitação.

17. Providências a serem Adotadas

Inexistem adequações ao ambiente para a implantação da solução a ser contratada, haja vista que grande parte dos recursos já é utilizado no IPEA.

18. Declaração de Viabilidade

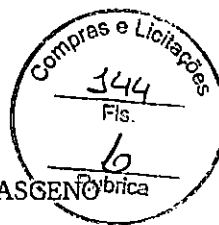
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Equipe de Planejamento declara que a contratação é viável e, do ponto de vista técnico, sendo relevante e essencial para o desenvolvimento das atividades e trabalhos realizados pelo IPEA.

O presente ETP foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 1/2019 – (SGD) do Ministério da Economia, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição

19. Responsáveis



CHRISTIAN COSTA DAMASCENO

Integrante Requisitante

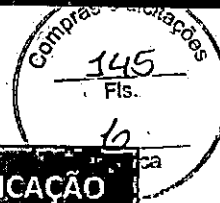
Portaria IPEA n xxxxx

THIAGO ANDRADE DE CASTRO

Integrante Técnico

MANOEL DE RIBAMAR CARDOSO BARROSO

Integrante Administrativo



CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CATÁLOGO DE SOLUÇÕES DE TIC COM CONDIÇÕES PADRONIZADAS (MICROSOFT)

SECRETARIA DE
GOVERNO DIGITAL

Anexo nº VI ao Edital - Catálogo de Soluções de TIC (0515915)

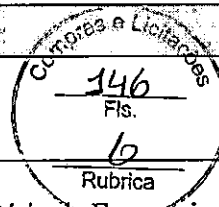
SECRETARIA ESPECIAL DE
DESBUROCRATIZAÇÃO,
GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

SEI 03001.000717/2022-53 / pg. 48

**Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas –
MICROSOFT**

Fabricante:	Microsoft do Brasil
Versão do Catálogo:	3.0.0
Responsável pela elaboração e manutenção:	Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD).
Fundamento normativo:	Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019.
Data de publicação:	15/09/2021



Vigência:
Imediata a partir da publicação.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento de Operações Compartilhadas
Coordenação-Geral de Análise de Aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação

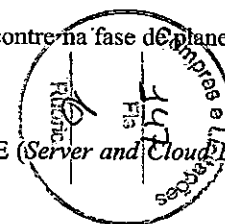
ANEXO I

CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 8/2020 - Processo nº 19974.100514/2019-01

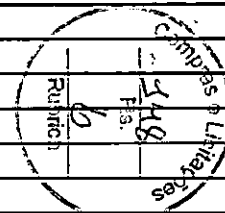
CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO:

- 1.1. A existência deste Catálogo não obriga, direta ou indiretamente, qualquer órgão ou entidade que integre os poderes da União, Estados ou Municípios a celebrar qualquer contrato para a aquisição ou fornecimento de licenças ou serviços da Microsoft.
- 1.2. O órgão ou entidade, a partir de sua necessidade, deve realizar os estudos técnicos preliminares, analisando soluções alternativas e demais orientações previstas nas leis e normas que regem as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação.
- 1.3. Este Catálogo é de aplicação vinculativa aos órgãos e entidades integrantes do SISP que estejam realizando processo de contratação que se encontre na fase de planejamento da contratação, renovação ou prorrogação de licenciamento de produtos ou serviços Microsoft que constem neste Anexo.
- 1.4. Este Catálogo se aplica aos modelos de licenciamento Microsoft EA (*Enterprise Agreement*), EAS (*Enterprise Agreement Subscription*) e SCE (*Server and Cloud Enrollment*) todos para Governo.
- 1.5. Para utilização do Catálogo, o órgão do SISP deve consultar a SGD/ME, por meio da central de atendimento disponível no endereço <https://portaldeservicos.economia.gov.br/> (opção C3S), com vistas a garantir os benefícios decorrentes de sua utilização.
- 1.6. Para fins deste Acordo, a Microsoft não irá aplicar, em qualquer hipótese, sua regra de quantitativo mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) Usuários ou “Devices” (Equipamentos) para Produtos *Enterprise*. Os contratos e suas eventuais prorrogações, nos termos e limites da legislação aplicável, no modelo EA e EAS deverão ser executados sem qualquer restrição de quantitativo mínimo de usuários ou “Devices” (Equipamentos), bem como a abertura de registro (vinculado aos contratos EA e EAS) para Produtos Adicionais. Destacando-se que tais regras se aplicam para contratos gerados individualmente ou a partir de atas de registro de preços para órgãos partícipes e não partícipes.



ÍNDICE DE NOMENCLATURAS PARA UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO

Coluna	Termo	Detalhamento
Modelo de Licenciamento	Subscrição	Subscrição Licenças
Modelo de Licenciamento	Perpétua	Aquisição de Licenças
Unidade de Referência	Todos	Período de Cobertura da Licença
Aplicação	Produto Corporativo	Licença Por Dispositivo ou Usuário que qualifica para abertura do Contrato EA/EAS
Aplicação	Registro para Servidor e Nuvem	Licença que qualifica para abertura do Contrato SCE
Aplicação	Produto Adicional	Licença que pode ser adquirida em um Contrato EA, EAS ou SCE
Tipo de Produto	Upgrade de Licença	Elevação de versão de uma licença <i>on-line</i> à partir de uma licença de base já adquirida + <i>Software Assurance</i>
Tipo de Produto	Licença + SA	Aquisição de Licença + <i>Software Assurance</i>
Tipo de Produto	Upgrade + SA	Aquisição de Licença superior à partir de uma licença de base existente + <i>Software Assurance</i>
Tipo de Produto	Software Assurance (SA)	Renovação de <i>Software Assurance</i> de uma licença já adquirida
Tipo de Produto	Assinatura Mensal	Assinatura Mensal da Licença ou Serviço <i>on-line</i> correspondente
Período de Compra	Não se Aplica	Para Licenças de Subscrição, não se aplica pois obedece a Unidade de Referência (Mensal ou Anual)
Período de Compra	Adição em novos contratos	Valor anual a ser pago referente a 1/3 de licença + 1 ano de <i>Software Assurance</i> . Este valor deve ser considerado somente para contratos de 36 meses
Período de Compra	1 Ano Remanescente	Valor a ser pago para Novos Produtos adquiridos em contratos ativos. Refere-se ao valor Total da Licença + 6 meses de <i>Software Assurance</i>
Período de Compra	2 Anos Remanescentes	Valor a ser pago para Novos Produtos adquiridos em contratos ativos. Refere-se ao valor Total da Licença + 18 meses de <i>Software Assurance</i>
Período de Compra	3 Anos Remanescentes	Valor a ser pago para Novos Produtos adquiridos em contratos ativos. Refere-se ao valor Total da Licença + 30 meses de <i>Software Assurance</i>
Período de Compra	TrueUp 1	Valor a ser pago para Produtos já adquiridos em contratos ativos. Refere-se ao valor Total da Licença + 30 meses de <i>Software Assurance</i>
Período de Compra	TrueUp 2	Valor a ser pago para Produtos já adquiridos em contratos ativos. Refere-se ao valor Total da Licença + 18 meses de <i>Software Assurance</i>
Período de Compra	TrueUp 3	Valor a ser pago para Produtos já adquiridos em contratos ativos. Refere-se ao valor Total da Licença + 6 meses de <i>Software Assurance</i>



LISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

CATÁLOGO DE TIC COM CONDIÇÕES PADRONIZADAS – MICROSOFT

Identificador SGD	Descrição	Identificador Microsoft	Modelo de Licenciamento	Unidade de Referência	Aplicação	Tipo de Produto	Período de Compra	PMC-TIC
MS.3.0-A0001	Prjct Std ALNG LicSAPk MVL	076-01776	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 3.162,73
MS.3.0-A0002	Prjct Std ALNG LicSAPk MVL	076-01776	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 3.964,53

MS.3.0-A0003	Prjct Std ALNG LicSAPk MVL	076-01776	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 4.766,33
MS.3.0-A0004	Prjct Std ALNG LicSAPk MVL	076-01776	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 1.722,13
MS.3.0-A0005	Prjct Std ALNG LicSAPk MVL	076-01776	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 1.261,97
MS.3.0-A0006	Prjct Std ALNG LicSAPk MVL	076-01776	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 4.766,33
MS.3.0-A0007	Prjct Std ALNG LicSAPk MVL	076-01776	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 3.964,53
MS.3.0-A0008	Prjct Std ALNG LicSAPk MVL	076-01776	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 3.162,73
MS.3.0-A0009	Prjct Std ALNG SA MVL	076-01912	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 801,80
MS.3.0-A0010	Prjct Std ALNG SA MVL	076-01912	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 1.603,59
MS.3.0-A0011	Prjct Std ALNG SA MVL	076-01912	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 2.405,39
MS.3.0-A0012	AzureDevOpsServer ALNG LicSAPk MVL	125-00110	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 1.954,28
MS.3.0-A0013	AzureDevOpsServer ALNG LicSAPk MVL	125-00110	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 2.388,93
MS.3.0-A0014	AzureDevOpsServer ALNG LicSAPk MVL	125-00110	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 2.822,75
MS.3.0-A0015	AzureDevOpsServer ALNG LicSAPk MVL	125-00110	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 1.013,36
MS.3.0-A0016	AzureDevOpsServer ALNG LicSAPk MVL	125-00110	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 684,08
MS.3.0-A0017	AzureDevOpsServer ALNG LicSAPk MVL	125-00110	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 2.822,75
MS.3.0-A0018	AzureDevOpsServer ALNG LicSAPk MVL	125-00110	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 2.388,93
MS.3.0-A0019	AzureDevOpsServer ALNG LicSAPk MVL	125-00110	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 1.954,28
MS.3.0-A0020	AzureDevOpsServer ALNG SA MVL	125-00124	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 434,65
MS.3.0-A0021	AzureDevOpsServer ALNG SA MVL	125-00124	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 869,30

MS.3.0-A0022	AzureDevOpsServer ALNG SA MVL	125-00124	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 1.303,95
MS.3.0-A0023	AzureDevOpsServerCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	126-00156	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 1.954,28
MS.3.0-A0024	AzureDevOpsServerCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	126-00156	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 2.388,93
MS.3.0-A0025	AzureDevOpsServerCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	126-00156	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 2.822,75
MS.3.0-A0026	AzureDevOpsServerCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	126-00156	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 1.013,36
MS.3.0-A0027	AzureDevOpsServerCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	126-00156	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 861,89
MS.3.0-A0028	AzureDevOpsServerCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	126-00156	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 684,08
MS.3.0-A0029	AzureDevOpsServerCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	126-00156	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 2.400,45
MS.3.0-A0030	AzureDevOpsServerCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	126-00156	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 2.822,75
MS.3.0-A0031	AzureDevOpsServerCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	126-00156	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 2.031,66
MS.3.0-A0032	AzureDevOpsServerCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	126-00156	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 2.388,93
MS.3.0-A0033	AzureDevOpsServerCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	126-00156	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 1.662,04
MS.3.0-A0034	AzureDevOpsServerCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	126-00156	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 1.954,28
MS.3.0-A0035	AzureDevOpsServerCAL ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	126-00169	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 2.248,16
MS.3.0-A0036	AzureDevOpsServerCAL ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	126-00169	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 2.747,84
MS.3.0-A0037	AzureDevOpsServerCAL ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	126-00169	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 3.247,52
MS.3.0-A0038	AzureDevOpsServerCAL ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	126-00169	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 991,13
MS.3.0-A0039	AzureDevOpsServerCAL ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	126-00169	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 1.165,65
MS.3.0-A0040	AzureDevOpsServerCAL ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	126-00169	Subscrição	12 Meses	Produto	Licença +	Não se aplica	R\$

					Adicional	SA		786,98
MS.3.0-A0041	AzureDevOpsServerCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	126-00169	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 2.761,01
MS.3.0-A0042	AzureDevOpsServerCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	126-00169	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 3.247,52
MS.3.0-A0043	AzureDevOpsServerCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	126-00169	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 2.336,24
MS.3.0-A0044	AzureDevOpsServerCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	126-00169	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 2.747,84
MS.3.0-A0045	AzureDevOpsServerCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	126-00169	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 1.911,47
MS.3.0-A0046	AzureDevOpsServerCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	126-00169	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 2.248,16
MS.3.0-A0047	AzureDevOpsServerCAL ALNG SA MVL DvcCAL	126-00183	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 412,42
MS.3.0-A0048	AzureDevOpsServerCAL ALNG SA MVL DvcCAL	126-00183	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 434,65
MS.3.0-A0049	AzureDevOpsServerCAL ALNG SA MVL DvcCAL	126-00183	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 824,85
MS.3.0-A0050	AzureDevOpsServerCAL ALNG SA MVL DvcCAL	126-00183	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 869,30
MS.3.0-A0051	AzureDevOpsServerCAL ALNG SA MVL DvcCAL	126-00183	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 1.303,95
MS.3.0-A0052	AzureDevOpsServerCAL ALNG SA MVL DvcCAL	126-00183	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 1.237,27
MS.3.0-A0053	AzureDevOpsServerCAL ALNG SA MVL UsrCAL	126-00196	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 500,51
MS.3.0-A0054	AzureDevOpsServerCAL ALNG SA MVL UsrCAL	126-00196	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 474,99
MS.3.0-A0055	AzureDevOpsServerCAL ALNG SA MVL UsrCAL	126-00196	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 1.001,01

MS.3.0-A0056	AzureDevOpsServerCAL ALNG SA MVL UsrCAL	126-00196	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 949,97
MS.3.0-A0057	AzureDevOpsServerCAL ALNG SA MVL UsrCAL	126-00196	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 1.501,52
MS.3.0-A0058	AzureDevOpsServerCAL ALNG SA MVL UsrCAL	126-00196	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 1.424,96
MS.3.0-A0059	AzureDevOpsServerCAL ALNG SubsVL MVL DvcCAL	126-01981	Subscrição	1 Mês	Registro para Servidor e Nuvem	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 66,68
MS.3.0-A0060	AzureDevOpsServerCAL ALNG SubsVL MVL UsrCAL	126-01982	Subscrição	1 Mês	Registro para Servidor e Nuvem	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 76,56
MS.3.0-A0061	M365E5InfoProt&Governance ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	1C9-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 27,99
MS.3.0-A0062	M365E5InsiderRiskManagement ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	1CB-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 23,96
MS.3.0-A0063	M365E5eDiscovery&Audit ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	1CC-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 23,96
MS.3.0-A0064	M365AppsForEnterprisePerDevice ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerDvc	1GJ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 163,90
MS.3.0-A0065	Viva Topics SubVL Add-on	1JV-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 20,00
MS.3.0-A0066	ExtraGraphConnectorCapacity ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn	1LA-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 3.988,49
MS.3.0-A0067	M365E3UnattendedLicense ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerBot	1LL-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 145,71
MS.3.0-A0068	Defender for Endpoint Server SubVL	1NZ-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 23,63
MS.3.0-A0069	PwrAtmtperusrRPAPln ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	1O4-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 187,69
MS.3.0-A0070	PwrAtmtperusrRPAPln ShrdSvr ALNG SU MVL PwrAtmtPln PerUsr	1O4-00006	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 117,30
MS.3.0-A0071	Power Automate PerUsr RPA Pln SubVL LimitedTimeOffer(5000SeatMin)	1O4-00013	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 70,39
MS.3.0-A0072	PwrAtmtunatndRPAAddon ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn perBot	1O8-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 703,84
MS.3.0-A0073	M365F1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	1PI-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 10,24
MS.3.0-A0074	GHLearningLabforOrg ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	1RH-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 39,93

MS.3.0-A0075	Dyn365EProjectOperations ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	1S7-00015	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 563,07
MS.3.0-A0076	Dyn365EProjectOperations ShrdSvr ALNG SU MVL DYN365EFOROPSACTVTY PerUsr	1S7-00017	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 328,46
MS.3.0-A0077	Dyn365EProjectOperations ShrdSvr ALNG SU MVL Dyn365ETmMmbrs PerUsr	1S7-00018	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 525,53
MS.3.0-A0078	Dyn365EProjectOperations ALNG SU MVL Dyn365EProjectOperationsAttach Usr	1S7-00019	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 422,30
MS.3.0-A0079	Dyn365EProjectOperationsFromSA ALNG SubsVL PerUsr FromSAFromVL/DPL	1S9-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 450,46
MS.3.0-A0080	Dyn365EProjectOperationsAttach ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	1SD-00014	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 140,77
MS.3.0-A0081	Dyn365EProjectOperationsAttachFromSA ALNG SubsVL PerUsr FromSAFromVL/DPL	1SG-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 112,61
MS.3.0-A0082	AdvancedComms ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn	1UC-00009	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 47,91
MS.3.0-A0083	AdvancedComms ShrdSvr ALNG SubsVL MVL Promo AddOn	1UC-00010	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 20,00
MS.3.0-A0084	SQLSvrStd ALNG SA MVL	228-04433	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 956,56
MS.3.0-A0085	SQLSvrStd ALNG SA MVL	228-04433	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 1.006,77
MS.3.0-A0086	SQLSvrStd ALNG SA MVL	228-04433	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 1.913,12
MS.3.0-A0087	SQLSvrStd ALNG SA MVL	228-04433	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 2.013,55
MS.3.0-A0088	SQLSvrStd ALNG SA MVL	228-04433	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 2.869,68
MS.3.0-A0089	SQLSvrStd ALNG SA MVL	228-04433	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 3.020,32
MS.3.0-A0090	SQLSvrStd ALNG LicSAPk MVL	228-04437	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 4.530,07
MS.3.0-A0091	SQLSvrStd ALNG LicSAPk MVL	228-04437	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 5.536,84
MS.3.0-A0092	SQLSvrStd ALNG LicSAPk MVL	228-04437	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 6.544,44
MS.3.0-A0093	SQLSvrStd ALNG LicSAPk MVL	228-04437	Perpétua	12 Meses	Produto	Licença +	Adição em	R\$

					Adicional	SA	novos contratos	2.348,59
MS.3.0-A0094	SQLSvrStd ALNG LicSAPk MVL	228-04437	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 1.997,08
MS.3.0-A0095	SQLSvrStd ALNG LicSAPk MVL	228-04437	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 1.585,48
MS.3.0-A0096	SQLSvrStd ALNG LicSAPk MVL	228-04437	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 5.561,54
MS.3.0-A0097	SQLSvrStd ALNG LicSAPk MVL	228-04437	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 6.544,44
MS.3.0-A0098	SQLSvrStd ALNG LicSAPk MVL	228-04437	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 5.536,84
MS.3.0-A0099	SQLSvrStd ALNG LicSAPk MVL	228-04437	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 4.707,06
MS.3.0-A0100	SQLSvrStd ALNG LicSAPk MVL	228-04437	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 3.850,93
MS.3.0-A0101	SQLSvrStd ALNG LicSAPk MVL	228-04437	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 4.530,07
MS.3.0-A0102	SQLSvrStd ALNG SubsVL MVL	228-10025	Subscrição	1 Mês	Registro para Servidor e Nuvem	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 19,36
MS.3.0-A0103	OfficeProPlus ALNG LicSAPk MVL	269-05623	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 1.328,64
MS.3.0-A0104	OfficeProPlus ALNG LicSAPk MVL	269-05623	Subscrição	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 838,84
MS.3.0-A0105	OfficeProPlus ALNG LicSAPk MVL	269-05623	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 3.677,23
MS.3.0-A0106	OfficeProPlus ALNG LicSAPk MVL	269-05623	Perpétua	24 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 3.059,01
MS.3.0-A0107	OfficeProPlus ALNG LicSAPk MVL	269-05623	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 2.439,96
MS.3.0-A0108	OfficeProPlus ALNG SA MVL	269-05704	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 690,66
MS.3.0-A0109	OfficeProPlus ALNG SA MVL	269-05704	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 2.071,99
MS.3.0-A0110	OfficeProPlus ALNG SA MVL Pltfrm	269-12442	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 656,91

MS.3.0-A0111	OfficeProPlus ALNG SA MVL Pltfrm	269-12442	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 1.970,74
MS.3.0-A0112	OfficeProPlus ALNG LicSAPk MVL Pltfrm	269-12445	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 1.128,61
MS.3.0-A0113	OfficeProPlus ALNG LicSAPk MVL Pltfrm	269-12445	Subscrição	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 797,68
MS.3.0-A0114	OfficeProPlus ALNG LicSAPk MVL Pltfrm	269-12445	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 3.124,04
MS.3.0-A0115	OfficeProPlus ALNG LicSAPk MVL Pltfrm	269-12445	Perpétua	24 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 2.598,02
MS.3.0-A0116	OfficeProPlus ALNG LicSAPk MVL Pltfrm	269-12445	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 2.073,64
MS.3.0-A0117	CloudAppSec ALNG SubsVL MVL PerUsr	2ER-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 13,91
MS.3.0-A0118	Dyn365EFraudProtAcctProt ShrdSvr ALNG SubsVL MVL	2UI-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 4.692,26
MS.3.0-A0119	Dyn365EFraudProtLossPrev ShrdSvr ALNG SubsVL MVL	2U8-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 4.692,26
MS.3.0-A0120	Dyn365EFraudProtPurchProt ShrdSvr ALNG SubsVL MVL	2UB-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 4.692,26
MS.3.0-A0121	Dyn365EFraudProtAcctProtAddOnT1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL	2UI-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 703,84
MS.3.0-A0122	Dyn365EFraudProtAcctProtAddOnT2 ALNG SubsVL MVL 100minimumunits	2V1-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 469,22
MS.3.0-A0123	Dyn365EFraudProtLossPrevAddOnT1 ALNG SubsVL MVL	2V8-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 703,84
MS.3.0-A0124	Dyn365EFraudProtLossPrevAddOnT2 ALNG SubsVL MVL 62minimumunits	2VB-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 469,22
MS.3.0-A0125	Dyn365EFraudProtPurchProtAddOnT1 ALNG SubsVL MVL	2V1-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 703,84
MS.3.0-A0126	Dyn365EFraudProtPurchProtAddOnT2 ALNG SubsVL MVL 250minimumunits	2W1-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 469,22
MS.3.0-A0127	ExchgSvrStd ALNG LicSAPk MVL	312-02177	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 3.929,13
MS.3.0-A0128	ExchgSvrStd ALNG LicSAPk MVL	312-02177	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 4.802,55
MS.3.0-A0129	ExchgSvrStd ALNG LicSAPk MVL	312-02177	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 5.675,14
MS.3.0-A0130	ExchgSvrStd ALNG LicSAPk MVL	312-02177	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 2.037,42
MS.3.0-A0131	ExchgSvrStd ALNG LicSAPk MVL	312-02177	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 1.375,57

MS.3.0-A0132	ExchgSvrStd ALNG LicSAPk MVL	312-02177	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 5.675,14
MS.3.0-A0133	ExchgSvrStd ALNG LicSAPk MVL	312-02177	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 4.802,55
MS.3.0-A0134	ExchgSvrStd ALNG LicSAPk MVL	312-02177	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 3.929,13
MS.3.0-A0135	ExchgSvrStd ALNG SA MVL	312-02257	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 873,42
MS.3.0-A0136	ExchgSvrStd ALNG SA MVL	312-02257	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 1.746,83
MS.3.0-A0137	ExchgSvrStd ALNG SA MVL	312-02257	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 2.620,25
MS.3.0-A0138	SQLCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	359-00765	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 1.054,52
MS.3.0-A0139	SQLCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	359-00765	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 1.289,13
MS.3.0-A0140	SQLCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	359-00765	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 1.523,74
MS.3.0-A0141	SQLCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	359-00765	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 546,60
MS.3.0-A0142	SQLCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	359-00765	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 465,11
MS.3.0-A0143	SQLCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	359-00765	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 369,62
MS.3.0-A0144	SQLCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	359-00765	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 1.523,74
MS.3.0-A0145	SQLCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	359-00765	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 1.294,07
MS.3.0-A0146	SQLCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	359-00765	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 1.289,13
MS.3.0-A0147	SQLCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	359-00765	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 1.096,50
MS.3.0-A0148	SQLCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	359-00765	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 896,46
MS.3.0-A0149	SQLCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	359-00765	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 1.054,52

MS.3.0-A0150	SQLCAL ALNG SA MVL DvcCAL	359-00792	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 223,09
MS.3.0-A0151	SQLCAL ALNG SA MVL DvcCAL	359-00792	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 234,61
MS.3.0-A0152	SQLCAL ALNG SA MVL DvcCAL	359-00792	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 446,17
MS.3.0-A0153	SQLCAL ALNG SA MVL DvcCAL	359-00792	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 469,22
MS.3.0-A0154	SQLCAL ALNG SA MVL DvcCAL	359-00792	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 669,26
MS.3.0-A0155	SQLCAL ALNG SA MVL DvcCAL	359-00792	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 703,84
MS.3.0-A0156	SQLCAL ALNG LicSAPk MVL UstrCAL	359-00960	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 1.054,52
MS.3.0-A0157	SQLCAL ALNG LicSAPk MVL UstrCAL	359-00960	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 1.289,13
MS.3.0-A0158	SQLCAL ALNG LicSAPk MVL UstrCAL	359-00960	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 1.523,74
MS.3.0-A0159	SQLCAL ALNG LicSAPk MVL UstrCAL	359-00960	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 465,11
MS.3.0-A0160	SQLCAL ALNG LicSAPk MVL UstrCAL	359-00960	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 546,60
MS.3.0-A0161	SQLCAL ALNG LicSAPk MVL UstrCAL	359-00960	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 369,62
MS.3.0-A0162	SQLCAL ALNG LicSAPk MVL UstrCAL	359-00960	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 1.523,74
MS.3.0-A0163	SQLCAL ALNG LicSAPk MVL UstrCAL	359-00960	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 1.294,07
MS.3.0-A0164	SQLCAL ALNG LicSAPk MVL UstrCAL	359-00960	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 1.289,13
MS.3.0-A0165	SQLCAL ALNG LicSAPk MVL UstrCAL	359-00960	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 1.096,50
MS.3.0-A0166	SQLCAL ALNG LicSAPk MVL UstrCAL	359-00960	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 1.054,52

MS.3.0-A0167	SQLCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	359-00960	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 896,46
MS.3.0-A0168	SQLCAL ALNG SA MVL UsrCAL	359-00961	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 234,61
MS.3.0-A0169	SQLCAL ALNG SA MVL UsrCAL	359-00961	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 223,09
MS.3.0-A0170	SQLCAL ALNG SA MVL UsrCAL	359-00961	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 469,22
MS.3.0-A0171	SQLCAL ALNG SA MVL UsrCAL	359-00961	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 446,17
MS.3.0-A0172	SQLCAL ALNG SA MVL UsrCAL	359-00961	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 703,84
MS.3.0-A0173	SQLCAL ALNG SA MVL UsrCAL	359-00961	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 669,26
MS.3.0-A0174	SQLCAL ALNG SubsVL MVL DvcCAL	359-05813	Subscrição	1 Mês	Registro para Servidor e Nuvem	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 27,99
MS.3.0-A0175	SQLCAL ALNG SubsVL MVL UsrCAL	359-05814	Subscrição	1 Mês	Registro para Servidor e Nuvem	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 27,99
MS.3.0-A0176	ExchgSvrEnt ALNG LicSAPk MVL	395-02412	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 22.478,30
MS.3.0-A0177	ExchgSvrEnt ALNG LicSAPk MVL	395-02412	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 27.473,48
MS.3.0-A0178	ExchgSvrEnt ALNG LicSAPk MVL	395-02412	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 32.470,30
MS.3.0-A0179	ExchgSvrEnt ALNG LicSAPk MVL	395-02412	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 11.655,69
MS.3.0-A0180	ExchgSvrEnt ALNG LicSAPk MVL	395-02412	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 7.867,32
MS.3.0-A0181	ExchgSvrEnt ALNG LicSAPk MVL	395-02412	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 32.470,30
MS.3.0-A0182	ExchgSvrEnt ALNG LicSAPk MVL	395-02412	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 27.473,48
MS.3.0-A0183	ExchgSvrEnt ALNG LicSAPk MVL	395-02412	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 22.478,30

MS.3.0-A0184	ExchgSvrEnt ALNG SA MVL	395-02504	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 4.996,00
MS.3.0-A0185	ExchgSvrEnt ALNG SA MVL	395-02504	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 9.992,00
MS.3.0-A0186	ExchgSvrEnt ALNG SA MVL	395-02504	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 14.988,00
MS.3.0-A0187	ExchgSvrEnt ALNG SASU MVL ExchgSvrStd	395-03039	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	1 ano remanescente	R\$ 18.549,17
MS.3.0-A0188	ExchgSvrEnt ALNG SASU MVL ExchgSvrStd	395-03039	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	2 anos remanescentes	R\$ 22.671,75
MS.3.0-A0189	ExchgSvrEnt ALNG SASU MVL ExchgSvrStd	395-03039	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	3 anos remanescentes	R\$ 26.794,34
MS.3.0-A0190	ExchgSvrEnt ALNG SASU MVL ExchgSvrStd	395-03039	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 9.619,09
MS.3.0-A0191	AzureSQLEdgeLicenses ALNG SubsVL MVL	3B6-00001	Subscrição	1 Mês	Registro para Servidor e Nuvem	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 36,22
MS.3.0-A0192	AzureSQLEdgeLicenses ALNG SubsVL MVL PerDvc	3B6-00022	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 37,87
MS.3.0-A0193	Dyn365E e-Invoicing SubsVL	3IC-00007	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 1.407,67
MS.3.0-A0194	ExtendedDial-out(USA,CAN) ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	3IV-00007	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 18,19
MS.3.0-A0195	M365AppsForEnterprise ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	3JJ-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 51,04
MS.3.0-A0196	SysCtrSrvMgrClitML ALNG LicSAPk MVL PerOSE	3ND-00524	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 94,67
MS.3.0-A0197	SysCtrSrvMgrClitML ALNG LicSAPk MVL PerOSE	3ND-00524	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 116,89
MS.3.0-A0198	SysCtrSrvMgrClitML ALNG LicSAPk MVL PerOSE	3ND-00524	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 138,30
MS.3.0-A0199	SysCtrSrvMgrClitML ALNG LicSAPk MVL PerOSE	3ND-00524	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 49,39
MS.3.0-A0200	SysCtrSrvMgrClitML ALNG LicSAPk MVL PerOSE	3ND-00524	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 33,75
MS.3.0-A0201	SysCtrSrvMgrClitML ALNG LicSAPk MVL PerOSE	3ND-00524	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 138,30
MS.3.0-A0202	SysCtrSrvMgrClitML ALNG LicSAPk MVL PerOSE	3ND-00524	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 116,89
MS.3.0-A0203	SysCtrSrvMgrClitML ALNG LicSAPk MVL PerOSE	3ND-00524	Perpétua	12 Meses	Produto	Licença +	TrueUp 3	R\$

					Adicional	SA		94,67
MS.3.0-A0204	SysCtrSrvcMgrCltML ALNG LicSAPk MVL PerUsr	3ND-00525	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 124,30
MS.3.0-A0205	SysCtrSrvcMgrCltML ALNG LicSAPk MVL PerUsr	3ND-00525	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 151,47
MS.3.0-A0206	SysCtrSrvcMgrCltML ALNG LicSAPk MVL PerUsr	3ND-00525	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 180,28
MS.3.0-A0207	SysCtrSrvcMgrCltML ALNG LicSAPk MVL PerUsr	3ND-00525	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 64,21
MS.3.0-A0208	SysCtrSrvcMgrCltML ALNG LicSAPk MVL PerUsr	3ND-00525	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 43,63
MS.3.0-A0209	SysCtrSrvcMgrCltML ALNG LicSAPk MVL PerUsr	3ND-00525	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 180,28
MS.3.0-A0210	SysCtrSrvcMgrCltML ALNG LicSAPk MVL PerUsr	3ND-00525	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 151,47
MS.3.0-A0211	SysCtrSrvcMgrCltML ALNG LicSAPk MVL PerUsr	3ND-00525	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 124,30
MS.3.0-A0212	SysCtrSrvcMgrCltML ALNG SA MVL PerOSE	3ND-00527	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1.ano remanescente	R\$ 21,40
MS.3.0-A0213	SysCtrSrvcMgrCltML ALNG SA MVL PerOSE	3ND-00527	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 42,81
MS.3.0-A0214	SysCtrSrvcMgrCltML ALNG SA MVL PerOSE	3ND-00527	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 64,21
MS.3.0-A0215	SysCtrSrvcMgrCltML ALNG SA MVL PerUsr	3ND-00528	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 27,99
MS.3.0-A0216	SysCtrSrvcMgrCltML ALNG SA MVL PerUsr	3ND-00528	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 55,98
MS.3.0-A0217	SysCtrSrvcMgrCltML ALNG SA MVL PerUsr	3ND-00528	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 83,97
MS.3.0-A0218	OneDriveforbusinessPlan1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	3NM-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 20,00
MS.3.0-A0219	ProjOnlnEssntls ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	3Q2-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 27,99
MS.3.0-A0220	AzureActvDrctryPremP1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	3R2-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 23,96
MS.3.0-A0221	MSDNPltfrms ALNG LicSAPk MVL	3VU-00043	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 2.708,33

MS.3.0-A0222	MSDNPltfms ALNG LicSAPk MVL	3VU-00043	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 8.124,98
MS.3.0-A0223	MSDNPltfms ALNG LicSAPk MVL	3VU-00043	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 13.540,82
MS.3.0-A0224	MSDNPltfms ALNG LicSAPk MVL	3VU-00043	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 5.416,66
MS.3.0-A0225	MSDNPltfms ALNG LicSAPk MVL	3VU-00043	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 4.604,16
MS.3.0-A0226	MSDNPltfms ALNG LicSAPk MVL	3VU-00043	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 5.727,00
MS.3.0-A0227	MSDNPltfms ALNG LicSAPk MVL	3VU-00043	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 13.540,82
MS.3.0-A0228	MSDNPltfms ALNG LicSAPk MVL	3VU-00043	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 11.510,81
MS.3.0-A0229	MSDNPltfms ALNG LicSAPk MVL	3VU-00043	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 6.906,65
MS.3.0-A0230	MSDNPltfms ALNG LicSAPk MVL	3VU-00043	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 8.124,98
MS.3.0-A0231	MSDNPltfms ALNG LicSAPk MVL	3VU-00043	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 2.708,33
MS.3.0-A0232	MSDNPltfms ALNG LicSAPk MVL	3VU-00043	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 2.302,49
MS.3.0-A0233	MSDNPltfms ALNG SA MVL	3VU-00044	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 4.604,16
MS.3.0-A0234	MSDNPltfms ALNG SA MVL	3VU-00044	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 5.416,66
MS.3.0-A0235	MSDNPltfms ALNG SA MVL	3VU-00044	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 10.833,31
MS.3.0-A0236	MSDNPltfms ALNG SA MVL	3VU-00044	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 9.208,32
MS.3.0-A0237	MSDNPltfms ALNG SA MVL	3VU-00044	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 13.812,47
MS.3.0-A0238	MSDNPltfms ALNG SA MVL	3VU-00044	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance	3 anos remanescentes	R\$ 16.249,97

						(SA)		
MS.3.0-A0239	MSDNPltfms ALNG SubsVL MVL	3VU-00047	Subscrição	1 Mês	Registro para Servidor e Nuvem	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 428,89
MS.3.0-A0240	SysCtrOrchestratorSvr ALNG LicSAPk MVL PerOSE	3ZK-00193	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 94,67
MS.3.0-A0241	SysCtrOrchestratorSvr ALNG LicSAPk MVL PerOSE	3ZK-00193	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 116,89
MS.3.0-A0242	SysCtrOrchestratorSvr ALNG LicSAPk MVL PerOSE	3ZK-00193	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 138,30
MS.3.0-A0243	SysCtrOrchestratorSvr ALNG LicSAPk MVL PerOSE	3ZK-00193	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 49,39
MS.3.0-A0244	SysCtrOrchestratorSvr ALNG LicSAPk MVL PerOSE	3ZK-00193	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 33,75
MS.3.0-A0245	SysCtrOrchestratorSvr ALNG LicSAPk MVL PerOSE	3ZK-00193	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 138,30
MS.3.0-A0246	SysCtrOrchestratorSvr ALNG LicSAPk MVL PerOSE	3ZK-00193	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 116,89
MS.3.0-A0247	SysCtrOrchestratorSvr ALNG LicSAPk MVL PerOSE	3ZK-00193	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 94,67
MS.3.0-A0248	SysCtrOrchestratorSvr ALNG LicSAPk MVL PerUsr	3ZK-00194	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 124,30
MS.3.0-A0249	SysCtrOrchestratorSvr ALNG LicSAPk MVL PerUsr	3ZK-00194	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 151,47
MS.3.0-A0250	SysCtrOrchestratorSvr ALNG LicSAPk MVL PerUsr	3ZK-00194	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 180,28
MS.3.0-A0251	SysCtrOrchestratorSvr ALNG LicSAPk MVL PerUsr	3ZK-00194	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 64,21
MS.3.0-A0252	SysCtrOrchestratorSvr ALNG LicSAPk MVL PerUsr	3ZK-00194	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 43,63
MS.3.0-A0253	SysCtrOrchestratorSvr ALNG LicSAPk MVL PerUsr	3ZK-00194	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 180,28
MS.3.0-A0254	SysCtrOrchestratorSvr ALNG LicSAPk MVL PerUsr	3ZK-00194	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 151,47
MS.3.0-A0255	SysCtrOrchestratorSvr ALNG LicSAPk MVL PerUsr	3ZK-00194	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 124,30
MS.3.0-A0256	SysCtrOrchestratorSvr ALNG SA MVL PerOSE	3ZK-00195	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 21,40
MS.3.0-A0257	SysCtrOrchestratorSvr ALNG SA MVL PerOSE	3ZK-00195	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 42,81
MS.3.0-A0258	SysCtrOrchestratorSvr ALNG SA MVL PerOSE	3ZK-00195	Perpétua	36 Meses	Produto	Software	3 anos	R\$

					Adicional	Assurance (SA)	remanescentes	64,21
MS.3.0-A0259	SysCtrOrchestratorSvr ALNG SA MVL PerUsr	3ZK-00196	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 27,99
MS.3.0-A0260	SysCtrOrchestratorSvr ALNG SA MVL PerUsr	3ZK-00196	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 55,98
MS.3.0-A0261	SysCtrOrchestratorSvr ALNG SA MVL PerUsr	3ZK-00196	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 83,97
MS.3.0-A0262	Dyn365ESalesPrem ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	41F-00007	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 633,46
MS.3.0-A0263	Dyn365ESalesPrem ShrdSvr ALNG SU MVL Dyn365EForSales PerUsr	41F-00008	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 187,70
MS.3.0-A0264	Dyn365ESalesPrem ALNG SU MVL Dyn365ESalesCRMOLProQlfdOffer PerUsr	41F-00009	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 276,84
MS.3.0-A0265	Dyn365ESalesPrem ShrdSvr ALNG SU MVL Dyn365ESalesQlfdOffer PerUsr	41F-00010	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 305,00
MS.3.0-A0266	EOArchExchOnln ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	4DS-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 11,29
MS.3.0-A0267	MSCloudHealthcareAddOn ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn	4W1-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 378,92
MS.3.0-A0268	WINVDAPerDvc ALNG SubsVL MVL PerDvc	4ZF-00019	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 65,03
MS.3.0-A0269	WINVDAPerDvc ALNG SubsVL MVL PerDvc	4ZF-00019	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 61,74
MS.3.0-A0270	WINVDAPerDvc ALNG SubsVL MVL Pltfm PerDvc	4ZF-00033	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 61,74
MS.3.0-A0271	SfBSvr ALNG LicSAPk MVL	5HU-00215	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 20.234,26
MS.3.0-A0272	SfBSvr ALNG LicSAPk MVL	5HU-00215	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 24.730,57
MS.3.0-A0273	SfBSvr ALNG LicSAPk MVL	5HU-00215	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 29.227,72
MS.3.0-A0274	SfBSvr ALNG LicSAPk MVL	5HU-00215	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 10.491,68
MS.3.0-A0275	SfBSvr ALNG LicSAPk MVL	5HU-00215	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 7.081,99
MS.3.0-A0276	SfBSvr ALNG LicSAPk MVL	5HU-00215	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 29.227,72
MS.3.0-A0277	SfBSvr ALNG LicSAPk MVL	5HU-00215	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 24.730,57

MS.3.0-A0278	SfBSvr ALNG LicSAPk MVL	5HU-00215	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 20.234,26
MS.3.0-A0279	SfBSvr ALNG SA MVL	5HU-00216	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 4.497,14
MS.3.0-A0280	SfBSvr ALNG SA MVL	5HU-00216	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 8.994,28
MS.3.0-A0281	SfBSvr ALNG SA MVL	5HU-00216	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 13.491,42
MS.3.0-A0282	SharePoint Syntex SubsVL AddOn	5YI-00007	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 20,00
MS.3.0-A0283	MSCloudHCEMRCapacityAddOn ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn	61D-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 1.994,28
MS.3.0-A0284	Power BI Premium USL SubVL Per User	68B-00008	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 79,77
MS.3.0-A0285	AzureActvDrctryPremP2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	6E6-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 35,89
MS.3.0-A0286	AzureActvDrctryPremP2 ShrdSvr ALNG SU MVL AzureActvDrctryPremP1 PerUsr	6E6-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 12,02
MS.3.0-A0287	ExchOnlnPrctm ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	6JT-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 4,36
MS.3.0-A0288	ExchgOnlnP1AddOn ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn todvcExchStdCAL/CoreCAL	6NM-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 11,36
MS.3.0-A0289	ExchgOnlnP1AddOn ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn tousrExchStdCAL/CoreCAL	6NM-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 10,04
MS.3.0-A0290	SharePointPlan1Add-On ALNG SubsVL MVL AddOn todvcShrPtStdCAL/CoreCAL	6R9-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 5,61
MS.3.0-A0291	SharePointPlan1Add-On ALNG SubsVL MVL AddOn tousrShrPtStdCAL/CoreCAL	6R9-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 4,59
MS.3.0-A0292	O365E1AddOn ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn todeviceCoreCAL	6U6-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 24,04
MS.3.0-A0293	O365E1AddOn ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn tousrCoreCAL	6U6-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 19,76
MS.3.0-A0294	O365E3w/oProPlusAddOn ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn tousrCoreCAL	6V5-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 43,46
MS.3.0-A0295	O365E3w/oProPlusAddOn ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn tousrECAL	6V5-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 26,75
MS.3.0-A0296	O365E3w/oProPlusAddOn ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn todeviceCoreCAL	6V5-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 47,83
MS.3.0-A0297	O365E3w/oProPlusAddOn ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn todeviceECAL	6V5-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 34,90

MS.3.0-A0298	WinRmtDsktpSrvesCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	6VC-01251	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 567,18
MS.3.0-A0299	WinRmtDsktpSrvesCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	6VC-01251	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 693,13
MS.3.0-A0300	WinRmtDsktpSrvesCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	6VC-01251	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 819,91
MS.3.0-A0301	WinRmtDsktpSrvesCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	6VC-01251	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 293,88
MS.3.0-A0302	WinRmtDsktpSrvesCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	6VC-01251	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 198,39
MS.3.0-A0303	WinRmtDsktpSrvesCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	6VC-01251	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 819,91
MS.3.0-A0304	WinRmtDsktpSrvesCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	6VC-01251	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 693,13
MS.3.0-A0305	WinRmtDsktpSrvesCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	6VC-01251	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 567,18
MS.3.0-A0306	WinRmtDsktpSrvesCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	6VC-01252	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 567,18
MS.3.0-A0307	WinRmtDsktpSrvesCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	6VC-01252	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 693,13
MS.3.0-A0308	WinRmtDsktpSrvesCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	6VC-01252	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 819,91
MS.3.0-A0309	WinRmtDsktpSrvesCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	6VC-01252	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 293,88
MS.3.0-A0310	WinRmtDsktpSrvesCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	6VC-01252	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 198,39
MS.3.0-A0311	WinRmtDsktpSrvesCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	6VC-01252	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 819,91
MS.3.0-A0312	WinRmtDsktpSrvesCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	6VC-01252	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 693,13
MS.3.0-A0313	WinRmtDsktpSrvesCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	6VC-01252	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 567,18
MS.3.0-A0314	WinRmtDsktpSrvesCAL ALNG SA MVL DvcCAL	6VC-01253	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 126,77
MS.3.0-A0315	WinRmtDsktpSrvesCAL ALNG SA MVL DvcCAL	6VC-01253	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 253,55
MS.3.0-A0316	WinRmtDsktpSrvesCAL ALNG SA MVL DvcCAL	6VC-01253	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 380,32
MS.3.0-A0317	WinRmtDsktpSrvesCAL ALNG SA MVL UsrCAL	6VC-01254	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance	1 ano remanescente	R\$ 126,77

						(SA)		
MS.3.0-A0318	WinRmtDsktpSrvcsCAL ALNG SA MVL UstCAL	6VC-01254	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 253,55
MS.3.0-A0319	WinRmtDsktpSrvcsCAL ALNG SA MVL UstCAL	6VC-01254	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 380,32
MS.3.0-A0320	WinRmtDsktpSrvcsCAL ALNG SubsVL MVL PerUst	6VC-02567	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 14,82
MS.3.0-A0321	O365ExtraFileStorage ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn XtraStrg1GB	6WT-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 0,95
MS.3.0-A0322	TeamsRoomsPrem ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerDvc	6XB-00025	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 226,63
MS.3.0-A0323	TeamsRoomsPrem ShrdSvr ALNG SU MVL TeamsRoomsStd PerDvc	6XB-00026	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 158,63
MS.3.0-A0324	WinRmtDsktpSrvcsExtConn ALNG LicSAPk MVL	6XC-00298	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 56.744,82
MS.3.0-A0325	WinRmtDsktpSrvcsExtConn ALNG LicSAPk MVL	6XC-00298	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 69.354,60
MS.3.0-A0326	WinRmtDsktpSrvcsExtConn ALNG LicSAPk MVL	6XC-00298	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 81.966,02
MS.3.0-A0327	WinRmtDsktpSrvcsExtConn ALNG LicSAPk MVL	6XC-00298	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 29.423,64
MS.3.0-A0328	WinRmtDsktpSrvcsExtConn ALNG LicSAPk MVL	6XC-00298	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 19.861,35
MS.3.0-A0329	WinRmtDsktpSrvcsExtConn ALNG LicSAPk MVL	6XC-00298	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 81.966,02
MS.3.0-A0330	WinRmtDsktpSrvcsExtConn ALNG LicSAPk MVL	6XC-00298	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 69.354,60
MS.3.0-A0331	WinRmtDsktpSrvcsExtConn ALNG LicSAPk MVL	6XC-00298	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 56.744,82
MS.3.0-A0332	WinRmtDsktpSrvcsExtConn ALNG SA MVL	6XC-00299	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 12.609,78
MS.3.0-A0333	WinRmtDsktpSrvcsExtConn ALNG SA MVL	6XC-00299	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 25.219,56
MS.3.0-A0334	WinRmtDsktpSrvcsExtConn ALNG SA MVL	6XC-00299	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 37.829,33
MS.3.0-A0335	SkypeforBsnss ALNG LicSAPk MVL	6YH-00575	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 175,34
MS.3.0-A0336	SkypeforBsnss ALNG LicSAPk MVL	6YH-00575	Perpétua	24 Meses	Produto	Licença +	2 anos	R\$

					Adicional	SA	remanescentes	218,97
MS.3.0-A0337	SkypeforBsnss ALNG LicSAPk MVL	6YH-00575	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 264,25
MS.3.0-A0338	SkypeforBsnss ALNG LicSAPk MVL	6YH-00575	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 95,49
MS.3.0-A0339	SkypeforBsnss ALNG LicSAPk MVL	6YH-00575	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 69,97
MS.3.0-A0340	SkypeforBsnss ALNG LicSAPk MVL	6YH-00575	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 264,25
MS.3.0-A0341	SkypeforBsnss ALNG LicSAPk MVL	6YH-00575	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 218,97
MS.3.0-A0342	SkypeforBsnss ALNG LicSAPk MVL	6YH-00575	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 175,34
MS.3.0-A0343	SkypeforBsnss ALNG SA MVL	6YH-00586	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 44,45
MS.3.0-A0344	SkypeforBsnss ALNG SA MVL	6YH-00586	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 88,91
MS.3.0-A0345	SkypeforBsnss ALNG SA MVL	6YH-00586	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 133,36
MS.3.0-A0346	EntCAL ALNG SASU MVL fromCoreCAL Pltfrm DvcCAL wSrvcs	76A-00001	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	1 ano remanescente	R\$ 765,58
MS.3.0-A0347	EntCAL ALNG SASU MVL fromCoreCAL Pltfrm DvcCAL wSrvcs	76A-00001	Perpétua	24 Meses	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	2 anos remanescentes	R\$ 964,79
MS.3.0-A0348	EntCAL ALNG SASU MVL fromCoreCAL Pltfrm DvcCAL wSrvcs	76A-00001	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	3 anos remanescentes	R\$ 1.164,83
MS.3.0-A0349	EntCAL ALNG SASU MVL fromCoreCAL Pltfrm DvcCAL wSrvcs	76A-00001	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 422,30
MS.3.0-A0350	EntCAL ALNG SASU MVL fromCoreCAL Pltfrm UsrcAL wSrvcs	76A-00004	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	1 ano remanescente	R\$ 991,96
MS.3.0-A0351	EntCAL ALNG SASU MVL fromCoreCAL Pltfrm UsrcAL wSrvcs	76A-00004	Perpétua	24 Meses	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	2 anos remanescentes	R\$ 1.251,26
MS.3.0-A0352	EntCAL ALNG SASU MVL fromCoreCAL Pltfrm UsrcAL wSrvcs	76A-00004	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	3 anos remanescentes	R\$ 1.511,40
MS.3.0-A0353	EntCAL ALNG SASU MVL fromCoreCAL Pltfrm UsrcAL wSrvcs	76A-00004	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 547,43
MS.3.0-A0354	EntCAL ALNG LicSAPk MVL Pltfrm DvcCAL wSrvcs	76A-00007	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 880,00
MS.3.0-A0355	EntCAL ALNG LicSAPk MVL Pltfrm DvcCAL wSrvcs	76A-00007	Subscrição	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 673,38
MS.3.0-A0356	EntCAL ALNG LicSAPk MVL Pltfrm DvcCAL wSrvcs	76A-00007	Perpétua	36 Meses	Produto	Licença +	TrueUp 1	R\$

					Corporativo	SA		2.437,50
MS.3.0-A0357	EntCAL ALNG LicSAPk MVL Pltfrm DvcCAL wSrvcs	76A-00007	Perpétua	24 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 2.033,30
MS.3.0-A0358	EntCAL ALNG LicSAPk MVL Pltfrm DvcCAL wSrvcs	76A-00007	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 1.630,76
MS.3.0-A0359	EntCAL ALNG LicSAPk MVL Pltfrm UstrCAL wSrvcs	76A-00010	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 1.137,66
MS.3.0-A0360	EntCAL ALNG LicSAPk MVL Pltfrm UstrCAL wSrvcs	76A-00010	Subscrição	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 870,95
MS.3.0-A0361	EntCAL ALNG LicSAPk MVL Pltfrm UstrCAL wSrvcs	76A-00010	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 3.153,68
MS.3.0-A0362	EntCAL ALNG LicSAPk MVL Pltfrm UstrCAL wSrvcs	76A-00010	Perpétua	24 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 2.630,95
MS.3.0-A0363	EntCAL ALNG LicSAPk MVL Pltfrm UstrCAL wSrvcs	76A-00010	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 2.107,39
MS.3.0-A0364	EntCAL ALNG SA MVL Pltfrm DvcCAL wSrvcs	76A-00013	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 596,82
MS.3.0-A0365	EntCAL ALNG SA MVL Pltfrm DvcCAL wSrvcs	76A-00013	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 1.790,46
MS.3.0-A0366	EntCAL ALNG SA MVL Pltfrm UstrCAL wSrvcs	76A-00016	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 772,16
MS.3.0-A0367	EntCAL ALNG SA MVL Pltfrm UstrCAL wSrvcs	76A-00016	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 2.316,48
MS.3.0-A0368	EntCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL wSrvcs	76A-00025	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 1.030,65
MS.3.0-A0369	EntCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL wSrvcs	76A-00025	Subscrição	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 709,60
MS.3.0-A0370	EntCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL wSrvcs	76A-00025	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 2.857,33
MS.3.0-A0371	EntCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL wSrvcs	76A-00025	Perpétua	24 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 2.387,28
MS.3.0-A0372	EntCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL wSrvcs	76A-00025	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 1.915,59
MS.3.0-A0373	EntCAL ALNG LicSAPk MVL UstrCAL wSrvcs	76A-00028	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 1.333,58
MS.3.0-A0374	EntCAL ALNG LicSAPk MVL UstrCAL wSrvcs	76A-00028	Subscrição	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 916,22
MS.3.0-A0375	EntCAL ALNG LicSAPk MVL UstrCAL wSrvcs	76A-00028	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 3.696,99

MS.3.0-A0376	EntCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL wSrvcs	76A-00028	Perpétua	24 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 3.087,00
MS.3.0-A0377	EntCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL wSrvcs	76A-00028	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 2.477,83
MS.3.0-A0378	EntCAL ALNG SA MVL DvcCAL wSrvcs	76A-00031	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 629,75
MS.3.0-A0379	EntCAL ALNG SA MVL DvcCAL wSrvcs	76A-00031	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 1.889,24
MS.3.0-A0380	EntCAL ALNG SA MVL UsrCAL wSrvcs	76A-00034	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 814,14
MS.3.0-A0381	EntCAL ALNG SA MVL UsrCAL wSrvcs	76A-00034	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 2.442,43
MS.3.0-A0382	EntCAL ALNG SASU MVL fromCoreCAL DvcCAL wSrvcs	76A-00043	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	1 ano remanescente	R\$ 898,93
MS.3.0-A0383	EntCAL ALNG SASU MVL fromCoreCAL DvcCAL wSrvcs	76A-00043	Perpétua	24 Meses	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	2 anos remanescentes	R\$ 1.131,90
MS.3.0-A0384	EntCAL ALNG SASU MVL fromCoreCAL DvcCAL wSrvcs	76A-00043	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	3 anos remanescentes	R\$ 1.365,69
MS.3.0-A0385	EntCAL ALNG SASU MVL fromCoreCAL DvcCAL wSrvcs	76A-00043	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 493,92
MS.3.0-A0386	EntCAL ALNG SASU MVL fromCoreCAL UsrCAL wSrvcs	76A-00046	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	1 ano remanescente	R\$ 1.165,65
MS.3.0-A0387	EntCAL ALNG SASU MVL fromCoreCAL UsrCAL wSrvcs	76A-00046	Perpétua	24 Meses	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	2 anos remanescentes	R\$ 1.467,77
MS.3.0-A0388	EntCAL ALNG SASU MVL fromCoreCAL UsrCAL wSrvcs	76A-00046	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	3 anos remanescentes	R\$ 1.769,88
MS.3.0-A0389	EntCAL ALNG SASU MVL fromCoreCAL UsrCAL wSrvcs	76A-00046	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 640,45
MS.3.0-A0390	SharePointEntCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	76N-02345	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 459,35
MS.3.0-A0391	SharePointEntCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	76N-02345	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 561,42
MS.3.0-A0392	SharePointEntCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	76N-02345	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 664,32
MS.3.0-A0393	SharePointEntCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	76N-02345	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 237,90
MS.3.0-A0394	SharePointEntCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	76N-02345	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 161,35
MS.3.0-A0395	SharePointEntCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	76N-02345	Perpétua	36 Meses	Produto	Licença +	TrueUp 1	R\$

					Adicional	SA		664,32
MS.3.0-A0396	SharePointEntCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	76N-02345	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 561,42
MS.3.0-A0397	SharePointEntCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	76N-02345	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 459,35
MS.3.0-A0398	SharePointEntCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	76N-02427	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 600,94
MS.3.0-A0399	SharePointEntCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	76N-02427	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 734,29
MS.3.0-A0400	SharePointEntCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	76N-02427	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 869,30
MS.3.0-A0401	SharePointEntCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	76N-02427	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 311,99
MS.3.0-A0402	SharePointEntCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	76N-02427	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 210,74
MS.3.0-A0403	SharePointEntCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	76N-02427	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 869,30
MS.3.0-A0404	SharePointEntCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	76N-02427	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 734,29
MS.3.0-A0405	SharePointEntCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	76N-02427	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 600,94
MS.3.0-A0406	SharePointEntCAL ALNG SA MVL DvcCAL	76N-02468	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 102,08
MS.3.0-A0407	SharePointEntCAL ALNG SA MVL DvcCAL	76N-02468	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 204,15
MS.3.0-A0408	SharePointEntCAL ALNG SA MVL DvcCAL	76N-02468	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 306,23
MS.3.0-A0409	SharePointEntCAL ALNG SA MVL UsrCAL	76N-02550	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 133,36
MS.3.0-A0410	SharePointEntCAL ALNG SA MVL UsrCAL	76N-02550	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 266,72
MS.3.0-A0411	SharePointEntCAL ALNG SA MVL UsrCAL	76N-02550	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 400,08
MS.3.0-A0412	SharePointSvr ALNG SubsVL MVL	76P-01715	Subscrição	1 Mês	Registro para Servidor e Nuvem	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 992,78
MS.3.0-A0413	VSPProSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	77D-00110	Perpétua	12 Meses	Produto	Licença +	1 ano	R\$

					Adicional	SA	remanescente	1.945,22
MS.3.0-A0414	VSPProSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	77D-00110	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 4.050,14
MS.3.0-A0415	VSPProSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	77D-00110	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 6.154,24
MS.3.0-A0416	VSPProSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	77D-00110	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 2.402,92
MS.3.0-A0417	VSPProSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	77D-00110	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 2.253,10
MS.3.0-A0418	VSPProSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	77D-00110	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 6.154,24
MS.3.0-A0419	VSPProSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	77D-00110	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 4.050,14
MS.3.0-A0420	VSPProSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	77D-00110	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 1.945,22
MS.3.0-A0421	VSPProSubMSDN ALNG SA MVL	77D-00111	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 2.104,92
MS.3.0-A0422	VSPProSubMSDN ALNG SA MVL	77D-00111	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 4.209,84
MS.3.0-A0423	VSPProSubMSDN ALNG SA MVL	77D-00111	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 6.314,77
MS.3.0-A0424	SfBSVrEnCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	7AH-00281	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 600,94
MS.3.0-A0425	SfBSVrEnCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	7AH-00281	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 734,29
MS.3.0-A0426	SfBSVrEnCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	7AH-00281	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 869,30
MS.3.0-A0427	SfBSVrEnCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	7AH-00281	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 311,99
MS.3.0-A0428	SfBSVrEnCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	7AH-00281	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 210,74
MS.3.0-A0429	SfBSVrEnCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	7AH-00281	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 869,30
MS.3.0-A0430	SfBSVrEnCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	7AH-00281	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 734,29
MS.3.0-A0431	SfBSVrEnCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	7AH-00281	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 600,94
MS.3.0-A0432	SfBSVrEnCAL ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	7AH-00282	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 777,10
MS.3.0-A0433	SfBSVrEnCAL ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	7AH-00282	Perpétua	24 Meses	Produto	Licença +	2 anos	R\$

					Adicional	SA	remanescentes	949,97
MS.3.0-A0434	SfBSVrEnCAL ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	7AH-00282	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 1.123,67
MS.3.0-A0435	SfBSVrEnCAL ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	7AH-00282	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 403,37
MS.3.0-A0436	SfBSVrEnCAL ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	7AH-00282	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 271,66
MS.3.0-A0437	SfBSVrEnCAL ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	7AH-00282	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 1.123,67
MS.3.0-A0438	SfBSVrEnCAL ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	7AH-00282	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 949,97
MS.3.0-A0439	SfBSVrEnCAL ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	7AH-00282	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 777,10
MS.3.0-A0440	SfBSVrEnCAL ALNG SA MVL DvcCAL	7AH-00283	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 133,36
MS.3.0-A0441	SfBSVrEnCAL ALNG SA MVL DvcCAL	7AH-00283	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 266,72
MS.3.0-A0442	SfBSVrEnCAL ALNG SA MVL DvcCAL	7AH-00283	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 400,08
MS.3.0-A0443	SfBSVrEnCAL ALNG SA MVL UsrcAL	7AH-00284	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 172,87
MS.3.0-A0444	SfBSVrEnCAL ALNG SA MVL UsrcAL	7AH-00284	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 345,74
MS.3.0-A0445	SfBSVrEnCAL ALNG SA MVL UsrcAL	7AH-00284	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 518,62
MS.3.0-A0446	ProjOnlnEssntlsAddon ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn toUsrcPrjctCAL	7E3-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 12,27
MS.3.0-A0447	ProjOnlnEssntlsAddon ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn toDvcPrjctCAL	7E3-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 15,89
MS.3.0-A0448	Project Plan3 AO Shared All Lng Subs VL MVL Addon to Project Pro	7E6-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 23,63
MS.3.0-A0449	Project Plan3 AO Shared All Lng Subs VL MVL Addon to device Project CAL	7E6-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 89,65
MS.3.0-A0450	Project Plan3 AO Shared All Lng Subs VL MVL Addon to user Project CAL	7E6-00006	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 86,02
MS.3.0-A0451	Project Plan3 AO Shared All Lng Subs VL MVL Addon to Project Std	7E6-00008	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 44,70

MS.3.0-A0452	WINVDAE3 ALNG SubsVL MVL PerUsr	7F4-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 60,09
MS.3.0-A0453	WINVDAE3 ALNG SubsVL MVL Pltfrm PerUsr	7F4-00013	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 56,80
MS.3.0-A0454	SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7JQ-00341	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 69.351,31
MS.3.0-A0455	SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7JQ-00341	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 84.763,26
MS.3.0-A0456	SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7JQ-00341	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 100.174,38
MS.3.0-A0457	SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7JQ-00341	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 30.565,42
MS.3.0-A0458	SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7JQ-00341	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 35.960,67
MS.3.0-A0459	SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7JQ-00341	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 24.272,88
MS.3.0-A0460	SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7JQ-00341	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 100.174,38
MS.3.0-A0461	SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7JQ-00341	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 85.146,87
MS.3.0-A0462	SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7JQ-00341	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 72.048,11
MS.3.0-A0463	SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7JQ-00341	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 84.763,26
MS.3.0-A0464	SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7JQ-00341	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 69.351,31
MS.3.0-A0465	SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7JQ-00341	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 58.948,53
MS.3.0-A0466	SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	7JQ-00343	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 15.411,95
MS.3.0-A0467	SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	7JQ-00343	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 14.641,44
MS.3.0-A0468	SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	7JQ-00343	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 30.823,90
MS.3.0-A0469	SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	7JQ-00343	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e	Software Assurance	2 anos remanescentes	R\$ 29.282,87

					Nuvem	(SA)		
MS.3.0-A0470	SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	7JQ-00343	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 46.235,85
MS.3.0-A0471	SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	7JQ-00343	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 43.924,31
MS.3.0-A0472	SQLSvrEntCore ALNG SASU MVL 2Lic SQLSvrStdCore CoreLic	7JQ-00448	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	1 ano remanescente	R\$ 51.265,60
MS.3.0-A0473	SQLSvrEntCore ALNG SASU MVL 2Lic SQLSvrStdCore CoreLic	7JQ-00448	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	2 anos remanescentes	R\$ 62.657,87
MS.3.0-A0474	SQLSvrEntCore ALNG SASU MVL 2Lic SQLSvrStdCore CoreLic	7JQ-00448	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	3 anos remanescentes	R\$ 74.050,13
MS.3.0-A0475	SQLSvrEntCore ALNG SASU MVL 2Lic SQLSvrStdCore CoreLic	7JQ-00448	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 22.595,19
MS.3.0-A0476	SQLSvrEntCore ALNG SASU MVL 2Lic SQLSvrStdCore CoreLic	7JQ-00448	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 26.582,77
MS.3.0-A0477	SQLSvrEntCore ALNG SubsVL MVL 2Lic CoreLic	7JQ-00663	Subscrição	1 Mês	Registro para Servidor e Nuvem	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 1.824,21
MS.3.0-A0478	Project Plan3 Shared All Lng Subs VL MVL Per User	7LS-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 119,69
MS.3.0-A0479	ProjectPlan3 ShrdSvr ALNG SU MVL PrjctProfForO365 PerUsr	7LS-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 25,60
MS.3.0-A0480	ProjectPlan3 ShrdSvr ALNG SU MVL ProjOnlnEssntls PerUsr	7LS-00008	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 91,79
MS.3.0-A0481	ProjectPlan3 ShrdSvr ALNG SU MVL ProjectPlan1 PerUsr	7LS-00011	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 79,77
MS.3.0-A0482	Project Plan3 FrmSA Shared All Lng Subs VL MVL Per User	7MK-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 101,75
MS.3.0-A0483	SQLSvrStdCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	7NQ-00292	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 4.019,69
MS.3.0-A0484	SQLSvrStdCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	7NQ-00292	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 3.818,82
MS.3.0-A0485	SQLSvrStdCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	7NQ-00292	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 7.637,65
MS.3.0-A0486	SQLSvrStdCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	7NQ-00292	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 8.039,37

MS.3.0-A0487	SQLSvrStdCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	7NQ-00292	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 12.059,06
MS.3.0-A0488	SQLSvrStdCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	7NQ-00292	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 11.456,47
MS.3.0-A0489	SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7NQ-00302	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 18.086,53
MS.3.0-A0490	SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7NQ-00302	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 22.106,21
MS.3.0-A0491	SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7NQ-00302	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 26.125,90
MS.3.0-A0492	SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7NQ-00302	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 9.377,89
MS.3.0-A0493	SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7NQ-00302	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 7.971,05
MS.3.0-A0494	SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7NQ-00302	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 6.330,41
MS.3.0-A0495	SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7NQ-00302	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 26.125,90
MS.3.0-A0496	SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7NQ-00302	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 22.206,64
MS.3.0-A0497	SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7NQ-00302	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença SA	TrueUp 2	R\$ 18.788,72
MS.3.0-A0498	SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7NQ-00302	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 22.106,21
MS.3.0-A0499	SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7NQ-00302	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 15.373,26
MS.3.0-A0500	SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7NQ-00302	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 18.086,53
MS.3.0-A0501	SQLSvrStdCore ALNG SubsVL MVL 2Lic CoreLic	7NQ-00476	Subscrição	1 Mês	Registro para Servidor e Nuvem	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 475,81
MS.3.0-A0502	Project Plan5 AO Shared All Lng Subs VL MVL Addon to Project Pro	7QJ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 108,42
MS.3.0-A0503	ProjectPlan5AO ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn toDvcPrjctCAL	7QJ-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 174,44
MS.3.0-A0504	ProjectPlan5AO ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn toUsrPrjctCAL	7QJ-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 170,81

MS.3.0-A0505	ProjectPlan5AO ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn toPrjctStd	7QJ-00006	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 121,01
MS.3.0-A0506	O365E1FromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	7R7-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 28,15
MS.3.0-A0507	ProjectPlan5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	7SY-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 219,38
MS.3.0-A0508	ProjectPlan5 ShrdSvr ALNG SU MVL PrjctOnln PerUsr	7SY-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 87,84
MS.3.0-A0509	Project Plan 5 SU MVL Project Plan 3 Per User	7SY-00006	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 99,77
MS.3.0-A0510	ExchgOnlnKsk ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	7TC-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 8,48
MS.3.0-A0511	ProjectPlan5FrmSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	7VV-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 186,54
MS.3.0-A0512	SQLSvrEnt ALNG SA MVL	810-04760	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 9.631,44
MS.3.0-A0513	SQLSvrEnt ALNG SA MVL	810-04760	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 19.262,88
MS.3.0-A0514	SQLSvrEnt ALNG SA MVL	810-04760	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 28.894,32
MS.3.0-A0515	ComplianceManager ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn	8JA-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 971,09
MS.3.0-A0516	AdvancedAudit10-Year ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn	8LB-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 7,99
MS.3.0-A0517	Dyn365E Customer Voice SubVL 2K Survey Responses	8PA-00007	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 938,45
MS.3.0-A0518	M365 F5 Compliance SubsVL AddOn	8RL-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 36,47
MS.3.0-A0519	M365 F5 Security SubsVL AddOn	8RQ-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 36,47
MS.3.0-A0520	M365F5Security+Compliance ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn	8RU-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 59,19
MS.3.0-A0521	Dyn365E SCM Basic Cloud SubsVL	8ZA-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 18.769,01
MS.3.0-A0522	Dyn365E SCM Basic Cloud Ovg SubsVL	8ZB-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 469,22
MS.3.0-A0523	Dyn365E SCM Standard Cloud SubsVL	8ZC-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 56.307,01
MS.3.0-A0524	Dyn365E SCM Standard Cloud SU Dyn365E SCM Basic Cloud	8ZC-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 37.538,00

MS.3.0-A0525	Dyn365E SCM Standard Cloud Ovg SubsVL	8ZD-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 2.346,12
MS.3.0-A0526	Universal Print SubsVL Per User	9BH-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 15,97
MS.3.0-A0527	Universal Print Volume SubsVL Add-on 500 Jobs	9BI-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 99,77
MS.3.0-A0528	WinSvrDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EA-00039	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 3.301,86
MS.3.0-A0529	WinSvrDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EA-00039	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 4.035,33
MS.3.0-A0530	WinSvrDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EA-00039	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 4.768,80
MS.3.0-A0531	WinSvrDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EA-00039	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 1.712,26
MS.3.0-A0532	WinSvrDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EA-00039	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 1.155,77
MS.3.0-A0533	WinSvrDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EA-00039	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 4.768,80
MS.3.0-A0534	WinSvrDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EA-00039	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 4.035,33
MS.3.0-A0535	WinSvrDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EA-00039	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 3.301,86
MS.3.0-A0536	WinSvrDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EA-00271	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 26.396,73
MS.3.0-A0537	WinSvrDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EA-00271	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 32.262,85
MS.3.0-A0538	WinSvrDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EA-00271	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 38.128,15
MS.3.0-A0539	WinSvrDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EA-00271	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 13.687,35
MS.3.0-A0540	WinSvrDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EA-00271	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 9.238,77
MS.3.0-A0541	WinSvrDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EA-00271	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 38.128,15
MS.3.0-A0542	WinSvrDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EA-00271	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 32.262,85
MS.3.0-A0543	WinSvrDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EA-00271	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 26.396,73
MS.3.0-A0544	WinSvrDCCore ALNG SA MVL 16Lic CoreLic	9EA-00273	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 5.866,12
MS.3.0-A0545	WinSvrDCCore ALNG SA MVL 16Lic CoreLic	9EA-00273	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance	2 anos remanescentes	R\$ 11.732,25

						(SA)		
MS.3.0-A0546	WinSvrDCCore ALNG SA MVL 16Lic CoreLic	9EA-00273	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 17.598,37
MS.3.0-A0547	WinSvrDCCore ALNG SASU MVL 16Lic WinSvrStdCore CoreLic	9EA-00274	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	1 ano remanescente	R\$ 21.493,75
MS.3.0-A0548	WinSvrDCCore ALNG SASU MVL 16Lic WinSvrStdCore CoreLic	9EA-00274	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	2 anos remanescentes	R\$ 26.269,96
MS.3.0-A0549	WinSvrDCCore ALNG SASU MVL 16Lic WinSvrStdCore CoreLic	9EA-00274	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	3 anos remanescentes	R\$ 31.046,16
MS.3.0-A0550	WinSvrDCCore ALNG SASU MVL 16Lic WinSvrStdCore CoreLic	9EA-00274	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 11.145,30
MS.3.0-A0551	WinSvrDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	9EA-00278	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 734,29
MS.3.0-A0552	WinSvrDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	9EA-00278	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 1.468,59
MS.3.0-A0553	WinSvrDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	9EA-00278	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 2.202,88
MS.3.0-A0554	WinSvrDCCore ALNG SASU MVL 2Lic WinSvrStdCore CoreLic	9EA-00279	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	1 ano remanescente	R\$ 2.681,16
MS.3.0-A0555	WinSvrDCCore ALNG SASU MVL 2Lic WinSvrStdCore CoreLic	9EA-00279	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	2 anos remanescentes	R\$ 3.276,34
MS.3.0-A0556	WinSvrDCCore ALNG SASU MVL 2Lic WinSvrStdCore CoreLic	9EA-00279	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	3 anos remanescentes	R\$ 3.871,51
MS.3.0-A0557	WinSvrDCCore ALNG SASU MVL 2Lic WinSvrStdCore CoreLic	9EA-00279	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 1.390,38
MS.3.0-A0558	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EM-00265	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 4.902,98
MS.3.0-A0559	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EM-00265	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 5.992,90
MS.3.0-A0560	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EM-00265	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 7.082,81
MS.3.0-A0561	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EM-00265	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 2.542,86
MS.3.0-A0562	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EM-00265	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 1.716,37
MS.3.0-A0563	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EM-00265	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 7.082,81
MS.3.0-A0564	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EM-00265	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 5.992,90

MS.3.0-A0565	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EM-00265	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 4.902,98
MS.3.0-A0566	WinSvrSTDCore ALNG SA MVL 16Lic CoreLic	9EM-00267	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 1.089,92
MS.3.0-A0567	WinSvrSTDCore ALNG SA MVL 16Lic CoreLic	9EM-00267	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 2.179,83
MS.3.0-A0568	WinSvrSTDCore ALNG SA MVL 16Lic CoreLic	9EM-00267	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 3.269,75
MS.3.0-A0569	WinSvrSTDCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	9EM-00270	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 139,12
MS.3.0-A0570	WinSvrSTDCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	9EM-00270	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 278,24
MS.3.0-A0571	WinSvrSTDCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	9EM-00270	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 417,36
MS.3.0-A0572	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EM-00562	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 620,69
MS.3.0-A0573	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EM-00562	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 758,99
MS.3.0-A0574	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EM-00562	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 898,93
MS.3.0-A0575	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EM-00562	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 322,69
MS.3.0-A0576	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EM-00562	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 218,15
MS.3.0-A0577	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EM-00562	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 898,93
MS.3.0-A0578	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EM-00562	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 758,99
MS.3.0-A0579	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EM-00562	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 620,69
MS.3.0-A0580	SysCtrStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EN-00193	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 4.451,04
MS.3.0-A0581	SysCtrStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EN-00193	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 5.439,71
MS.3.0-A0582	SysCtrStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EN-00193	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 6.428,37
MS.3.0-A0583	SysCtrStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EN-00193	Perpétua	12 Meses	Produto	Licença +	Adição em	R\$

					Adicional	SA	novos contratos	2.308,25
MS.3.0-A0584	SysCtrStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EN-00193	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 1.558,32
MS.3.0-A0585	SysCtrStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EN-00193	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 6.428,37
MS.3.0-A0586	SysCtrStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EN-00193	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 5.439,71
MS.3.0-A0587	SysCtrStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EN-00193	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 4.451,04
MS.3.0-A0588	SysCtrStdCore ALNG SA MVL 16Lic CoreLic	9EN-00195	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 989,49
MS.3.0-A0589	SysCtrStdCore ALNG SA MVL 16Lic CoreLic	9EN-00195	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 1.978,97
MS.3.0-A0590	SysCtrStdCore ALNG SA MVL 16Lic CoreLic	9EN-00195	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 2.968,46
MS.3.0-A0591	SysCtrStdCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	9EN-00198	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 123,48
MS.3.0-A0592	SysCtrStdCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	9EN-00198	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 246,96
MS.3.0-A0593	SysCtrStdCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	9EN-00198	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 370,44
MS.3.0-A0594	SysCtrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EN-00494	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 557,31
MS.3.0-A0595	SysCtrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EN-00494	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 679,96
MS.3.0-A0596	SysCtrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EN-00494	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 805,09
MS.3.0-A0597	SysCtrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EN-00494	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 288,94
MS.3.0-A0598	SysCtrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EN-00494	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 195,10
MS.3.0-A0599	SysCtrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EN-00494	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 805,09
MS.3.0-A0600	SysCtrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EN-00494	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 679,96
MS.3.0-A0601	SysCtrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EN-00494	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 557,31

MS.3.0-A0602	SysCtrDatactrCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EP-00037	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 1.516,33
MS.3.0-A0603	SysCtrDatactrCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EP-00037	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 1.853,85
MS.3.0-A0604	SysCtrDatactrCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EP-00037	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 2.190,54
MS.3.0-A0605	SysCtrDatactrCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EP-00037	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 786,16
MS.3.0-A0606	SysCtrDatactrCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EP-00037	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 530,96
MS.3.0-A0607	SysCtrDatactrCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EP-00037	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 2.190,54
MS.3.0-A0608	SysCtrDatactrCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EP-00037	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 1.853,85
MS.3.0-A0609	SysCtrDatactrCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9EP-00037	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 1.516,33
MS.3.0-A0610	SysCtrDatactrCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EP-00201	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 12.130,68
MS.3.0-A0611	SysCtrDatactrCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EP-00201	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 14.827,48
MS.3.0-A0612	SysCtrDatactrCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EP-00201	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 17.521,81
MS.3.0-A0613	SysCtrDatactrCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EP-00201	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 6.290,07
MS.3.0-A0614	SysCtrDatactrCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EP-00201	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 4.246,07
MS.3.0-A0615	SysCtrDatactrCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EP-00201	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 17.521,81
MS.3.0-A0616	SysCtrDatactrCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EP-00201	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 14.827,48
MS.3.0-A0617	SysCtrDatactrCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EP-00201	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 12.130,68
MS.3.0-A0618	SysCtrDatactrCore ALNG SA MVL 16Lic CoreLic	9EP-00203	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 2.695,98
MS.3.0-A0619	SysCtrDatactrCore ALNG SA MVL 16Lic CoreLic	9EP-00203	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 5.391,96
MS.3.0-A0620	SysCtrDatactrCore ALNG SA MVL 16Lic CoreLic	9EP-00203	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 8.087,94
MS.3.0-A0621	SysCtrDatactrCore ALNG SASU MVL 16Lic SysCtrSvrStdCore CoreLic	9EP-00204	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	1 ano remanescente	R\$ 7.679,63

MS.3.0-A0622	SysCtrDatactrCore ALNG SASU MVL 16Lic SysCtrSvrStdCore CoreLic	9EP-00204	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	2 anos remanescentes	R\$ 9.386,95
MS.3.0-A0623	SysCtrDatactrCore ALNG SASU MVL 16Lic SysCtrSvrStdCore CoreLic	9EP-00204	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	3 anos remanescentes	R\$ 11.093,44
MS.3.0-A0624	SysCtrDatactrCore ALNG SASU MVL 16Lic SysCtrSvrStdCore CoreLic	9EP-00204	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 3.982,64
MS.3.0-A0625	SysCtrDatactrCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	9EP-00208	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 336,69
MS.3.0-A0626	SysCtrDatactrCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	9EP-00208	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 673,38
MS.3.0-A0627	SysCtrDatactrCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	9EP-00208	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 1.010,07
MS.3.0-A0628	SysCtrDatactrCore ALNG SASU MVL 2Lic SysCtrSvrStdCore CoreLic	9EP-00209	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	1 ano remanescente	R\$ 959,85
MS.3.0-A0629	SysCtrDatactrCore ALNG SASU MVL 2Lic SysCtrSvrStdCore CoreLic	9EP-00209	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	2 anos remanescentes	R\$ 1.173,06
MS.3.0-A0630	SysCtrDatactrCore ALNG SASU MVL 2Lic SysCtrSvrStdCore CoreLic	9EP-00209	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	3 anos remanescentes	R\$ 1.386,27
MS.3.0-A0631	SysCtrDatactrCore ALNG SASU MVL 2Lic SysCtrSvrStdCore CoreLic	9EP-00209	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 498,04
MS.3.0-A0632	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9GA-00006	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 1.117,91
MS.3.0-A0633	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9GA-00006	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 1.366,51
MS.3.0-A0634	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9GA-00006	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 1.615,12
MS.3.0-A0635	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9GA-00006	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 493,10
MS.3.0-A0636	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9GA-00006	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 580,36
MS.3.0-A0637	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9GA-00006	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 391,84
MS.3.0-A0638	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9GA-00006	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 1.615,12
MS.3.0-A0639	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9GA-00006	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 1.375,57
MS.3.0-A0640	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9GA-00006	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 1.162,36

					Nuvem			
MS.3.0-A0641	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9GA-00006	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 1.366,51
MS.3.0-A0642	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9GA-00006	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 1.117,91
MS.3.0-A0643	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9GA-00006	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 950,80
MS.3.0-A0644	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GA-00064	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 5.128,54
MS.3.0-A0645	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GA-00064	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 7.104,22
MS.3.0-A0646	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GA-00064	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 9.078,25
MS.3.0-A0647	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GA-00064	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 2.900,96
MS.3.0-A0648	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GA-00064	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 3.355,36
MS.3.0-A0649	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GA-00064	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 9.078,25
MS.3.0-A0650	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GA-00064	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 7.838,51
MS.3.0-A0651	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GA-00064	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 7.104,22
MS.3.0-A0652	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GA-00064	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 6.111,44
MS.3.0-A0653	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GA-00064	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 5.128,54
MS.3.0-A0654	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GA-00064	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 4.383,54
MS.3.0-A0655	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GA-00066	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 648,68
MS.3.0-A0656	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GA-00066	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 897,29
MS.3.0-A0657	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GA-00066	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 1.145,89
MS.3.0-A0658	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GA-00066	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 423,12
MS.3.0-A0659	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GA-00066	Perpétua	12 Meses	Registro para	Licença +	Adição em	R\$

					Servidor e Nuvem	SA	novos contratos	366,32
MS.3.0-A0660	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GA-00066	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 1.145,89
MS.3.0-A0661	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GA-00066	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 990,31
MS.3.0-A0662	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GA-00066	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 897,29
MS.3.0-A0663	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GA-00066	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 772,16
MS.3.0-A0664	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GA-00066	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 554,84
MS.3.0-A0665	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GA-00066	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 648,68
MS.3.0-A0666	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9GA-00308	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 8.887,27
MS.3.0-A0667	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9GA-00308	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 10.862,95
MS.3.0-A0668	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9GA-00308	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 12.836,98
MS.3.0-A0669	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9GA-00308	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 3.916,79
MS.3.0-A0670	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9GA-00308	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 4.608,27
MS.3.0-A0671	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9GA-00308	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 3.110,87
MS.3.0-A0672	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9GA-00308	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 12.836,98
MS.3.0-A0673	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9GA-00308	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 10.910,69
MS.3.0-A0674	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9GA-00308	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 10.862,95
MS.3.0-A0675	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9GA-00308	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 9.233,01
MS.3.0-A0676	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9GA-00308	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 8.887,27
MS.3.0-A0677	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9GA-00308	Perpétua	12 Meses	Registro para	Licença +	TrueUp 3	R\$ - - - - -

					Servidor e Nuvem	SA		7.553,68
MS.3.0-A0678	CISStdCore ALNG SubsVL MVL 16Lic CoreLic	9GA-00309	Subscrição	1 Mês	Registro para Servidor e Nuvem	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 233,79
MS.3.0-A0679	CISStdCore ALNG SA MVL 16Lic CoreLic	9GA-00310	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 1.975,68
MS.3.0-A0680	CISStdCore ALNG SA MVL 16Lic CoreLic	9GA-00310	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 1.876,90
MS.3.0-A0681	CISStdCore ALNG SA MVL 16Lic CoreLic	9GA-00310	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 3.753,79
MS.3.0-A0682	CISStdCore ALNG SA MVL 16Lic CoreLic	9GA-00310	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 3.951,36
MS.3.0-A0683	CISStdCore ALNG SA MVL 16Lic CoreLic	9GA-00310	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 5.630,69
MS.3.0-A0684	CISStdCore ALNG SA MVL 16Lic CoreLic	9GA-00310	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 5.927,04
MS.3.0-A0685	CISStdCore ALNG SubsVL MVL 2Lic CoreLic	9GA-00312	Subscrição	1 Mês	Registro para Servidor e Nuvem	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 29,64
MS.3.0-A0686	CISStdCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	9GA-00313	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 248,61
MS.3.0-A0687	CISStdCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	9GA-00313	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 236,26
MS.3.0-A0688	CISStdCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	9GA-00313	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 497,21
MS.3.0-A0689	CISStdCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	9GA-00313	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 472,52
MS.3.0-A0690	CISStdCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	9GA-00313	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 708,78
MS.3.0-A0691	CISStdCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	9GA-00313	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance	3 anos remanescentes	R\$ 745,82

						(SA)		
MS.3.0-A0692	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic woWinSvrLic CoreLic	9GA-00609	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 4.746,57
MS.3.0-A0693	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic woWinSvrLic CoreLic	9GA-00609	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 6.722,25
MS.3.0-A0694	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic woWinSvrLic CoreLic	9GA-00609	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 8.697,93
MS.3.0-A0695	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic woWinSvrLic CoreLic	9GA-00609	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 3.227,77
MS.3.0-A0696	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic woWinSvrLic CoreLic	9GA-00609	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 2.798,88
MS.3.0-A0697	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic woWinSvrLic CoreLic	9GA-00609	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 8.697,93
MS.3.0-A0698	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic woWinSvrLic CoreLic	9GA-00609	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 7.529,81
MS.3.0-A0699	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic woWinSvrLic CoreLic	9GA-00609	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 6.722,25
MS.3.0-A0700	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic woWinSvrLic CoreLic	9GA-00609	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 5.796,97
MS.3.0-A0701	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic woWinSvrLic CoreLic	9GA-00609	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 4.746,57
MS.3.0-A0702	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic woWinSvrLic CoreLic	9GA-00609	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 4.062,49
MS.3.0-A0703	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic woWinSvrLic CoreLic	9GA-00611	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 594,35
MS.3.0-A0704	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic woWinSvrLic CoreLic	9GA-00611	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 842,96
MS.3.0-A0705	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic woWinSvrLic CoreLic	9GA-00611	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 1.091,56
MS.3.0-A0706	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic woWinSvrLic CoreLic	9GA-00611	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 351,51
MS.3.0-A0707	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic woWinSvrLic CoreLic	9GA-00611	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 405,01
MS.3.0-A0708	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic woWinSvrLic CoreLic	9GA-00611	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 945,86
MS.3.0-A0709	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic woWinSvrLic CoreLic	9GA-00611	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 1.091,56

MS.3.0-A0710	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic woWinSvrLic CoreLic	9GA-00611	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 842,96
MS.3.0-A0711	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic woWinSvrLic CoreLic	9GA-00611	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 727,71
MS.3.0-A0712	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic woWinSvrLic CoreLic	9GA-00611	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 594,35
MS.3.0-A0713	CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic woWinSvrLic CoreLic	9GA-00611	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 508,74
MS.3.0-A0714	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9GS-00128	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 36.600,30
MS.3.0-A0715	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9GS-00128	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 44.732,69
MS.3.0-A0716	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9GS-00128	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 52.866,73
MS.3.0-A0717	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9GS-00128	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 16.131,43
MS.3.0-A0718	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9GS-00128	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 18.977,23
MS.3.0-A0719	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9GS-00128	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 12.809,82
MS.3.0-A0720	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9GS-00128	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 52.866,73
MS.3.0-A0721	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9GS-00128	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 44.936,84
MS.3.0-A0722	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9GS-00128	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 38.023,61
MS.3.0-A0723	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9GS-00128	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 44.732,69
MS.3.0-A0724	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9GS-00128	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 36.600,30
MS.3.0-A0725	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9GS-00128	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 31.109,55
MS.3.0-A0726	CISSteDCCore ALNG SubsVL MVL 16Lic CoreLic	9GS-00129	Subscrição	1 Mês	Registro para Servidor e Nuvem	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 963,14
MS.3.0-A0727	CISSteDCCore ALNG SA MVL 16Lic CoreLic	9GS-00130	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance	1 ano remanescente	R\$ 8.133,22

						(SA)		
MS.3.0-A0728	CISSteDCCore ALNG SA MVL 16Lic CoreLic	9GS-00130	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 7.727,38
MS.3.0-A0729	CISSteDCCore ALNG SA MVL 16Lic CoreLic	9GS-00130	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 16.266,43
MS.3.0-A0730	CISSteDCCore ALNG SA MVL 16Lic CoreLic	9GS-00130	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 15.454,76
MS.3.0-A0731	CISSteDCCore ALNG SA MVL 16Lic CoreLic	9GS-00130	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 23.182,14
MS.3.0-A0732	CISSteDCCore ALNG SA MVL 16Lic CoreLic	9GS-00130	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 24.399,65
MS.3.0-A0733	CISSteDCCore ALNG SASU MVL 16Lic CISStdCore CoreLic	9GS-00131	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	1 ano remanescente	R\$ 27.713,85
MS.3.0-A0734	CISSteDCCore ALNG SASU MVL 16Lic CISStdCore CoreLic	9GS-00131	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	2 anos remanescentes	R\$ 33.871,39
MS.3.0-A0735	CISSteDCCore ALNG SASU MVL 16Lic CISStdCore CoreLic	9GS-00131	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	3 anos remanescentes	R\$ 40.028,92
MS.3.0-A0736	CISSteDCCore ALNG SASU MVL 16Lic CISStdCore CoreLic	9GS-00131	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 14.369,78
MS.3.0-A0737	CISSteDCCore ALNG SASU MVL 16Lic CISStdCore CoreLic	9GS-00131	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 12.214,64
MS.3.0-A0738	CISSteDCCore ALNG SubsVL MVL 2Lic CoreLic	9GS-00134	Subscrição	1 Mês	Registro para Servidor e Nuvem	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 121,01
MS.3.0-A0739	CISSteDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	9GS-00135	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 1.016,65
MS.3.0-A0740	CISSteDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	9GS-00135	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 966,44
MS.3.0-A0741	CISSteDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	9GS-00135	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 2.033,30
MS.3.0-A0742	CISSteDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	9GS-00135	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 1.932,87
MS.3.0-A0743	CISSteDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	9GS-00135	Perpétua	36 Meses	Registro para	Software	3 anos	R\$

					Servidor e Nuvem	Assurance (SA)	remanescentes	2.899,31
MS.3.0-A0744	CISSteDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	9GS-00135	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 3.049,96
MS.3.0-A0745	CISSteDCCore ALNG SASU MVL 2Lic CISStdCore CoreLic	9GS-00136	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	1 ano remanescente	R\$ 3.459,09
MS.3.0-A0746	CISSteDCCore ALNG SASU MVL 2Lic CISStdCore CoreLic	9GS-00136	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	2 anos remanescentes	R\$ 4.227,13
MS.3.0-A0747	CISSteDCCore ALNG SASU MVL 2Lic CISStdCore CoreLic	9GS-00136	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	3 anos remanescentes	R\$ 4.996,00
MS.3.0-A0748	CISSteDCCore ALNG SASU MVL 2Lic CISStdCore CoreLic	9GS-00136	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 1.525,39
MS.3.0-A0749	CISSteDCCore ALNG SASU MVL 2Lic CISStdCore CoreLic	9GS-00136	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 1.793,75
MS.3.0-A0750	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9GS-00495	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 4.576,99
MS.3.0-A0751	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9GS-00495	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 5.594,47
MS.3.0-A0752	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9GS-00495	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 6.611,12
MS.3.0-A0753	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9GS-00495	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 2.373,29
MS.3.0-A0754	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9GS-00495	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 2.018,49
MS.3.0-A0755	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9GS-00495	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 1.602,77
MS.3.0-A0756	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9GS-00495	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 6.611,12
MS.3.0-A0757	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9GS-00495	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 5.620,81
MS.3.0-A0758	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9GS-00495	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 4.756,45
MS.3.0-A0759	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9GS-00495	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 5.594,47
MS.3.0-A0760	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9GS-00495	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 4.576,99
MS.3.0-A0761	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	9GS-00495	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 3.891,27

					Nuvem			
MS.3.0-A0762	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GS-00553	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 26.356,39
MS.3.0-A0763	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GS-00553	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 34.488,79
MS.3.0-A0764	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GS-00553	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 42.622,83
MS.3.0-A0765	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GS-00553	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 13.363,01
MS.3.0-A0766	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GS-00553	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 15.562,60
MS.3.0-A0767	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GS-00553	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 42.622,83
MS.3.0-A0768	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GS-00553	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 36.564,90
MS.3.0-A0769	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GS-00553	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 29.518,31
MS.3.0-A0770	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GS-00553	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 34.488,79
MS.3.0-A0771	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GS-00553	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 22.470,07
MS.3.0-A0772	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GS-00553	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 26.356,39
MS.3.0-A0773	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GS-00555	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 3.296,92
MS.3.0-A0774	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GS-00555	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 4.313,57
MS.3.0-A0775	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GS-00555	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 5.331,87
MS.3.0-A0776	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GS-00555	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 1.946,04
MS.3.0-A0777	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GS-00555	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 1.671,92
MS.3.0-A0778	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GS-00555	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 5.331,87
MS.3.0-A0779	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GS-00555	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 4.573,70

MS.3.0-A0780	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GS-00555	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 3.692,88
MS.3.0-A0781	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GS-00555	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 4.313,57
MS.3.0-A0782	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GS-00555	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 2.811,23
MS.3.0-A0783	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic W/OSysCtrSvrLic CoreLic	9GS-00555	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 3.296,92
MS.3.0-A0784	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic woWinSvrLic CoreLic	9GS-00733	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 14.310,51
MS.3.0-A0785	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic woWinSvrLic CoreLic	9GS-00733	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 22.443,72
MS.3.0-A0786	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic woWinSvrLic CoreLic	9GS-00733	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 30.576,12
MS.3.0-A0787	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic woWinSvrLic CoreLic	9GS-00733	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 10.107,25
MS.3.0-A0788	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic woWinSvrLic CoreLic	9GS-00733	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 11.547,85
MS.3.0-A0789	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic woWinSvrLic CoreLic	9GS-00733	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1-	R\$ 30.576,12
MS.3.0-A0790	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic woWinSvrLic CoreLic	9GS-00733	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 26.721,07
MS.3.0-A0791	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic woWinSvrLic CoreLic	9GS-00733	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 22.443,72
MS.3.0-A0792	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic woWinSvrLic CoreLic	9GS-00733	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 19.514,78
MS.3.0-A0793	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic woWinSvrLic CoreLic	9GS-00733	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 12.309,31
MS.3.0-A0794	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic woWinSvrLic CoreLic	9GS-00733	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 14.310,51
MS.3.0-A0795	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic woWinSvrLic CoreLic	9GS-00735	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 1.788,81
MS.3.0-A0796	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic woWinSvrLic CoreLic	9GS-00735	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 2.805,47
MS.3.0-A0797	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic woWinSvrLic CoreLic	9GS-00735	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 3.822,94
MS.3.0-A0798	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic woWinSvrLic CoreLic	9GS-00735	Perpétua	12 Meses	Produto	Licença +	Adição em	R\$

					Adicional	SA	novos contratos	1.443,89
MS.3.0-A0799	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic woWinSvrLic CoreLic	9GS-00735	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 1.264,44
MS.3.0-A0800	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic woWinSvrLic CoreLic	9GS-00735	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 3.822,94
MS.3.0-A0801	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic woWinSvrLic CoreLic	9GS-00735	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 3.341,37
MS.3.0-A0802	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic woWinSvrLic CoreLic	9GS-00735	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 2.441,61
MS.3.0-A0803	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic woWinSvrLic CoreLic	9GS-00735	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 2.805,47
MS.3.0-A0804	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic woWinSvrLic CoreLic	9GS-00735	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 1.788,81
MS.3.0-A0805	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic woWinSvrLic CoreLic	9GS-00735	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 1.539,38
MS.3.0-A0806	Power BI Premium USL AO SubVL Add-on	9IL-00007	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 39,93
MS.3.0-A0807	VisioPlan2FrmSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	9K3-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 50,87
MS.3.0-A0808	OffAdtandCntrlMngmnt ALNG LicSAPk MVL	9ST-00091	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 17.146,43
MS.3.0-A0809	OffAdtandCntrlMngmnt ALNG LicSAPk MVL	9ST-00091	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 20.957,03
MS.3.0-A0810	OffAdtandCntrlMngmnt ALNG LicSAPk MVL	9ST-00091	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 24.767,62
MS.3.0-A0811	OffAdtandCntrlMngmnt ALNG LicSAPk MVL	9ST-00091	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 8.890,56
MS.3.0-A0812	OffAdtandCntrlMngmnt ALNG LicSAPk MVL	9ST-00091	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 6.001,13
MS.3.0-A0813	OffAdtandCntrlMngmnt ALNG LicSAPk MVL	9ST-00091	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 24.767,62
MS.3.0-A0814	OffAdtandCntrlMngmnt ALNG LicSAPk MVL	9ST-00091	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 20.957,03
MS.3.0-A0815	OffAdtandCntrlMngmnt ALNG LicSAPk MVL	9ST-00091	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 17.146,43
MS.3.0-A0816	OffAdtandCntrlMngmnt ALNG SA MVL	9ST-00092	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 3.810,59
MS.3.0-A0817	OffAdtandCntrlMngmnt ALNG SA MVL	9ST-00092	Perpétua	24 Meses	Produto	Software	2 anos	R\$ -

					Adicional	Assurance (SA)	remanescentes	7.621,19
MS.3.0-A0818	OffAdtandCntrlMngmnt ALNG SA MVL	9ST-00092	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 11.431,78
MS.3.0-A0819	SysCtrOpsMgrCltML ALNG LicSAPk MVL PerUsr	9TX-00003	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 124,30
MS.3.0-A0820	SysCtrOpsMgrCltML ALNG LicSAPk MVL PerUsr	9TX-00003	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 151,47
MS.3.0-A0821	SysCtrOpsMgrCltML ALNG LicSAPk MVL PerUsr	9TX-00003	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 180,28
MS.3.0-A0822	SysCtrOpsMgrCltML ALNG LicSAPk MVL PerUsr	9TX-00003	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 64,21
MS.3.0-A0823	SysCtrOpsMgrCltML ALNG LicSAPk MVL PerUsr	9TX-00003	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 43,63
MS.3.0-A0824	SysCtrOpsMgrCltML ALNG LicSAPk MVL PerUsr	9TX-00003	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 180,28
MS.3.0-A0825	SysCtrOpsMgrCltML ALNG LicSAPk MVL PerUsr	9TX-00003	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 151,47
MS.3.0-A0826	SysCtrOpsMgrCltML ALNG LicSAPk MVL PerUsr	9TX-00003	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 124,30
MS.3.0-A0827	SysCtrOpsMgrCltML ALNG SA MVL PerUsr	9TX-00005	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 27,99
MS.3.0-A0828	SysCtrOpsMgrCltML ALNG SA MVL PerUsr	9TX-00005	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 55,98
MS.3.0-A0829	SysCtrOpsMgrCltML ALNG SA MVL PerUsr	9TX-00005	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 83,97
MS.3.0-A0830	SysCtrOpsMgrCltML ALNG SA MVL PerOSE	9TX-00629	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 21,40
MS.3.0-A0831	SysCtrOpsMgrCltML ALNG SA MVL PerOSE	9TX-00629	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 42,81
MS.3.0-A0832	SysCtrOpsMgrCltML ALNG SA MVL PerOSE	9TX-00629	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 64,21
MS.3.0-A0833	SysCtrOpsMgrCltML ALNG LicSAPk MVL PerOSE	9TX-00635	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 94,67
MS.3.0-A0834	SysCtrOpsMgrCltML ALNG LicSAPk MVL PerOSE	9TX-00635	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 116,89

MS.3.0-A0835	SysCtrOpsMgrCltML ALNG LicSAPk MVL PerOSE	9TX-00635	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 138,30
MS.3.0-A0836	SysCtrOpsMgrCltML ALNG LicSAPk MVL PerOSE	9TX-00635	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 49,39
MS.3.0-A0837	SysCtrOpsMgrCltML ALNG LicSAPk MVL PerOSE	9TX-00635	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 33,75
MS.3.0-A0838	SysCtrOpsMgrCltML ALNG LicSAPk MVL PerOSE	9TX-00635	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 138,30
MS.3.0-A0839	SysCtrOpsMgrCltML ALNG LicSAPk MVL PerOSE	9TX-00635	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 116,89
MS.3.0-A0840	SysCtrOpsMgrCltML ALNG LicSAPk MVL PerOSE	9TX-00635	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 94,67
MS.3.0-A0841	ProDsktp ALNG LicSAPk MVL	A07-00041	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 2.002,85
MS.3.0-A0842	ProDsktp ALNG LicSAPk MVL	A07-00041	Subscrição	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 1.506,46
MS.3.0-A0843	ProDsktp ALNG LicSAPk MVL	A07-00041	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 5.531,90
MS.3.0-A0844	ProDsktp ALNG LicSAPk MVL	A07-00041	Perpétua	24 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 4.578,64
MS.3.0-A0845	ProDsktp ALNG LicSAPk MVL	A07-00041	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 3.624,55
MS.3.0-A0846	ProDsktp ALNG SA MVL	A07-00042	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 1.252,91
MS.3.0-A0847	ProDsktp ALNG SA MVL	A07-00042	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 3.758,73
MS.3.0-A0848	M365 E3 Addon ShrdSvr ALNG SubsVL MVL todeviceCoreCal w/OPP (Original)	AAA-10720	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 59,85
MS.3.0-A0849	O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn todeviceCoreCALw/OPP	AAA-10722	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 33,75
MS.3.0-A0850	O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn todeviceECALw/OPP	AAA-10724	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 20,83
MS.3.0-A0851	M365 E3 FromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original)	AAA-10726	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 132,54
MS.3.0-A0852	O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn touserECALw/OPP	AAA-10730	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 10,45
MS.3.0-A0853	EntMobandSecE3Full ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	AAA-10732	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 41,08
MS.3.0-A0854	ECALBridgeEMS ALNG SubsVL MVL PerUsr	AAA-10737	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 53,51
MS.3.0-A0855	ECALBridgeEMS ALNG SubsVL MVL Pltfrm PerUsr	AAA-10738	Subscrição	1 Mês	Produto	Assinatura	Não se aplica	R\$ -

MS.3.0-A0856	M365 E3 Addon ShrdSvr ALNG SubsVL MVL touserECAL w/OPP (Original)	AAA-10740	Subscrição	1 Mês	Corporativo	Mensal		51,04
MS.3.0-A0857	M365 E3 Addon ShrdSvr ALNG SubsVL MVL touserCoreCal w/OPP (Original)	AAA-10742	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 31,53
MS.3.0-A0858	WinE3AddOntoWinEntperDVC ALNG SubsVL MVL	AAA-10744	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 54,83
MS.3.0-A0859	M365 E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original)	AAA-10756	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 7,41
MS.3.0-A0860	O365E3FromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	AAA-10758	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 158,30
MS.3.0-A0861	EntMobandSecE3FromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	AAA-10760	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 79,77
MS.3.0-A0862	M365 E3 Addon ShrdSvr ALNG SubsVL MVL todeviceECAL w/OPP (Original)	AAA-10762	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 32,02
MS.3.0-A0863	O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn touserCoreCALw/OPP	AAA-10764	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 42,15
MS.3.0-A0864	WinE3FromSA ALNG SubsVL MVL PerUsr	AAA-10766	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 29,39
MS.3.0-A0865	WinE3FromSA ALNG SubsVL MVL Pltfrm PerUsr	AAA-10777	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 28,81
MS.3.0-A0866	CoreCALBridgeEMS FromSA ALNG SubsVL MVL PerUsr	AAA-10778	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 27,17
MS.3.0-A0867	CoreCALBridgeEMS FromSA ALNG SubsVL MVL Pltfrm PerUsr	AAA-10779	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 18,93
MS.3.0-A0868	CoreCALBridgeEMS ALNG SubsVL MVL PerUsr	AAA-10782	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 18,11
MS.3.0-A0869	CoreCALBridgeEMS ALNG SubsVL MVL Pltfrm PerUsr	AAA-10783	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 23,05
MS.3.0-A0870	ECALBridgeEMS FromSA ALNG SubsVL MVL PerUsr	AAA-10784	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 21,40
MS.3.0-A0871	ECALBridgeEMS FromSA ALNG SubsVL MVL Pltfrm PerUsr	AAA-10785	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 47,75
MS.3.0-A0872	WinE3 ALNG SubsVL MVL PerUsr	AAA-10787	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 45,28
MS.3.0-A0873	WinE3 ALNG SubsVL MVL Pltfrm PerUsr	AAA-10798	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 32,10
MS.3.0-A0874	O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	AAA-10842	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 30,46
MS.3.0-A0875	O365E3 ShrdSvr ALNG SU MVL ExchgOnlnKsk PerUsr	AAA-10899	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 93,84
MS.3.0-A0876	O365E3 ShrdSvr ALNG SU MVL ExchgOnlnPlan1 PerUsr	AAA-10900	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de	Não se aplica	R\$ 84,46

					Corporativo	Licença		77,96
MS.3.0-A0877	O365E3 ShrdSvr ALNG SU MVL ExchgOnlnPlan2 PerUsr	AAA-10901	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 61,99
MS.3.0-A0878	O365E3 ShrdSvr ALNG SU MVL O365F3 PerUsr	AAA-10904	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 77,96
MS.3.0-A0879	O365E3 ShrdSvr ALNG SU MVL O365K2 PerUsr	AAA-10905	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 78,37
MS.3.0-A0880	O365E3 ShrdSvr ALNG SU MVL Off365E1 PerUsr	AAA-10906	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 59,85
MS.3.0-A0881	O365E3 ShrdSvr ALNG SU MVL Off365E2 PerUsr	AAA-10907	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 62,81
MS.3.0-A0882	O365E3 ShrdSvr ALNG SU MVL M365Apps for EntforO365 PerUsr	AAA-10908	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 42,89
MS.3.0-A0883	O365E3 ShrdSvr ALNG SU MVL ShrPntOnlnP1 PerUsr	AAA-10909	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 81,91
MS.3.0-A0884	O365E3 ShrdSvr ALNG SU MVL ShrPntOnlnP2 PerUsr	AAA-10910	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 54,00
MS.3.0-A0885	O365E3 ShrdSvr ALNG SU MVL YammerEnt PerUsr	AAA-10911	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 79,77
MS.3.0-A0886	O365E3 ShrdSvr ALNG SU MVL M365AppsforEntSATRNSTN PerUsr	AAA-10912	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 56,06
MS.3.0-A0887	O365E3 ShrdSvr ALNG SU MVL OneDriveforBsnssw/OfcOnln PerUsr	AAA-10914	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 73,92
MS.3.0-A0888	SfB Plus CAL ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUser to M365 E3	AAA-11392	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 7,99
MS.3.0-A0889	CoreCALBridgeO365 ALNG SubsVL MVL PerUsr	AAA-12414	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 12,35
MS.3.0-A0890	CoreCALBridgeO365 ALNG SubsVL MVL Pltfrm PerUsr	AAA-12415	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 11,52
MS.3.0-A0891	CoreCALBridgeO365FromSA ALNG SubsVL MVL PerUsr	AAA-12416	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 10,70
MS.3.0-A0892	CoreCALBridgeO365FromSA ALNG SubsVL MVL Pltfrm PerUsr	AAA-12417	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 9,88
MS.3.0-A0893	ECALBridgeO365 ALNG SubsVL MVL PerUsr	AAA-12426	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 23,87
MS.3.0-A0894	ECALBridgeO365 ALNG SU MVL CoreCALBridgeO365 PerUsr	AAA-12427	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 12,35
MS.3.0-A0895	ECALBridgeO365 ALNG SubsVL MVL Pltfrm PerUsr	AAA-12428	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 23,05
MS.3.0-A0896	ECALBridgeO365 ALNG SU MVL CoreCALBridgeO365 Pltfrm PerUsr	AAA-12429	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 11,52
MS.3.0-A0897	ECALBridgeEMS ALNG SU MVL CoreCALBridgeEMS PerUsr	AAA-12430	Subscrição	1 Mês	Produto	Upgrade de	Não se aplica	R\$

MS.3.0-A0898	ECALBridgeEMS ALNG SU MVL CoreCALBridgeEMS Pltfrm PerUsr	AAA-12431	Subscrição	1 Mês	Corporativo	Licença		31,28
MS.3.0-A0899	ECALBridgeEMS FromSA ALNG SU MVL CoreCALBridgeEMSFromSA PerUsr	AAA-12432	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 29,64
MS.3.0-A0900	ECALBridgeEMS FromSA ALNG SU MVL CoreCALBridgeEMSFromSA Pltfrm PerUsr	AAA-12433	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 28,81
MS.3.0-A0901	ECALBridgeO365FromSA ALNG SubsVL MVL PerUsr	AAA-12434	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 27,17
MS.3.0-A0902	ECALBridgeO365FromSA ALNG SU MVL CoreCALBridgeO365FromSA PerUsr	AAA-12435	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 21,40
MS.3.0-A0903	ECALBridgeO365FromSA ALNG SubsVL MVL Pltfrm PerUsr	AAA-12436	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 11,52
MS.3.0-A0904	ECALBridgeO365FromSA ALNG SU MVL CoreCALBridgeO365FromSA Pltfrm PerUsr	AAA-12437	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 19,76
MS.3.0-A0905	EntMobandSecE3 Shared Alng MonthlySub Addon ToDvcCrCAL	AAA-12531	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 10,70
MS.3.0-A0906	EntMobandSecE3 Shared Alng MonthlySub Addon ToDvcECAL	AAA-12534	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 26,84
MS.3.0-A0907	EntMobandSecE3 Shared Alng MonthlySub Addon ToUsrCrCAL	AAA-12536	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 22,64
MS.3.0-A0908	EntMobandSecE3 Shared Alng MonthlySub Addon ToUserECAL	AAA-12539	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 25,27
MS.3.0-A0909	WinE5StpFrmWinE3 ALNG SubsVL MVL	AAA-22324	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 19,84
MS.3.0-A0910	WinE5AddOntoWinEntperDVC ALNG SubsVL MVL AddOn	AAA-22326	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 23,63
MS.3.0-A0911	WinE5 ALNG SubsVL MVL PerUsr	AAA-22359	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 30,29
MS.3.0-A0912	WinE5 ALNG SubsVL MVL Pltfrm PerUsr	AAA-22360	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 55,40
MS.3.0-A0913	WinE5FromSA ALNG SubsVL MVL PerUsr	AAA-22361	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 53,75
MS.3.0-A0914	WinE5FromSA ALNG SubsVL MVL Pltfrm PerUsr	AAA-22362	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 51,61
MS.3.0-A0915	M365 E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original)	AAA-28605	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 50,22
MS.3.0-A0916	M365 E5 Addon ShrdSvr ALNG SubsVL MVL Addon toUserECALw/OPP (Original)	AAA-28620	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 274,54
MS.3.0-A0917	M365 E5 Addon ALNG SubsVL MVL Addon toDeviceCoreCALw/OPP (Original)	AAA-28628	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 145,87
MS.3.0-A0918	M365 E5 From SA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original)	AAA-28664	Subscrição	1 Mês	Produto	Assinatura	Não se aplica	R\$ 176,00

					Corporativo	Mensal		249,02
MS.3.0-A0919	M365 E5 Addon ALNG SubsVL MVL Addon toUserCoreCALw/OPP (Original)	AAA-28666	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 171,88
MS.3.0-A0920	M365 E5 Addon ShrdSvr ALNG SubsVL MVL Addon toDeviceECALw/OPP (Original)	AAA-28676	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 156,16
MS.3.0-A0921	M365 E5 Step-up From M365 E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original)	AAA-28688	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 118,38
MS.3.0-A0922	WinVDAE3perUSRStpFrmWinVDA Alng MonthlySub Addon	AAA-43267	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 15,64
MS.3.0-A0923	WinVDAE5 Alng MonthlySub Per User	AAA-51070	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 82,90
MS.3.0-A0924	WinVDAE5 Alng MonthlySub Platform Per User	AAA-51071	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 79,93
MS.3.0-A0925	WinVDAE5StpFrmWinVDAE3 Alng MonthlySub Addon	AAA-51085	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 23,63
MS.3.0-A0926	WinVDAE5StpFrmWinVDAperDVC Alng MonthlySub Per User	AAA-51184	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 38,53
MS.3.0-A0927	M365 E3 Step-up from M365 F3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr (Original)	AAA-89961	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 111,21
MS.3.0-A0928	M365 E3 Unified Step-up from M365 F3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	AAD-33120	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 107,67
MS.3.0-A0929	M365 E3 Addon Unified ShrdSvr ALNG SubsVL MVL todeviceCoreCal w/OPP	AAD-33136	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 58,78
MS.3.0-A0930	M365 E5 Addon Unified ShrdSvr ALNG SubsVL MVL Addon toUserECALw/OPP	AAD-33146	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 144,72
MS.3.0-A0931	M365 E5 Addon Unified ShrdSvr ALNG SubsVL MVL Addon toDeviceECALw/OPP	AAD-33152	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 156,01
MS.3.0-A0932	M365 E3 Addon Unified ShrdSvr ALNG SubsVL MVL touserCoreCal w/OPP	AAD-33154	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 53,75
MS.3.0-A0933	M365 E3 Addon Unified ShrdSvr ALNG SubsVL MVL todeviceECAL w/OPP	AAD-33156	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 41,08
MS.3.0-A0934	M365 E5 Unified ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	AAD-33168	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 269,52
MS.3.0-A0935	M365 E5 From SA Unified ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	AAD-33177	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 244,57
MS.3.0-A0936	M365 E3 Addon Unified ShrdSvr ALNG SubsVL MVL touserECAL w/OPP	AAD-33180	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 30,46
MS.3.0-A0937	M365 E5 Unified Step-up From M365 E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	AAD-33196	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 116,24
MS.3.0-A0938	M365 E3 FromSA Unified ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	AAD-33200	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 128,09
MS.3.0-A0939	M365 E3 Unified ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	AAD-33204	Subscrição	1 Mês	Produto	Assinatura	Não se aplica	R\$

MS.3.0-A0940	M365 E5 Addon Unified ShrdSvr ALNG SubsVL MVL Addon toDeviceCoreCALw/OPP	AAD-33206	Subscrição	1 Mês	Corporativo	Mensal		153,20
MS.3.0-A0941	M365 E5 Addon Unified ShrdSvr ALNG SubsVL MVL Addon toUserCoreCALw/OPP	AAD-33222	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 174,93
MS.3.0-A0942	M365 E5 Unified STP From O365 E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	AAD-86532	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 170,81
MS.3.0-A0943	M365 E5 Unified STP From Win E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	AAD-86534	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 105,29
MS.3.0-A0944	M365 E3 Unified STP From O365 E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	AAD-86538	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 219,55
MS.3.0-A0945	M365 E5 Unified STP From EMS E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	AAD-86540	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 59,35
MS.3.0-A0946	M365 E3 Unified STP From EMS E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	AAD-86550	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 200,04
MS.3.0-A0947	Dyn365E eComm T1 Band 1 SubsVL	B1I-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 112,20
MS.3.0-A0948	Dyn365E eComm T1 Band 2 SubsVL	B1K-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 18.769,01
MS.3.0-A0949	Dyn365E eComm T1 Band 3 SubsVL	B1M-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 18.769,01
MS.3.0-A0950	Dyn365E eComm T1 Band 4 SubsVL	B1P-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 18.769,01
MS.3.0-A0951	Dyn365E eComm T1 Band 5 SubsVL	B1R-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 18.769,01
MS.3.0-A0952	Dyn365E eComm T1 Band 6 SubsVL	B1T-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 18.769,01
MS.3.0-A0953	Dyn365E eComm T2 Band 1 SubsVL	B1V-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 68.037,63
MS.3.0-A0954	Dyn365E eComm T2 Band 1 SU D365E eComm T1 Band 1	B1V-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 49.268,62
MS.3.0-A0955	Dyn365E eComm T2 Band 2 SubsVL	B1X-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 68.037,63
MS.3.0-A0956	Dyn365E eComm T2 Band 2 SU D365E eComm T1 Band 2	B1X-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 49.268,62
MS.3.0-A0957	Dyn365E eComm T2 Band 3 SubsVL	B1Z-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 68.037,63
MS.3.0-A0958	Dyn365E eComm T2 Band 3 SU D365E eComm T1 Band 3	B1Z-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 49.268,62
MS.3.0-A0959	Dyn365E eComm T2 Band 4 SubsVL	B2X-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 68.037,63
MS.3.0-A0960	Dyn365E eComm T2 Band 4 SU D365E eComm T1 Band 4	B2X-00002	Subscrição	1 Mês	Produto	Upgrade de	Não se aplica	R\$

					Adicional	Licença		49.268,62
MS.3.0-A0961	Dyn365E eComm T2 Band 5 SubsVL	B2Z-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 68.037,63
MS.3.0-A0962	Dyn365E eComm T2 Band 5 SU D365E eComm T1 Band 5	B2Z-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 49.268,62
MS.3.0-A0963	Dyn365E eComm T2 Band 6 SubsVL	B4I-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 68.037,63
MS.3.0-A0964	Dyn365E eComm T2 Band 6 SU D365E eComm T1 Band 6	B4I-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 49.268,62
MS.3.0-A0965	EntDsktp ALNG LicSAPk MVL	B65-00047	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 2.444,08
MS.3.0-A0966	EntDsktp ALNG LicSAPk MVL	B65-00047	Subscrição	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 1.884,30
MS.3.0-A0967	EntDsktp ALNG LicSAPk MVL	B65-00047	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 6.744,48
MS.3.0-A0968	EntDsktp ALNG LicSAPk MVL	B65-00047	Perpétua	24 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 5.571,42
MS.3.0-A0969	EntDsktp ALNG LicSAPk MVL	B65-00047	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 4.398,36
MS.3.0-A0970	EntDsktp ALNG SA MVL	B65-00048	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 1.599,48
MS.3.0-A0971	EntDsktp ALNG SA MVL	B65-00048	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 4.798,43
MS.3.0-A0972	EntDsktp ALNG SASU MVL fromDsktpPro	B65-00060	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 441,24
MS.3.0-A0973	Dyn365E eComm T3 Band 1 SubsVL	B8X-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 145.459,75
MS.3.0-A0974	Dyn365E eComm T3 Band 1 SU D365E eComm T2 Band 1	B8X-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 77.422,12
MS.3.0-A0975	Dyn365E eComm T3 Band 2 SubsVL	B8Z-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 145.459,75
MS.3.0-A0976	Dyn365E eComm T3 Band 2 SU D365E eComm T2 Band 2	B8Z-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 77.422,12
MS.3.0-A0977	Dyn365E eComm T3 Band 3 SubsVL	B9C-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 145.459,75
MS.3.0-A0978	Dyn365E eComm T3 Band 3 SU D365E eComm T2 Band 3	B9C-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 77.422,12
MS.3.0-A0979	Dyn365E eComm T3 Band 4 SubsVL	B9F-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 145.459,75
MS.3.0-A0980	Dyn365E eComm T3 Band 4 SU D365E eComm T2 Band 4	B9F-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 77.422,12

MS.3.0-A0981	Dyn365E eComm T3 Band 5 SubsVL	B9H-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 145.459,75
MS.3.0-A0982	Dyn365E eComm T3 Band 5 SU D365E eComm T2 Band 5	B9H-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 77.422,12
MS.3.0-A0983	Dyn365E eComm T3 Band 6 SubsVL	B9J-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 145.459,75
MS.3.0-A0984	Dyn365E eComm T3 Band 6 SU D365E eComm T2 Band 6	B9J-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 77.422,12
MS.3.0-A0985	Dyn365E eComm T1 Band 1 Overage SubsVL	B9L-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 2.346,12
MS.3.0-A0986	Dyn365E eComm T1 Band 2 Overage SubsVL	B9N-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 2.346,12
MS.3.0-A0987	Dyn365E eComm T1 Band 3 Overage SubsVL	B9Q-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 2.346,12
MS.3.0-A0988	Dyn365E eComm T1 Band 4 Overage SubsVL	B9S-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 2.346,12
MS.3.0-A0989	Dyn365E eComm T1 Band 5 Overage SubsVL	B9U-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 2.346,12
MS.3.0-A0990	Dyn365E eComm T1 Band 6 Overage SubsVL	B9W-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 2.346,12
MS.3.0-A0991	Dyn365E eComm T2 Band 1 Overage SubsVL	B9Y-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 2.346,12
MS.3.0-A0992	Dyn365E eComm T2 Band 2 Overage SubsVL	BBB-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 2.346,12
MS.3.0-A0993	Dyn365E eComm T2 Band 3 Overage SubsVL	BBD-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 2.346,12
MS.3.0-A0994	Dyn365E eComm T2 Band 4 Overage SubsVL	BBG-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 2.346,12
MS.3.0-A0995	Dyn365E eComm T2 Band 5 Overage SubsVL	BBI-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 2.346,12
MS.3.0-A0996	Dyn365E eComm T2 Band 6 Overage SubsVL	BBK-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 2.346,12
MS.3.0-A0997	Dyn365E eComm T3 Band 1 Overage SubsVL	BBM-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 2.346,12
MS.3.0-A0998	Dyn365E eComm T3 Band 2 Overage SubsVL	BBP-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 2.346,12
MS.3.0-A0999	Dyn365E eComm T3 Band 3 Overage SubsVL	BBR-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 2.346,12
MS.3.0-A1000	Dyn365E eComm T3 Band 4 Overage SubsVL	BBT-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 2.346,12
MS.3.0-A1001	Dyn365E eComm T3 Band 5 Overage SubsVL	BBV-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 2.346,12

MS.3.0-A1002	Dyn365E eComm T3 Band 6 Overage SubsVL	BBX-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 2.346,12
MS.3.0-A1003	Dyn365E Routing Overage SubsVL	CB6-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 3.753,79
MS.3.0-A1004	EntMobandSecE5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn touserCoreCAL	CE3-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 53,75
MS.3.0-A1005	EntMobandSecE5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn touserECAL	CE3-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 48,32
MS.3.0-A1006	EntMobandSecE5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn todeviceCoreCAL	CE3-00006	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 55,15
MS.3.0-A1007	EntMobandSecE5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn todeviceECAL	CE3-00008	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 51,04
MS.3.0-A1008	EntMobandSecE5Full ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	CE6-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 69,48
MS.3.0-A1009	EntMobandSecE5Full ShrdSvr ALNG SU MVL EntMobandSecE3Full PerUsr	CE6-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 28,48
MS.3.0-A1010	EntMobandSecE5fromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	CE9-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 60,42
MS.3.0-A1011	AzureInfoProtPremP2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn todeviceECAL	CF6-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 18,51
MS.3.0-A1012	AzureInfoProtPremP2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn touserECAL	CF6-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 20,51
MS.3.0-A1013	BztlkSvrStd ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	D75-01979	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 25.575,18
MS.3.0-A1014	BztlkSvrStd ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	D75-01979	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 31.258,55
MS.3.0-A1015	BztlkSvrStd ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	D75-01979	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 36.942,75
MS.3.0-A1016	BztlkSvrStd ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	D75-01979	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 11.272,90
MS.3.0-A1017	BztlkSvrStd ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	D75-01979	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 13.261,75
MS.3.0-A1018	BztlkSvrStd ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	D75-01979	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 8.951,48
MS.3.0-A1019	BztlkSvrStd ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	D75-01979	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 36.942,75
MS.3.0-A1020	BztlkSvrStd ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	D75-01979	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 31.403,43
MS.3.0-A1021	BztlkSvrStd ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	D75-01979	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 26.571,25

MS.3.0-A1022	BztlkSvrStd ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	D75-01979	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 31.258,55
MS.3.0-A1023	BztlkSvrStd ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	D75-01979	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 25.575,18
MS.3.0-A1024	BztlkSvrStd ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	D75-01979	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 21.739,89
MS.3.0-A1025	BztlkSvrStd ALNG SASU MVL 2Lic BztlkSvrBrnch CoreLic	D75-01980	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	1 ano remanescente	R\$ 19.199,49
MS.3.0-A1026	BztlkSvrStd ALNG SASU MVL 2Lic BztlkSvrBrnch CoreLic	D75-01980	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	2 anos remanescentes	R\$ 23.466,14
MS.3.0-A1027	BztlkSvrStd ALNG SASU MVL 2Lic BztlkSvrBrnch CoreLic	D75-01980	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	3 anos remanescentes	R\$ 27.731,96
MS.3.0-A1028	BztlkSvrStd ALNG SASU MVL 2Lic BztlkSvrBrnch CoreLic	D75-01980	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 9.955,78
MS.3.0-A1029	BztlkSvrStd ALNG SASU MVL 2Lic BztlkSvrBrnch CoreLic	D75-01980	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 8.462,50
MS.3.0-A1030	BztlkSvrStd ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	D75-01981	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 5.683,37
MS.3.0-A1031	BztlkSvrStd ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	D75-01981	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 5.398,37
MS.3.0-A1032	BztlkSvrStd ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	D75-01981	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 11.366,75
MS.3.0-A1033	BztlkSvrStd ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	D75-01981	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 10.798,74
MS.3.0-A1034	BztlkSvrStd ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	D75-01981	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 16.198,11
MS.3.0-A1035	BztlkSvrStd ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	D75-01981	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 17.050,12
MS.3.0-A1036	BztlkSvrStd ALNG SubsVL MVL 2Lic CoreLic	D75-02199	Subscrição	1 Mês	Registro para Servidor e Nuvem	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 673,38
MS.3.0-A1037	M365AppsForEnterpriseFromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	D7U-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 37,87
MS.3.0-A1038	VisioStd ALNG LicSAPk MVL	D86-01175	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 1.411,79

MS.3.0-A1039	VisioStd ALNG LicSAPk MVL	D86-01175	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 1.769,88
MS.3.0-A1040	VisioStd ALNG LicSAPk MVL	D86-01175	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 2.126,33
MS.3.0-A1041	VisioStd ALNG LicSAPk MVL	D86-01175	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 768,87
MS.3.0-A1042	VisioStd ALNG LicSAPk MVL	D86-01175	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 563,89
MS.3.0-A1043	VisioStd ALNG LicSAPk MVL	D86-01175	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 2.126,33
MS.3.0-A1044	VisioStd ALNG LicSAPk MVL	D86-01175	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 1.769,88
MS.3.0-A1045	VisioStd ALNG LicSAPk MVL	D86-01175	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 1.411,79
MS.3.0-A1046	VisioStd ALNG SA MVL	D86-01253	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 358,09
MS.3.0-A1047	VisioStd ALNG SA MVL	D86-01253	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 716,18
MS.3.0-A1048	VisioStd ALNG SA MVL	D86-01253	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 1.074,28
MS.3.0-A1049	VisioPro ALNG LicSAPk MVL	D87-01057	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 2.710,80
MS.3.0-A1050	VisioPro ALNG LicSAPk MVL	D87-01057	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 3.398,17
MS.3.0-A1051	VisioPro ALNG LicSAPk MVL	D87-01057	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 4.084,72
MS.3.0-A1052	VisioPro ALNG LicSAPk MVL	D87-01057	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 1.476,00
MS.3.0-A1053	VisioPro ALNG LicSAPk MVL	D87-01057	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 1.081,68
MS.3.0-A1054	VisioPro ALNG LicSAPk MVL	D87-01057	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 4.084,72
MS.3.0-A1055	VisioPro ALNG LicSAPk MVL	D87-01057	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 3.398,17
MS.3.0-A1056	VisioPro ALNG LicSAPk MVL	D87-01057	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 2.710,80
MS.3.0-A1057	VisioPro ALNG SA MVL	D87-01159	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 686,55
MS.3.0-A1058	VisioPro ALNG SA MVL	D87-01159	Perpétua	24 Meses	Produto	Software	2 anos	R\$

					Adicional	Assurance (SA)	remanescentes	1.373,10
MS.3.0-A1059	VisioPro ALNG SA MVL	D87-01159	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 2.059,65
MS.3.0-A1060	VisioPro ALNG SASU MVL VisioStd	D87-02227	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	1 ano remanescente	R\$ 1.299,83
MS.3.0-A1061	VisioPro ALNG SASU MVL VisioStd	D87-02227	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	2 anos remanescentes	R\$ 1.628,29
MS.3.0-A1062	VisioPro ALNG SASU MVL VisioStd	D87-02227	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	3 anos remanescentes	R\$ 1.957,57
MS.3.0-A1063	VisioPro ALNG SASU MVL VisioStd	D87-02227	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 707,95
MS.3.0-A1064	Dyn365ECstmrSrv ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerDvc	DDW-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 680,38
MS.3.0-A1065	Dyn365ECstmrSrv ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	DDW-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 445,75
MS.3.0-A1066	Dyn365ECstmrSrv ShrdSvr ALNG SubsVL MVL QlfdOffer PerUsr forCRMOLPro	DDW-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 356,62
MS.3.0-A1067	Dyn365ECstmrSrv ShrdSvr ALNG SU MVL Dyn365EForCaseMgmt PerUsr	DDW-00009	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 263,72
MS.3.0-A1068	Dyn365ECstmrSrv ShrdSvr ALNG SU MVL Dyn365TeamMembers PerUsr	DDW-00015	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 408,22
MS.3.0-A1069	Dyn365ECstmrSrv ShrdSvr ALNG SU MVL Dyn365ETmMmbrs PerUsr	DDW-00023	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 408,22
MS.3.0-A1070	Dyn365ECstmrSrv ShrdSvr ALNG SU MVL Dyn365EForCustSrvPro PerUsr	DDW-00024	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 211,14
MS.3.0-A1071	Dyn365ECstmrSrv ShrdSvr ALNG SU MVL Dyn365EfrCstSrvAtch PerUsr	DDW-00030	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 351,91
MS.3.0-A1072	Dyn365ECstmrSrvAO ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerDvc toCustService	DDX-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 340,72
MS.3.0-A1073	Dyn365ECstmrSrvAO ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr toCustService	DDX-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 220,86
MS.3.0-A1074	Dyn365ECstmrSrvFrmSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerDvc	DDY-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 544,31
MS.3.0-A1075	Dyn365ECstmrSrvFrmSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	DDY-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 356,62
MS.3.0-A1076	Dyn365ECstmrSrvFrmSA ShrdSvr ALNG SU MVL D365ECuSvAttachFromSA PerUsr	DDY-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 281,54
MS.3.0-A1077	Dyn365EFieldSrv ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerDvc	DEH-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 680,38
MS.3.0-A1078	Dyn365EFieldSrv ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	DEH-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 445,75

MS.3.0-A1079	Dyn365EFieldSrv ShrdSvr ALNG SU MVL Dyn365TeamMembers PerUsr	DEH-00012	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 408,22
MS.3.0-A1080	Dyn365EFieldSrv ShrdSvr ALNG SU MVL Dyn365ETmMmbrs PerUsr	DEH-00013	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 408,22
MS.3.0-A1081	Dyn365EFieldSrv ShrdSvr ALNG SU MVL Dyn365EfrFldSrvAtch PerUsr	DEH-00019	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 351,91
MS.3.0-A1082	Dyn365EFieldSrvFrmSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerDvc	DEK-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 544,31
MS.3.0-A1083	Dyn365EFieldSrvFrmSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	DEK-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 356,62
MS.3.0-A1084	Dyn365EForFieldSrvFrmSA ALNG SU MVL D365EFServAttFromSA PerUsr	DEK-00006	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 281,54
MS.3.0-A1085	Dyn365ESales ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerDvc	DGP-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 680,38
MS.3.0-A1086	Dyn365ESales ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	DGP-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 445,75
MS.3.0-A1087	Dyn365ESales ShrdSvr ALNG SubsVL MVL QlfdOffer PerUsr forCRMOLPro	DGP-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 356,62
MS.3.0-A1088	Dyn365ESales ShrdSvr ALNG SU MVL Dyn365TeamMembers PerUsr	DGP-00013	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 408,22
MS.3.0-A1089	Dyn365ESales ShrdSvr ALNG SU MVL DYN365EFORSALESPRO PerUsr	DGP-00016	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 140,76
MS.3.0-A1090	Dyn365ESales ShrdSvr ALNG SU MVL Dyn365ETmMmbrs PerUsr	DGP-00017	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 408,22
MS.3.0-A1091	Dyn365ESales ShrdSvr ALNG SU MVL Dyn365EForSalesProNew PerUsr	DGP-00018	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 140,76
MS.3.0-A1092	Dyn365ESales ShrdSvr ALNG SU MVL Dyn365EfrSalesAtch PerUsr	DGP-00024	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 351,91
MS.3.0-A1093	Dyn365ESalesAddOn ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerDvc toSales	DGQ-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 340,72
MS.3.0-A1094	Dyn365ESalesAddOn ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr toSales	DGQ-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 220,86
MS.3.0-A1095	Dyn365ESalesFromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerDvc	DGR-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 544,31
MS.3.0-A1096	Dyn365ESalesFromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	DGR-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 356,62
MS.3.0-A1097	Dyn365ESalesFromSA ShrdSvr ALNG SU MVL D365EFSaAttFromSA PerUsr	DGR-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 281,54
MS.3.0-A1098	Dyn365EFldSrvRSOInst ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn	DKN-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 140,77
MS.3.0-A1099	Dyn365EOpsSandboxTier2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL Srvcs StdAcptTest	DMR-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 6.334,54

MS.3.0-A1100	Dyn365EOpsSandboxTier3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL Srvcs PrmAcptTest	DMV-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 19.003,60
MS.3.0-A1101	Dyn365EOpsSandboxTier4 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL Srvcs StdPfrmTest	DMZ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 37.068,78
MS.3.0-A1102	Dyn365EOpsSandboxTier5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL Srvcs PrmPfrmTest	DNK-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 56.307,01
MS.3.0-A1103	VDIStew/MDOP ALNG SubsVL MVL PerDvc	E9R-00010	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 9,06
MS.3.0-A1104	Dyn365 Pro Direct Support Shared All Lng Subs VL MVL Per User	EGG-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 47,99
MS.3.0-A1105	FSIComplianceProgram ShrdSvr ALNG SubsVL MVL Srvcs Finance	EJH-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 19.707,49
MS.3.0-A1106	Dyn365TeamMmbrs ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	EMJ-00151	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 989,49
MS.3.0-A1107	Dyn365TeamMmbrs ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	EMJ-00151	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 1.210,10
MS.3.0-A1108	Dyn365TeamMmbrs ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	EMJ-00151	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 1.429,90
MS.3.0-A1109	Dyn365TeamMmbrs ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	EMJ-00151	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 513,68
MS.3.0-A1110	Dyn365TeamMmbrs ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	EMJ-00151	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 346,39
MS.3.0-A1111	Dyn365TeamMmbrs ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	EMJ-00151	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 1.429,90
MS.3.0-A1112	Dyn365TeamMmbrs ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	EMJ-00151	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 1.210,10
MS.3.0-A1113	Dyn365TeamMmbrs ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	EMJ-00151	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 989,49
MS.3.0-A1114	Dyn365TeamMmbrs ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	EMJ-00152	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 660,21
MS.3.0-A1115	Dyn365TeamMmbrs ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	EMJ-00152	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 806,74
MS.3.0-A1116	Dyn365TeamMmbrs ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	EMJ-00152	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 953,27
MS.3.0-A1117	Dyn365TeamMmbrs ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	EMJ-00152	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 342,45
MS.3.0-A1118	Dyn365TeamMmbrs ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	EMJ-00152	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 231,32
MS.3.0-A1119	Dyn365TeamMmbrs ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	EMJ-00152	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 953,27
MS.3.0-A1120	Dyn365TeamMmbrs ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	EMJ-00152	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 806,74

MS.3.0-A1121	Dyn365TeamMmbrs ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	EMJ-00152	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 660,21
MS.3.0-A1122	Dyn365TeamMmbrs ALNG SA MVL DvcCAL	EMJ-00155	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 220,62
MS.3.0-A1123	Dyn365TeamMmbrs ALNG SA MVL DvcCAL	EMJ-00155	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 441,24
MS.3.0-A1124	Dyn365TeamMmbrs ALNG SA MVL DvcCAL	EMJ-00155	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 661,85
MS.3.0-A1125	Dyn365TeamMmbrs ALNG SA MVL UsrCAL	EMJ-00156	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 147,35
MS.3.0-A1126	Dyn365TeamMmbrs ALNG SA MVL UsrCAL	EMJ-00156	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 294,71
MS.3.0-A1127	Dyn365TeamMmbrs ALNG SA MVL UsrCAL	EMJ-00156	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 442,06
MS.3.0-A1128	Dyn365TeamMmbrs ALNG SubsVL MVL PerUsr	EMJ-00653	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 19,76
MS.3.0-A1129	Dyn365CstmrSrv ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	EMT-00151	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 12.361,17
MS.3.0-A1130	Dyn365CstmrSrv ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	EMT-00151	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 15.109,01
MS.3.0-A1131	Dyn365CstmrSrv ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	EMT-00151	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 17.857,68
MS.3.0-A1132	Dyn365CstmrSrv ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	EMT-00151	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 6.410,26
MS.3.0-A1133	Dyn365CstmrSrv ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	EMT-00151	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 4.326,74
MS.3.0-A1134	Dyn365CstmrSrv ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	EMT-00151	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 17.857,68
MS.3.0-A1135	Dyn365CstmrSrv ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	EMT-00151	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 15.109,01
MS.3.0-A1136	Dyn365CstmrSrv ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	EMT-00151	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 12.361,17
MS.3.0-A1137	Dyn365CstmrSrv ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	EMT-00152	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 8.241,88
MS.3.0-A1138	Dyn365CstmrSrv ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	EMT-00152	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 10.074,32
MS.3.0-A1139	Dyn365CstmrSrv ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	EMT-00152	Perpétua	36 Meses	Produto	Licença +	3 anos	R\$

					Adicional	SA	remanescentes	11.905,94
MS.3.0-A1140	Dyn365CstmrSrvc ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	EMT-00152	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 4.274,05
MS.3.0-A1141	Dyn365CstmrSrvc ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	EMT-00152	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 2.885,32
MS.3.0-A1142	Dyn365CstmrSrvc ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	EMT-00152	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 11.905,94
MS.3.0-A1143	Dyn365CstmrSrvc ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	EMT-00152	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 10.074,32
MS.3.0-A1144	Dyn365CstmrSrvc ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	EMT-00152	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 8.241,88
MS.3.0-A1145	Dyn365CstmrSrvc ALNG SA MVL DvcCAL	EMT-00155	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 2.747,84
MS.3.0-A1146	Dyn365CstmrSrvc ALNG SA MVL DvcCAL	EMT-00155	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 5.495,68
MS.3.0-A1147	Dyn365CstmrSrvc ALNG SA MVL DvcCAL	EMT-00155	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 8.243,52
MS.3.0-A1148	Dyn365CstmrSrvc ALNG SA MVL UsrcAL	EMT-00156	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 1.832,44
MS.3.0-A1149	Dyn365CstmrSrvc ALNG SA MVL UsrcAL	EMT-00156	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 3.664,89
MS.3.0-A1150	Dyn365CstmrSrvc ALNG SA MVL UsrcAL	EMT-00156	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 5.497,33
MS.3.0-A1151	Dyn365CstmrSrvc ALNG SASU MVL Dyn365TeamMembers DvcCAL	EMT-00429	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	1 ano remanescente	R\$ 11.371,68
MS.3.0-A1152	Dyn365CstmrSrvc ALNG SASU MVL Dyn365TeamMembers DvcCAL	EMT-00429	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	2 anos remanescentes	R\$ 13.898,91
MS.3.0-A1153	Dyn365CstmrSrvc ALNG SASU MVL Dyn365TeamMembers DvcCAL	EMT-00429	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	3 anos remanescentes	R\$ 16.426,13
MS.3.0-A1154	Dyn365CstmrSrvc ALNG SASU MVL Dyn365TeamMembers DvcCAL	EMT-00429	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 5.896,58
MS.3.0-A1155	Dyn365CstmrSrvc ALNG SASU MVL Dyn365TeamMembers UsrcAL	EMT-00430	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	1 ano remanescente	R\$ 7.582,50
MS.3.0-A1156	Dyn365CstmrSrvc ALNG SASU MVL Dyn365TeamMembers UsrcAL	EMT-00430	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	2 anos remanescentes	R\$ 9.267,59
MS.3.0-A1157	Dyn365CstmrSrvc ALNG SASU MVL Dyn365TeamMembers UsrcAL	EMT-00430	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	3 anos remanescentes	R\$ 10.952,68

MS.3.0-A1158	Dyn365CstmrSrv ALNG SASU MVL Dyn365TeamMembers UstrCAL	EMT-00430	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 3.932,43
MS.3.0-A1159	Dyn365Sales ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	ENJ-00151	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 12.361,17
MS.3.0-A1160	Dyn365Sales ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	ENJ-00151	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 15.109,01
MS.3.0-A1161	Dyn365Sales ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	ENJ-00151	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 17.857,68
MS.3.0-A1162	Dyn365Sales ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	ENJ-00151	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 6.410,26
MS.3.0-A1163	Dyn365Sales ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	ENJ-00151	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 4.326,74
MS.3.0-A1164	Dyn365Sales ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	ENJ-00151	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 17.857,68
MS.3.0-A1165	Dyn365Sales ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	ENJ-00151	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 15.109,01
MS.3.0-A1166	Dyn365Sales ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	ENJ-00151	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 12.361,17
MS.3.0-A1167	Dyn365Sales ALNG LicSAPk MVL UstrCAL	ENJ-00152	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 8.241,88
MS.3.0-A1168	Dyn365Sales ALNG LicSAPk MVL UstrCAL	ENJ-00152	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 10.074,32
MS.3.0-A1169	Dyn365Sales ALNG LicSAPk MVL UstrCAL	ENJ-00152	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 11.905,94
MS.3.0-A1170	Dyn365Sales ALNG LicSAPk MVL UstrCAL	ENJ-00152	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 4.274,05
MS.3.0-A1171	Dyn365Sales ALNG LicSAPk MVL UstrCAL	ENJ-00152	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 2.885,32
MS.3.0-A1172	Dyn365Sales ALNG LicSAPk MVL UstrCAL	ENJ-00152	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 11.905,94
MS.3.0-A1173	Dyn365Sales ALNG LicSAPk MVL UstrCAL	ENJ-00152	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 10.074,32
MS.3.0-A1174	Dyn365Sales ALNG LicSAPk MVL UstrCAL	ENJ-00152	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 8.241,88
MS.3.0-A1175	Dyn365Sales ALNG SA MVL DvcCAL	ENJ-00155	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 2.747,84
MS.3.0-A1176	Dyn365Sales ALNG SA MVL DvcCAL	ENJ-00155	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 5.495,68
MS.3.0-A1177	Dyn365Sales ALNG SA MVL DvcCAL	ENJ-00155	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 8.243,52

MS.3.0-A1178	Dyn365Sales ALNG SA MVL UsrCAL	ENJ-00156	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 1.832,44
MS.3.0-A1179	Dyn365Sales ALNG SA MVL UsrCAL	ENJ-00156	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 3.664,89
MS.3.0-A1180	Dyn365Sales ALNG SA MVL UsrCAL	ENJ-00156	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 5.497,33
MS.3.0-A1181	Dyn365Sales ALNG SASU MVL Dyn365TeamMembers DvcCAL	ENJ-00565	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	1 ano remanescente	R\$ 11.371,68
MS.3.0-A1182	Dyn365Sales ALNG SASU MVL Dyn365TeamMembers DvcCAL	ENJ-00565	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	2 anos remanescentes	R\$ 13.898,91
MS.3.0-A1183	Dyn365Sales ALNG SASU MVL Dyn365TeamMembers DvcCAL	ENJ-00565	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	3 anos remanescentes	R\$ 16.426,13
MS.3.0-A1184	Dyn365Sales ALNG SASU MVL Dyn365TeamMembers DvcCAL	ENJ-00565	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 5.896,58
MS.3.0-A1185	Dyn365Sales ALNG SASU MVL Dyn365TeamMembers UsrCAL	ENJ-00566	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	1 ano remanescente	R\$ 7.582,50
MS.3.0-A1186	Dyn365Sales ALNG SASU MVL Dyn365TeamMembers UsrCAL	ENJ-00566	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	2 anos remanescentes	R\$ 9.267,59
MS.3.0-A1187	Dyn365Sales ALNG SASU MVL Dyn365TeamMembers UsrCAL	ENJ-00566	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	3 anos remanescentes	R\$ 10.952,68
MS.3.0-A1188	Dyn365Sales ALNG SASU MVL Dyn365TeamMembers UsrCAL	ENJ-00566	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 3.932,43
MS.3.0-A1189	StreamStrg ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn XtraStrg500GB	EVN-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 398,84
MS.3.0-A1190	MStream ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	EVX-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 20,00
MS.3.0-A1191	MStream ShrdSvr ALNG SU MVL Stream PerUsr	EVX-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 7,99
MS.3.0-A1192	VDISTew/omDOP ALNG SubsVL MVL PerDvc	F2R-00010	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 4,94
MS.3.0-A1193	BztlkSvrEnt ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	F52-02144	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 111.552,66
MS.3.0-A1194	BztlkSvrEnt ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	F52-02144	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 136.343,32
MS.3.0-A1195	BztlkSvrEnt ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	F52-02144	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 161.133,99
MS.3.0-A1196	BztlkSvrEnt ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	F52-02144	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 57.842,97
MS.3.0-A1197	BztlkSvrEnt ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	F52-02144	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 49.165,62

					Nuvem			
MS.3.0-A1198	BztlkSvrEnt ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	F52-02144	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 39.043,55
MS.3.0-A1199	BztlkSvrEnt ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	F52-02144	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 136.961,55
MS.3.0-A1200	BztlkSvrEnt ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	F52-02144	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 161.133,99
MS.3.0-A1201	BztlkSvrEnt ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	F52-02144	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 115.891,74
MS.3.0-A1202	BztlkSvrEnt ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	F52-02144	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 136.343,32
MS.3.0-A1203	BztlkSvrEnt ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	F52-02144	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 111.552,66
MS.3.0-A1204	BztlkSvrEnt ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	F52-02144	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 94.820,29
MS.3.0-A1205	BztlkSvrEnt ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	F52-02145	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 23.550,93
MS.3.0-A1206	BztlkSvrEnt ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	F52-02145	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 24.789,84
MS.3.0-A1207	BztlkSvrEnt ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	F52-02145	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 47.101,86
MS.3.0-A1208	BztlkSvrEnt ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	F52-02145	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 49.579,69
MS.3.0-A1209	BztlkSvrEnt ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	F52-02145	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 74.369,53
MS.3.0-A1210	BztlkSvrEnt ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	F52-02145	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 70.652,79
MS.3.0-A1211	BztlkSvrEnt ALNG SASU MVL 2Lic BztlkSvrBrnch CoreLic	F52-02281	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	1 ano remanescente	R\$ 105.176,97
MS.3.0-A1212	BztlkSvrEnt ALNG SASU MVL 2Lic BztlkSvrBrnch CoreLic	F52-02281	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	2 anos remanescentes	R\$ 128.550,09
MS.3.0-A1213	BztlkSvrEnt ALNG SASU MVL 2Lic BztlkSvrBrnch CoreLic	F52-02281	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	3 anos remanescentes	R\$ 151.923,21
MS.3.0-A1214	BztlkSvrEnt ALNG SASU MVL 2Lic BztlkSvrBrnch CoreLic	F52-02281	Perpétua	12 Meses	Registro para	Upgrade de	Adição em	R\$

					Servidor e Nuvem	Licença	novos contratos	46.355,22
MS.3.0-A1215	BztlkSvrEnt ALNG SASU MVL 2Lic BztlkSvrBrnch CoreLic	F52-02281	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 54.537,00
MS.3.0-A1216	BztlkSvrEnt ALNG SASU MVL 2Lic BztlkSvrStd CoreLic	F52-02282	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	1 ano remanescente	R\$ 85.978,30
MS.3.0-A1217	BztlkSvrEnt ALNG SASU MVL 2Lic BztlkSvrStd CoreLic	F52-02282	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	2 anos remanescentes	R\$ 105.084,77
MS.3.0-A1218	BztlkSvrEnt ALNG SASU MVL 2Lic BztlkSvrStd CoreLic	F52-02282	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	3 anos remanescentes	R\$ 124.191,24
MS.3.0-A1219	BztlkSvrEnt ALNG SASU MVL 2Lic BztlkSvrStd CoreLic	F52-02282	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 44.582,04
MS.3.0-A1220	BztlkSvrEnt ALNG SASU MVL 2Lic BztlkSvrStd CoreLic	F52-02282	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 37.893,54
MS.3.0-A1221	BztlkSvrEnt ALNG SubsVL MVL 2Lic CoreLic	F52-02486	Subscrição	1 Mês	Registro para Servidor e Nuvem	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 2.934,71
MS.3.0-A1222	Defender for O365 Plan 2 SubVL Per User	FSZ-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 20,00
MS.3.0-A1223	Defender for O365 Plan 2 SU Defender for O365 Plan 1 Per User	FSZ-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 12,02
MS.3.0-A1224	SfB Plus CAL ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	FT5-00006	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 7,99
MS.3.0-A1225	Defender for Identity SubVL Per User	G5F-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 23,98
MS.3.0-A1226	Dyn365EOps-Activity SubsVL Per User	GHK-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 234,61
MS.3.0-A1227	Dyn365EOps-Activity SU Dyn365 Team Members Per User	GHK-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 197,07
MS.3.0-A1228	Dyn365EOps-Activity SU MVL Dyn365E Team Members Per User	GHK-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 197,07
MS.3.0-A1229	Dyn365EOps-ActivityFromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	GQY-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 187,69
MS.3.0-A1230	Dyn365E Ops-Activity From SA SU D365E Team Members FmSA User	GQY-00007	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 157,67
MS.3.0-A1231	Dyn365Operations ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	GRK-00005	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 16.012,89
MS.3.0-A1232	Dyn365Operations ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	GRK-00005	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 19.570,76
MS.3.0-A1233	Dyn365Operations ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	GRK-00005	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 23.130,27
MS.3.0-A1234	Dyn365Operations ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	GRK-00005	Perpétua	12 Meses	Produto	Licença +	Adição em	R\$

					Adicional	SA	novos contratos	8.302,80
MS.3.0-A1235	Dyn365Operations ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	GRK-00005	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 5.604,35
MS.3.0-A1236	Dyn365Operations ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	GRK-00005	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 23.130,27
MS.3.0-A1237	Dyn365Operations ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	GRK-00005	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 19.570,76
MS.3.0-A1238	Dyn365Operations ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	GRK-00005	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 16.012,89
MS.3.0-A1239	Dyn365Operations ALNG SA MVL UsrCAL	GRK-00006	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 3.558,69
MS.3.0-A1240	Dyn365Operations ALNG SA MVL UsrCAL	GRK-00006	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 7.117,39
MS.3.0-A1241	Dyn365Operations ALNG SA MVL UsrCAL	GRK-00006	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 10.676,08
MS.3.0-A1242	Dyn365Operations ALNG SubsVL MVL PerUsr	GRK-00008	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 462,58
MS.3.0-A1243	Dyn365Operations ALNG SASU MVL Dyn365OPForOpsActvty UsrCAL	GRK-00036	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	1 ano remanescente	R\$ 11.742,12
MS.3.0-A1244	Dyn365Operations ALNG SASU MVL Dyn365OPForOpsActvty UsrCAL	GRK-00036	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	2 anos remanescentes	R\$ 14.351,67
MS.3.0-A1245	Dyn365Operations ALNG SASU MVL Dyn365OPForOpsActvty UsrCAL	GRK-00036	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	3 anos remanescentes	R\$ 16.961,21
MS.3.0-A1246	Dyn365Operations ALNG SASU MVL Dyn365OPForOpsActvty UsrCAL	GRK-00036	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 6.089,21
MS.3.0-A1247	Dyn365OpsActivity ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	GRL-00005	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 4.270,76
MS.3.0-A1248	Dyn365OpsActivity ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	GRL-00005	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 5.219,09
MS.3.0-A1249	Dyn365OpsActivity ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	GRL-00005	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 6.169,06
MS.3.0-A1250	Dyn365OpsActivity ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	GRL-00005	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 2.214,41
MS.3.0-A1251	Dyn365OpsActivity ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	GRL-00005	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 1.494,93
MS.3.0-A1252	Dyn365OpsActivity ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	GRL-00005	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 6.169,06
MS.3.0-A1253	Dyn365OpsActivity ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	GRL-00005	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 5.219,09
MS.3.0-A1254	Dyn365OpsActivity ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	GRL-00005	Perpétua	12 Meses	Produto	Licença +	TrueUp 3	R\$

					Adicional	SA		4.270,76
MS.3.0-A1255	Dyn365OpsActivity ALNG SA MVL UsrCAL	GRL-00006	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 949,15
MS.3.0-A1256	Dyn365OpsActivity ALNG SA MVL UsrCAL	GRL-00006	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 1.898,30
MS.3.0-A1257	Dyn365OpsActivity ALNG SA MVL UsrCAL	GRL-00006	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 2.847,45
MS.3.0-A1258	Dyn365OpsActivity ALNG SubsVL MVL PerUsr	GRL-00008	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 125,13
MS.3.0-A1259	Dyn365OpsActivity ALNG SASU MVL Dyn365TeamMembers UsrCAL	GRL-00011	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	1 ano remanescente	R\$ 3.610,56
MS.3.0-A1260	Dyn365OpsActivity ALNG SASU MVL Dyn365TeamMembers UsrCAL	GRL-00011	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	2 anos remanescentes	R\$ 4.413,18
MS.3.0-A1261	Dyn365OpsActivity ALNG SASU MVL Dyn365TeamMembers UsrCAL	GRL-00011	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	3 anos remanescentes	R\$ 5.214,97
MS.3.0-A1262	Dyn365OpsActivity ALNG SASU MVL Dyn365TeamMembers UsrCAL	GRL-00011	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 1.872,78
MS.3.0-A1263	Dyn365OpsDevice ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	GRM-00004	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 6.404,50
MS.3.0-A1264	Dyn365OpsDevice ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	GRM-00004	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 7.828,63
MS.3.0-A1265	Dyn365OpsDevice ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	GRM-00004	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 9.253,59
MS.3.0-A1266	Dyn365OpsDevice ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	GRM-00004	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 3.321,61
MS.3.0-A1267	Dyn365OpsDevice ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	GRM-00004	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 2.241,57
MS.3.0-A1268	Dyn365OpsDevice ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	GRM-00004	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 9.253,59
MS.3.0-A1269	Dyn365OpsDevice ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	GRM-00004	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 7.828,63
MS.3.0-A1270	Dyn365OpsDevice ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	GRM-00004	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 6.404,50
MS.3.0-A1271	Dyn365OpsDevice ALNG SA MVL DvcCAL	GRM-00005	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 1.424,14
MS.3.0-A1272	Dyn365OpsDevice ALNG SA MVL DvcCAL	GRM-00005	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 2.848,27
MS.3.0-A1273	Dyn365OpsDevice ALNG SA MVL DvcCAL	GRM-00005	Perpétua	36 Meses	Produto	Software	3 anos	R\$

					Adicional	Assurance (SA)	remanescentes	4.272,41
MS.3.0-A1274	Dyn365OpsDevice ALNG SubsVL MVL PerDvc	GRM-00007	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 186,87
MS.3.0-A1275	Dyn365OperationsSvr ALNG LicSAPk MVL	GRN-00004	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 26.654,39
MS.3.0-A1276	Dyn365OperationsSvr ALNG LicSAPk MVL	GRN-00004	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 32.578,96
MS.3.0-A1277	Dyn365OperationsSvr ALNG LicSAPk MVL	GRN-00004	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 38.501,06
MS.3.0-A1278	Dyn365OperationsSvr ALNG LicSAPk MVL	GRN-00004	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 13.821,53
MS.3.0-A1279	Dyn365OperationsSvr ALNG LicSAPk MVL	GRN-00004	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 9.329,33
MS.3.0-A1280	Dyn365OperationsSvr ALNG LicSAPk MVL	GRN-00004	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 38.501,06
MS.3.0-A1281	Dyn365OperationsSvr ALNG LicSAPk MVL	GRN-00004	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 32.578,96
MS.3.0-A1282	Dyn365OperationsSvr ALNG LicSAPk MVL	GRN-00004	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 26.654,39
MS.3.0-A1283	Dyn365OperationsSvr ALNG SA MVL	GRN-00005	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 5.923,75
MS.3.0-A1284	Dyn365OperationsSvr ALNG SA MVL	GRN-00005	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 11.847,49
MS.3.0-A1285	Dyn365OperationsSvr ALNG SA MVL	GRN-00005	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 17.771,24
MS.3.0-A1286	Dyn365OperationsSvr ALNG SubsVL MVL	GRN-00010	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 777,92
MS.3.0-A1287	PwrBIPremP1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL	GSL-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 19.922,18
MS.3.0-A1288	PwrBIPremEM3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL	GSM-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 9.951,09
MS.3.0-A1289	PwrBIPremP2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL	GSN-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 39.864,20
MS.3.0-A1290	PwrBIPremP3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL	GSP-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 79.748,32
MS.3.0-A1291	PwrBIPremEM1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL	GTQ-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 2.492,81
MS.3.0-A1292	PwrBIPremEM2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL	GTS-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 4.965,62

MS.3.0-A1293	Viva Insights SubVL Per User	GWZ-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 28,15
MS.3.0-A1294	Viva Insights SubVL Per User to O365 Plan E5	GWZ-00006	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 9,38
MS.3.0-A1295	Viva Insights SubVL All Users Per User	GWZ-00027	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 9,38
MS.3.0-A1296	Dyn365EOps-Device SubsVL Per Device	GXU-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 351,91
MS.3.0-A1297	Dyn365ECommerce ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	GZJ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 844,60
MS.3.0-A1298	Dyn365ECommerce ShrdSvr ALNG SU MVL Dyn365TeamMembers PerUsr	GZJ-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 807,07
MS.3.0-A1299	Dyn365ECommerce ShrdSvr ALNG SU MVL DYN365EFOROPSACTVTY PerUsr	GZJ-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 609,99
MS.3.0-A1300	Dyn365ECommerce ShrdSvr ALNG SU MVL Dyn365ETmMmbrs PerUsr	GZJ-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 807,07
MS.3.0-A1301	Dyn365ECommerce ShrdSvr ALNG SU MVL DYN365EFRRETAILATTACH PerUsr	GZJ-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 703,84
MS.3.0-A1302	Dyn365ECommerceFromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	GZL-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 675,69
MS.3.0-A1303	Dyn365ECommerceFromSA ShrdSvr ALNG SU MVL D365ERetailAttFromSA PerUsr	GZL-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 563,08
MS.3.0-A1304	Dyn365E Commerce From SA SU D365E Ops Activity From SA User	GZL-00009	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 488,00
MS.3.0-A1305	Dyn365E Commerce From SA SU D365E Team Members From SA User	GZL-00010	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 645,67
MS.3.0-A1306	Dyn365EOps-DeviceFromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerDvc	GZU-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 281,53
MS.3.0-A1307	SharePointSvr ALNG LicSAPk MVL	H04-00232	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 37.723,14
MS.3.0-A1308	SharePointSvr ALNG LicSAPk MVL	H04-00232	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 46.105,79
MS.3.0-A1309	SharePointSvr ALNG LicSAPk MVL	H04-00232	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 54.489,25
MS.3.0-A1310	SharePointSvr ALNG LicSAPk MVL	H04-00232	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 16.626,17
MS.3.0-A1311	SharePointSvr ALNG LicSAPk MVL	H04-00232	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 19.560,06
MS.3.0-A1312	SharePointSvr ALNG LicSAPk MVL	H04-00232	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 13.202,48
MS.3.0-A1313	SharePointSvr ALNG LicSAPk MVL	H04-00232	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 46.314,88

MS.3.0-A1314	SharePointSvr ALNG LicSAPk MVL	H04-00232	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 54.489,25
MS.3.0-A1315	SharePointSvr ALNG LicSAPk MVL	H04-00232	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 46.105,79
MS.3.0-A1316	SharePointSvr ALNG LicSAPk MVL	H04-00232	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 39.190,91
MS.3.0-A1317	SharePointSvr ALNG LicSAPk MVL	H04-00232	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 32.064,46
MS.3.0-A1318	SharePointSvr ALNG LicSAPk MVL	H04-00232	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 37.723,14
MS.3.0-A1319	SharePointSvr ALNG SA MVL	H04-00268	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 8.383,47
MS.3.0-A1320	SharePointSvr ALNG SA MVL	H04-00268	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 7.964,46
MS.3.0-A1321	SharePointSvr ALNG SA MVL	H04-00268	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 16.766,94
MS.3.0-A1322	SharePointSvr ALNG SA MVL	H04-00268	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 15.928,92
MS.3.0-A1323	SharePointSvr ALNG SA MVL	H04-00268	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 23.893,38
MS.3.0-A1324	SharePointSvr ALNG SA MVL	H04-00268	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 25.150,41
MS.3.0-A1325	PrjctSvrCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	H21-00419	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 938,45
MS.3.0-A1326	PrjctSvrCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	H21-00419	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 1.147,54
MS.3.0-A1327	PrjctSvrCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	H21-00419	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 1.355,81
MS.3.0-A1328	PrjctSvrCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	H21-00419	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 486,51
MS.3.0-A1329	PrjctSvrCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	H21-00419	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 328,46
MS.3.0-A1330	PrjctSvrCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	H21-00419	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 1.355,81

MS.3.0-A1331	PrjctSvrCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	H21-00419	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 1.147,54
MS.3.0-A1332	PrjctSvrCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	H21-00419	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 938,45
MS.3.0-A1333	PrjctSvrCAL ALNG SA MVL DvcCAL	H21-00420	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 209,09
MS.3.0-A1334	PrjctSvrCAL ALNG SA MVL DvcCAL	H21-00420	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 418,19
MS.3.0-A1335	PrjctSvrCAL ALNG SA MVL DvcCAL	H21-00420	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 627,28
MS.3.0-A1336	PrjctSvrCAL ALNG SA MVL UsrCAL	H21-00591	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 271,66
MS.3.0-A1337	PrjctSvrCAL ALNG SA MVL UsrCAL	H21-00591	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 543,31
MS.3.0-A1338	PrjctSvrCAL ALNG SA MVL UsrCAL	H21-00591	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 814,97
MS.3.0-A1339	PrjctSvrCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	H21-00595	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 1.221,63
MS.3.0-A1340	PrjctSvrCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	H21-00595	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 1.493,28
MS.3.0-A1341	PrjctSvrCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	H21-00595	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 1.765,76
MS.3.0-A1342	PrjctSvrCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	H21-00595	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 633,86
MS.3.0-A1343	PrjctSvrCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	H21-00595	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 428,06
MS.3.0-A1344	PrjctSvrCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	H21-00595	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 1.765,76
MS.3.0-A1345	PrjctSvrCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	H21-00595	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 1.493,28
MS.3.0-A1346	PrjctSvrCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	H21-00595	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 1.221,63
MS.3.0-A1347	PrjctSvr ALNG SA MVL	H22-00475	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 6.986,50
MS.3.0-A1348	PrjctSvr ALNG SA MVL	H22-00475	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance	2 anos remanescentes	R\$ 13.973,00

						(SA)		
MS.3.0-A1349	PrjctSvr ALNG SA MVL	H22-00475	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 20.959,50
MS.3.0-A1350	PrjctSvr ALNG LicSAPk MVL	H22-00479	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 31.438,01
MS.3.0-A1351	PrjctSvr ALNG LicSAPk MVL	H22-00479	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 38.423,68
MS.3.0-A1352	PrjctSvr ALNG LicSAPk MVL	H22-00479	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 45.411,00
MS.3.0-A1353	PrjctSvr ALNG LicSAPk MVL	H22-00479	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 16.301,01
MS.3.0-A1354	PrjctSvr ALNG LicSAPk MVL	H22-00479	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 11.002,89
MS.3.0-A1355	PrjctSvr ALNG LicSAPk MVL	H22-00479	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 45.411,00
MS.3.0-A1356	PrjctSvr ALNG LicSAPk MVL	H22-00479	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 38.423,68
MS.3.0-A1357	PrjctSvr ALNG LicSAPk MVL	H22-00479	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 31.438,01
MS.3.0-A1358	PrjctPro ALNG LicSAPk MVL w1PrjctSvrCAL	H30-00237	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 5.308,82
MS.3.0-A1359	PrjctPro ALNG LicSAPk MVL w1PrjctSvrCAL	H30-00237	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 6.653,10
MS.3.0-A1360	PrjctPro ALNG LicSAPk MVL w1PrjctSvrCAL	H30-00237	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 7.999,03
MS.3.0-A1361	PrjctPro ALNG LicSAPk MVL w1PrjctSvrCAL	H30-00237	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 2.890,26
MS.3.0-A1362	PrjctPro ALNG LicSAPk MVL w1PrjctSvrCAL	H30-00237	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 2.118,09
MS.3.0-A1363	PrjctPro ALNG LicSAPk MVL w1PrjctSvrCAL	H30-00237	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 7.999,03
MS.3.0-A1364	PrjctPro ALNG LicSAPk MVL w1PrjctSvrCAL	H30-00237	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 6.653,10
MS.3.0-A1365	PrjctPro ALNG LicSAPk MVL w1PrjctSvrCAL	H30-00237	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 5.308,82
MS.3.0-A1366	PrjctPro ALNG SA MVL w1PrjctSvrCAL	H30-00238	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 1.345,11
MS.3.0-A1367	PrjctPro ALNG SA MVL w1PrjctSvrCAL	H30-00238	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 2.690,22
MS.3.0-A1368	PrjctPro ALNG SA MVL w1PrjctSvrCAL	H30-00238	Perpétua	36 Meses	Produto	Software	3 anos	R\$

					Adicional	Assurance (SA)	remanescentes	4.035,33
MS.3.0-A1369	PrjctPro ALNG SASU MVL PrjctStd w1PrjctSvrCAL	H30-00910	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	1 ano remanescente	R\$ 2.146,08
MS.3.0-A1370	PrjctPro ALNG SASU MVL PrjctStd w1PrjctSvrCAL	H30-00910	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	2 anos remanescentes	R\$ 2.689,39
MS.3.0-A1371	PrjctPro ALNG SASU MVL PrjctStd w1PrjctSvrCAL	H30-00910	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	3 anos remanescentes	R\$ 3.232,71
MS.3.0-A1372	PrjctPro ALNG SASU MVL PrjctStd w1PrjctSvrCAL	H30-00910	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 1.168,12
MS.3.0-A1373	Defender for Identity AO SubVL to ATA	HHM-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 8,96
MS.3.0-A1374	BztlkSvrBrnch ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	HJA-00774	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 6.376,51
MS.3.0-A1375	BztlkSvrBrnch ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	HJA-00774	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 7.794,06
MS.3.0-A1376	BztlkSvrBrnch ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	HJA-00774	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 9.211,61
MS.3.0-A1377	BztlkSvrBrnch ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	HJA-00774	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 3.306,79
MS.3.0-A1378	BztlkSvrBrnch ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	HJA-00774	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 2.811,23
MS.3.0-A1379	BztlkSvrBrnch ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	HJA-00774	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 2.241,70
MS.3.0-A1380	BztlkSvrBrnch ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	HJA-00774	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 7.831,10
MS.3.0-A1381	BztlkSvrBrnch ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	HJA-00774	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 9.211,61
MS.3.0-A1382	BztlkSvrBrnch ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	HJA-00774	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 7.794,06
MS.3.0-A1383	BztlkSvrBrnch ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	HJA-00774	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 6.625,11
MS.3.0-A1384	BztlkSvrBrnch ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	HJA-00774	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 6.376,51
MS.3.0-A1385	BztlkSvrBrnch ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	HJA-00774	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 5.420,77
MS.3.0-A1386	BztlkSvrBrnch ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	HJA-00775	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 1.346,76

MS.3.0-A1387	BztlkSvrBrnch ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	HJA-00775	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 1.417,55
MS.3.0-A1388	BztlkSvrBrnch ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	HJA-00775	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 2.835,10
MS.3.0-A1389	BztlkSvrBrnch ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	HJA-00775	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 2.693,51
MS.3.0-A1390	BztlkSvrBrnch ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	HJA-00775	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 4.040,27
MS.3.0-A1391	BztlkSvrBrnch ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	HJA-00775	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 4.252,65
MS.3.0-A1392	BztlkSvrBrnch ALNG SubsVL MVL 2Lic CoreLic	HJA-00931	Subscrição	1 Mês	Registro para Servidor e Nuvem	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 167,93
MS.3.0-A1393	Power Apps Portal Login Cap T4 SubVL Add-on Min 250 Units	HMB-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 150,16
MS.3.0-A1394	Power Apps Portal Login Cap T5 SubVL Add-on Min 1000 Units	HNP-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 56,31
MS.3.0-A1395	VisioPlan1FrmSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	HWH-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 16,96
MS.3.0-A1396	VisioPlan1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	HWN-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 20,00
MS.3.0-A1397	O365AdveDiscoveryStrg ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr XtraStrg500GB	JFQ-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 398,84
MS.3.0-A1398	M365F3FullUSL ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	JFX-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 36,47
MS.3.0-A1399	M365F3FullUSL ShrdSvr ALNG SU MVL OFFICE365F3 PerUsr	JFX-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 21,98
MS.3.0-A1400	M365F3FullUSL ShrdSvr ALNG SU MVL M365F1 PerUsr	JFX-00006	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 26,18
MS.3.0-A1401	Dyn365EMktg ShrdSvr ALNG SubsVL MVL	KEU-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 7.038,38
MS.3.0-A1402	Dyn365EMktgAdlCntctsT1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn	KEW-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 1.173,06
MS.3.0-A1403	Dyn365EMktgAddlCntctsT1 ALNG SubsVL MVL 8KCntctsForPlanOnly AddOn	KEW-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 2.815,36
MS.3.0-A1404	Defender for O365 Plan 1 SubVL Per User	KF5-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 7,99
MS.3.0-A1405	PwrBIPremP4 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL	KHR-00002	Subscrição	1 Mês	Produto	Assinatura	Não se aplica	R\$

					Adicional	Mensal		159.516,57
MS.3.0-A1406	PwrBIPremP5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL	KHX-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 319.053,06
MS.3.0-A1407	Dyn365EMktgAttach ShrdSvr ALNG SubsVL MVL	KPH-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 3.519,18
MS.3.0-A1408	Dyn365EMktg-AddnlApp ShrdSvr ALNG SubsVL MVL	KPK-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 2.346,12
MS.3.0-A1409	Dyn365ESalesProOld ShrdSvr ALNG SU MVL Dyn365ETmMmbrs PerUsr	KPM-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 267,46
MS.3.0-A1410	WINENTperDVC ALNG SA MVL Pltfm	KV3-00353	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 346,57
MS.3.0-A1411	WINENTperDVC ALNG SA MVL Pltfm	KV3-00353	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 1.039,70
MS.3.0-A1412	WINENTperDVC ALNG UpgrdSAPk MVL Pltfm	KV3-00356	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Upgrade + SA	Adição em novos contratos	R\$ 416,54
MS.3.0-A1413	WINENTperDVC ALNG UpgrdSAPk MVL Pltfm	KV3-00356	Subscrição	12 Meses	Produto Corporativo	Upgrade + SA	Não se aplica	R\$ 406,66
MS.3.0-A1414	WINENTperDVC ALNG UpgrdSAPk MVL Pltfm	KV3-00356	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Upgrade + SA	TrueUp 1	R\$ 1.138,49
MS.3.0-A1415	WINENTperDVC ALNG UpgrdSAPk MVL Pltfm	KV3-00356	Perpétua	24 Meses	Produto Corporativo	Upgrade + SA	TrueUp 2	R\$ 912,71
MS.3.0-A1416	WINENTperDVC ALNG UpgrdSAPk MVL Pltfm	KV3-00356	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Upgrade + SA	TrueUp 3	R\$ 685,73
MS.3.0-A1417	WINENTperDVC ALNG SA MVL	KV3-00368	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 365,50
MS.3.0-A1418	WINENTperDVC ALNG SA MVL	KV3-00368	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 1.096,50
MS.3.0-A1419	WINENTperDVC ALNG UpgrdSAPk MVL	KV3-00381	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Upgrade + SA	Adição em novos contratos	R\$ 484,86
MS.3.0-A1420	WINENTperDVC ALNG UpgrdSAPk MVL	KV3-00381	Subscrição	12 Meses	Produto Corporativo	Upgrade + SA	Não se aplica	R\$ 428,89
MS.3.0-A1421	WINENTperDVC ALNG UpgrdSAPk MVL	KV3-00381	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Upgrade + SA	TrueUp 1	R\$ 1.323,71
MS.3.0-A1422	WINENTperDVC ALNG UpgrdSAPk MVL	KV3-00381	Perpétua	24 Meses	Produto Corporativo	Upgrade + SA	TrueUp 2	R\$ 1.060,28
MS.3.0-A1423	WINENTperDVC ALNG UpgrdSAPk MVL	KV3-00381	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Upgrade + SA	TrueUp 3	R\$ 796,86
MS.3.0-A1424	CommonAreaPhone ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerDvc	KXG-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 31,94

MS.3.0-A1425	VSTstProSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	L5D-00161	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 8.352,19
MS.3.0-A1426	VSTstProSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	L5D-00161	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 10.469,46
MS.3.0-A1427	VSTstProSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	L5D-00161	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 12.585,08
MS.3.0-A1428	VSTstProSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	L5D-00161	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 4.547,36
MS.3.0-A1429	VSTstProSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	L5D-00161	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 3.865,75
MS.3.0-A1430	VSTstProSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	L5D-00161	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 3.332,31
MS.3.0-A1431	VSTstProSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	L5D-00161	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 12.585,08
MS.3.0-A1432	VSTstProSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	L5D-00161	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 10.698,31
MS.3.0-A1433	VSTstProSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	L5D-00161	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 8.898,79
MS.3.0-A1434	VSTstProSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	L5D-00161	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 10.469,46
MS.3.0-A1435	VSTstProSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	L5D-00161	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 7.100,10
MS.3.0-A1436	VSTstProSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	L5D-00161	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 8.352,19
MS.3.0-A1437	VSTstProSubMSDN ALNG SA MVL	L5D-00162	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 2.010,25
MS.3.0-A1438	VSTstProSubMSDN ALNG SA MVL	L5D-00162	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 2.116,45
MS.3.0-A1439	VSTstProSubMSDN ALNG SA MVL	L5D-00162	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 4.020,51
MS.3.0-A1440	VSTstProSubMSDN ALNG SA MVL	L5D-00162	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 4.232,89
MS.3.0-A1441	VSTstProSubMSDN ALNG SA MVL	L5D-00162	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 6.349,34

MS.3.0-A1442	VSTstProSubMSDN ALNG SA MVL	L5D-00162	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 6.030,76
MS.3.0-A1443	VSTstProSubMSDN ALNG SubsVL MVL	L5D-00311	Subscrição	1 Mês	Registro para Servidor e Nuvem	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 278,24
MS.3.0-A1444	Phone Sys ShrdSvr ALNG SubsVL MVL with SfbPlusCAL PerUsr	LK6-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 22,56
MS.3.0-A1445	Phone Sys ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	LK6-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 31,94
MS.3.0-A1446	PhoneSys ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn ToO365F3	LK6-00006	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 31,94
MS.3.0-A1447	PhoneSys ShrdSvr ALNG SubsVL MVL FromSA	LK6-00014	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 27,17
MS.3.0-A1448	O365DtaLosPrevntn ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	LVU-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 12,02
MS.3.0-A1449	DYN365E RmtAssist ALNG SubsVL MVL PerUsr	LYK-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 259,31
MS.3.0-A1450	Dyn365ECstSvcPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	MET-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 234,61
MS.3.0-A1451	Dyn365ECstSvcPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL QlfdOffer PerUsr forCRMOLBsc	MET-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 180,44
MS.3.0-A1452	Dyn365ECstSvcPro ShrdSvr ALNG SU MVL Dyn365ETmMmbrs PerUsr	MET-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 197,07
MS.3.0-A1453	Dyn365ECstSvcPro ShrdSvr ALNG SU MVL Dyn365EfrCstSrvcProAtch PerUsr	MET-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 140,77
MS.3.0-A1454	Dyn365ECstSvcProAO ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn toCustService	MEV-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 51,93
MS.3.0-A1455	Dyn365ECstSvcProFrmSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	MEX-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 187,69
MS.3.0-A1456	Dyn365EOps-Order Lines SubsVL AddOn 100K Order Lines	MPN-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 2.346,12
MS.3.0-A1457	Dyn365ESalesInsights ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	MPS-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 234,61
MS.3.0-A1458	TeamsRoomsStand ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerDvc	MQG-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 68,00
MS.3.0-A1459	Dyn365EMktgAdlCtsT2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn 50KCntcts	MSJ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 7.038,38
MS.3.0-A1460	Dyn365EMktgAdlCtsT3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL Min2Units AddOn 50KCntcts	MSL-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 5.865,32
MS.3.0-A1461	Dyn365EMktgAdlCtsT4 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL Min5Units AddOn 50KCntcts	MSN-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 3.519,18
MS.3.0-A1462	Dyn365EMktgAdlCtsT5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL Min10Units AddOn	MSQ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto	Assinatura	Não se aplica	R\$

	50KCntcts				Adicional	Mensal		2.346,12
MS.3.0-A1463	Dyn365ETeamMembers ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	MTH-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 37,54
MS.3.0-A1464	Dyn365ETeamMembers ShrdSvr ALNG SU MVL ProjOnlnEssntls PerUsr	MTH-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 9,60
MS.3.0-A1465	Dyn365ETeamMembers ShrdSvr ALNG SU MVL DYN365EHUMANRSRSELF SRV PerUsr	MTH-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 18,76
MS.3.0-A1466	Dyn365ETeamMembersAdd-on ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr toTeamMember	MTJ-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 19,20
MS.3.0-A1467	Dyn365ETeamMembersFromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	MTK-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 30,02
MS.3.0-A1468	VSEntSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	MX3-00115	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 29.019,45
MS.3.0-A1469	VSEntSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	MX3-00115	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 36.368,98
MS.3.0-A1470	VSEntSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	MX3-00115	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 43.719,33
MS.3.0-A1471	VSEntSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	MX3-00115	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 13.428,04
MS.3.0-A1472	VSEntSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	MX3-00115	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 15.798,03
MS.3.0-A1473	VSEntSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	MX3-00115	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 12.862,50
MS.3.0-A1474	VSEntSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	MX3-00115	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 43.719,33
MS.3.0-A1475	VSEntSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	MX3-00115	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 37.162,54
MS.3.0-A1476	VSEntSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	MX3-00115	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 36.368,98
MS.3.0-A1477	VSEntSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	MX3-00115	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 30.914,45
MS.3.0-A1478	VSEntSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	MX3-00115	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 29.019,45
MS.3.0-A1479	VSEntSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	MX3-00115	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 24.666,36
MS.3.0-A1480	VSEntSubMSDN ALNG SubsVL MVL	MX3-00116	Subscrição	1 Mês	Registro para Servidor e Nuvem	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 964,79
MS.3.0-A1481	VSEntSubMSDN ALNG SA MVL	MX3-00117	Perpétua	12 Meses	Produto	Software	1 ano	R\$

					Adicional	Assurance (SA)	remanescente	7.350,35
MS.3.0-A1482	VSEntSubMSDN ALNG SA MVL	MX3-00117	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 6.982,38
MS.3.0-A1483	VSEntSubMSDN ALNG SA MVL	MX3-00117	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 13.964,76
MS.3.0-A1484	VSEntSubMSDN ALNG SA MVL	MX3-00117	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 14.700,71
MS.3.0-A1485	VSEntSubMSDN ALNG SA MVL	MX3-00117	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 22.051,06
MS.3.0-A1486	VSEntSubMSDN ALNG SA MVL	MX3-00117	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 20.947,15
MS.3.0-A1487	VSEntSubMSDN ALNG SASU MVL VSProwMSDN	MX3-00118	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	1 ano remanescente	R\$ 27.075,05
MS.3.0-A1488	VSEntSubMSDN ALNG SASU MVL VSProwMSDN	MX3-00118	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	2 anos remanescentes	R\$ 32.319,66
MS.3.0-A1489	VSEntSubMSDN ALNG SASU MVL VSProwMSDN	MX3-00118	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	3 anos remanescentes	R\$ 37.565,09
MS.3.0-A1490	VSEntSubMSDN ALNG SASU MVL VSProwMSDN	MX3-00118	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 13.395,93
MS.3.0-A1491	VSEntSubMSDN ALNG SASU MVL VSProwMSDN	MX3-00118	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 11.386,50
MS.3.0-A1492	VSEntSubMSDN ALNG SASU MVL VSTstProwMSDN	MX3-00119	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	1 ano remanescente	R\$ 20.667,26
MS.3.0-A1493	VSEntSubMSDN ALNG SASU MVL VSTstProwMSDN	MX3-00119	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	2 anos remanescentes	R\$ 25.901,16
MS.3.0-A1494	VSEntSubMSDN ALNG SASU MVL VSTstProwMSDN	MX3-00119	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	3 anos remanescentes	R\$ 31.135,89
MS.3.0-A1495	VSEntSubMSDN ALNG SASU MVL VSTstProwMSDN	MX3-00119	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 9.563,11
MS.3.0-A1496	VSEntSubMSDN ALNG SASU MVL VSTstProwMSDN	MX3-00119	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 11.251,50
MS.3.0-A1497	VisioPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	N9U-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 59,85
MS.3.0-A1498	VisioPlan2 ShrdSvr ALNG SU MVL VISIOPLAN1 PerUsr	N9U-00012	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 39,93

MS.3.0-A1499	Dyn365ESalesPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	NCR-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 305,00
MS.3.0-A1500	Dyn365ESalesPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL QlfdOffer PerUsr forCRMOLBsc	NCR-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 234,61
MS.3.0-A1501	Dyn365ESalesPro ShrdSvr ALNG SU MVL Dyn365ETmMmbrs PerUsr	NCR-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 267,46
MS.3.0-A1502	Dyn365ESalesPro ShrdSvr ALNG SU MVL Dyn365TeamMembers PerUsr	NCR-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 267,46
MS.3.0-A1503	Dyn365ESalesPro ShrdSvr ALNG SU MVL Dyn365EfrSalesProAtch PerUsr	NCR-00006	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 211,16
MS.3.0-A1504	Dyn365ESalesProAddOn ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn toSales	NCT-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 108,24
MS.3.0-A1505	Dyn365ESalesProFromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	NCV-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 244,00
MS.3.0-A1506	AdvancedThreatAnltsCltMgtLic ALNG LicSAPk MVL PerOSE	NH3-00119	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 418,19
MS.3.0-A1507	AdvancedThreatAnltsCltMgtLic ALNG LicSAPk MVL PerOSE	NH3-00119	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 510,38
MS.3.0-A1508	AdvancedThreatAnltsCltMgtLic ALNG LicSAPk MVL PerOSE	NH3-00119	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 605,05
MS.3.0-A1509	AdvancedThreatAnltsCltMgtLic ALNG LicSAPk MVL PerOSE	NH3-00119	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 216,50
MS.3.0-A1510	AdvancedThreatAnltsCltMgtLic ALNG LicSAPk MVL PerOSE	NH3-00119	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 146,53
MS.3.0-A1511	AdvancedThreatAnltsCltMgtLic ALNG LicSAPk MVL PerOSE	NH3-00119	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 605,05
MS.3.0-A1512	AdvancedThreatAnltsCltMgtLic ALNG LicSAPk MVL PerOSE	NH3-00119	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 510,38
MS.3.0-A1513	AdvancedThreatAnltsCltMgtLic ALNG LicSAPk MVL PerOSE	NH3-00119	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 418,19
MS.3.0-A1514	AdvancedThreatAnltsCltMgtLic ALNG LicSAPk MVL PerUsr	NH3-00120	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 543,31
MS.3.0-A1515	AdvancedThreatAnltsCltMgtLic ALNG LicSAPk MVL PerUsr	NH3-00120	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 663,50
MS.3.0-A1516	AdvancedThreatAnltsCltMgtLic ALNG LicSAPk MVL PerUsr	NH3-00120	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 785,33
MS.3.0-A1517	AdvancedThreatAnltsCltMgtLic ALNG LicSAPk MVL PerUsr	NH3-00120	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 281,53
MS.3.0-A1518	AdvancedThreatAnltsCltMgtLic ALNG LicSAPk MVL PerUsr	NH3-00120	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 190,16
MS.3.0-A1519	AdvancedThreatAnltsCltMgtLic ALNG LicSAPk MVL PerUsr	NH3-00120	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 785,33

MS.3.0-A1520	AdvancedThreatAnltsCltMgtLic ALNG LicSAPk MVL PerUsr	NH3-00120	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 663,50
MS.3.0-A1521	AdvancedThreatAnltsCltMgtLic ALNG LicSAPk MVL PerUsr	NH3-00120	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 543,31
MS.3.0-A1522	AdvancedThreatAnltsCltMgtLic ALNG SA MVL PerOSE	NH3-00121	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 93,02
MS.3.0-A1523	AdvancedThreatAnltsCltMgtLic ALNG SA MVL PerOSE	NH3-00121	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 186,04
MS.3.0-A1524	AdvancedThreatAnltsCltMgtLic ALNG SA MVL PerOSE	NH3-00121	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 279,06
MS.3.0-A1525	AdvancedThreatAnltsCltMgtLic ALNG SA MVL PerUsr	NH3-00122	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 121,01
MS.3.0-A1526	AdvancedThreatAnltsCltMgtLic ALNG SA MVL PerUsr	NH3-00122	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 242,02
MS.3.0-A1527	AdvancedThreatAnltsCltMgtLic ALNG SA MVL PerUsr	NH3-00122	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 363,03
MS.3.0-A1528	PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	NK4-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 39,84
MS.3.0-A1529	IdentityMgrCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	NK7-00065	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 90,55
MS.3.0-A1530	IdentityMgrCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	NK7-00065	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 110,31
MS.3.0-A1531	IdentityMgrCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	NK7-00065	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 130,89
MS.3.0-A1532	IdentityMgrCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	NK7-00065	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 46,92
MS.3.0-A1533	IdentityMgrCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	NK7-00065	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 32,10
MS.3.0-A1534	IdentityMgrCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	NK7-00065	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 130,89
MS.3.0-A1535	IdentityMgrCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	NK7-00065	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 110,31
MS.3.0-A1536	IdentityMgrCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	NK7-00065	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 90,55
MS.3.0-A1537	IdentityMgrCAL ALNG SA MVL UsrCAL	NK7-00066	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 20,58

MS.3.0-A1538	IdentityMgrCAL ALNG SA MVL UsrCAL	NK7-00066	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 41,16
MS.3.0-A1539	IdentityMgrCAL ALNG SA MVL UsrCAL	NK7-00066	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 61,74
MS.3.0-A1540	Intune Device Shared All Lng Subs VL MVL Per Device	NLZ-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 7,99
MS.3.0-A1541	Dyn365ECstmrInsights ShrdSvr ALNG SubsVL MVL	NPL-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 7.038,38
MS.3.0-A1542	WinSvrDataCtr ALNG SASU MVL WinSvrStd 2Proc	P71-07281	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	1 ano remanescente	R\$ 21.945,69
MS.3.0-A1543	WinSvrDataCtr ALNG SASU MVL WinSvrStd 2Proc	P71-07281	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	2 anos remanescentes	R\$ 26.823,15
MS.3.0-A1544	WinSvrDataCtr ALNG SASU MVL WinSvrStd 2Proc	P71-07281	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	3 anos remanescentes	R\$ 31.699,79
MS.3.0-A1545	WinSvrDataCtr ALNG SASU MVL WinSvrStd 2Proc	P71-07281	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 11.379,92
MS.3.0-A1546	M365E5Security ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	PEJ-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 56,31
MS.3.0-A1547	M365E5Security ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr FromEMSE5	PEJ-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 35,23
MS.3.0-A1548	M365E5Security ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr FromWINE5STPE3	PEJ-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 32,85
MS.3.0-A1549	M365 E5 Security SU MVL Defender forO365 Plan 1 Per User	PEJ-00008	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 48,32
MS.3.0-A1550	M365E5Compliance ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	PEP-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 47,91
MS.3.0-A1551	M365E5Compliance ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr FromAIPPP2	PEP-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 33,50
MS.3.0-A1552	M365E5Compliance ALNG SU MVL O365ADVANCEDCOMPLIANCE PerUsr	PEP-00008	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 16,05
MS.3.0-A1553	M365E5Compliance ShrdSvr ALNG SU MVL M365InfoProtGvence PerUsr	PEP-00018	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 20,00
MS.3.0-A1554	M365E5Compliance ShrdSvr ALNG SU MVL M365InsiderRiskMgmt PerUsr	PEP-00019	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 23,96
MS.3.0-A1555	M365E5Compliance ShrdSvr ALNG SU MVL M365E5eDiscovery&Audit PerUsr	PEP-00020	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 23,96
MS.3.0-A1556	M365E5Compliance ShrdSvr ALNG SU MVL M365DlpInfoProtAddon PerUsr	PEP-00021	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 31,94
MS.3.0-A1557	GHEnterprise ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	PEY-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 83,80
MS.3.0-A1558	Dyn365EGuides ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	PFM-00005	Subscrição	1 Mês	Produto	Assinatura	Não se aplica	R\$

					Adicional	Mensal		259,31
MS.3.0-A1559	ExchgEntCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL wSrvcs	PGI-00267	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 272,48
MS.3.0-A1560	ExchgEntCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL wSrvcs	PGI-00267	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 403,37
MS.3.0-A1561	ExchgEntCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL wSrvcs	PGI-00267	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 535,90
MS.3.0-A1562	ExchgEntCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL wSrvcs	PGI-00267	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 200,04
MS.3.0-A1563	ExchgEntCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL wSrvcs	PGI-00267	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 159,70
MS.3.0-A1564	ExchgEntCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL wSrvcs	PGI-00267	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 535,90
MS.3.0-A1565	ExchgEntCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL wSrvcs	PGI-00267	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 403,37
MS.3.0-A1566	ExchgEntCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL wSrvcs	PGI-00267	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 272,48
MS.3.0-A1567	ExchgEntCAL ALNG LicSAPk MVL UsrcAL wSrvcs	PGI-00268	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 349,04
MS.3.0-A1568	ExchgEntCAL ALNG LicSAPk MVL UsrcAL wSrvcs	PGI-00268	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 518,62
MS.3.0-A1569	ExchgEntCAL ALNG LicSAPk MVL UsrcAL wSrvcs	PGI-00268	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 686,55
MS.3.0-A1570	ExchgEntCAL ALNG LicSAPk MVL UsrcAL wSrvcs	PGI-00268	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 256,84
MS.3.0-A1571	ExchgEntCAL ALNG LicSAPk MVL UsrcAL wSrvcs	PGI-00268	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 204,15
MS.3.0-A1572	ExchgEntCAL ALNG LicSAPk MVL UsrcAL wSrvcs	PGI-00268	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 686,55
MS.3.0-A1573	ExchgEntCAL ALNG LicSAPk MVL UsrcAL wSrvcs	PGI-00268	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 518,62
MS.3.0-A1574	ExchgEntCAL ALNG LicSAPk MVL UsrcAL wSrvcs	PGI-00268	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 349,04
MS.3.0-A1575	ExchgEntCAL ALNG SA MVL DvcCAL wSrvcs	PGI-00269	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 130,89
MS.3.0-A1576	ExchgEntCAL ALNG SA MVL DvcCAL wSrvcs	PGI-00269	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 261,78
MS.3.0-A1577	ExchgEntCAL ALNG SA MVL DvcCAL wSrvcs	PGI-00269	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 392,67
MS.3.0-A1578	ExchgEntCAL ALNG SA MVL UsrcAL wSrvcs	PGI-00270	Perpétua	12 Meses	Produto	Software	1 ano	R\$

					Adicional	Assurance (SA)	remanescente	168,76
MS.3.0-A1579	ExchgEntCAL ALNG SA MVL UsrCAL wSrves	PGI-00270	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 337,51
MS.3.0-A1580	ExchgEntCAL ALNG SA MVL UsrCAL wSrves	PGI-00270	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 506,27
MS.3.0-A1581	IdentityMgrExtConn ALNG LicSAPk MVL	PL7-00058	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 92.335,05
MS.3.0-A1582	IdentityMgrExtConn ALNG LicSAPk MVL	PL7-00058	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 112.854,13
MS.3.0-A1583	IdentityMgrExtConn ALNG LicSAPk MVL	PL7-00058	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 133.373,22
MS.3.0-A1584	IdentityMgrExtConn ALNG LicSAPk MVL	PL7-00058	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 47.877,31
MS.3.0-A1585	IdentityMgrExtConn ALNG LicSAPk MVL	PL7-00058	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 32.318,01
MS.3.0-A1586	IdentityMgrExtConn ALNG LicSAPk MVL	PL7-00058	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 133.373,22
MS.3.0-A1587	IdentityMgrExtConn ALNG LicSAPk MVL	PL7-00058	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 112.854,13
MS.3.0-A1588	IdentityMgrExtConn ALNG LicSAPk MVL	PL7-00058	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 92.335,05
MS.3.0-A1589	IdentityMgrExtConn ALNG SA MVL	PL7-00059	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 20.519,08
MS.3.0-A1590	IdentityMgrExtConn ALNG SA MVL	PL7-00059	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 41.038,17
MS.3.0-A1591	IdentityMgrExtConn ALNG SA MVL	PL7-00059	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 61.557,25
MS.3.0-A1592	BingMapsTransactions ALNG SubsVL MVL Usage100KTrnsctns	PQR-00006	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 2.638,36
MS.3.0-A1593	BingMapsTransactions ALNG SubsVL MVL Usage500KTrnsctns	PQR-00012	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 12.529,93
MS.3.0-A1594	BingMapsTransactions ALNG SubsVL MVL Usage1MTransactions	PQR-00018	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 23.740,26
MS.3.0-A1595	BingMapsTransactions ALNG SubsVL MVL Usage2MTransactions	PQR-00024	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 42.204,64
MS.3.0-A1596	BingMapsTransactions ALNG SubsVL MVL Usage5MTransactions	PQR-00030	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 52.756,42

MS.3.0-A1597	BingMapsTransactions ALNG SubsVL MVL Usage10MTransactions	PQR-00036	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 65.944,91
MS.3.0-A1598	BingMapsTransactions ALNG SubsVL MVL Usage30MTrnsctns	PQR-00042	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 75.968,19
MS.3.0-A1599	CommonDataSrvcDBCpcty ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn	PRX-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 187,69
MS.3.0-A1600	CommonDataSrvcFileCpcty ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn	PSG-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 9,38
MS.3.0-A1601	CommonDataSrvcLogCpcty ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn	PSM-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 46,92
MS.3.0-A1602	Dyn365ECIAddlProfiles ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn	PST-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 4.692,26
MS.3.0-A1603	Dyn365EUnfOpsAddDBCpcty ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn	PTU-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 187,69
MS.3.0-A1604	Dyn365EOpsAdditionalFileCapacity ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn	PTW-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 9,38
MS.3.0-A1605	Dyn365E Customer Voice Additional Responses User 1K Survey Responses	PYV-00009	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 469,22
MS.3.0-A1606	AzureInfoProtPremP1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	QC5-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 7,99
MS.3.0-A1607	AzureInfoProtPremP1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn touserECAL	QC5-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 7,52
MS.3.0-A1608	AzureInfoProtPremP1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn todeviceECAL	QC5-00006	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 7,52
MS.3.0-A1609	VSEntSubw/GHEnt ALNG LicSAPk MVL	QEJ-00001	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 29.019,45
MS.3.0-A1610	VSEntSubw/GHEnt ALNG LicSAPk MVL	QEJ-00001	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 36.370,62
MS.3.0-A1611	VSEntSubw/GHEnt ALNG LicSAPk MVL	QEJ-00001	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 43.721,80
MS.3.0-A1612	VSEntSubw/GHEnt ALNG LicSAPk MVL	QEJ-00001	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 15.798,85
MS.3.0-A1613	VSEntSubw/GHEnt ALNG LicSAPk MVL	QEJ-00001	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 13.428,86
MS.3.0-A1614	VSEntSubw/GHEnt ALNG LicSAPk MVL	QEJ-00001	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 12.862,50
MS.3.0-A1615	VSEntSubw/GHEnt ALNG LicSAPk MVL	QEJ-00001	Perpétua	36 Mses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 37.162,54
MS.3.0-A1616	VSEntSubw/GHEnt ALNG LicSAPk MVL	QEJ-00001	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 43.721,80
MS.3.0-A1617	VSEntSubw/GHEnt ALNG LicSAPk MVL	QEJ-00001	Perpétua	24 Meses	Registro para	Licença +	TrueUp 2	R\$

					Servidor e Nuvem	SA		30.914,45
MS.3.0-A1618	VSEntSubw/GHEnt ALNG LicSAPk MVL	QEJ-00001	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 36.370,62
MS.3.0-A1619	VSEntSubw/GHEnt ALNG LicSAPk MVL	QEJ-00001	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 29.019,45
MS.3.0-A1620	VSEntSubw/GHEnt ALNG LicSAPk MVL	QEJ-00001	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 24.666,36
MS.3.0-A1621	VSEntSubw/GHEnt ALNG SubsVL MVL	QEJ-00002	Subscrição	1 Mês	Registro para Servidor e Nuvem	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 964,79
MS.3.0-A1622	VSEntSubw/GHEnt ALNG SA MVL	QEJ-00003	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 7.351,18
MS.3.0-A1623	VSEntSubw/GHEnt ALNG SA MVL	QEJ-00003	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 6.983,21
MS.3.0-A1624	VSEntSubw/GHEnt ALNG SA MVL	QEJ-00003	Perpétua	24 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 13.966,41
MS.3.0-A1625	VSEntSubw/GHEnt ALNG SA MVL	QEJ-00003	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 14.702,35
MS.3.0-A1626	VSEntSubw/GHEnt ALNG SA MVL	QEJ-00003	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 22.053,53
MS.3.0-A1627	VSEntSubw/GHEnt ALNG SA MVL	QEJ-00003	Perpétua	36 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 20.949,62
MS.3.0-A1628	VSEntSubw/GHEnt ALNG SASU MVL VSProSubw/GHEnt	QEJ-00004	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	1 ano remanescente	R\$ 27.075,05
MS.3.0-A1629	VSEntSubw/GHEnt ALNG SASU MVL VSProSubw/GHEnt	QEJ-00004	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	2 anos remanescentes	R\$ 32.319,66
MS.3.0-A1630	VSEntSubw/GHEnt ALNG SASU MVL VSProSubw/GHEnt	QEJ-00004	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	3 anos remanescentes	R\$ 37.565,09
MS.3.0-A1631	VSEntSubw/GHEnt ALNG SASU MVL VSProSubw/GHEnt	QEJ-00004	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 13.395,93
MS.3.0-A1632	VSEntSubw/GHEnt ALNG SASU MVL VSProSubw/GHEnt	QEJ-00004	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 11.386,50
MS.3.0-A1633	VSEntSubw/GHEnt ALNG SASU MVL VSEnterpriseSubMSDN	QEJ-00005	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	1 ano remanescente	R\$ 0,35

MS.3.0-A1634	VSEntSubw/GHEnt ALNG SASU MVL VSEnterpriseSubMSDN	QEJ-00005	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	2 anos remanescentes	R\$ 1,06
MS.3.0-A1635	VSEntSubw/GHEnt ALNG SASU MVL VSEnterpriseSubMSDN	QEJ-00005	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	3 anos remanescentes	R\$ 1,77
MS.3.0-A1636	VSEntSubw/GHEnt ALNG SASU MVL VSEnterpriseSubMSDN	QEJ-00005	Perpétua	12 Meses	Registro para Servidor e Nuvem	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 0,71
MS.3.0-A1637	VSEntSubw/GHEnt ALNG SASU MVL VSEnterpriseSubMSDN	QEJ-00005	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 0,71
MS.3.0-A1638	VSEntSubw/GHEnt ALNG SU MVL VSProSubw/GHEnt	QEJ-00007	Subscrição	1 Mês	Registro para Servidor e Nuvem	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 798,50
MS.3.0-A1639	VSEntSubw/GHEnt ALNG SU MVL VSEnterpriseSubMSDN	QEJ-00008	Subscrição	1 Mês	Registro para Servidor e Nuvem	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 0,06
MS.3.0-A1640	VSProSubw/GHEnt ALNG LicSAPk MVL	QEK-00001	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 1.945,22
MS.3.0-A1641	VSProSubw/GHEnt ALNG LicSAPk MVL	QEK-00001	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 4.051,79
MS.3.0-A1642	VSProSubw/GHEnt ALNG LicSAPk MVL	QEK-00001	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 6.156,71
MS.3.0-A1643	VSProSubw/GHEnt ALNG LicSAPk MVL	QEK-00001	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 2.402,92
MS.3.0-A1644	VSProSubw/GHEnt ALNG LicSAPk MVL	QEK-00001	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 2.253,10
MS.3.0-A1645	VSProSubw/GHEnt ALNG LicSAPk MVL	QEK-00001	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 6.156,71
MS.3.0-A1646	VSProSubw/GHEnt ALNG LicSAPk MVL	QEK-00001	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 4.051,79
MS.3.0-A1647	VSProSubw/GHEnt ALNG LicSAPk MVL	QEK-00001	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 1.945,22
MS.3.0-A1648	VSProSubw/GHEnt ALNG SA MVL	QEK-00003	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 2.105,75
MS.3.0-A1649	VSProSubw/GHEnt ALNG SA MVL	QEK-00003	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 4.211,49
MS.3.0-A1650	VSProSubw/GHEnt ALNG SA MVL	QEK-00003	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 6.317,24
MS.3.0-A1651	VSProSubw/GHEnt ALNG SASU MVL VSProwMSDN	QEK-00004	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	1 ano remanescente	R\$ 0,35
MS.3.0-A1652	VSProSubw/GHEnt ALNG SASU MVL VSProwMSDN	QEK-00004	Perpétua	24 Meses	Produto	Upgrade de	2 anos	R\$

					Adicional	Licença	remanescentes	1,06
MS.3.0-A1653	VSPProSubw/GHEnt ALNG SASU MVL VSProwMSDN	QEK-00004	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	3 anos remanescentes	R\$ 1,77
MS.3.0-A1654	VSPProSubw/GHEnt ALNG SASU MVL VSProwMSDN	QEK-00004	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 0,71
MS.3.0-A1655	Dyn365ECstmrInightsAttch ShrdSvr ALNG SubsVL MVL	QLH-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 4.692,26
MS.3.0-A1656	Defender for Endpoint SubVL Per User	QLS-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 23,63
MS.3.0-A1657	WinSvrExtConn ALNG LicSAPk MVL	R39-00374	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 10.184,63
MS.3.0-A1658	WinSvrExtConn ALNG LicSAPk MVL	R39-00374	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 12.448,43
MS.3.0-A1659	WinSvrExtConn ALNG LicSAPk MVL	R39-00374	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 14.711,41
MS.3.0-A1660	WinSvrExtConn ALNG LicSAPk MVL	R39-00374	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 5.280,83
MS.3.0-A1661	WinSvrExtConn ALNG LicSAPk MVL	R39-00374	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 3.564,46
MS.3.0-A1662	WinSvrExtConn ALNG LicSAPk MVL	R39-00374	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 14.711,41
MS.3.0-A1663	WinSvrExtConn ALNG LicSAPk MVL	R39-00374	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 12.448,43
MS.3.0-A1664	WinSvrExtConn ALNG LicSAPk MVL	R39-00374	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 10.184,63
MS.3.0-A1665	WinSvrExtConn ALNG SA MVL	R39-00396	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1-ano remanescente	R\$ 2.263,80
MS.3.0-A1666	WinSvrExtConn ALNG SA MVL	R39-00396	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 4.527,60
MS.3.0-A1667	WinSvrExtConn ALNG SA MVL	R39-00396	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 6.791,40
MS.3.0-A1668	Dyn365ECustomerSrvcChat ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr AddOn	RCT-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 281,53
MS.3.0-A1669	Dyn365ECallIntelligence ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn	RNW-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 14.076,75
MS.3.0-A1670	PowerVirtualAgent ShrdSvr ALNG SubsVL MVL 2Ksessions	RYT-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 4.692,26
MS.3.0-A1671	ChatsessionfrVrtlAgnt ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn 1Ksessions	RYZ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 2.111,52
MS.3.0-A1672	Dyn365EfrCstSrvDgtlMsg ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn PerUsr	RZL-00001	Subscrição	1 Mês	Produto	Assinatura	Não se aplica	R\$

						Adicional	Mensal		351,91
MS.3.0-A1673	Dyn365EfrCstSrvChtbtSn ShrdSvr ALNG SubsVL MVL 100conversations AddOn	RZQ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$	234,61
MS.3.0-A1674	Dyn365E AsstMngmntAdlAsst Shared All Lng Subs VL MVL 100 assets	RZY-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$	469,22
MS.3.0-A1675	Dyn365ESpplyChnMgmnt ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	S2R-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$	844,60
MS.3.0-A1676	Dyn365ESpplyChnMgmnt ShrdSvr ALNG SU MVL DYN365ETEAMMEMBERSOLD PerUsr	S2R-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$	807,07
MS.3.0-A1677	Dyn365ESpplyChnMgmnt ShrdSvr ALNG SU MVL DYN365EFRSPPLYCHNMGMTATCH PerUsr	S2R-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$	703,84
MS.3.0-A1678	Dyn365ESpplyChnMgmnt ShrdSvr ALNG SU MVL DYN365EFOROPSACTVTY PerUsr	S2R-00006	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$	609,99
MS.3.0-A1679	Dyn365ESpplyChnMgmnt ShrdSvr ALNG SU MVL Dyn365ETmMmbrs PerUsr	S2R-00007	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$	807,07
MS.3.0-A1680	Dyn365ESpplyChnMgmntFrmSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	S7R-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$	675,69
MS.3.0-A1681	Dyn365ESpplyChnMgmntFrmSA ShrdSvr ALNG SU MVL D365ESCMAttchFromSA PerUsr	S7R-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$	563,08
MS.3.0-A1682	Dyn365E Supply Chain Management From SA SU D365E Ops Activity FmSA User	S7R-00007	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$	488,00
MS.3.0-A1683	Dyn365E Supply Chain Management From SA SU D365E Team Members FmSA User	S7R-00008	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$	645,67
MS.3.0-A1684	Dyn365EFinanceAttach ShrdSvr ALNG SubsVL MVL toQlfygDyn365BaseSKU PerUsr	SAJ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$	140,77
MS.3.0-A1685	Dyn365EFinanceAtchFromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	SAL-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$	112,61
MS.3.0-A1686	Dyn365ESpplyChnMgmntAtch ALNG SubsVL MVL toQlfygDyn365BaseSKU PerUsr	SAM-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$	140,77
MS.3.0-A1687	Dyn365ESpplyChnMgtAtchFSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	SAP-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$	112,61
MS.3.0-A1688	Dyn365ECommerceAtch ShrdSvr ALNG SubsVL MVL toQlfygDyn365BaseSKU PerUsr	SAQ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$	140,77
MS.3.0-A1689	Dyn365ECommerceAtchFrmSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	SAS-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$	112,61
MS.3.0-A1690	Dyn365ESalesAttach ShrdSvr ALNG SubsVL MVL toQlfygDyn365BaseSKU PerUsr	SAT-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$	93,84
MS.3.0-A1691	Dyn365ESalesAttachFrmSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	SAV-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$	75,07
MS.3.0-A1692	Dyn365ECustSrvCstAttach ALNG SubsVL MVL toQlfygDyn365BaseSKU PerUsr	SCC-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$	93,84
MS.3.0-A1693	Dyn365ECstSvcAtchFmSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	SCH-00002	Subscrição	1 Mês	Produto	Assinatura	Não se aplica	R\$	

					Adicional	Mensal		75,07
MS.3.0-A1694	Dyn365EFieldSvcAttach ALNG SubsVL MVL toQlfygDyn365BaseSKU PerUsr	SCN-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 93,84
MS.3.0-A1695	Dyn365EFieldSvcAtchFrmSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	SCQ-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 75,07
MS.3.0-A1696	Dyn365ECstSvcProAttach ALNG SubsVL MVL toQlfygDyn365BaseSKU PerUsr	SCV-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 93,84
MS.3.0-A1697	Dyn365ESalesProAttach ALNG SubsVL MVL toQlfygDyn365BaseSKU PerUsr	SDG-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 93,84
MS.3.0-A1698	Dyn365EMrktngNonProdApp ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn	SDN-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 1.173,06
MS.3.0-A1699	AIBuilderCapacity ShrdSvr ALNG SubsVL MVL 1Mservicecredits AddOn	SDQ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 2.346,12
MS.3.0-A1700	Power Apps Portal Login Cap T1 SubVL Add-on	SDW-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 938,45
MS.3.0-A1701	PowerAppsPrtlPgvmCpcty ALNG SubsVL MVL 100Kexternalpageviews AddOn	SE5-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 469,22
MS.3.0-A1702	PowerAppsPlan ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	SEJ-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 187,69
MS.3.0-A1703	Power Apps Plan Per User Limited Time Offer (5000 Seat Minimum)	SEJ-00016	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 56,31
MS.3.0-A1704	PowerAppsperAppPlan ShrdSvr ALNG SubsVL MVL	SEQ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 46,92
MS.3.0-A1705	Power Apps Per App Plan SubVL Promo (200 Seat Min)	SEQ-00015	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 14,08
MS.3.0-A1706	PwrAppsandPwrAtmtCpcty ShrdSvr ALNG SubsVL MVL 10KdailyAPicalls AddOn	SEW-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 234,61
MS.3.0-A1707	PowerAutomateperflowplan ShrdSvr ALNG SubsVL MVL Min5Licenses	SFJ-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 469,22
MS.3.0-A1708	Dyn365EFinance ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	SFV-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 844,60
MS.3.0-A1709	Dyn365EFinance ShrdSvr ALNG SU MVL Dyn365TeamMembers PerUsr	SFV-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 807,07
MS.3.0-A1710	Dyn365EFinance ShrdSvr ALNG SU MVL DYN365EFOROPSACTVTY PerUsr	SFV-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 609,99
MS.3.0-A1711	Dyn365EFinance ShrdSvr ALNG SU MVL Dyn365ETmMmbrs PerUsr	SFV-00006	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 807,07
MS.3.0-A1712	Dyn365EFinance ShrdSvr ALNG SU MVL DYN365EFRFINANCEATTACH PerUsr	SFV-00007	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 703,84
MS.3.0-A1713	Dyn365EFinanceFromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	SFX-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 675,69
MS.3.0-A1714	Dyn365EFinanceFromSA ShrdSvr ALNG SU MVL D365EFinAttachFromSA	SFX-00004	Subscrição	1 Mês	Produto	Upgrade de	Não se aplica	R\$

	PerUsr				Adicional	Licença		563,08
MS.3.0-A1715	Dyn365E Finance From SA SU D365E Ops Activity From SA User	SFX-00007	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 488,00
MS.3.0-A1716	Dyn365E Finance From SA SU D365E Team Members From SA User	SFX-00008	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 645,67
MS.3.0-A1717	PowerAutomateplan ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	SPU-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 70,39
MS.3.0-A1718	Dyn365ERemoteAssistAttach ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	SRG-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 79,77
MS.3.0-A1719	SQLSvrBigDataNodeCores ALNG SubsVL MVL 2Lic CoreLic	SXA-00035	Subscrição	1 Mês	Registro para Servidor e Nuvem	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 142,41
MS.3.0-A1720	SQLSvrBigDataNodeCores ALNG SubsVL MVL 2Lic CoreLic	SXA-00035	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 149,82
MS.3.0-A1721	VDAadd-onforM365E3/E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	SXH-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 24,37
MS.3.0-A1722	O365E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	SY9-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 164,31
MS.3.0-A1723	O365E5 ShrdSvr ALNG SU MVL O365PE1 PerUsr	SY9-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 130,23
MS.3.0-A1724	O365E5 ShrdSvr ALNG SU MVL O365PE3 PerUsr	SY9-00006	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 70,47
MS.3.0-A1725	O365E5 ShrdSvr ALNG SU MVL O365PE4 PerUsr	SY9-00020	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 66,02
MS.3.0-A1726	O365E5Addon ShrdSvr ALNG MVL AddOn todeviceCoreCALw/OPP	SZ6-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 104,13
MS.3.0-A1727	O365E5Addon ShrdSvr ALNG MVL AddOn touserCoreCALw/OPP	SZ6-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 99,77
MS.3.0-A1728	O365E5Addon ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn todeviceECALw/OPP	SZ6-00006	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 91,21
MS.3.0-A1729	O365E5Addon ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn touserECALw/OPP	SZ6-00008	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 80,84
MS.3.0-A1730	O365E5Addon ShrdSvr ALNG MVL AdOn toDvcCCALw/OPP+SfBPlusCAL	SZ6-00010	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 96,81
MS.3.0-A1731	O365E5Addon ShrdSvr ALNG MVL AdOn toUsrCCALw/OPP+SfBPlusCAL	SZ6-00012	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 90,22
MS.3.0-A1732	O365E5Addon ShrdSvr ALNG MVL AdOn toDvcECALw/OPP+SfBPlusCAL	SZ6-00014	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 83,88
MS.3.0-A1733	O365E5Addon ShrdSvr ALNG MVL AdOn toUsrECALw/OPP+SfBPlusCAL	SZ6-00016	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 71,29
MS.3.0-A1734	O365E5AddonSUAddOntoDvcECALw/OPPE3AddOntoDvcECALw/OPP	SZ6-00019	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 70,47

MS.3.0-A1735	O365E5AddOnSUAddOntoDvcECALw/OPPE4AddOntoDvcECALw/OPP	SZ6-00020	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 62,40
MS.3.0-A1736	O365E5AddOnSUAddOntoDvcCoreCALw/OPPE3AddOntoDvcCCALw/OPP	SZ6-00023	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 70,47
MS.3.0-A1737	O365E5AddOnSUAddOntoDvcCoreCALw/OPPE4AddOntoDvcCCALw/OPP	SZ6-00024	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 62,40
MS.3.0-A1738	O365E5AddOnSUAddOntouserECALw/OPPE3AddOntoUsrECALw/OPP	SZ6-00027	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 70,47
MS.3.0-A1739	O365E5AddOnSUAddOntouserECALw/OPPE4AddOntoUsrECALw/OPP	SZ6-00028	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 62,40
MS.3.0-A1740	O365E5AddOnSUAddOntouserCoreCALw/OPPE3AddOntoUsrCCALw/OPP	SZ6-00031	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 70,38
MS.3.0-A1741	O365E5AddOnSUAddOntouserCoreCALw/OPPE4AddOntoUsrCCALw/OPP	SZ6-00032	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 62,40
MS.3.0-A1742	O365E5fromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	SZ7-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 150,23
MS.3.0-A1743	BingMapsKnwnUsr ALNG SubsVL MVL 5KBndl PerUsr	T3V-00015	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 29.357,78
MS.3.0-A1744	BingMapsKnwnUsr ALNG SubsVL MVL 100Users	T3V-00030	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 673,38
MS.3.0-A1745	BingMapsLightKnownUsr ALNG SubsVL MVL 5KBndl PerUsr	T5V-00007	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 4.129,99
MS.3.0-A1746	BingMapsLightKnownUsr ALNG SubsVL MVL 500Bndl PerUsr	T5V-00028	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 498,04
MS.3.0-A1747	O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	T6A-00024	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 34,08
MS.3.0-A1748	O365E1 ShrdSvr ALNG SU MVL ExchgOnlnKsk PerUsr	T6A-00048	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 24,70
MS.3.0-A1749	O365E1 ShrdSvr ALNG SU MVL ExchgOnlnPlan1 PerUsr	T6A-00049	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 18,11
MS.3.0-A1750	O365E1 ShrdSvr ALNG SU MVL OFFICE365F3 PerUsr	T6A-00052	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 18,11
MS.3.0-A1751	O365E1 ShrdSvr ALNG SU MVL SharePointPlan1 PerUsr	T6A-00053	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 22,06
MS.3.0-A1752	O365E1 ShrdSvr ALNG SU MVL YammerEnt PerUsr	T6A-00074	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 20,00
MS.3.0-A1753	O365E1 ShrdSvr ALNG SU MVL ONEDRIVEBSNSSw/OFFONLN PerUsr	T6A-00077	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 14,08
MS.3.0-A1754	SysCtrDatactr ALNG SASU MVL SysCtrStd 2Proc	T6L-00315	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	1 ano remanescente	R\$ 7.679,63
MS.3.0-A1755	SysCtrDatactr ALNG SASU MVL SysCtrStd 2Proc	T6L-00315	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	2 anos remanescentes	R\$ 9.386,95

Compras e Licitações

MS.3.0-A1756	SysCtrDatactr ALNG SASU MVL SysCtrStd 2Proc	T6L-00315	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	3 anos remanescentes	R\$ 11.093,44
MS.3.0-A1757	SysCtrDatactr ALNG SASU MVL SysCtrStd 2Proc	T6L-00315	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Adição em novos contratos	R\$ 3.982,64
MS.3.0-A1758	WinRghtsMgmtSrvcSAL WinNT ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	T98-00796	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 207,45
MS.3.0-A1759	WinRghtsMgmtSrvcSAL WinNT ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	T98-00796	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 253,55
MS.3.0-A1760	WinRghtsMgmtSrvcSAL WinNT ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	T98-00796	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 298,82
MS.3.0-A1761	WinRghtsMgmtSrvcSAL WinNT ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	T98-00796	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 107,84
MS.3.0-A1762	WinRghtsMgmtSrvcSAL WinNT ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	T98-00796	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 73,26
MS.3.0-A1763	WinRghtsMgmtSrvcSAL WinNT ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	T98-00796	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 298,82
MS.3.0-A1764	WinRghtsMgmtSrvcSAL WinNT ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	T98-00796	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 253,55
MS.3.0-A1765	WinRghtsMgmtSrvcSAL WinNT ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	T98-00796	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 207,45
MS.3.0-A1766	WinRghtsMgmtSrvcSAL WinNT ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	T98-00797	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 267,54
MS.3.0-A1767	WinRghtsMgmtSrvcSAL WinNT ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	T98-00797	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 327,63
MS.3.0-A1768	WinRghtsMgmtSrvcSAL WinNT ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	T98-00797	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 387,73
MS.3.0-A1769	WinRghtsMgmtSrvcSAL WinNT ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	T98-00797	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 139,12
MS.3.0-A1770	WinRghtsMgmtSrvcSAL WinNT ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	T98-00797	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 93,84
MS.3.0-A1771	WinRghtsMgmtSrvcSAL WinNT ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	T98-00797	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 387,73
MS.3.0-A1772	WinRghtsMgmtSrvcSAL WinNT ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	T98-00797	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 327,63
MS.3.0-A1773	WinRghtsMgmtSrvcSAL WinNT ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	T98-00797	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 267,54
MS.3.0-A1774	WinRghtsMgmtSrvcSAL WinNT ALNG SA MVL DvcCAL	T98-00798	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 46,10
MS.3.0-A1775	WinRghtsMgmtSrvcSAL WinNT ALNG SA MVL DvcCAL	T98-00798	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 92,20
MS.3.0-A1776	WinRghtsMgmtSrvcSAL WinNT ALNG SA MVL DvcCAL	T98-00798	Perpétua	36 Meses	Produto	Software	3 anos	R\$

					Adicional	Assurance (SA)	remanescentes	138,30
MS.3.0-A1777	WinRghtsMgmtSrvcS CAL WinNT ALNG SA MVL UsrCAL	T98-00799	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 59,27
MS.3.0-A1778	WinRghtsMgmtSrvcS CAL WinNT ALNG SA MVL UsrCAL	T98-00799	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 118,54
MS.3.0-A1779	WinRghtsMgmtSrvcS CAL WinNT ALNG SA MVL UsrCAL	T98-00799	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 177,81
MS.3.0-A1780	WinRghtsMgmtSrvcS ExtConn WinNT ALNG LicSAPk MVL	T99-00367	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 91.940,74
MS.3.0-A1781	WinRghtsMgmtSrvcS ExtConn WinNT ALNG LicSAPk MVL	T99-00367	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 112.371,74
MS.3.0-A1782	WinRghtsMgmtSrvcS ExtConn WinNT ALNG LicSAPk MVL	T99-00367	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 132.802,74
MS.3.0-A1783	WinRghtsMgmtSrvcS ExtConn WinNT ALNG LicSAPk MVL	T99-00367	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 47.673,16
MS.3.0-A1784	WinRghtsMgmtSrvcS ExtConn WinNT ALNG LicSAPk MVL	T99-00367	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 32.179,71
MS.3.0-A1785	WinRghtsMgmtSrvcS ExtConn WinNT ALNG LicSAPk MVL	T99-00367	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 132.802,74
MS.3.0-A1786	WinRghtsMgmtSrvcS ExtConn WinNT ALNG LicSAPk MVL	T99-00367	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 112.371,74
MS.3.0-A1787	WinRghtsMgmtSrvcS ExtConn WinNT ALNG LicSAPk MVL	T99-00367	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 91.940,74
MS.3.0-A1788	WinRghtsMgmtSrvcS ExtConn WinNT ALNG SA MVL	T99-00368	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 20.431,00
MS.3.0-A1789	WinRghtsMgmtSrvcS ExtConn WinNT ALNG SA MVL	T99-00368	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 40.862,00
MS.3.0-A1790	WinRghtsMgmtSrvcS ExtConn WinNT ALNG SA MVL	T99-00368	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 61.293,00
MS.3.0-A1791	Audio Conf ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	TJ7-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 18,19
MS.3.0-A1792	Audio Conf ShrdSvr ALNG SubsVL MVL for O365 E5 PerUsr	TJ7-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 9,12
MS.3.0-A1793	AudioConf ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn ROW	TJ7-00014	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 45,61
MS.3.0-A1794	AudioConf ShrdSvr ALNG SubsVL MVL ROW AddOn toO365PlanE5	TJ7-00016	Subscrição	1 Mês	Produto	Assinatura	Não se aplica	R\$

					Adicional	Mensal		15,89
MS.3.0-A1795	Intl Calling Plan ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	TJ9-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 109,32
MS.3.0-A1796	Dyn365ECstSvcProAttachFromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	TJX-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 75,07
MS.3.0-A1797	Dmstc Calling Plan ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	TK2-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 54,66
MS.3.0-A1798	Domestic Calling Plan ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr 120min	TK2-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 27,33
MS.3.0-A1799	Domestic Calling Plan ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr 240min	TK2-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 36,47
MS.3.0-A1800	Dyn365ESalesProAttachFromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr 100assets	TKH-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 75,07
MS.3.0-A1801	Power Apps Portal Login Cap T2 SubVL Add-on Min 10 Units 100 logins	TKP-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 469,22
MS.3.0-A1802	Power Apps Portal Login Cap T3 SubVL Add-on Min 50 Units	TKV-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 328,46
MS.3.0-A1803	OneDriveforbusinessPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	TL2-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 39,93
MS.3.0-A1804	OneDriveforbusinessPlan2 SU MVL OneDriveforbusinessw/OfficeOnlineUsr	TL2-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 20,00
MS.3.0-A1805	O365F3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	TPA-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 14,49
MS.3.0-A1806	O365F3 ShrdSvr ALNG SU MVL ExchgOnlnKsk PerUsr	TPA-00013	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 5,97
MS.3.0-A1807	ExchgOnlnPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	TQA-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 31,94
MS.3.0-A1808	ExchgOnlnPlan2 ShrdSvr ALNG SU MVL ExchgOnlnKsk PerUsr	TQA-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 23,46
MS.3.0-A1809	ExchgOnlnPlan2 ShrdSvr ALNG SU MVL ExchgOnlnPlan1 PerUsr	TQA-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 15,97
MS.3.0-A1810	ExchgOnlnPlan1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	TRA-00047	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 15,97
MS.3.0-A1811	ExchgOnlnPlan1 ShrdSvr ALNG SU MVL ExchgOnlnKsk PerUsr	TRA-00065	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 7,47
MS.3.0-A1812	ProjectPlan1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	TRS-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 39,93
MS.3.0-A1813	ProjectPlan1FromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	TRT-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 33,92
MS.3.0-A1814	SysCtrDPMClitML ALNG LicSAPk MVL PerOSE	TSC-00379	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 94,67
MS.3.0-A1815	SysCtrDPMClitML ALNG LicSAPk MVL PerOSE	TSC-00379	Perpétua	24 Meses	Produto	Licença +	2 anos	R\$

					Adicional	SA	remanescentes	116,89
MS.3.0-A1816	SysCtrDPMClML ALNG LicSAPk MVL PerOSE	TSC-00379	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 138,30
MS.3.0-A1817	SysCtrDPMClML ALNG LicSAPk MVL PerOSE	TSC-00379	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 49,39
MS.3.0-A1818	SysCtrDPMClML ALNG LicSAPk MVL PerOSE	TSC-00379	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 33,75
MS.3.0-A1819	SysCtrDPMClML ALNG LicSAPk MVL PerOSE	TSC-00379	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 138,30
MS.3.0-A1820	SysCtrDPMClML ALNG LicSAPk MVL PerOSE	TSC-00379	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 116,89
MS.3.0-A1821	SysCtrDPMClML ALNG LicSAPk MVL PerOSE	TSC-00379	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 94,67
MS.3.0-A1822	SysCtrDPMClML ALNG SA MVL PerOSE	TSC-00381	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 21,40
MS.3.0-A1823	SysCtrDPMClML ALNG SA MVL PerOSE	TSC-00381	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 42,81
MS.3.0-A1824	SysCtrDPMClML ALNG SA MVL PerOSE	TSC-00381	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 64,21
MS.3.0-A1825	SysCtrDPMClML ALNG LicSAPk MVL PerUsr	TSC-00976	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 124,30
MS.3.0-A1826	SysCtrDPMClML ALNG LicSAPk MVL PerUsr	TSC-00976	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 151,47
MS.3.0-A1827	SysCtrDPMClML ALNG LicSAPk MVL PerUsr	TSC-00976	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 180,28
MS.3.0-A1828	SysCtrDPMClML ALNG LicSAPk MVL PerUsr	TSC-00976	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 64,21
MS.3.0-A1829	SysCtrDPMClML ALNG LicSAPk MVL PerUsr	TSC-00976	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 43,63
MS.3.0-A1830	SysCtrDPMClML ALNG LicSAPk MVL PerUsr	TSC-00976	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 180,28
MS.3.0-A1831	SysCtrDPMClML ALNG LicSAPk MVL PerUsr	TSC-00976	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 151,47
MS.3.0-A1832	SysCtrDPMClML ALNG LicSAPk MVL PerUsr	TSC-00976	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 124,30
MS.3.0-A1833	SysCtrDPMClML ALNG SA MVL PerUsr	TSC-00977	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 27,99
MS.3.0-A1834	SysCtrDPMClML ALNG SA MVL PerUsr	TSC-00977	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance	2 anos remanescentes	R\$ 55,98

						(SA)		
MS.3.0-A1835	SysCtrDPMClML ALNG SA MVL PerUsr	TSC-00977	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 83,97
MS.3.0-A1836	ExchOnlnArchExchSvr ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	TUA-00007	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 11,29
MS.3.0-A1837	SharePointPlan1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	TVA-00020	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 20,00
MS.3.0-A1838	SharePointPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	TWA-00013	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 39,93
MS.3.0-A1839	SharePointPlan2 ShrdSvr ALNG SU MVL SharePointPlan1 PerUsr	TWA-00016	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 20,00
MS.3.0-A1840	GHAdvSecurity ALNG SubsVL MVL AddOn	TWT-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 195,43
MS.3.0-A1841	GHInsights ALNG SubsVL MVL AddOn	TWV-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 195,43
MS.3.0-A1842	IntunUSL ALNG SubsVL MVL PerUsr	U5U-00016	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 23,96
MS.3.0-A1843	IntunUSLAddOn ALNG SubsVL MVL PerUsr	U7U-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 13,09
MS.3.0-A1844	Dyn365EloTIntlgncScnr ShrdSvr ALNG SubsVL MVL 10machines	UTW-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 7.038,38
MS.3.0-A1845	Dyn365EloTIntlgncAdMchn ShrdSvr ALNG SubsVL MVL 10additionalmachines	UTY-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 1.173,06
MS.3.0-A1846	Dyn365EHumanResources ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	UUF-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 563,07
MS.3.0-A1847	Dyn365EHumanResources ShrdSvr ALNG SU MVL Dyn365TeamMembers PerUsr	UUF-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 525,53
MS.3.0-A1848	Dyn365EHumanResources ShrdSvr ALNG SU MVL DYN365EFOROPSACTVTY PerUsr	UUF-00003	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 328,46
MS.3.0-A1849	Dyn365EHumanResources ShrdSvr ALNG SU MVL Dyn365ETmMmbrs PerUsr	UUF-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 525,53
MS.3.0-A1850	Dyn365EHumanResources ALNG SU MVL DYN365EHUMANRSRCSATTACHtoQllyng Usr	UUF-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 422,30
MS.3.0-A1851	Dyn365EHmnRsresAttach ShrdSvr ALNG SubsVLMVL toQllyngDyn365BaseSKU PerUsr	UUH-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 140,77
MS.3.0-A1852	Dyn365EHmnRsresFromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	UUK-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 450,46
MS.3.0-A1853	Dyn365EHmnRsresFromSA ShrdSvr ALNG SU MVL DYN365EHMNRSRCATTFROMSA PerUsr	UUK-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 337,85
MS.3.0-A1854	Dyn365E Human Resources From SA SU D365E Ops Activity FmSA User	UUK-00004	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 262,77

Compras e Licenças
246

MS.3.0-A1855	Dyn365E Human Resources From SA SU D365E Team Members FmSA User	UUK-00005	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 420,44
MS.3.0-A1856	Dyn365EHmnRsresAtchFmSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	UUL-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 112,61
MS.3.0-A1857	Dyn365EHmnRsresSandbox ShrdSvr ALNG SubsVL MVL	UUM-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 6.569,15
MS.3.0-A1858	Dyn365EHmnRsresSlf-Srv ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	UUP-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 18,78
MS.3.0-A1859	Dyn365ECommerceRcmmndtions ShrdSvr ALNG SubsVL MVL	UV5-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 14.076,75
MS.3.0-A1860	Dyn365ECommerceRtngsReviews ShrdSvr ALNG SubsVL MVL	UVF-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 3.519,18
MS.3.0-A1861	Dyn365ECommerceScIUntBsc-Cld ALNG SubsVL MVL 3ktranspermoor65dvc	UVH-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 28.153,51
MS.3.0-A1862	Dyn365ECommerceScIUntStd-Cld ALNG SubsVL MVL 10ktranspermoor225dvc	UVK-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 79.768,24
MS.3.0-A1863	Dyn365ECommScIUntStd-Cld ALNG SU MVL D365eCommCldBsc 10ktransMo/225D	UVK-00006	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 51.614,75
MS.3.0-A1864	Dyn365ECommerceScIUntPrm-Cld ALNG SubsVL MVL 25ktranspermoor500dvc	UVM-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 173.613,25
MS.3.0-A1865	Dyn365ECommScIUntPrm-Cld ALNG SU MVL D365eCommCldStd 25ktransMo/500D	UVM-00006	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Upgrade de Licença	Não se aplica	R\$ 93.845,00
MS.3.0-A1866	MobileAssetMgmt ALNG SubsVL MVL Pltfm Srvc	V7U-00008	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 560,60
MS.3.0-A1867	MobileAssetMgmt ALNG SubsVL MVL ROWwRtngPerAsset	V7U-00018	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 395,95
MS.3.0-A1868	MobileAssetMgmt ALNG SubsVL MVL NAWRtngPerAsset AddOn	V7U-00026	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 3,36
MS.3.0-A1869	MobileAssetMgmt ALNG SubsVL MVL EUwRtngPerAsset AddOn	V7U-00034	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 3,95
MS.3.0-A1870	MobileAssetMgmt ALNG SubsVL MVL NAW/oRtngPerAsset AddOn	V7U-00042	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 2,72
MS.3.0-A1871	MobileAssetMgmt ALNG SubsVL MVL EUw/oRoutingPerAsset AddOn	V7U-00050	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 3,13
MS.3.0-A1872	MobileAssetMgmt ALNG SubsVL MVL ROWW/ORTNGPERASSET AddOn	V7U-00058	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 3,13
MS.3.0-A1873	CoreCAL ALNG SA MVL DvcCAL	W06-00021	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 264,25
MS.3.0-A1874	CoreCAL ALNG SA MVL DvcCAL	W06-00021	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 792,74
MS.3.0-A1875	CoreCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	W06-00022	Perpétua	12 Meses	Produto	Licença +	Adição em	R\$

					Corporativo	SA	novos contratos	537,55
MS.3.0-A1876	CoreCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	W06-00022	Subscrição	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 319,40
MS.3.0-A1877	CoreCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	W06-00022	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 1.491,64
MS.3.0-A1878	CoreCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	W06-00022	Perpétua	24 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 1.254,56
MS.3.0-A1879	CoreCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	W06-00022	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 1.017,48
MS.3.0-A1880	CoreCAL ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	W06-00445	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 693,13
MS.3.0-A1881	CoreCAL ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	W06-00445	Subscrição	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 410,78
MS.3.0-A1882	CoreCAL ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	W06-00445	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 1.926,29
MS.3.0-A1883	CoreCAL ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	W06-00445	Perpétua	24 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 1.620,06
MS.3.0-A1884	CoreCAL ALNG LicSAPk MVL UsrcAL	W06-00445	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 1.312,18
MS.3.0-A1885	CoreCAL ALNG SA MVL UsrcAL	W06-00446	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 341,63
MS.3.0-A1886	CoreCAL ALNG SA MVL UsrcAL	W06-00446	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 1.024,88
MS.3.0-A1887	CoreCAL ALNG LicSAPk MVL Pltfrm DvcCAL	W06-01063	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 457,70
MS.3.0-A1888	CoreCAL ALNG LicSAPk MVL Pltfrm DvcCAL	W06-01063	Subscrição	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 302,94
MS.3.0-A1889	CoreCAL ALNG LicSAPk MVL Pltfrm DvcCAL	W06-01063	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 1.271,84
MS.3.0-A1890	CoreCAL ALNG LicSAPk MVL Pltfrm DvcCAL	W06-01063	Perpétua	24 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 1.068,51
MS.3.0-A1891	CoreCAL ALNG LicSAPk MVL Pltfrm DvcCAL	W06-01063	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 866,01
MS.3.0-A1892	CoreCAL ALNG LicSAPk MVL Pltfrm UsrcAL	W06-01066	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 591,06
MS.3.0-A1893	CoreCAL ALNG LicSAPk MVL Pltfrm UsrcAL	W06-01066	Subscrição	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 390,20
MS.3.0-A1894	CoreCAL ALNG LicSAPk MVL Pltfrm UsrcAL	W06-01066	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 1.642,28
MS.3.0-A1895	CoreCAL ALNG LicSAPk MVL Pltfrm UsrcAL	W06-01066	Perpétua	24 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 1.379,68

MS.3.0-A1896	CoreCAL ALNG LicSAPk MVL Pltfrm UsrcAL	W06-01066	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 1.116,26
MS.3.0-A1897	CoreCAL ALNG SA MVL Pltfrm DvcCAL	W06-01069	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 250,25
MS.3.0-A1898	CoreCAL ALNG SA MVL Pltfrm DvcCAL	W06-01069	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 750,76
MS.3.0-A1899	CoreCAL ALNG SA MVL Pltfrm UsrcAL	W06-01072	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 324,34
MS.3.0-A1900	CoreCAL ALNG SA MVL Pltfrm UsrcAL	W06-01072	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 973,02
MS.3.0-A1901	DsktpOptmztnPkforSA ALNG SubsVL MVL PerDvc forWinSA	WSB-00068	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 4,03
MS.3.0-A1902	DsktpOptmztnPkforSA ALNG SubsVL MVL PerDvc forWinSA	WSB-00068	Subscrição	1 Mês	Produto Corporativo	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 3,40
MS.3.0-A1903	VisioPlan2CldAdd-on ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn toVisioPro	WU5-00001	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 10,78
MS.3.0-A1904	VisioPlan2CldAdd-on ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn toVisioStd	WU5-00002	Subscrição	1 Mês	Produto Adicional	Assinatura Mensal	Não se aplica	R\$ 25,11
MS.3.0-A1905	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	YEG-00396	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 600,94
MS.3.0-A1906	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	YEG-00396	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 734,29
MS.3.0-A1907	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	YEG-00396	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 869,30
MS.3.0-A1908	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	YEG-00396	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 265,07
MS.3.0-A1909	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	YEG-00396	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 311,99
MS.3.0-A1910	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	YEG-00396	Subscrição	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 154,76
MS.3.0-A1911	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	YEG-00396	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 210,74
MS.3.0-A1912	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	YEG-00396	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 869,30
MS.3.0-A1913	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	YEG-00396	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 738,41
MS.3.0-A1914	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	YEG-00396	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 734,29
MS.3.0-A1915	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	YEG-00396	Perpétua	24 Meses	Produto	Licença +	TrueUp 2	R\$

					Corporativo	SA		623,99
MS.3.0-A1916	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	YEG-00396	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 510,38
MS.3.0-A1917	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	YEG-00396	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 600,94
MS.3.0-A1918	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	YEG-00397	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 777,10
MS.3.0-A1919	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	YEG-00397	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 949,97
MS.3.0-A1920	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	YEG-00397	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 1.123,67
MS.3.0-A1921	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	YEG-00397	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 403,37
MS.3.0-A1922	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	YEG-00397	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 342,45
MS.3.0-A1923	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	YEG-00397	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 271,66
MS.3.0-A1924	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	YEG-00397	Subscrição	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 199,21
MS.3.0-A1925	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	YEG-00397	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 955,74
MS.3.0-A1926	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	YEG-00397	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 1.123,67
MS.3.0-A1927	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	YEG-00397	Perpétua	24 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 808,38
MS.3.0-A1928	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	YEG-00397	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 949,97
MS.3.0-A1929	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	YEG-00397	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 661,03
MS.3.0-A1930	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	YEG-00397	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 777,10
MS.3.0-A1931	SfBSvrPlusCAL ALNG SA MVL DvcCAL	YEG-00398	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 133,36
MS.3.0-A1932	SfBSvrPlusCAL ALNG SA MVL DvcCAL	YEG-00398	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 126,77
MS.3.0-A1933	SfBSvrPlusCAL ALNG SA MVL DvcCAL	YEG-00398	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 266,72
MS.3.0-A1934	SfBSvrPlusCAL ALNG SA MVL DvcCAL	YEG-00398	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 400,08

MS.3.0-A1935	SfBSvrPlusCAL ALNG SA MVL DvcCAL	YEG-00398	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 380,32
MS.3.0-A1936	SfBSvrPlusCAL ALNG SA MVL UsrCAL	YEG-00399	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 172,87
MS.3.0-A1937	SfBSvrPlusCAL ALNG SA MVL UsrCAL	YEG-00399	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 164,64
MS.3.0-A1938	SfBSvrPlusCAL ALNG SA MVL UsrCAL	YEG-00399	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 345,74
MS.3.0-A1939	SfBSvrPlusCAL ALNG SA MVL UsrCAL	YEG-00399	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 518,62
MS.3.0-A1940	SfBSvrPlusCAL ALNG SA MVL UsrCAL	YEG-00399	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 493,92
MS.3.0-A1941	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL forECAL DvcCAL	YEG-00631	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 477,46
MS.3.0-A1942	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL forECAL DvcCAL	YEG-00631	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 582,83
MS.3.0-A1943	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL forECAL DvcCAL	YEG-00631	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 689,02
MS.3.0-A1944	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL forECAL DvcCAL	YEG-00631	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 247,78
MS.3.0-A1945	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL forECAL DvcCAL	YEG-00631	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 210,74
MS.3.0-A1946	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL forECAL DvcCAL	YEG-00631	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 167,11
MS.3.0-A1947	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL forECAL DvcCAL	YEG-00631	Subscrição	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 122,66
MS.3.0-A1948	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL forECAL DvcCAL	YEG-00631	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 587,76
MS.3.0-A1949	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL forECAL DvcCAL	YEG-00631	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 689,02
MS.3.0-A1950	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL forECAL DvcCAL	YEG-00631	Perpétua	24 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 495,57
MS.3.0-A1951	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL forECAL DvcCAL	YEG-00631	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 582,83
MS.3.0-A1952	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL forECAL DvcCAL	YEG-00631	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 477,46
MS.3.0-A1953	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL forECAL DvcCAL	YEG-00631	Perpétua	12 Meses	Produto	Licença +	TrueUp 3	R\$

					Corporativo	SA		405,84
MS.3.0-A1954	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL forECAL UstrCAL	YEG-00632	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	1 ano remanescente	R\$ 620,69
MS.3.0-A1955	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL forECAL UstrCAL	YEG-00632	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	2 anos remanescentes	R\$ 758,99
MS.3.0-A1956	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL forECAL UstrCAL	YEG-00632	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	3 anos remanescentes	R\$ 898,93
MS.3.0-A1957	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL forECAL UstrCAL	YEG-00632	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 274,13
MS.3.0-A1958	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL forECAL UstrCAL	YEG-00632	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Adição em novos contratos	R\$ 322,69
MS.3.0-A1959	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL forECAL UstrCAL	YEG-00632	Subscrição	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 159,70
MS.3.0-A1960	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL forECAL UstrCAL	YEG-00632	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	Não se aplica	R\$ 218,15
MS.3.0-A1961	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL forECAL UstrCAL	YEG-00632	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 763,11
MS.3.0-A1962	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL forECAL UstrCAL	YEG-00632	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 1	R\$ 898,93
MS.3.0-A1963	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL forECAL UstrCAL	YEG-00632	Perpétua	24 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 645,39
MS.3.0-A1964	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL forECAL UstrCAL	YEG-00632	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 2	R\$ 758,99
MS.3.0-A1965	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL forECAL UstrCAL	YEG-00632	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 620,69
MS.3.0-A1966	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL forECAL UstrCAL	YEG-00632	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Licença + SA	TrueUp 3	R\$ 528,49
MS.3.0-A1967	SfBSvrPlusCAL ALNG SA MVL forECAL DvcCAL	YEG-00633	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 106,19
MS.3.0-A1968	SfBSvrPlusCAL ALNG SA MVL forECAL DvcCAL	YEG-00633	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 101,25
MS.3.0-A1969	SfBSvrPlusCAL ALNG SA MVL forECAL DvcCAL	YEG-00633	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 212,39
MS.3.0-A1970	SfBSvrPlusCAL ALNG SA MVL forECAL DvcCAL	YEG-00633	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 318,58
MS.3.0-A1971	SfBSvrPlusCAL ALNG SA MVL forECAL DvcCAL	YEG-00633	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 303,76
MS.3.0-A1972	SfBSvrPlusCAL ALNG SA MVL forECAL UstrCAL	YEG-00634	Perpétua	12 Meses	Produto	Software	1 ano	R\$

					Adicional	Assurance (SA)	remanescente	139,12
MS.3.0-A1973	SfBSvrPlusCAL ALNG SA MVL forECAL UstrCAL	YEG-00634	Perpétua	12 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	1 ano remanescente	R\$ 130,89
MS.3.0-A1974	SfBSvrPlusCAL ALNG SA MVL forECAL UstrCAL	YEG-00634	Perpétua	24 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	2 anos remanescentes	R\$ 278,24
MS.3.0-A1975	SfBSvrPlusCAL ALNG SA MVL forECAL UstrCAL	YEG-00634	Perpétua	36 Meses	Produto Corporativo	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 392,67
MS.3.0-A1976	SfBSvrPlusCAL ALNG SA MVL forECAL UstrCAL	YEG-00634	Perpétua	36 Meses	Produto Adicional	Software Assurance (SA)	3 anos remanescentes	R\$ 417,36



Documento assinado eletronicamente por Luis Felipe Salin Monteiro, Secretário(a), em 14/09/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



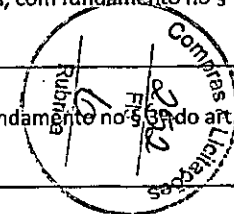
Documento assinado eletronicamente por ALINE BARBALHO BERGAMASCHI, Usuário Externo, em 14/09/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Alessandra Karine Figueiredo Crescencio Erthal, Usuário Externo, em 14/09/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Cristiano Jorge Poubel de Castro, Coordenador(a)-Geral, em 14/09/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



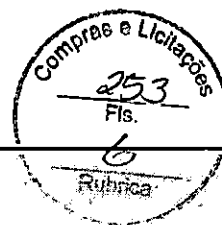
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 18652144 e o código CRC D594FED3.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 19/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000050178/2023		
Número Único:	RNP.A13.AZK-0N		
Requerente:	Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	15/08/2023 11:06 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	DTI - Divisão de Tecnologia da Informação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 25/08/2023 4:36 PM	
	A aquisição será através de contrato, uma vez que trata-se de renovação de licenças já existentes.		

Giuliano Da Silva

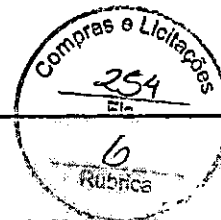


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 19/09/2023

Dados Processo:



Número do Processo: 000050178/2023

Número Único: RNP.A13.AZK-0N

Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

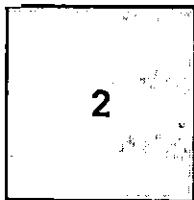
Situação: Em análise

Data Abertura: 15/08/2023 11:06 AM

Dados Parecer:

Organograma: ADM Secretário

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 28/08/2023 10:57 AM

A TI
Para maiores detalhamento sobre a solicitação e funcionamento.
Att.

José Antonio

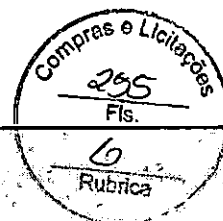


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 19/09/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000050178/2023	
Número Único: RNP.A13.AZK-0N	
Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/08/2023 11:06 AM	



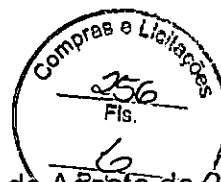
Dados Parecer:

Organograma: DTI - Divisão de Tecnologia da Informação	Encerrou Processo? Não
3	Descrição Parecer: Em anexo, segue termo de referência retificado, com melhores esclarecimentos da solução. Encaminhado para assinatura do Senhor Secretário de Administração. Data Parecer: 28/08/2023 11:17 AM

Giuliano Da Silva



TERMO DE REFERÊNCIA



Fazenda Rio Grande, 28 de Agosto de 2023.

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os requisitos e procedimentos para a renovação das licenças de uso do sistema operacional Windows Server na infraestrutura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, realizou a aquisição, por meio de processo licitatório, das licenças perpétuas do software Microsoft Windows Server que propiciaram a implementação eficiente de uma robusta solução de servidores de aplicação web e rede corporativa. Tendo em vista que a vigência do suporte e atualização pelo fabricante se expira em 30/09/2023, e, para que seja possível a continuidade das soluções no nível de qualidade desejada, é fundamental a realização da renovação do objeto anteriormente adquirido junto à fabricante Microsoft, a qual propicia a obtenção de novas versões, correção de falhas e suporte técnico, dentre outros serviços agregados.

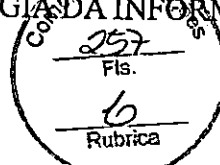
As novas versões dos softwares inicialmente adquiridos trazem novas funcionalidades e reduzem as vulnerabilidades inerentes às soluções tecnológicas, bem como proporcionam maior qualidade nos serviços da equipe da DTI e visam maior segurança dos sistemas.

É de se destacar que o objeto total é uma extensão daquilo que já está instalado e em pleno funcionamento, uma vez que já foram investidos recursos com sua aquisição, tais como aqueles relativos à instalação, configuração, treinamento técnico dos analistas e gerenciamento do ambiente. Sendo assim, conclui-se que, de fato, é mais vantajoso ao Conselho a continuidade da utilização da solução já implementada, pois garantirá o pleno funcionamento todos os equipamentos (computadores e servidores) em uso na



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Prefeitura.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A Dotação Orçamentária a ser utilizada será a 32.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. As licenças deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: **Giuliano da Silva Pastega – Matrícula nº 351958**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Atenciosamente;



Documento assinado digitalmente
GIULIANO DA SILVA PASTEGA
Data: 28/08/2023 11:52:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área – DTI
Decreto 6286/2022

De acordo.

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2023

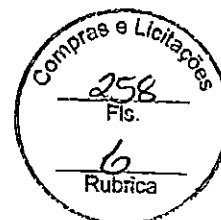
Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I

ANEXO I - Composição da Solução

1. Composição da Solução



LOTE ÚNICO – Solução de Hiperconvergência + Software de Backup					
ITEM	Unid	Quant	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	24	Renovação de Software Assurance por 36 meses para licenciamento Windows Server Datacenter Core 02 – PART NUMBER AAA-30385”		
02	unid	1000	Renovação de Software Assurance por 36 meses para licenciamento Windows Server DEVICE CAL – PART NUMBER AAA-03789		
				TOTAL	

Para esclarecimentos e justificar a quantidade estipulada, é preciso fazer breve explicação sobre os sistemas Windows Server.

O Sistema Operacional WINDOWS SERVER, vem sendo usado desde o início da década de 1990 e seu licenciamento, passou por diversas alterações, mas a maior de todas foi a última, em novembro de 2016 com o lançamento da versão 2016. Até então, o licenciamento era precificado pelo número de processadores físicos do hardware e também pelo uso de usuários ou dispositivos que acessam os sistemas.

Com o surgimento da tecnologia de processadores dentro de processadores (núcleos, ou core, em inglês), se popularizando rapidamente, o licenciamento precisou ser revisto.

Seguindo o que já havia sido feito com o SQL Server, o licenciamento do WINDOWS SERVER passou a ser calculado com base em cores de processamento, além de processadores e dispositivos. Sendo assim, chegamos nas seguintes regras estipuladas pelo fabricante:

- Todos os núcleos físicos de processamento do computador precisam ser licenciados.
- U mínimo de 16 núcleos por servidor
- Um mínimo de 8 núcleos por processador devem ser licenciados
- Cada licença unitária cobre 2 núcleos.

Olhando as regras acima, chegamos na quantidade solicitada, baseando-se nas licenças existentes hoje em uso pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, sendo 02 servidores físicos, com total de 48 núcleos e 1000 dispositivos conectados.

É importante ressaltar que o licenciamento é fundamental para continuidade dos serviços utilizados e/ou prestados pela Prefeitura.

2. Características gerais:

A renovação das licenças de Windows Server abrangerá os seguintes aspectos:



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



- Renovação das licenças de uso para as versões especificadas do Windows Server em uso atualmente.
- Atualização para as versões mais recentes, caso disponíveis e compatíveis com a infraestrutura existente.
- Garantia de continuidade das atualizações de segurança e suporte técnico pela duração do novo período de licenciamento.

Requisitos Técnicos:

- A renovação das licenças de Windows Server deve atender aos seguintes requisitos técnicos:
- Licenças compatíveis com o número atual de servidores em operação.
- Licenças que permitam a utilização das funcionalidades necessárias para as operações da organização.
- Licenças que incluam suporte técnico e atualizações de segurança durante o período especificado.

3. DAS COMPETÊNCIAS

3.1. Deverá fornecer Comprovação, através de Declaração da Microsoft original ou autenticada, de que a CONTRATADA, para os produtos Microsoft, é um LSP (Microsoft Licensing Solution Partner), apta a comercializar contratos de licenciamento por volume.

3.2. Comprovação, através de Declaração da Microsoft original ou autenticada, de que a licitante é um Parceiro Governo Microsoft (Government Partner), apta a comercializar contratos de licenciamento por volume a entidades do setor público.

3.3. A empresa licitante deverá comprovar aptidão técnica, constituída de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o atendimento do licitante ao objeto desta licitação, sendo:

3.4. Atestado composto por itens de licenciamento de software Microsoft em quantidade total de no mínimo 50% do quantitativo licitado por este órgão;

3.5. Um atestado composto por no mínimo 600 horas de prestação/execução de serviços em tecnologias Microsoft.

3.6. A declaração deve possuir data não inferior a 03 (três) meses anteriores a abertura do certame.

Atenciosamente;



Documento assinado digitalmente
GIULIANO DA SILVA PASTEGA
Data: 28/08/2023 11:49:37-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área – DTI
Decreto 6286/2022

De acordo.

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2023

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000050178/2023

Número Único: RNP.A13.AZK-0N

Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/08/2023 11:06 AM

Dados Parecer:

ganograma: ADM Secretário

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 28/08/2023 1:28 PM

Para informar se há saldo orçamentário para despesa solicitada.
Após, devolver.
Att.

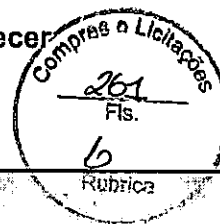
4

José Antonio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

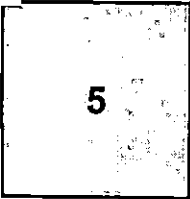
Página: 1 / 1
Data: 19/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000050178/2023		
Número Único:	RNP.A13.AZK-0N		
Requerente:	Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	15/08/2023 11:06 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Secretaria de Administração	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 28/08/2023 1:47 PM	
	Solicito informações do valor, ou medias do valores do serviços.		

LUCIANE MILANI

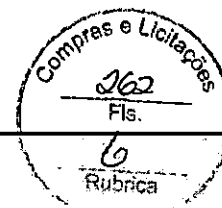


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 19/09/2023

Dados Processo:



Número do Processo: 000050178/2023

Número Único: RNP.A13.AZK-0N

Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/08/2023 11:06 AM

Dados Parecer:

Organograma: DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

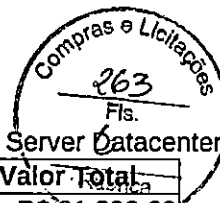
Data Parecer: 28/08/2023 2:01 PM

6

Segue tabela de valores em anexo.

Giuliano Da Silva

Tabela de Referência de Valor – Licença de Software e Treinamento



Item 01 – Renovação de Software Assurance por 36 meses para licenciamento Winsdows Server Datacenter Core 02

Órgão/Empresa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Solo Network	Uni	24	R\$ 3.803,90	R\$ 91.293,60
P.E. 01/23 – IPEA	Uni	24	R\$ 4.768,80	R\$ 114.451,20
P.E. 36/23 – CREA-PR	Uni	24	R\$ 7.278,52	R\$ 174.684,48
Valor Médio			R\$ 5.283,74	R\$ 126.809,76

Item 02 – Renovação de Software Assurance por 36 meses para licenciamento Winsdows Server DEVICE CAL

Órgão/Empresa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Solo Network	Uni	1000	R\$ 207,36	R\$ 207.360,00
P.E. 01/23 – IPEA	Uni	1000	R\$ 881,64	R\$ 881.640,00
P.E. 36/23 – CREA-PR	Uni	1000	R\$ 643,84	R\$ 643.840,00
Valor Médio			R\$ 577,61	R\$ 577.613,33

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2023.

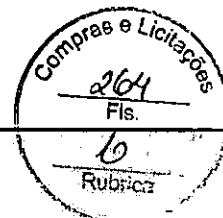


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

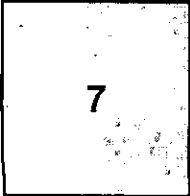
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000050178/2023	
Número Único: RNP.A13.AZK-0N	
Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/08/2023 11:06 AM	



Dados Parecer:

ganograma: Secretaria de Administração	Encerrou Processo? Não
	Descrição Parecer: Ao secretário para manifestação quantos ao valor que deverá ser bloqueado, conforme planilha em anexo no parecer anterior.
	Data Parecer: 30/08/2023 2:04 PM

LUCIANE MILANI



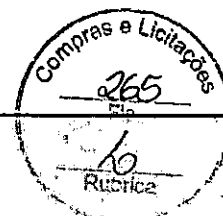
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 19/09/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000050178/2023	
Número Único: RNP.A13.AZK-0N	
Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/08/2023 11:06 AM	



Dados Parecer:

Organograma: ADM Secretário	Encerrou Processo? Não
8	Data Parecer: 31/08/2023 12:22 PM
Descrição Parecer: Considerando a situação atual - orçamentária e financeira - bloquear e elaborar o edital pelo preço mínimo, devidamente corrigido pela inflação do período se necessário. Att.	

José Antonio

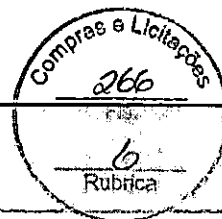


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

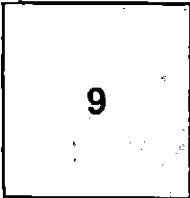
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000050178/2023	
Número Único: RNP.A13.AZK-0N	
Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/08/2023 11:06 AM	

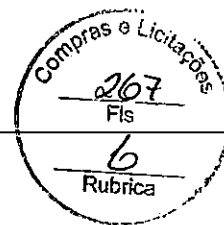


Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Administração	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 31/08/2023 3:54 PM
Descrição Parecer: Segue memorando com indicação de DO e nota de bloqueio.	

LUCIANE MILANI

MEMORANDO Nº 359/2023



Para: Compras
De: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Solicitação de empenho
Data: 30/08/2022

A Secretaria Municipal de Administração indica DO para processo de Renovação da licença d Windows, tendo como base a cotação com o menor valor, totalizando R\$ 298.653,60 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais com sessenta centavos), conforme solicitação da Divisão de Tecnologia da informação pelo memorando 113/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

32 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Documento assinado digitalmente
 **LUCIANE MILANI**
Data: 31/08/2023 13:31:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luciane Milani
Assistente Administrativo
Secretaria Municipal de Administração

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Data: 2023.08.31 15:18:31 -03'00'

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nomeação nº 6930/2023

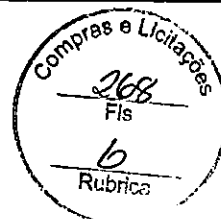


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 31/08/2023
Usuário: Lucianemilani

Nº do Bloqueio: 432630/2023
Data do Bloqueio: 30/08/2023

Órgão: 02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 02.001 SM de Administração
Funcional: 04.126.0048 Tecnologia da Informatização
Projeto/Atividade: 2.191 Manutenção das Atividades de Tecnologia e Informação
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 32



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.2	30/08/2023		459.651,32	298.653,60	160.997,72

Protocolo 50178/2023

Renovação de Software Assurance por 36 meses para licenciamento Winsdows Server Datacenter Core 02

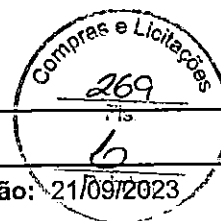
Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.2	Recursos Ordinários (Livres)	298.653,60



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 545/2023

Solicitante:	Giuliano Da Silva Pastega	Data da Solicitação:	21/09/2023
Organograma:	0200100002 - SM ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	Governo Eletrônico - Divisão de TI		
Objeto:	Renovação das licenças de uso do sistema operacional Windows Server na infraestrutura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.		
Justificativa:	Para esclarecimentos e justificar a quantidade estipulada, é preciso fazer breve explicação sobre os sistemas Windows Server. O Sistema Operacional WINDOWS SERVER, vem sendo usado desde o início da década de 1990 e seu licenciamento, passou por diversas alterações, mas a maior de todas foi a última, em novembro de 2016 com o lançamento da versão 2016. Até então, o licenciamento era precificado pelo número de processadores físicos do hardware e também pelo uso de usuários ou dispositivos que acessam os sistemas. Com o surgimento da tecnologia de processadores dentro de processadores (núcleos, ou core, em inglês), se popularizando rapidamente, o licenciamento precisou ser revisto. Seguindo o que já havia sido feito com o SQL Server, o licenciamento do WINDOWS SERVER passou a ser calculado com base em cores de processamento, além de processadores e dispositivos. Sendo assim, chegamos nas seguintes regras estipuladas pelo fabricante: • Todos os núcleos físicos de processamento do computador precisam ser licenciados. • U mínimo de 16 núcleos por servidor • Um mínimo de 8 núcleos por processador devem ser licenciados • Cada licença unitária cobre 2 núcleos. Olhando as regras acima, chegamos na quantidade solicitada, baseando-se nas licenças existentes hoje em uso pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, sendo 02 servidores físicos, com total de 48 núcleos e 1000 dispositivos conectados. É importante ressaltar que o licenciamento é fundamental para continuidade dos serviços utilizados e/ou prestados pela Prefeitura.		
Observações:	Protocolo: 50178/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
razo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011555-1	24,00	UN	Renovação de Software Assurance por 36 meses para licenciamento Windows Server Datacenter Core 02 - PART NUMBER AAA - 30385	3.803,9000	91.293,60
2	99011553-1	1.000,00	UN	Renovação de Software Assurance por 36 meses para licenciamento Windows Server DEVICE CAL - PART NUMBER AAA - 03789	207,3600	207.360,00
Preço Total:						298.653,60

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
32 - 02.001.04.126.0048.2191.3.3.90.40.00	Manutenção das Atividades de Tecnologia e Informação	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	298.653,60

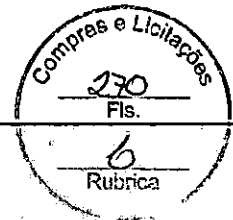
Fazenda Rio Grande, 21 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000050178/2023

Número Único: RNP.A13.AZK-0N

Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

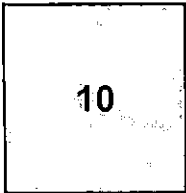
Situação: Em análise

Data Abertura: 15/08/2023 11:06 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

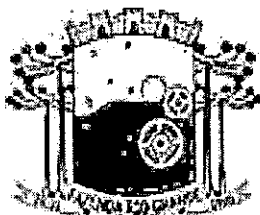


Descrição Parecer:

Encaminho o processo ao contábil para análise e parecer.

Data Parecer: 25/09/2023 1:36 PM

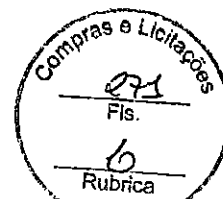
Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 50178/2023

Fazenda Rio Grande, 25 de setembro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório e ainda, se há dotação federal dentre as indicadas abaixo;

Objeto: Contratação de empresa para renovação das licenças de uso do sistema operacional Windows Server na infraestrutura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Valor: R\$ 298.653,60 (duzentos e noventa e oito mil seiscientos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueado
32	02.001.04.126.0048.2191.3.3.90.40	1000	R\$298.653,60

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.



Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 25/09/2023 13:27:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

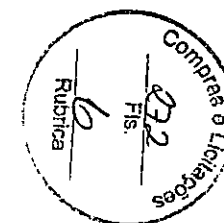
Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu

Material: 99-01-1555-Renovação de Software Assurance por 36 meses para licenciamento Windows Server Datacenter Core 02 -

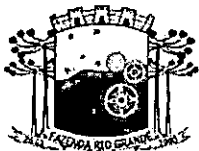
319/2023	22/09/2023	26/10/2023	1	Solo Network Brasil Ltda		24,00	3.803,90	91.293,60	Sim ***
319/2023	22/09/2023	26/10/2023	1	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO		24,00	7.278,52	174.684,48	Não
319/2023	22/09/2023	26/10/2023	1	INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA		24,00	4.768,80	114.451,20	Não
Preço Médio →							5.283,74	91.293,60	

Material: 99-01-1553-Renovação de Software Assurance por 36 meses para licenciamento Windows Server DEVICE CAL - PART

319/2023	22/09/2023	26/10/2023	2	Solo Network Brasil Ltda		1.000,00	207,36	207.360,00	Sim ***
319/2023	22/09/2023	26/10/2023	2	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO		1.000,00	643,84	643.840,00	Não
319/2023	22/09/2023	26/10/2023	2	INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA		1.000,00	881,64	881.640,00	Não
Preço Médio →							577,61	207.360,00	



Preço Médio Total → 5.861,35 298.653,60

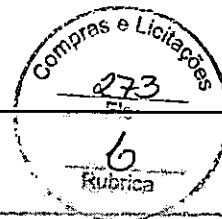


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 27/09/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000050178/2023	
Número Único: RNP.A13.AZK-0N	
Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/08/2023 11:06 AM	



Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
11	Data Parecer: 25/09/2023 2:34 PM
Descrição Parecer:	

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

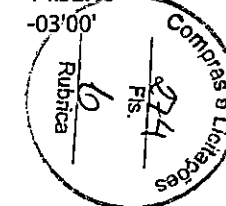
Página: 1 /
Data de emissão: 25/09/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICA ES			LO UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SM DE ADMINISTRAÇÃO			899.569,48
2.191 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO			899.569,48
32 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		373.478,40
32 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		526.091,08
Total Entidade:			899.569,48
Total Geral:			899.569,48

Fazenda Rio Grande, 25/09/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Abertura de Licitação, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 298.653,60

Assinado de
forma digital
por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:428
35437991
Dados:
2023.09.25
14:32:46

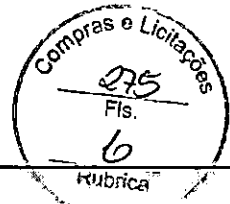




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 27/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000050178/2023

Número Único: RNP.A13.AZK-0N

Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

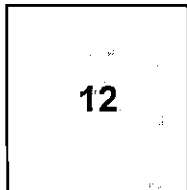
Situação: Em análise

Data Abertura: 15/08/2023 11:06 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Encaminho o processo para revisão no TR.

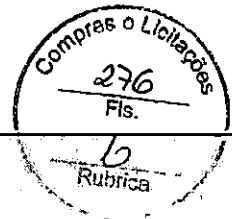
Data Parecer: 25/09/2023 3:40 PM

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 27/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000050178/2023

Número Único: RNP.A13.AZK-0N

Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

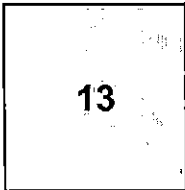
Situação: Em análise

Data Abertura: 15/08/2023 11:06 AM

Dados Parecer:

Organograma: Coordenador de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 27/09/2023 9:20 AM

Após análise do Termo de Referência, constatou a necessidade de inclusão de informações pertinentes para o devido andamento do certame, segue novo Termo de Referência com as devidas correções.

José Daniel Fabrício



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA



Fazenda Rio Grande, 26 de Setembro de 2023.

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os requisitos e procedimentos para a renovação das licenças de uso do sistema operacional Windows Server na infraestrutura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas Anexo I.

3. CARACTERÍSTICAS

3.1. A renovação das licenças de Windows Server abrangerá os seguintes aspectos:

- Renovação das licenças de uso para as versões especificadas do Windows Server em uso atualmente.
- Atualização para as versões mais recentes, caso disponíveis e compatíveis com a infraestrutura existente.
- Garantia de continuidade das atualizações de segurança e suporte técnico pela duração do novo período de licenciamento.

Requisitos Técnicos:

- A renovação das licenças de Windows Server deve atender aos seguintes requisitos técnicos:
- Licenças compatíveis com o número atual de servidores em operação.
- Licenças que permitam a utilização das funcionalidades necessárias para as operações da organização.

Licenças que incluam suporte técnico e atualizações de segurança durante o período especificado.

4. JUSTIFICATIVA

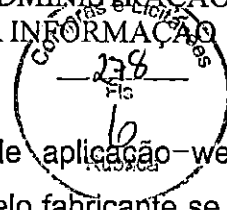
4.1. A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, realizou a aquisição, por meio de processo licitatório, das licenças perpétuas do software Microsoft Windows Server que propiciaram a

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



implementação eficiente de uma robusta solução de servidores de aplicação-web e rede corporativa. Tendo em vista que a vigência do suporte e atualização pelo fabricante se expira em 30/09/2023, e, para que seja possível a continuidade das soluções no nível de qualidade desejada, é fundamental a realização da renovação do objeto anteriormente adquirido junto à fabricante Microsoft, a qual propicia a obtenção de novas versões, correção de falhas e suporte técnico, dentre outros serviços agregados.

As novas versões dos softwares inicialmente adquiridos trazem novas funcionalidades e reduzem as vulnerabilidades inerentes às soluções tecnológicas, bem como proporcionam maior qualidade nos serviços da equipe da DTI e visam maior segurança dos sistemas.

É de se destacar que o objeto total é uma extensão daquilo que já está instalado e em pleno funcionamento, uma vez que já foram investidos recursos com sua aquisição, tais como aqueles relativos à instalação, configuração, treinamento técnico dos analistas e gerenciamento do ambiente. Sendo assim, conclui-se que, de fato, é mais vantajoso ao Conselho a continuidade da utilização da solução já implementada, pois garantirá o pleno funcionamento todos os equipamentos (computadores e servidores) em uso na Prefeitura.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A Dotação Orçamentária a ser utilizada será a 32.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. As licenças deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota de empenho/autorização de fornecimento.

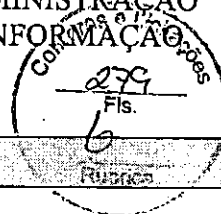
7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: **Giuliano da Silva Pastega – Matrícula nº 351958**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência, de modo que, no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue.
- 8.2. Disponibilizar a última versão disponível no mercado na data de entrega do produto.
- 8.3. Atender prontamente quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto deste termo de referência.
- 8.4. Ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares aqui especificados, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas. Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos.
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do produto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.
- 9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.
- 9.5. Verificar se os softwares entregues pela Contratada estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de software que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

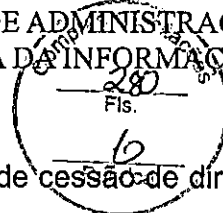
10. HABILITAÇÃO

- 10.1. A LICITANTE deve ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares especificados nos itens desse termo, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove.
- ~~10.2.~~ Apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com as especificações técnicas constantes deste



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Termo de Referência, comprovando o fornecimento de subscrição de cessão de direito de uso de softwares, quantidade total de no mínimo 30% do quantitativo licitado por este órgão.

10.3. Deverá fornecer Comprovação, através de Declaração da Microsoft original ou autenticada, de que a CONTRATADA, para os produtos Microsoft, é um LSP (Microsoft Licensing Solution Partner), apta a comercializar contratos de licenciamento por volume.

10.4. Comprovação, através de Declaração da Microsoft original ou autenticada, de que a licitante é um Parceiro Governo Microsoft (Government Partner), apta a comercializar contratos de licenciamento por volume a entidades do setor público. A declaração deve possuir data não inferior a 03 (três) meses anteriores a abertura do certame.

11. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E VIGÊNCIA

11.1. A modalidade da licitação deverá ser pregão, formalizada via Ata de Registro de Preços com validade de 12 meses.

Atenciosamente;

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 26/09/2023 15:09:54-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

José Daniel Fabrício
Coordenação/Assessoria I – Apoio a Licitações
Portaria 068/2023

De acordo.

José Antônio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2023

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO I

ANEXO I - Composição da Solução

1. Composição da Solução



LOTE ÚNICO – Solução de Hiperconvergência + Software de Backup					
ITEM	Unid	Quant	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	24	Renovação de Software Assurance por 36 meses para licenciamento Windows Server Datacenter Core 02 – PART NUMBER AAA-30385"		
02	unid	1000	Renovação de Software Assurance por 36 meses para licenciamento Windows Server DEVICE CAL – PART NUMBER AAA-03789		
				TOTAL	

Para esclarecimentos e justificar a quantidade estipulada, é preciso fazer breve explicação sobre os sistemas Windows Server.

O Sistema Operacional WINDOWS SERVER, vem sendo usado desde o início da década de 1990 e seu licenciamento, passou por diversas alterações, mas a maior de todas foi a última, em novembro de 2016 com o lançamento da versão 2016. Até então, o licenciamento era precificado pelo número de processadores físicos do hardware e também pelo uso de usuários ou dispositivos que acessam os sistemas.

Com o surgimento da tecnologia de processadores dentro de processadores (núcleos, ou core, em inglês), se popularizando rapidamente, o licenciamento precisou ser revisto. Seguindo o que já havia sido feito com o SQL Server, o licenciamento do WINDOWS SERVER passou a ser calculado com base em cores de processamento, além de processadores e dispositivos. Sendo assim, chegamos nas seguintes regras estipuladas pelo fabricante:

- Todos os núcleos físicos de processamento do computador precisam ser licenciados.
- Um mínimo de 16 núcleos por servidor
- Um mínimo de 8 núcleos por processador devem ser licenciados
- Cada licença unitária cobre 2 núcleos.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Olhando as regras acima, chegamos na quantidade solicitada, baseando-se nas licenças existentes hoje em uso pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, sendo 02 servidores físicos, com total de 48 núcleos e 1000 dispositivos conectados.

É importante ressaltar que o licenciamento é fundamental para continuidade dos serviços utilizados e/ou prestados pela Prefeitura.



Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 26/03/2023 15:11:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Daniel Fabrício
Coordenação/Assessoria I – Apoio a Licitações
Portaria 068/2023

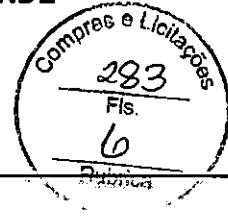
De acordo.

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 27/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000050178/2023

Número Único: RNP.A13.AZK-0N

Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/08/2023 11:06 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

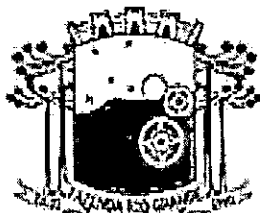


Descrição Parecer:

Data Parecer: 27/09/2023 9:57 AM

Encaminho o processo ao jurídico para análise e parecer.

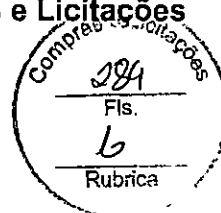
Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 50178/2023

Memorado nº: 113/2023/DTI

Requerente: Secretaria Municipal de Administração.

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Contratação de empresa para renovação das licenças de uso do sistema operacional Windows Server na infraestrutura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 27/09/2023 09:56:32 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

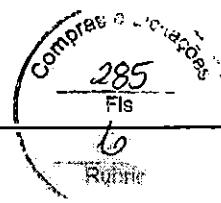
Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 27/09/2023

Dados Processo:



Número do Processo: 000050178/2023

Número Único: RNP.A13.AZK-0N

Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

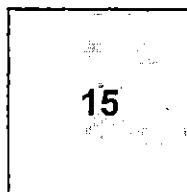
Situação: Em análise

Data Abertura: 15/08/2023 11:06 AM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 27/09/2023 11:16 AM

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

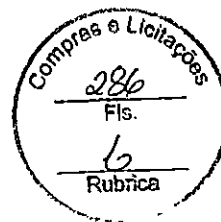
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 651/2023

Processo nº 50178/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação



Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Administração, a abertura e licitação para renovação das licenças de uso do software Assurance.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições das Secretarias interessadas, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que, em princípio, os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

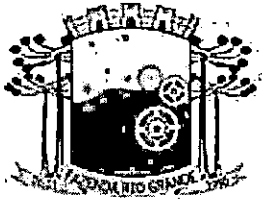
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de setembro de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA**

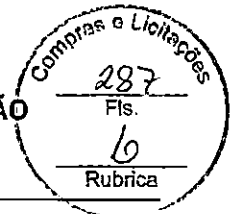
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.09.27
11:15:49 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo nº 50178/2023 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Memorando nº: 113/2023/DTI



À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 27/09/2023 11:32:21-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

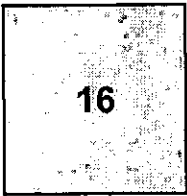
Página: 1 / 1
Data: 29/09/2023



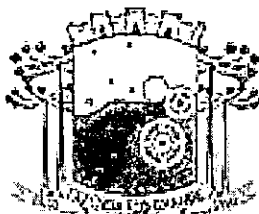
Dados Processo:

Número do Processo: 000050178/2023	
Número Único: RNP.A13.AZK-0N	
Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/08/2023 11:06 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 29/09/2023 1:16 PM
Descrição Parecer: Ao edital para prosseguimento.	

Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 27 de setembro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Protocolo nº 50178/23, de 15.08.2023, que solicita a realização de “Contratação de empresa para renovação das licenças de uso do sistema operacional Windows Server na infraestrutura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande”, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”, solicito autorização do executivo municipal.

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

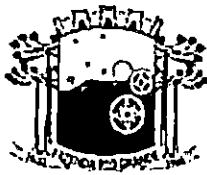
Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor Máximo: R\$ 298.653,60 (duzentos e noventa e oito mil seiscientos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 27/09/2023 14:19:48-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro 2023



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 50178/2023, de 15.08.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo e autorização atendendo ao Decreto 6893/2023, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”.

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização da “Contratação de empresa para renovação das licenças de uso do sistema operacional Windows Server na infraestrutura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande”.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor Máximo: R\$ 298.653,60 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias,

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.28
16:12:11 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

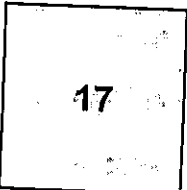
Página: 1 / 1
Data: 06/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000050178/2023		
Número Único:	RNP.A13.AZK-0N		
Requerente:	Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	15/08/2023 11:06 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Ediais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 05/10/2023 10:34 AM	
	Remeto à abertura para que verifique quanto a ciência do Secretário de Administração.		

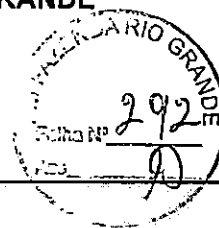
Daiane Suelyn



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

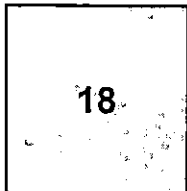
Data: 06/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000050178/2023		
Número Único:	RNP.A13.AZK-0N		
Requerente:	Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	15/08/2023 11:06 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Assinado no processo físico na data de hoje.	Data Parecer:	05/10/2023 1:24 PM

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

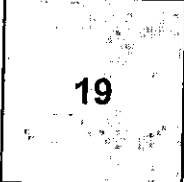
Página: 1 / 1
Data: 06/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000050178/2023		
Número Único:	RNP.A13.AZK-0N		
Requerente:	Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	15/08/2023 11:06 AM		

Dados Parecer:

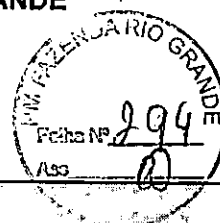
Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 05/10/2023 4:21 PM	
	Segue para que informe se a licitação ocorrerá por item ou global, caso seja global favor anexar justificativa. Informar também se da licitação será gerada ata de registro de preços ou contrato.		
	Após, retorne.		

Daiane Suelyn



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000050178/2023		
Número Único:	RNP.A13.AZK-0N		
Requerente:	Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	15/08/2023 11:06 AM		

Dados Parecer:

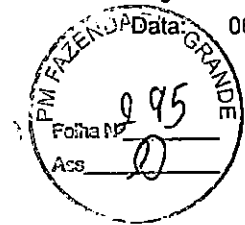
Organograma:	Coordenador de Compras e Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 05/10/2023 4:41 PM	
	A Licitação deverá ocorrer por global, justifica-se o certame do tipo global tendo em vista a especificidade do objeto pretendido, considerando os princípios da economicidade e da razoabilidade.		
	Tendo em vista que o processo possui orçamento bloqueado deverá ser formalizado via contrato.		

José Daniel Fabrício



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000050178/2023

Número Único: RNP.A13.AZK-0N

Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/08/2023 11:06 AM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 06/10/2023 2:23 PM

Ao Jurídico para análise e parecer acerca das minutas.

21

Dalane Suelyn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº 50178/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de XX de xxxxxxxx de 2023 às 09:00h

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Renovação das licenças de uso do sistema operacional Windows Server na infraestrutura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Tecnologia da Informação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
32	02.001.04.126.0048.2191.3.3.90.40	1000

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa ABERTO.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

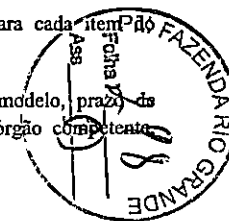
a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Quando o descritivo e unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

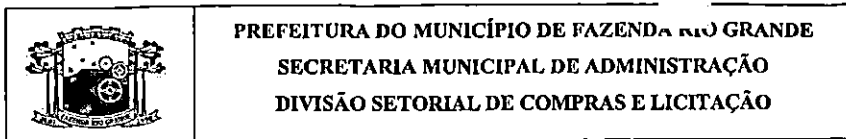
11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação do possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

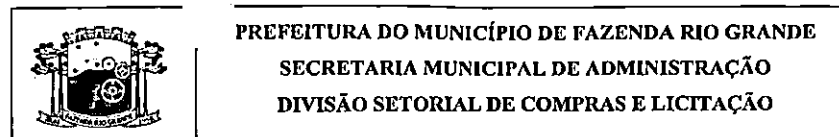
11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancocs/ccis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

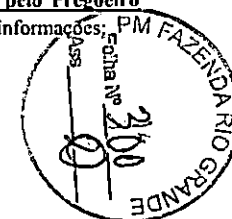
12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema ComprasGov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro, deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

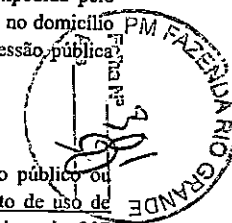
- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por no mínimo 01 (um) órgão público ou privado, que comprove o fornecimento de subscrição de cessão de direito de uso de softwares, no mínimo 30% do quantitativo total licitado por este órgão, sendo assim 307 licenças.
a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Específicos:

- a) Documento que comprove que a empresa é autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares especificados nos itens desse



- b) Comprovação, através de Declaração da Microsoft original ou autenticada, de que a CONTRATADA, para os produtos Microsoft, é um LSP (Microsoft Licensing Solution Partner), apta a comercializar contratos de licenciamento por volume.
- c) Comprovação, através de Declaração da Microsoft original ou autenticada, de que a licitante é um Parceiro Governo Microsoft (Government Partner), apta a comercializar contratos de licenciamento por volume a entidades do setor público. A declaração deve possuir data não inferior a 03 (três) meses anteriores a abertura do certame.

13.1.5. Documentos Complementares

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.4. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.5. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.5.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.5.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.5.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.5.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.5.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.5.2.4. Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.5.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o

disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.5.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

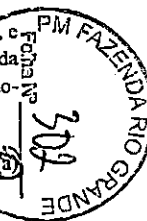
§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.8. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.10. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/PR.

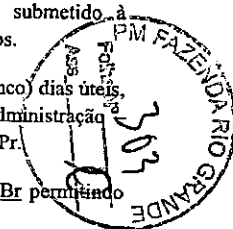
16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo ANEXO I Do CONTRATO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do CONTRATO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. As licenças deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota de empenho/autorização de fornecimento.

17.2. As especificações dos itens, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

17.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: Giuliano da Silva Pastega, Matrícula nº 351958, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. Os fiscais do CONTRATO anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora do Contrato obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contado da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora do Contrato obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contado da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

18.2. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

18.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "c" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

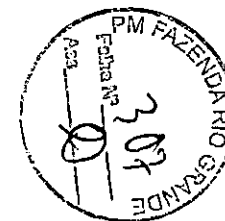
ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta do contrato

Fazenda Rio Grande, xx de outubro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº 50178/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Fazenda Rio Grande, 26 de Setembro de 2023.

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os requisitos e procedimentos para a renovação das licenças de uso do sistema operacional Windows Server na infraestrutura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas Anexo I.

3. CARACTERÍSTICAS

3.1. A renovação das licenças de Windows Server abrangerá os seguintes aspectos:

- Renovação das licenças de uso para as versões especificadas do Windows Server em uso atualmente.
- Atualização para as versões mais recentes, caso disponíveis e compatíveis com a infraestrutura existente.
- Garantia de continuidade das atualizações de segurança e suporte técnico pela duração do novo período de licenciamento.

Requisitos Técnicos:

- A renovação das licenças de Windows Server deve atender aos seguintes requisitos técnicos:
- Licenças compatíveis com o número atual de servidores em operação.
- Licenças que permitam a utilização das funcionalidades necessárias para as operações da organização.

Licenças que incluam suporte técnico e atualizações de segurança durante o período especificado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, realizou a aquisição, por meio do processo licitatório, das licenças perpétuas do software Microsoft Windows Server que propiciaram a implementação eficiente de uma robusta solução de servidores de aplicação web e rede corporativa. Tendo em vista que a vigência do suporte e atualização pelo fabricante se expira em 30/09/2023, e, para que seja possível a continuidade das soluções no nível de qualidade desejada, é fundamental a realização da renovação do objeto anteriormente adquirido junto à fabricante Microsoft, a qual propicia a obtenção de novas versões, correção de falhas e suporte técnico, dentre outros serviços agregados.

As novas versões dos softwares inicialmente adquiridos trazem novas funcionalidades e reduzem as vulnerabilidades inerentes às soluções tecnológicas, bem como proporcionam maior qualidade nos serviços da equipe da DTI e visam maior segurança dos sistemas.

É de se destacar que o objeto total é uma extensão daquilo que já está instalado e em pleno funcionamento, uma vez que já foram investidos recursos com sua aquisição, tais como aqueles relativos à instalação, configuração, treinamento técnico dos analistas e gerenciamento do ambiente. Sendo assim, conclui-se que, de fato, é mais vantajoso ao Conselho a continuidade da utilização da solução já implementada, pois garantirá o pleno funcionamento todos os equipamentos (computadores e servidores) em uso na Prefeitura.

A Licitação deverá ocorrer por global, justifica-se o certame do tipo global tendo em vista a especificidade do objeto pretendido, considerando os princípios da economicidade e da razoabilidade.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A Dotação Orçamentária a ser utilizada será a 32.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

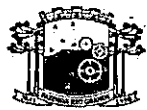
6.1. As licenças deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: Giuliano da Silva Pasiega Matrícula nº 351958, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência, de modo que, no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.2. Disponibilizar a última versão disponível no mercado na data de entrega do produto.
- 8.3. Atender prontamente quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto deste termo de referência.
- 8.4. Ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares aqui especificados, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas. Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos.
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do produto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.
- 9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.
- 9.5. Verificar se os softwares entregues pela Contratada estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de software que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

10. HABILITAÇÃO

10.1. A LICITANTE deve ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares especificados nos itens desse termo, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove.

Apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, comprovando o fornecimento de subscrição de cessão de direito de uso de softwares, quantidade total de no mínimo 30% do quantitativo licitado por este órgão.

10.2. Deverá fornecer Comprovação, através de Declaração da Microsoft original ou autenticada, de que a CONTRATADA, para os produtos Microsoft, é um LSP (Microsoft Licensing Solution Partner), apta a comercializar contratos de licenciamento por volume.

10.3. Comprovação, através de Declaração da Microsoft original ou autenticada, de que a licitante é um Parceiro Governo Microsoft (Government Partner), apta a comercializar contratos de licenciamento por volume a entidades do setor público. A declaração deve possuir data não inferior a 03 (três) meses anteriores a abertura do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E VIGÊNCIA

- 11.1. A modalidade da licitação deverá ser pregão, formalizada via Ata de Registro de Preços com validade de 12 meses.

Atenciosamente;

José Daniel Fabrício
Coordenação/Assessoria I – Apoio a Licitações
Portaria 068/2023

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2023

Apêndice do Termo de Referência

Composição da Solução

1. Composição da Solução

LOTE ÚNICO – Solução de Hiperconvergência + Software de Backup					
ITEM	Unid	Quant	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	24	Renovação de Software Assurance por 36 meses para licenciamento Windows Server Datacenter Core 02 – PART NUMBER AAA-30385"		
02	unid	1000	Renovação de Software Assurance por 36 meses para licenciamento Windows Server DEVICE CAL – PART NUMBER AAA-03789		
				TOTAL	

Para esclarecimentos e justificar a quantidade estipulada, é preciso fazer breve explicação sobre os sistemas Windows Server.

O Sistema Operacional WINDOWS SERVER, vem sendo usado desde o início da década de 1990 e seu licenciamento, passou por diversas alterações, mas a maior de todas foi a última, em novembro de 2016 com o lançamento da versão 2016. Até então, o licenciamento era precificado pelo número de processadores físicos do hardware e também pelo uso de usuários ou dispositivos que acessam os sistemas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Com o surgimento da tecnologia de processadores dentro de processadores (núcleos, ou core, em inglês), se popularizando rapidamente, o licenciamento precisou ser revisto. Seguindo o que já havia sido feito com o SQL Server, o licenciamento do WINDOWS SERVER passou a ser calculado com base em cores de processamento, além de processadores e dispositivos. Sendo assim, chegamos nas seguintes regras estipuladas pelo fabricante:

- Todos os núcleos físicos de processamento do computador precisam ser licenciados.
- U mínimo de 16 núcleos por servidor
- Um mínimo de 8 núcleos por processador devem ser licenciados

Cada licença unitária cobre 2 núcleos

Olhando as regras acima, chegamos na quantidade solicitada, baseando-se nas licenças existentes hoje em uso pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, sendo 02 servidores físicos, com total de 48 núcleos e 1000 dispositivos conectados.

É importante ressaltar que o licenciamento é fundamental para continuidade dos serviços utilizados e/ou prestados pela Prefeitura.

José Daniel Fabrício
Coordenação/Assessoria I – Apoio a Licitações
Portaria 068/2023

De acordo.

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: XX/2023

PROTOCOLO Nº 50178/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

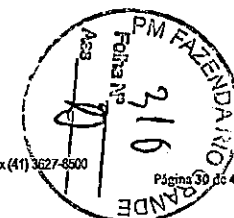
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inscrir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº 50178/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desqualificação desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, inscrito no CPF sob nº, portador(a) da carteira de identidade nº, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob nº, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº 50178/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

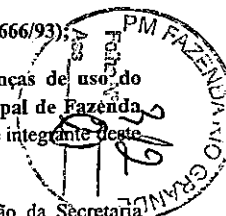
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E
A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na R. _____, nº. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO Nº 50178/2023, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a “Renovação das licenças de uso do sistema operacional Windows Server na infraestrutura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Terceiro: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Quarto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: As licenças deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota de empenho/autorização de fornecimento.

Parágrafo Primeiro: As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência e Anexo I**.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: Giuliano da Silva Pastega, Matrícula nº 351958, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Os fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 5 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, “c” do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, “c” do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Nono: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
32	02.001.04.126.0048.2191.3.3.90.40	1000

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Cumprir fielmente as exigências do Termo de Referência, de modo que, no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue.

b) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

c) Disponibilizar a última versão disponível no mercado na data de entrega do produto.

d) Ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares aqui especificados, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove.

e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, erros ou incorreções.

f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;

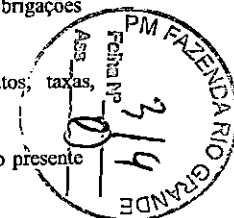
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato.

h) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas com a contratante, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

i) Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes do fornecimento do objeto.

j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

k) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

m) Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

o) Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

p) A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

q) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

b) Verificar se os softwares entregues pela Contratada estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de software que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido em Contrato.

d) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos.

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

f) A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.

g) Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medida corretiva por parte daquela.

h) Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.

i) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

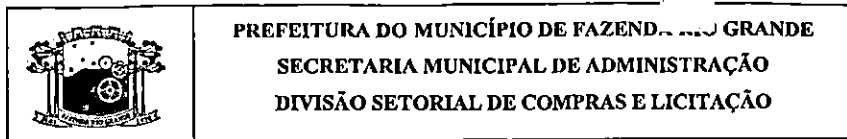
Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva

(Razão Social)

Prefeito Municipal

(Representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO

.....
Procurador do Município

.....
Secretário Municipal

OAB nº

Decreto nº

Testemunhas:

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

Página 45 de 47



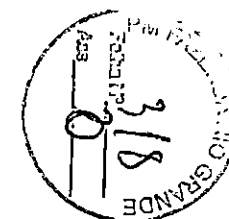
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Nome:

Assinatura:

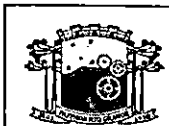
Nome:

Assinatura:



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

Página 46 de 47



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº 50178/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

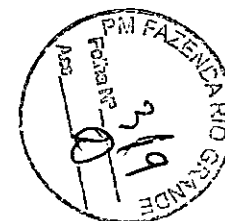
Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

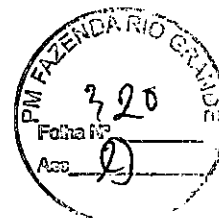
Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo: 216/2023

Data do Processo: 06/10/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total

Lote nº: 1

1	24,00	99011555	UN	27464	Renovação de Software Assurance por 36 meses para licenciamento Windows Server Datacenter Core 02 - PART NUMBER AAA - 30385	3.803,90	91.293,60
2	1.000,00	99011553	UN	27464	Renovação de Software Assurance por 36 meses para licenciamento Windows Server DEVICE CAL - PART NUMBER AAA - 03789	207,36	207.360,00

Total Lote: 298.653,60

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral: 298.653,60



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 683/2023

Processo nº 50178/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Avaliação de minuta de edital e contrato



Requer a Divisão de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectivo contrato, que tem como objeto a renovação das licenças de uso do sistema operacional Windows Server na infraestrutura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectivo contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Importa destacar que não foi objeto de análise do presente parecer a escolha do tipo de licitação em "menor preço global".

Observa-se, ainda, a presença elementos essenciais de validade e eficácia na minuta do edital e contrato.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

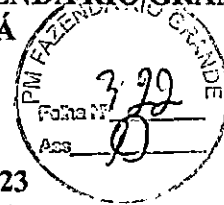
Fazenda Rio Grande/PR, 06 de outubro de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA
I, Assinado de forma
digital por FABIO JULIO
NOGARA
- Dados: 2023.10.06
16:01:06 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2023
PROTOCOLO 50178/2023 - Processo Administrativo nº. 216/2023
Tipo: Menor Preço Global**

OBJETO: Renovação das licenças de uso do sistema operacional Windows Server na infraestrutura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 25/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de outubro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Data: 09/10/2023 10:03:10-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 94/2023

PROTOCOLO N° 50178/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 216/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria n°. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de 25 de outubro de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Renovação das licenças de uso do sistema operacional Windows Server na infraestrutura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Tecnologia da Informação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este **PREGÃO** é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
32	02.001.04.126.0048.2191.3.3.90.40	1000

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastro no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf> com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa ABERTO.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2023".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

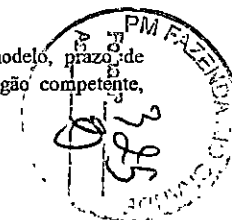
a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I – Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Quando o descritivo e unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 10,00 (dez reais)**.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôncas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancocs/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema ComprasGov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro, deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a), deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por no mínimo 01 (um) órgão público ou privado, que comprove o fornecimento de subscrição de cessão de direito de uso de softwares, no mínimo 30% do quantitativo total licitado por este órgão, sendo assim 307 licenças.
a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Específicos:

- a) **Documento que comprove que a empresa é autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares especificados nos itens desse**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) Comprovação, através de Declaração da Microsoft original ou autenticada, de que a CONTRATADA, para os produtos Microsoft, é um LSP (Microsoft Licensing Solution Partner), apta a comercializar contratos de licenciamento por volume.
- c) Comprovação, através de Declaração da Microsoft original ou autenticada, de que a licitante é um Parceiro Governo Microsoft (Government Partner), apta a comercializar contratos de licenciamento por volume a entidades do setor público. A declaração deve possuir data não inferior a 03 (três) meses anteriores a abertura do certame.

13.1.5. Documentos Complementares

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.4. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.5. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.5.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.5.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.5.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.5.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.5.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.5.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidocs/certidocs.html>.

13.5.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.5.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.8. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.10. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração, Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/PR.

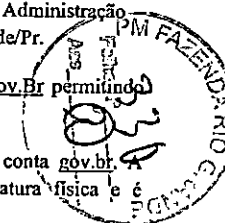
16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** Do CONTRATO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do CONTRATO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. As licenças deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota de empenho/autorização de fornecimento.

17.2. As especificações dos itens, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

17.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: Giuliano da Silva Pastega, Matrícula nº 351958, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. Os fiscais do CONTRATO anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora do Contrato obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contado da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora do Contrato obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contado da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

18.2. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

18.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "c" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O contrato poderá ser suspensão ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

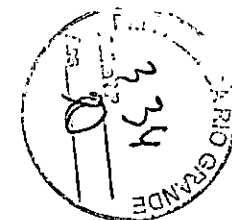
ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta do contrato

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2023

PROTOCOLO Nº 50178/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 216/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Fazenda Rio Grande, 26 de Setembro de 2023.

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os requisitos e procedimentos para a renovação das licenças de uso do sistema operacional Windows Server na infraestrutura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas Anexo I.

3. CARACTERÍSTICAS

3.1. A renovação das licenças de Windows Server abrangerá os seguintes aspectos:

- Renovação das licenças de uso para as versões especificadas do Windows Server em uso atualmente.
- Atualização para as versões mais recentes, caso disponíveis e compatíveis com a infraestrutura existente.
- Garantia de continuidade das atualizações de segurança e suporte técnico pela duração do novo período de licenciamento.

Requisitos Técnicos:

- A renovação das licenças de Windows Server deve atender aos seguintes requisitos técnicos:
- Licenças compatíveis com o número atual de servidores em operação.
- Licenças que permitam a utilização das funcionalidades necessárias para as operações da organização.

Licenças que incluam suporte técnico e atualizações de segurança durante o período especificado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, realizou a aquisição, por meio do processo licitatório, das licenças perpétuas do software Microsoft Windows Server que propiciaram a implementação eficiente de uma robusta solução de servidores de aplicação web e rede corporativa. Tendo em vista que a vigência do suporte e atualização pelo fabricante se expira em 30/09/2023, e, para que seja possível a continuidade das soluções no nível de qualidade desejada, é fundamental a realização da renovação do objeto anteriormente adquirido junto à fabricante Microsoft, a qual propicia a obtenção de novas versões, correção de falhas e suporte técnico, dentre outros serviços agregados.

As novas versões dos softwares inicialmente adquiridos trazem novas funcionalidades e reduzem as vulnerabilidades inerentes às soluções tecnológicas, bem como proporcionam maior qualidade nos serviços da equipe da DTI e visam maior segurança dos sistemas.

É de se destacar que o objeto total é uma extensão daquilo que já está instalado e em pleno funcionamento, uma vez que já foram investidos recursos com sua aquisição, tais como aqueles relativos à instalação, configuração, treinamento técnico dos analistas e gerenciamento do ambiente. Sendo assim, conclui-se que, de fato, é mais vantajoso ao Conselho a continuidade da utilização da solução já implementada, pois garantirá o pleno funcionamento todos os equipamentos (computadores e servidores) em uso na Prefeitura.

A Licitação deverá ocorrer por global, justifica-se o certame do tipo global tendo em vista a especificidade do objeto pretendido, considerando os princípios da economicidade e da razoabilidade.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A Dotação Orçamentária a ser utilizada será a 32.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. As licenças deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: Giuliano da Silva Pastega - Matrícula nº 351958, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência, de modo que, no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.2. Disponibilizar a última versão disponível no mercado na data de entrega do produto.
- 8.3. Atender prontamente quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto deste termo de referência.
- 8.4. Ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares aqui especificados, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas. Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos.
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do produto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.
- 9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.
- 9.5. Verificar se os softwares entregues pela Contratada estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de software que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

10. HABILITAÇÃO

10.1. A LICITANTE deve ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares especificados nos itens desse termo, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove.

Apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, comprovando o fornecimento de subscrição de cessão de direito de uso de softwares, quantidade total de no mínimo 30% do quantitativo licitado por este órgão.

10.2. Deverá fornecer Comprovação, através de Declaração da Microsoft original ou autenticada, de que a CONTRATADA, para os produtos Microsoft, é um LSP (Microsoft Licensing Solution Partner), apta a comercializar contratos de licenciamento por volume.

10.3. Comprovação, através de Declaração da Microsoft original ou autenticada, de que a licitante é um Parceiro Governo Microsoft (Government Partner), apta a comercializar contratos de licenciamento por volume a entidades do setor público. A declaração deve possuir data não inferior a 03 (três) meses anteriores a abertura do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E VIGÊNCIA

11.1. A modalidade da licitação deverá ser pregão, formalizada via Ata de Registro de Preços com validade de 12 meses.

Atenciosamente;

José Daniel Fabrício
Coordenação/Assessoria I – Apoio a Licitações
Portaria 068/2023

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2023

Apêndice do Termo de Referência

Composição da Solução

1. Composição da Solução

LOTE UNICO – Solução de Hiperconvergência + Software de Backup					
ITEM	Unid	Quant	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	24	Renovação de Software Assurance por 36 meses para licenciamento Windows Server Datacenter Core 02 – PART NUMBER AAA-30385”		
02	unid	1000	Renovação de Software Assurance por 36 meses para licenciamento Windows Server DEVICE CAL – PART NUMBER AAA-03789		
				TOTAL	

Para esclarecimentos e justificar a quantidade estipulada, é preciso fazer breve explicação sobre os sistemas Windows Server.

O Sistema Operacional WINDOWS SERVER, vem sendo usado desde o início da década de 1990 e seu licenciamento, passou por diversas alterações, mas a maior de todas foi a última, em novembro de 2016 com o lançamento da versão 2016. Até então, o licenciamento era precificado pelo número de processadores físicos do hardware e também pelo uso de usuários e dispositivos que acessam os sistemas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Com o surgimento da tecnologia de processadores dentro de processadores (núcleos, ou core, em inglês), se popularizando rapidamente, o licenciamento precisou ser revisto. Seguindo o que já havia sido feito com o SQL Server, o licenciamento do WINDOWS SERVER passou a ser calculado com base em cores de processamento, além de processadores e dispositivos. Sendo assim, chegamos nas seguintes regras estipuladas pelo fabricante:

- Todos os núcleos físicos de processamento do computador precisam ser licenciados.
- U mínimo de 16 núcleos por servidor
- Um mínimo de 8 núcleos por processador devem ser licenciados

Cada licença unitária cobre 2 núcleos

Olhando as regras acima, chegamos na quantidade solicitada, baseando-se nas licenças existentes hoje em uso pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, sendo 02 servidores físicos, com total de 48 núcleos e 1000 dispositivos conectados.

É importante ressaltar que o licenciamento é fundamental para continuidade dos serviços utilizados e/ou prestados pela Prefeitura.

José Daniel Fabricio
Coordenação/Assessoria I – Apoio a Licitações
Portaria 068/2023

De acordo.

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2023

PROTOCOLO Nº 50178/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 216/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

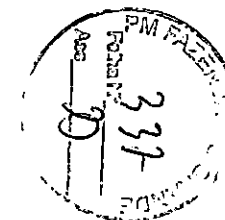
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (insérer o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2023

PROTOCOLO Nº 50178/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 216/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, inscrito no CPF sob nº, portador(a) da carteira de identidade nº, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob nº, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2023

PROTOCOLO Nº 50178/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 216/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E
A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na R. _____, nº. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO Nº 50178/2023, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a “Renovação das licenças de uso do sistema operacional Windows Server na infraestrutura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Beta Compras.

Parágrafo Terceiro: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Quarto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2023 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: As licenças deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota de empenho/autorização de fornecimento.

Parágrafo Primeiro: As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: Giuliano da Silva Pastega, Matrícula nº 351958, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Os fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 5 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, “c” do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “c” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, “c” do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de equilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Nono: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
32	02.001.04.126.0048.2191.3.3.90.40	1000

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Cumprir fielmente as exigências do Termo de Referência, de modo que, no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue.

b) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

c) Disponibilizar a última versão disponível no mercado na data de entrega do produto.

d) Ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares aqui especificados, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove.

e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, erros ou incorreções.

f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato.

h) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas com a contratante, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

i) Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes do fornecimento do objeto.

j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

k) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

m) Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

o) Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

p) A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

q) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

b) Verificar se os softwares entregues pela Contratada estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de software que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido em Contrato.

d) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos.

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

f) A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.

g) Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medida corretiva por parte daquela.

h) Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.

i) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

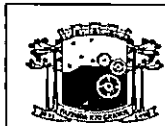
f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAR, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressair o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva

(Razão Social)

Prefeito Municipal

(Representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO

Procurador do Município

Secretário Municipal

OAB nº

Decreto nº

Testemunhas:

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

Página 45 de 47



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

Página 46 de 47



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2023

PROTOCOLO Nº 50178/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 216/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

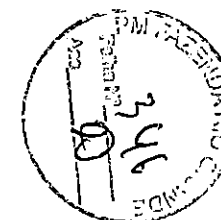
Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 94/2023 - PE

Processo Administrativo:

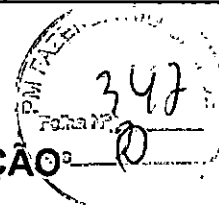
216/2023

Data do Processo:

06/10/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



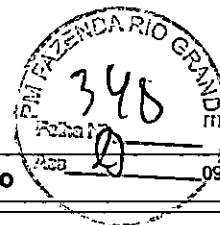
Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total

Lote nº: 1

1	24,00	99011555	UN	27464	Renovação de Software Assurance por 36 meses para licenciamento Windows Server Datacenter Core 02 - PART NUMBER AAA - 30385	3.803,90	91.293,60
2	1.000,00	99011553	UN	27464	Renovação de Software Assurance por 36 meses para licenciamento Windows Server DEVICE CAL - PART NUMBER AAA - 03789	207,36	207.360,00

Total Lote: 298.653,60

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral: 298.653,60



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

09/10/2023 08:51:17



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 10/10/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00094/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

216/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

2

Objeto

Renovação das licenças de uso do sistema operacional Windows Server na infraestrutura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Data da Divulgação

10/10/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 10/10/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 25/10/2023 às 09:00

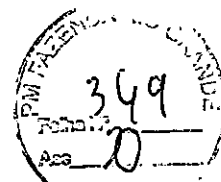
Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/10/2023



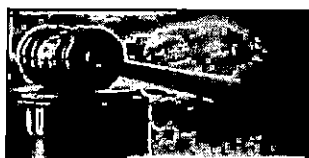
Dados Processo:

Número do Processo: 000050178/2023	
Número Único: RNP.A13.AZK-0N	
Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/08/2023 11:06 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
23	Data Parecer: 10/10/2023 8:47 AM
Descrição Parecer: Ao Pregoeiro para abertura da sessão em 25/10/2023 às 09h.	

Daiane Suelyn



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº195 de 09 de outubro de 2023

Página 8



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE
PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE -
2024/2024.

O PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, que ao final subscreve, com fundamento no parágrafo 4º do artigo 4º, da Lei Complementar n. 120, de 23 de novembro de 2015, PROMOVE a abertura de processo eleitoral, para composição de lista tríplice a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para escolha da próxima ocupante do cargo acima descrito, para o mandato de 02 (dois) anos.

Na mesma oportunidade será realizada eleição para composição da Comissão Diretora do Fundo Municipal da Procuradoria, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal n. 625, de 08 de julho de 2011.

Ficam, desde já, convocados todos os Procuradores do Município, ocupantes de cargo eletivo, para a votação individual e secreta na sede da Procuradoria Geral do Município na data de 10 de outubro de 2023 às 11:00 horas.

EDER EMERSON
DA CRUZ
CAPELLARO
Assinado de forma digital
por EDER EMERSON DA
CRUZ CAPELLARO
Data: 2023.10.09
14:58:43-03'00'
EDER EMERSON DA CRUZ CAPELLARO
Procurador do Município
Matrícula n.º 353.684
OAB/PR n.º 40.430

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



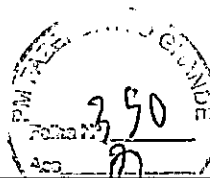
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023 - ID 3619

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CTG CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 26.593.029/0001-43;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para construção de calçadas em concreto (feito em obra)."
FISCAL ADMINISTRATIVO: Thiago Martins do Vale, matrícula 35560995;
FISCAL TÉCNICO: Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/0;
GESTORA: Cristiane De Cássio Costa, matrícula 352623;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2023;
PROTOCOLO: 34139/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 1.110.000,00 (Um milhão e cento e dez mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83.823-900 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes personalizados e em de atender as demandas da secretaria".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do edital da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 146/2023;
Protocolo: 5692/2023;
Data da Assinatura: 26/09/2023.

Datante: OCEAN CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

CNPJ: 09.077.701/0001-01

Inscrição Estadual nº: 9079813556

Endereço: Avenida Senador Salgado Filho, nº 4487, Bairro Uberaba, Curitiba, PR

Administrador: Leopoldo de Camargo Hoffmann

CPF nº: 068.123.100-74

Valor Total: R\$ 333.633,00 (trezentos e noventa e três mil e noventa e oito reais)

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83.823-900 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023
PROTOCOLO 58178/2023 - Processo Administrativo nº 216/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Renovação das licenças de uso do sistema operacional Windows Server na infraestrutura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, ERELI e Entrega da proposta disponível a partir de 10/10/2023 às 08:00h no site <https://www.portalcompraspr.br>. Abertura das Propostas: 23/10/2023 às 09:00h (Início de Brasília) no site <https://www.portalcompraspr.br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de outubro de 2023.

goub
Assinado eletronicamente
por Lelei Guilherme Rodrigues
Data: 2023.10.09 14:58:43-03'00'

Lelei Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal

www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento
Municipal de Contenda, Avenida João Franco,
12:00h e das 13:00 às 17:00h.
Outras informações poderão ser obtidas pelo tele

Contenda, 09 de outubro

Maynara Cordel
Pregoeira
Decreto nº 010/20

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
713864123

Documento emitido em 10/10/2023 08:31:27.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11511 | 10/10/2023 | PÁG. 41

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS (PIA). Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 11 de outubro de 2023 até às 08h do dia 26 de outubro de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 26 de outubro de 2023. Início da disputa de preços às 09h do dia 26 de outubro de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 92.250,00.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 09 de outubro de 2023. Fernando de Quadros Abaffi, Presidente da CPL.

109367/2023

Farol

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2023, a licitação modalidade Tomada de Preço do tipo, "menor preço, por grupo", cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE DIVISA EM BLOCO DE CONCRETO ENTRE O COLEGIO ESTADUAL CULTURA UNIVERSAL E A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL.** O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação, Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em licitacao@farol.pr.gov.br e em nosso no site: <https://www.farol.pr.gov.br/index.php> (aba serviço, menu licitações).

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 08:55 horas do dia 08 de novembro de 2023. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol/PR, 09 de outubro de 2023.

ELICEIA DOS SANTOS LANKOWSKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

109260/2023

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2023 PROTOCOLO 50178/2023 - Processo Administrativo nº. 216/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Renovação das licenças de uso do sistema operacional Windows Server na infraestrutura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 25/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de outubro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

109274/2023

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU DE LICITAÇÕES Nº 006/2023

Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do Município de Foz do Iguaçu, torna público para conhecimento de todos os interessados que a partir do dia e horário indicado neste edital, realizará Chamamento Público visando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas com domicílio tributário em Foz do Iguaçu/PR, para fins de prestação de pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva, em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis nos próprios públicos do Município, dos seguintes profissionais prestadores de serviços de: Pintura (Pintor), Alvenaria (Pedreiro), Manutenção de telhado (Telhadista), Carpintaria (Carpinteiro), Montagem de móveis (Marcenário/Montador de Móveis), Aplicação de revestimentos (Azulejista), Jardinagem (Jardineiro), Roçada (Roçador), Varrição de calçadas, pátios, praças, ruas e afins (Varredor), Instalação e Manutenção Elétrica Predial (Eletricista); Manutenção de instalações hidráulicas e sanitárias (Encanador), Manutenção de aparelhos de refrigeração e climatização (Técnico de refrigeração) e Metalúrgico soldador (Soldador), para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR, Autarquias, Fundações, visando atender à administração Direta e Indireta, o credenciamento está regulamentado no âmbito Municipal através do Decreto nº 31.946/2023 e será regido pelo art. 79 e seguintes da Lei 14.133/2021, e normativas pertinentes, bem como, pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO:** O Edital ficará aberto para credenciamento, a partir do dia 11/10/2023 e o Chamamento ficará aberto para credenciamento dos interessados, a qualquer tempo, de novos interessados que preencham os requisitos exigidos para o credenciamento, enquanto houver interesse da administração Municipal e necessidade de contratação dos serviços credenciados, contados a partir da data de vigência do presente Edital. **DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** As inscrições serão efetuadas via Protocolo Geral do Município, preferencialmente através do Protocolo Digital, auto-atendimento no seguinte endereço: <https://sistemas.nmf.pr.gov.br/PortalEmpresarial/ABERTURAPROCESSO/PROTOCOLO>. Os documentos relativos à habilitação ao credenciamento serão juntados nas abas correspondentes as etapas do Processo Digital, e se físico anexados ao Processo. **LOCAL E HORÁRIO DA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:** A Comissão designada para esse fim reunir-se-á, conforme a demanda de inscritos, e o horário da reunião para análise dos documentos relativos à habilitação e de qualificação técnica, a qual analisará os documentos e mediante ata lavrada atestará a legitimidade de cada credenciado. **ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão solicitar esclarecimento/informações relativos ao presente certame junto à Diretoria de Licitações e Contratos, situada à Praça Getúlio Vargas nº 280, Centro, pelo telefone (45) 2105-1339, ou através do e-mail: comissaopequenasreformas@gmail.com com cópia williansimao@gmail.com, das 08h às 13h30min ou junto à Coordenação do Programa no horário de 7h30min às 13h30min horas de segunda à sexta-feira, por meio do telefone: (45) - 3521-1339. **VISUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DESTE EDITAL:** Para visualização e impressão deste edital, acesse o site www.nmf.pr.gov.br, clique em licitações, pesquisa de editais, Entidade Governamental, Modalidade: Chamada/Chamamento Público - Licitação nº 006, ano 2023. *Datado e assinado digitalmente em 06/10/2023.*

Francisco Lacerda Brasileiro

Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico nº. 160/2023

Objeto: Seleção de propostas para futura e eventual aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E APARELHOS ELETRÔNICOS** (aparelhos de ar condicionado, aparelhos e caixa de som, aspirador de pó e líquido profissional, aspirador e soprador de folhas a gasolina, encadernadora de papel, enceradeira, ferro elétrico, fragmentadora de papel, furadeira de impacto, impressora tanque de tinta, lavadora de alta pressão, lavadora de roupas, martelete rotativo rompedor, mesa digital interativa, plastificadora a3, projetor multimídia, quadro lousa em fôrma branca, secadora de roupas, tela de projeção, tv smart 43", ventilador de parede), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 25 de outubro de 2023, às 9 horas.

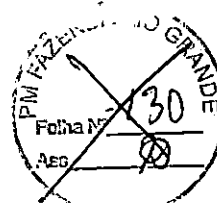
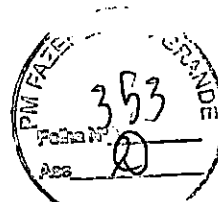
Pregão Eletrônico nº. 161/2023

Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários hospitalares para atender as necessidades das diversas unidades de saúde e serviços de urgência e emergência em decorrência do aumento dos casos de Dengue no município de Foz do Iguaçu durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 25 de outubro de 2023, às 10 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.gov.br/compras/pt-br UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos e-mail's dirlei.dcs@nmfi.pr.gov.br - dirlei.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-Pr, 09 de outubro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. Abertura e avaliação

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	94		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	216/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Renovação das licenças de uso do sistema operacional Windows Server na infraestrutura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104126004821913390400000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	298.653,60		
Data de Lançamento do Edital	10/10/2023	Data Registro	10/10/2023
Data da Abertura das Propostas	25/10/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas			
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 8794035946 (Logout)